



# **RELATÓRIO DE GESTÃO DO CSJT 2020 - 2022**

**Ministra Presidente  
Maria Cristina Peduzzi**



## **CSJT - Relatório de Gestão 2020-2022**

### **Presidente**

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

### **Vice-Presidente**

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

### **Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

Ministro Aloysio Corrêa da Veiga

**Presidência do  
Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho**



## **Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Relatório de Gestão  
Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
*Biênio 2020-2022*



**Coordenadora**

Carolina da Silva Ferreira – Secretária-Geral do CSJT

**Colaboradores**

Juiz Rogério Neiva Pinheiro  
Anderson Carlos Leite Affonso  
Ronilda Rodrigues Araújo  
Alessandro Jacó de Almeida

**Projeto gráfico**

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
Divisão de Comunicação Institucional (DCI)  
Núcleo de Comunicação Visual e Design (NCVD)

**Supervisão e direção editorial**

Taciana Giesel

**Chefe Editorial**

Luísa Torres

**Capa e Diagramação**

Lucas Almeida

*Atualizado em janeiro de 2022*

# Sumário

<b>Mensagem da Presidente</b> .....	<b>12</b>
<b>Agradecimentos</b> .....	<b>16</b>
<b>Apresentação</b> .....	<b>20</b>
<b>1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Um Retrato.</b> .....	<b>22</b>
<b>1.1 História Presente.</b> .....	<b>28</b>
<b>2. CSJT - Identidade e Estrutura Organizacional</b> .....	<b>30</b>
<b>2.1 Estrutura Organizacional e Funcionamento</b> .....	<b>31</b>
<b>2.2 Reestruturação Funcional</b> .....	<b>34</b>
2.2.1 Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões (ASSJUR) .....	38
<b>2.3 Dados Estatísticos - Procedimentos Administrativos.</b> .....	<b>39</b>
<b>2.4 Trabalho Telepresencial</b> .....	<b>42</b>
<b>3. CSJT - Plenário</b> .....	<b>44</b>
<b>3.1 Composição Atual e Sucessões no biênio 2020-2022</b> .....	<b>45</b>
<b>3.3 Dados Estatísticos.</b> .....	<b>49</b>
<b>3.4 Sessões.</b> .....	<b>51</b>
<b>3.5 Produção Normativa.</b> .....	<b>70</b>
<b>4. Governança e Gestão Estratégica</b> .....	<b>74</b>
<b>4.1 Plano Estratégico da Justiça do Trabalho</b> .....	<b>76</b>
<b>4.2 Plano Estratégico do CSJT.</b> .....	<b>80</b>
<b>4.3 Iniciativas.</b> .....	<b>83</b>
4.3.1 Prêmio Cooperari - Estratégias para evoluir .....	83
4.3.2 Governança de Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho .....	85
4.3.3 Carta de Serviços do CSJT. ....	85
4.3.4 Sistema Eletrônico de Informações - SEI .....	86
4.3.5 Pesquisa de Satisfação do CSJT .....	86
4.3.6 Manual e-Gestão Administrativo .....	87
4.3.7 Nova Metodologia de Prestação de Contas - IN nº 84/2020 do TCU .....	87
4.3.8 Revisão do Modelo de Gestão Estratégica - Resolução CSJT nº 259/2020 .....	88
4.3.9 Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - SIGEST .....	88

4.3.10 Portal Gestão Estratégica - Painéis interativos .....	89
4.3.11 Projeto CODEX - "Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário" .....	89
<b>4.4 Programas .....</b>	<b>90</b>
4.4.1 Programa Trabalho Seguro .....	90
4.4.2 Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem .....	95
<b>4.5 Políticas .....</b>	<b>101</b>
4.5.1 Conciliação .....	101
4.5.2 Efetividade da Execução Trabalhista .....	103
4.5.3 Responsabilidade Socioambiental .....	106
<b>4.6 Perspectivas para Governança e Gestão Estratégica .....</b>	<b>107</b>
<b>5. Gestão de Pessoas .....</b>	<b>108</b>
<b>5.1 Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP/JT .....</b>	<b>110</b>
<b>5.2 Nomeação e Remoção de Magistrados .....</b>	<b>111</b>
<b>5.3 Provimento de Servidores .....</b>	<b>112</b>
<b>5.4 Capacitação .....</b>	<b>114</b>
5.4.1 Provas Digitais .....	118
<b>5.5 Perspectivas em Gestão de Pessoas .....</b>	<b>120</b>
<b>6. Orçamento .....</b>	<b>122</b>
<b>6.1 Governança e a atuação como órgão setorial da Justiça do Trabalho .....</b>	<b>124</b>
6.1.1 Controle das Emendas Constitucionais .....	125
6.1.2 Anexo V da Lei Orçamentária Anual (LOA) .....	129
6.1.3 Precatórios .....	130
6.1.4 Gestão dos Contratos com os bancos oficiais para captação e manutenção dos saldos dos depósitos judiciais trabalhistas, precatórios e requisições de pequeno valor .....	132
<b>6.2 Proposta Orçamentária 2022 .....</b>	<b>132</b>
6.2.1 Pessoal .....	133
6.2.2 Benefícios .....	134
6.2.3 Atividades Administrativas .....	135
6.2.3 Projetos .....	135
6.2.4 Outras Despesas Necessárias .....	135
6.2.4.1 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes .....	136
6.2.4.2 Anexo V da LOA 2022 - Provimento de Cargos e Funções .....	136
6.2.5 Composição da Proposta Orçamentária do CSJT .....	136
6.2.6 Composição da Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho .....	137
6.2.7 Participação Percentual das Despesas Primárias Obrigatórias Sobre as Despesas Primárias Totais para 2022 (EC 109/2021) .....	138
<b>6.3 Execução Orçamentária .....</b>	<b>139</b>
6.3.1 Execução Orçamentária 2020 .....	139
6.3.2 Execução Orçamentária 2021 .....	143
<b>6.4 Gestão de Passivos .....</b>	<b>146</b>
<b>6.5 Perspectivas em Gestão Orçamentária .....</b>	<b>152</b>



<b>7. Tecnologia da Informação e Comunicação</b> .....	<b>154</b>
<b>7.1 Governança</b> .....	<b>157</b>
7.1.1 Planejamento Estratégico, Tático e Operacional .....	157
7.1.2 Comitês e Grupos .....	158
7.1.3 Orientações e Normativos .....	160
7.1.4 iGovTic-Jud .....	161
<b>7.2 Gestão Orçamentária</b> .....	<b>162</b>
<b>7.3 Sistemas Nacionais</b> .....	<b>165</b>
7.3.1 SIGEP-JT .....	166
7.3.2 SIGEO-JT .....	174
7.3.3 PJe e seus satélites .....	178
7.3.4 PROAD-OUV .....	179
7.3.5 DEJT .....	181
7.3.6 ZOOM .....	181
<b>7.4 Iniciativas</b> .....	<b>182</b>
7.4.1 Justiça 4.0 na Justiça do Trabalho .....	182
7.4.2 Processo Judicial Eletrônico - PJe .....	184
<b>7.6 Perspectivas em Tecnologia da Informação e Comunicação</b> .....	<b>190</b>
<b>8. Auditoria</b> .....	<b>194</b>
<b>8.1 Auditoria interna no Poder Judiciário</b> .....	<b>195</b>
<b>8.2 Auditoria interna na Justiça do Trabalho</b> .....	<b>195</b>
<b>8.3 A Secretaria de Auditoria</b> .....	<b>197</b>
<b>8.4 O Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho</b> .....	<b>199</b>
<b>8.5 Planos Anuais de Auditoria</b> .....	<b>200</b>
8.5.1 Plano Anual de Auditoria CSJT 2020 .....	200
8.5.1.1 Auditorias Anuais de Contas .....	201
8.5.1.2 Auditorias em TRTs .....	202
8.5.1.3 Auditorias Sistêmicas .....	203
8.5.1.4 Ações Coordenadas de Auditoria .....	205
8.5.1.5 Pareceres Técnicos de Obras e Aquisições de Imóveis .....	205
8.5.1.6 Monitoramentos de Decisões e Acórdãos Decorrentes de Auditoria .....	207
8.5.1.7 Monitoramentos de Decisões e Acórdãos Decorrentes de Análise de Projetos de Obras e Aquisições de Imóveis .....	214
8.5.1.8 Pareceres Técnicos em Subsídio ao CSJT .....	221
8.5.2 Plano Anual de Auditoria do CSJT 2021 .....	222
8.5.2.1 Auditorias Sistêmicas .....	223
8.5.2.2 Ações Coordenadas de Auditoria .....	225
8.5.2.3 Monitoramentos de Decisões e Acórdãos Decorrentes de Auditoria .....	225
8.5.2.4 Pareceres Técnicos em Subsídio ao CSJT .....	226
<b>8.6 Prestação de Contas do CSJT</b> .....	<b>227</b>
8.6.1 O Novo Modelo de Prestação de Contas .....	227
8.6.2 Última prestação de Contas do CSJT ao TCU .....	228

<b>8.7 Perspectivas para a atividade de auditoria interna no CSJT e na Justiça do Trabalho . . . . .</b>	<b>229</b>
<b>9. Gestão Documental e da Memória . . . . .</b>	<b>232</b>
<b>9.1 Ações Administrativas . . . . .</b>	<b>234</b>
9.1.1 Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT) . . . . .	234
9.1.2 Grupo de Trabalho de Gestão Documental da Justiça do Trabalho (GT-GED). . . . .	236
9.1.3 Orientação técnica aos Tribunais Regionais do Trabalho. . . . .	237
9.1.4 Gestão do sistema Malote Digital . . . . .	237
9.1.5 Gestão do sistema Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho . . . . .	238
9.1.6 Apuração do Índice de gestão estratégica envolvendo a gestão documental . . . . .	239
9.1.7 Divulgação da legislação no portal do CSJT na internet . . . . .	240
9.1.8 Disponibilização das Atas de Registro de Preço no portal do CSJT da internet . . . . .	240
9.1.9 Apoio à equipe gestora negocial do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). . . . .	240
<b>9.2 Iniciativas do biênio 2020-2022 . . . . .</b>	<b>241</b>
9.2.1 Política de Gestão Documental e de Memória da Justiça do Trabalho . . . . .	241
9.2.2 Memorial Virtual da Justiça do Trabalho . . . . .	241
9.2.3 Criação de módulo de gestão documental no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) . . . . .	241
9.2.4 Repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq) para a Justiça do Trabalho . . . . .	242
9.2.5 Comemoração dos 80 anos da Justiça do Trabalho . . . . .	242
9.2.6 Realização da Semana da Memória da Justiça do Trabalho . . . . .	244
9.2.4 Projeto arquitetônico e museológico do memorial do TRT da 18ª Região . . . . .	245
<b>10. Comunicação Social na Justiça do Trabalho. . . . .</b>	<b>246</b>
<b>10.1 Comunicação Institucional . . . . .</b>	<b>247</b>
<b>10.2 Pesquisa nacional de imagem . . . . .</b>	<b>248</b>
<b>10.3 Identidade Visual dos Sistemas Nacionais da Justiça do Trabalho . . . . .</b>	<b>249</b>
<b>10.4 Unificação de ferramenta para os portais da Justiça do Trabalho. . . . .</b>	<b>250</b>
<b>10.5 Política de Comunicação Social da Justiça do Trabalho . . . . .</b>	<b>250</b>
<b>10.6 Manual de Comunicação e Redação Jornalística . . . . .</b>	<b>251</b>
<b>11. Contratações. . . . .</b>	<b>252</b>
<b>11.1 Resolução 70 . . . . .</b>	<b>254</b>
<b>12. Ouvidoria . . . . .</b>	<b>256</b>
<b>12.1 Canais de Acesso ao Cidadão . . . . .</b>	<b>257</b>
<b>12.2 Resultados da Ouvidoria. . . . .</b>	<b>258</b>
<b>12.3 Resultados do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC. . . . .</b>	<b>259</b>
<b>12.4 Implantação de novos serviços e rotinas . . . . .</b>	<b>259</b>
<b>12.5 Transparência . . . . .</b>	<b>260</b>
<b>Conselho Superior da Justiça do Trabalho . . . . .</b>	<b>262</b>

# Mensagem da Presidente



O presente relatório é fruto de um esforço conjunto para organizar e sistematizar as contribuições e as realizações da gestão 2020-2022 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Posso afirmar que, apesar do cenário adverso da pandemia, que gerou surpresa, logo no início da gestão, conseguimos promover relevantes feitos e avanços no funcionamento do órgão central de gestão administrativa, financeira e orçamentária da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Naturalmente, o primeiro grande desafio foi manter as engrenagens em funcionamento, diante da restrição ao trabalho presencial e de todas as demais dificuldades causadas pelo contexto pandêmico. E não tenho dúvida em afirmar que “conseguimos chegar do outro lado”.

Nesta gestão, 2020-2022, em termos metodológicos, procuramos imprimir uma dinâmica de trabalho pautada em algumas das seguintes diretrizes: aperfeiçoamento de rotinas de trabalho para os setores e para os órgãos do CSJT; permanente canal de diálogo com as Administrações dos Tribunais Regionais do Trabalho, principalmente por meio do Colégio de Presidentes de TRTs - COLEPRECOR; aproximação com os TRTs de forma transversal, por meio da permanente interlocução entre as Secretarias do CSJT e os órgãos correlatos nos TRTs; disponibilidade para interlocução com a representação dos segmentos internos da Justiça do Trabalho, como magistrados e servidores, bem como com o público externo, principalmente por meio da Ordem dos Advogados do Brasil e da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas.

Seguramente, a presente forma de trabalhar foi determinante para que conseguíssemos alcançar os resultados obtidos e concretizar tudo que foi feito.

Encerramos, de forma exitosa, o 1º Concurso Nacional para a Magistratura do Trabalho, com a nomeação de todos os aprovados, e a Remoção Nacional de Magistrados. Avançamos expressivamente no tratamento de passivos administrativos envolvendo despesas de pessoal, saindo de um débito de quase um bilhão e reais, para a quitação de todas as pendências que estavam em condições de pagamento.

E ao mesmo tempo, trabalhamos de olho no futuro, investindo em projetos, como o Justiça 4.0 na Justiça do Trabalho e o fomento à produção de provas judiciais por meios digitais e buscando sua viabilização.

Prevalece o sentimento, ao apresentar este Relatório, de consciência do dever cumprido, fruto do trabalho de uma Direção e corpo técnico totalmente comprometidos, harmônicos e sintonizados.

Que as próximas gestões possam experimentar os mesmos sentimentos com intensidade ainda maior.

Boa leitura!



# Agradecimientos



A gestão 2020-2022 tornou-se ímpar por vários aspectos, dos mais enaltecidos e felizes como o de ser a primeira mulher a assumir esse encargo na Justiça do Trabalho, como os mais sensíveis, que se relacionam ao contexto transformador da pandemia.

No Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ser Presidente é também assumir o compromisso de liderar os Tribunais Regionais do Trabalho nos grandes temas administrativos, buscando coesão, solução de problemas e correção para os melhores caminhos.

Encerro a gestão 2020-2022 ciente de que a supervisão “administrativa, financeira e patrimonial” exercida pelo CSJT só se realiza pela postura ativa, assertiva e acolhedora dos que estão no Conselho, buscando nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos demais órgãos parceiros desta Justiça especializada, a construção dos meios para que cada vez mais, a efetividade da prestação jurisdicional e administrativa seja plena.

O ano de 2022 se inicia com a permanência dos desafios da pandemia e com a satisfação de encerrar o mandato com resultados positivos.

Chega o momento de agradecer aos que viabilizaram esse cenário positivo.

Aos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Aloysio Corrêa da Veiga, expresse meus agradecimentos pelo apoio incondicional, pelo diálogo intenso e pela permanente disposição em seguir em frente mantendo o trabalho e, ao mesmo tempo, resguardando a saúde de nossos magistrados, servidores e colaboradores.

Agradeço aos Conselheiros e Conselheiras que compuseram o destacado plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos quais o compromisso e empenho em estudar, propor e decidir de forma colegiada, com franco diálogo, os temas do Plenário, resultou em grandes realizações para a Justiça do Trabalho.

Ao Juiz Auxiliar Rogério Neiva Pinheiro registro o agradecimento pela competência e dedicação incondicional ao CSJT e à Presidência, que foram intensos não apenas com os temas jurídicos, seu primeiro universo de trabalho, mas com todos os temas institucionais de interesse do Conselho.

Agradeço à Secretária-Geral do CSJT, Carolina da Silva Ferreira, pela competência e empenho em aprimorar o trabalho e contribuir com todos que estão ligados ao CSJT e por ter trazido o olhar e a experiência dos Tribunais Regionais do Trabalho, desde o primeiro grau de jurisdição, para o dia a dia do Conselho.

Por fim, agradeço ao Juiz Auxiliar Fabiano de Abreu Pfeilsticker e às equipes e servidores do CSJT por contribuírem para que não apenas nosso Conselho, mas toda a Justiça do Trabalho trilhe sempre um bom caminho para a efetividade jurisdicional e boa gestão pública.



# Apresentação



O presente relatório apresenta os principais resultados do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no biênio 2020-2022, período da gestão da Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi como Presidente.

Foi ele concebido a partir de referências normativas e práticas, tais como a Resolução CNJ nº 95/2009, aplicável aos Tribunais de todos os ramos do Poder Judiciário; Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União e relatórios circunstanciados e de atividades elaborados ao longo dos 16 anos do CSJT.

O objetivo do documento é relacionar, de forma sintética, os principais resultados e realizações da gestão no biênio 2020-2022, constituindo subsídio para a gestão que se inicia em fevereiro de 2022 e como instrumento de transparência e prestação de contas sobre as atividades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observando os preceitos de transparência e efetividade na gestão pública.

Inicia com relato que resume a gestão do CSJT historicamente e no contexto dos anos de 2020 a 2022, prosseguindo com detalhamento dos temas pertinentes ao funcionamento e à atuação do Conselho como órgão de supervisão administrativa, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho.



**Conselho Superior  
da Justiça do  
Trabalho - Um  
Retrato**



A missão institucional de presidir o Conselho Superior da Justiça do Trabalho traz, ao magistrado e à magistrada, que oportunamente ocupe este cargo, a ampliação da compreensão acerca da magnitude do papel da Justiça do Trabalho em prol da sociedade brasileira.

Nos últimos 16 anos, o CSJT, como bem afirmou o ministro Vantuil Abdala, na sessão de instalação do órgão, em 15 de junho de 2005, trouxe maior unidade para a Justiça do Trabalho, o que de fato se consolidou ao longo desta uma década e meia. Desde então, adotando uma cultura de unidade nacional com todos os Tribunais Regionais do Trabalho, o CSJT contribuiu por um exponencial avanço e fortalecimento institucional, tornando a Justiça do Trabalho o ramo mais célere e mais efetivo do Poder Judiciário brasileiro.



*Foto da esquerda: Sessão solene de instalação do CSJT em 15 de junho de 2005  
Foto da direita: Ministro Vantuil Abdala, primeiro presidente do CSJT*

A continuidade administrativa, mesmo com a mudança de gestão, é um pilar que tem se consolidado, com o compromisso da garantia da sustentação de um Judiciário Trabalhista cada vez mais sólido, célere e eficiente.

Esse resultado foi alcançado graças aos avanços administrativos e tecnológicos coordenados por gestões que tiveram uma visão sistêmica de curto, médio e longo prazo. A mesma diretriz de continuidade e inovação foi seguida pela atual administração, especialmente, em áreas sensíveis, como Orçamento e Finanças, Gestão de Pessoas, Auditoria, Tecnologia da Informação e Gestão Estratégica e Governança, além das áreas de Gestão Documental, Processual, Comunicação Social e Ouvidoria.

A gestão continuada e estruturada do CSJT pôde garantir à administração atual rápida resposta institucional à sociedade em um momento de crise, instalada com a pandemia de covid-19. Antes mesmo de completarem um mês nos respectivos cargos, a Ministra Presidente, em conjunto com o Vice-Presidente, Ministro Vieira de Mello Filho, e o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, seguindo as recomendações sanitárias, suspenderam as atividades presenciais, com o objetivo de preservar a vida e a saúde de magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionado.



*Ministro Vieira de Mello Filho(esquerda), Ministra Maria Cristina Peduzzi (centro) e Ministro Aloysio Corrêa da Veiga (direita).*

Apesar da mudança repentina da rotina de atividades nas mais de 1,6 mil Varas e Tribunais do Trabalho espalhados pelo país, a Justiça Trabalhista conseguiu, graças a esse modelo orgânico e moderno construído ao longo dos últimos anos, dar continuidade à prestação jurisdicional de forma totalmente remota. Em questão de dias, mais de 43,9 mil magistrados e servidores estavam, dentro de suas casas, promovendo a prestação jurisdicional à sociedade brasileira graças ao Processo Judicial Eletrônico e outras ferramentas e soluções tecnológicas desenvolvidas, adquiridas e implementadas nacionalmente pela instituição. Em um momento em que as relações de trabalho e a livre iniciativa foram diretamente

afetadas pelos impactos econômicos da crise sanitária causada pelo novo coronavírus, a Justiça do Trabalho estava à disposição da sociedade para, mesmo de forma remota, buscar a pacificação das relações de trabalho, a solução consensual dos conflitos e efetividade da execução trabalhista.

Durante o biênio 2020-2022, a gestão da Ministra Maria Cristina Peduzzi, incorporou como diretrizes a ampliação dos mecanismos de modernização da gestão administrativa, judiciária, da governança institucional, reforçando a gestão pública efetiva e responsável.

A atuação institucional e as atividades internas do CSJT foram revistas, buscando o aperfeiçoamento das metodologias de trabalho das unidades, o aprofundamento da articulação com os Tribunais Regionais do Trabalho, por meio da permanente interlocução entre as Secretarias do CSJT e os órgãos correlatos nos TRTs.

O aprimoramento e reforço dos canais de diálogo institucional foi elemento chave, tendo como interlocutores as Administrações dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio principalmente do COLEPRECOR - Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho; a representação dos segmentos internos da Justiça do Trabalho, como magistrados e servidores; e os jurisdicionados, principalmente por meio da Ordem dos Advogados do Brasil e Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas.

No contexto da chamada Revolução 4.0, que é caracterizado pela cultura de interação permanente com recursos tecnológicos, a iniciativa mais representativa foi o [Projeto Provas Digitais](#), ação institucional de formação e especialização de magistrados e de servidores na produção de provas por meios digitais para auxiliar na instrução processual, especialmente na produção de provas para aspectos controvertidos, de modo a acelerar a tramitação dos processos. A adoção do [sistema único de videoconferência \(Zoom\)](#), que passou a ser usado em toda a Justiça do Trabalho, trouxe qualidade e isonomia para a realização das audiências telepresenciais, realidade posta a todo o Judiciário.



*Aula magna do webinar "Produção de provas por meios digitais na Justiça do Trabalho" com o promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia Fabrício Rabelo Patury.*

Seguindo nessa linha de modernização, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho também firmou acordos de cooperação técnica com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que buscam melhorar a efetividade dos julgamentos no Poder Judiciário com o uso de tecnologia. Com os acordos, o TST e o CSJT se comprometeram a compartilhar e integrar os sistemas e ferramentas desenvolvidos pela [Justiça do Trabalho no Programa Justiça 4.0](#), e impulsionaram esforços para implementar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-BR) nos órgãos da Justiça do Trabalho. Outra parceria institucional firmada com o CNJ trata do [Centro de Inteligência do Poder Judiciário](#) e a rede de Centros de Inteligência do Poder Judiciário, instituídos pela [Resolução CNJ 349/2020](#). O Centro de Inteligência tem o objetivo de identificar as demandas repetitivas ou de massa já em tramitação e propor alternativas para o julgamento das ações para acelerar a prestação jurisdicional.

Também coube à gestão da Ministra Maria Cristina Peduzzi aprovar, em 2021, o [Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o sexênio 2021 - 2026](#). Elaborado pela Rede de

Governança da Justiça do Trabalho, o Plano da Justiça do Trabalho está totalmente alinhado à [Estratégia Nacional do Poder Judiciário](#), estabelecida na [Resolução CNJ 325/2020](#). A partir do plano da Justiça do Trabalho, o Conselho e os Tribunais Regionais do Trabalho desenvolveram os próprios planos estratégicos.

Além do desenvolvimento tecnológico, a gestão atual buscou aprimorar soluções organizacionais e de gestão de pessoas. No biênio 2020-2022, foi aprovada a [padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus](#), que traz, entre outras mudanças, disposições para distribuição, movimentação e lotação de servidores, além da distribuição de cargos em comissão e funções comissionadas. A edição da [Resolução CSJT 296/2021](#) é o resultado de estudos elaborados pelo Grupo de Trabalho criado em 2019, na gestão do Ministro Brito Pereira. A conclusão desse passo viabilizou a nomeação de cerca de 600 servidores em todos os Tribunais Regionais do Trabalho, com a adoção de critérios objetivos e de eficiência para a ocupação de vagas, contemplando, em ordem decrescente, os Tribunais em que a carga de trabalho por servidor era mais crítica.

A conclusão do I Concurso Nacional Unificado para Ingresso na Magistratura do Trabalho e do [Procedimento Nacional de Remoção de Magistrados do Trabalho](#), atendeu 198 juízes substitutos e os Tribunais Regionais do Trabalho que buscavam entre si as soluções para melhor compor as necessidades institucionais e dos magistrados. A adoção inédita de critérios objetivos e de eficiência para a ocupação de vagas nos TRTs, a partir da criação de indicador específico para alocação de força de trabalho garantiu o melhor cenário possível na alocação de juízes substitutos já na carreira e recém nomeados.

Com a função constitucional de supervisão orçamentária, financeira e patrimonial, a administração também prezou pela eficiência na execução de despesas públicas. Entre as medidas, destaca-se a autorização, no final de 2020, da liberação do pagamento

de despesas de pessoal que se encontravam sobrestadas. A medida, que fez parte de uma série de ações de responsabilidade fiscal definidas como prioritárias, visou evitar formação de passivo para pagamento após o exercício financeiro.

No ano de 2021 foram quitados todos os passivos em condições de pagamento, antecipado o pagamento de despesas de 2022 correspondente às férias de janeiro, o que levou à injeção de saldo de cerca R\$ 130 milhões no caixa dos Tribunais Regionais do Trabalho.

## 1.1 História Presente

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho completou 15 anos de existência em junho de 2020 e a homenagem foi promovida na [última sessão do Conselho do ano de 2020](#) e contou com a presença virtual de diversas autoridades, incluindo ex-presidentes e ministros do TST. Participaram prestando suas homenagens o Ministro Humberto Martins, Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal e o Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho à época. As comemorações também ocorreram com a divulgação de [série de reportagens especiais conta a história do Conselho](#) e com o [Livro Comemorativo dos 15 anos do CSJT](#).



Durante a gestão da Ministra Cristina Peduzzi, a Justiça do Trabalho completou 80 anos em 1º de maio de 2021. Para celebrar a data, foi instituído, ainda em 2020, comitê para planejar ações comemorativas desse marco histórico para a instituição. Com ações

realizadas ao longo de 2021, como o lançamento do [Memorial Virtual da Justiça do Trabalho](#) e a realização de eventos como a [mesa-redonda “Justiça do Trabalho: 80 anos - história, avanços e modernização digital”](#) e a [2ª edição do Prêmio Justiça do Trabalho de Jornalismo](#), que teve como tema “Justiça do Trabalho: a importância e os avanços da Justiça Social”, as comemorações seguem até fevereiro de 2022. Ainda estão previstas a solenidade de outorga de comendas da Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista (dezembro/2021) e o Seminário 80 anos da Justiça do Trabalho (fevereiro/2022).

# 2

## CSJT - Identidade e Estrutura Organizacional

---

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) tem sede em Brasília, nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho – TST, e atuação definida no art. 111-A, §2º, II da Constituição Federal, a partir da Emenda Constitucional nº 45 de 2004, que o estabeleceu como órgão central do sistema da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A disposição constitucional define a missão institucional do CSJT de exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a fim de promover seu aprimoramento em benefício da sociedade. Por se tratar de um órgão de supervisão, sua visão consiste em ser reconhecido perante a sociedade pela excelência desempenhada no exercício de suas funções.

Do [Regimento Interno](#) e [Regulamento Geral do CSJT](#) constam as disposições estruturantes sobre sua organização e funcionamento e normas esparsas regulamentam diversas matérias decorrentes de sua missão constitucional.

## 2.1 Estrutura Organizacional e Funcionamento

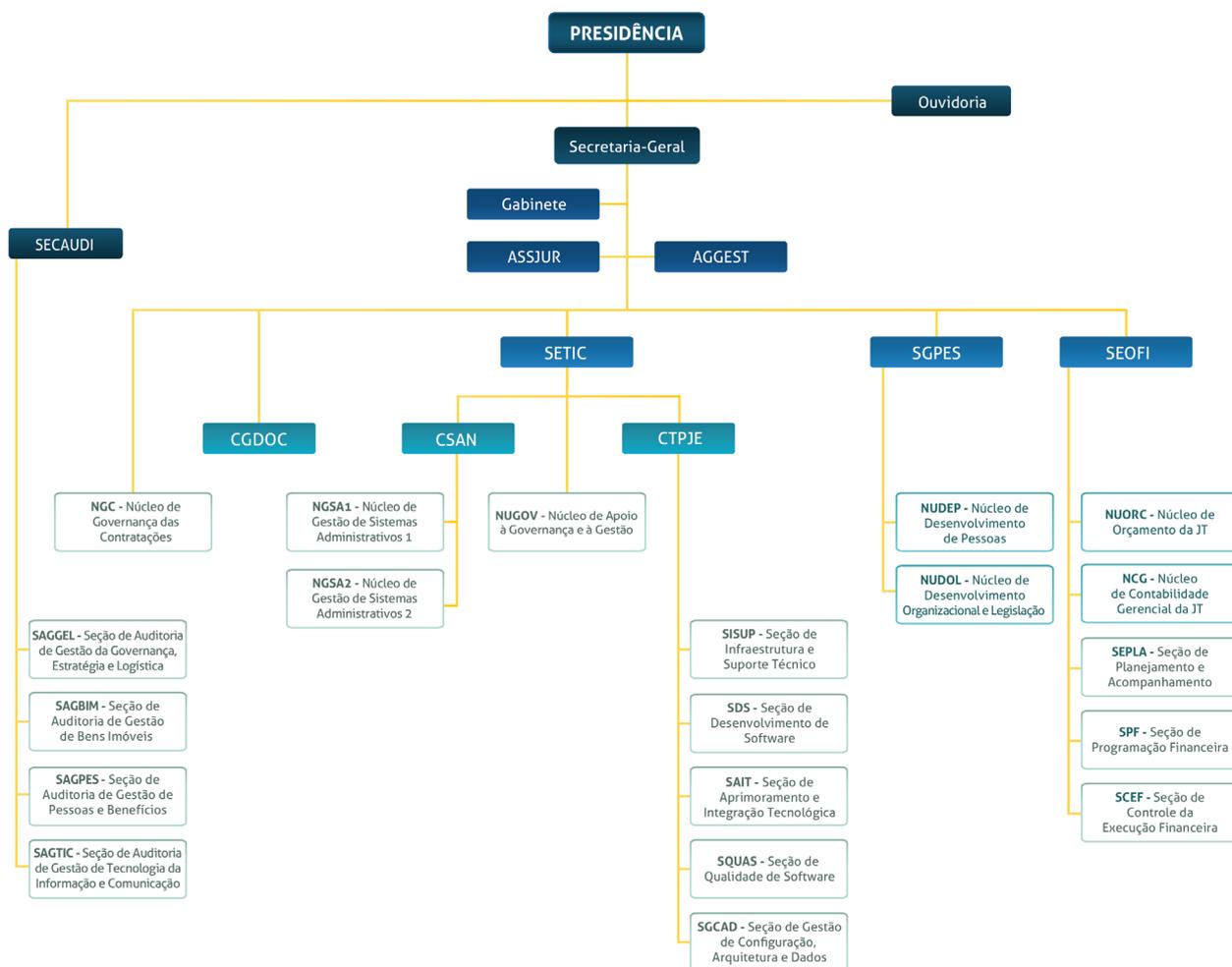
O CSJT funciona junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) e, em decorrência desse arranjo, as instalações físicas, a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, a gestão de pessoas e as demais atividades funcionais são geridas e executadas pelo TST. Isso resulta em economicidade e melhor aproveitamento de recursos, permitindo ao Conselho voltar-se para a execução das atividades relacionadas ao exercício de sua competência constitucional como órgão de supervisão.

A fim de garantir a efetiva vinculação, os dois órgãos possuem estreita relação entre si, destacando-se a participação do Secretário-Geral e de Gestores do CSJT em instâncias de governança do TST e na articulação de projetos e de iniciativas conjuntas para impulso dos resultados e das entregas de ambos os órgãos e destes com os Tribunais Regionais do Trabalho e órgãos externos.

Na estrutura organizacional do CSJT, a Secretaria-Geral é a unidade central de gestão das atividades do órgão, acompanhada pelas demais unidades atribuídas nos temas centrais de sua atuação: Auditoria, Tecnologia da Informação e Comunicação, Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, Gestão Estratégica e Governança. A Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões; a Coordenadoria de Gestão Documental e a Ouvidoria somam-se às demais unidades na estrutura executiva do Conselho, representada em seu organograma:

# ORGANOGRAMA CSJT

atualização maio/2021



## Legenda

ASSJUR	Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões
AGGEST	Assessoria de Governança e Gestão Estratégica
SECAUDI	Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
SETIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SEOFI	Secretaria de Orçamento e Finanças
SGPES	Secretaria de Gestão de Pessoas
CGDOC	Coordenadoria de Gestão Documental
CSAN	Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais
CTPJe	Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico

## 2.2 Reestruturação Funcional

Na gestão da Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, a estrutura do CSJT foi avaliada e reformulada, avançando na padronização do nível de suas unidades, racionalização de subníveis (núcleos e seções) , buscando aprimorar a organização de seus macroprocessos de trabalho.

Como resultado, foram reestruturadas em quatro fases, a área de Gestão de Pessoas, de Governança e Gestão Estratégica, de Auditoria, de Tecnologia da Informação e Comunicação e Coordenadoria Processual.

Na primeira fase de reestruturação, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, mediante o ATO CSJT.GP.SG nº 35/2020, passou à **Secretaria de Gestão de Pessoas**, contando com dois núcleos vinculados: o Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e Legislação, e o Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas; por meio do ATO CSJT.GP.SG nº 38/2020, a Coordenadoria de Controle e Auditoria foi transformada em **Secretaria de Controle e Auditoria** e passou a contar com padronização de subunidades em nível de Seção; e, por fim, a **Assessoria de Governança e Gestão Estratégica** substituiu a Coordenadoria de Gestão Estratégica, vinculando-se em nível de assessoramento à Secretaria-Geral e mantendo a atribuição pela coordenação das ações e projetos relacionados à governança e gestão estratégica do CSJT e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Na segunda fase, ocorreu a reestruturação da **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)** que por meio do ATO CSJT.GP.SG nº 138/2020, teve as seguintes alterações das unidades vinculadas à Secretaria:

- a) transformação da Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação em **Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais**, desdobrada em dois núcleos: Núcleo de Gestão de Sistemas Administrativos Nacionais 1 e Núcleo de Gestão de Sistemas Administrativos Nacionais 2;

b) reestruturação das seções vinculadas à Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico, que foram reduzidas de seis para cinco: Seção de Desenvolvimento de *Software*; Seção de Aprimoramento e Integração Tecnológica; Seção de Qualidade de *Software*; Seção de Gestão de Configuração, Arquitetura e Dados; e Seção de Infraestrutura e Suporte Técnico; e

c) instituição do **Núcleo de Apoio à Governança e Gestão**, que absorveu as atribuições da Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação;

Com as mudanças, o CSJT passou a contar com reforço da estrutura envolvida na gestão da implantação e desenvolvimento de sistemas voltados às áreas administrativas da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, a exemplo do que já ocorria com sucesso, em relação ao PJe, sistema da área judiciária.

A terceira fase tratou novamente da área de auditoria e ocorreu em razão da necessidade de atender às novas disposições do Conselho Nacional de Justiça relacionadas à matéria, que abarcaram a reformulação de atribuições dessas unidades, incluindo a exclusão do escopo de controle interno de sua competência e os colocando nas áreas de gestão<sup>1</sup>.

Nesse contexto, foram editados o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, por meio do [Resolução CSJT nº 282/2021](#) e por meio do ATO CSJT.GP.SG nº 23/2021, a Secretaria de Controle e Auditoria foi reestruturada e renomeada como **Secretaria de Auditoria**, e foi instituído o **Núcleo de Governança das Contratações (NGC)**, vinculado à Secretaria-Geral.

Também foi necessária a alteração da Resolução CSJT nº 70/2009, que, entre outras medidas, transferiu para o Núcleo de Governança das Contratações a competência para, em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOFI, emitir pareceres técnicos

---

<sup>1</sup> Resolução CNJ nº 308, de 11/3/2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema; da Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, que dispõe sobre diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna; e da Resolução CNJ nº 326, de 26/6/2020, que alterou a Resolução CNJ nº 114, de 20/4/2010.

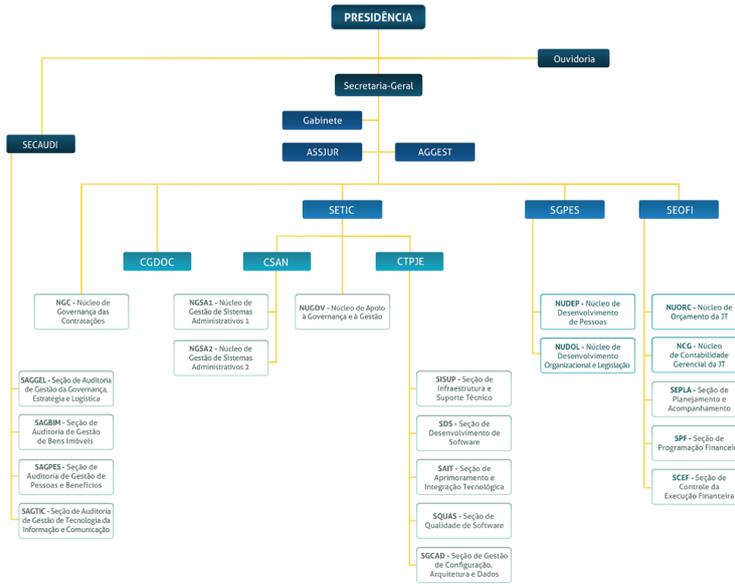
quanto à adequação de cada obra ou aquisição; e incumbiu ao NGC a responsabilidade de prestar apoio ao Conselho em matérias relacionadas às contratações públicas, conforme exigência da Resolução CNJ nº 347/2020. Com a mudança, o tema “contratações” passou a ser mais uma matéria estruturante para a atuação do CSJT e é tratada em capítulo específico no relatório.

Na quarta fase de reestruturação, foi instituída a **Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões - ASSJUR**, vinculada ao Gabinete da Secretaria-Geral, por meio do ATO CSJT.GP.SG nº 29/2021, em substituição à Coordenadoria Processual (CPROC) e suas seções vinculadas, que foram extintas.

As equipes da CPROC e da Secretaria-Geral já estavam organizadas desde o início da gestão na forma prevista para a ASSJUR, mas a formalização ocorreu na última fase em razão da necessidade de melhor avaliar o modelo concebido para fortalecer a identidade funcional dos temas jurídicos e jurisdicionais do CSJT.

A ASSJUR concentrou as demandas que se relacionam à atuação do Plenário, avaliando os aspectos da legalidade e regularidade das informações elaboradas pelas áreas técnicas do Conselho, trazendo ganho substancial nas informações que subsidiam as decisões emanadas deste órgão. Além disso, constituiu-se na referência dos temas jurídicos de alcance geral para o CSJT, incluindo a instrução dos procedimentos oriundos do Conselho Nacional de Justiça e de judicializações que envolvam o CSJT.

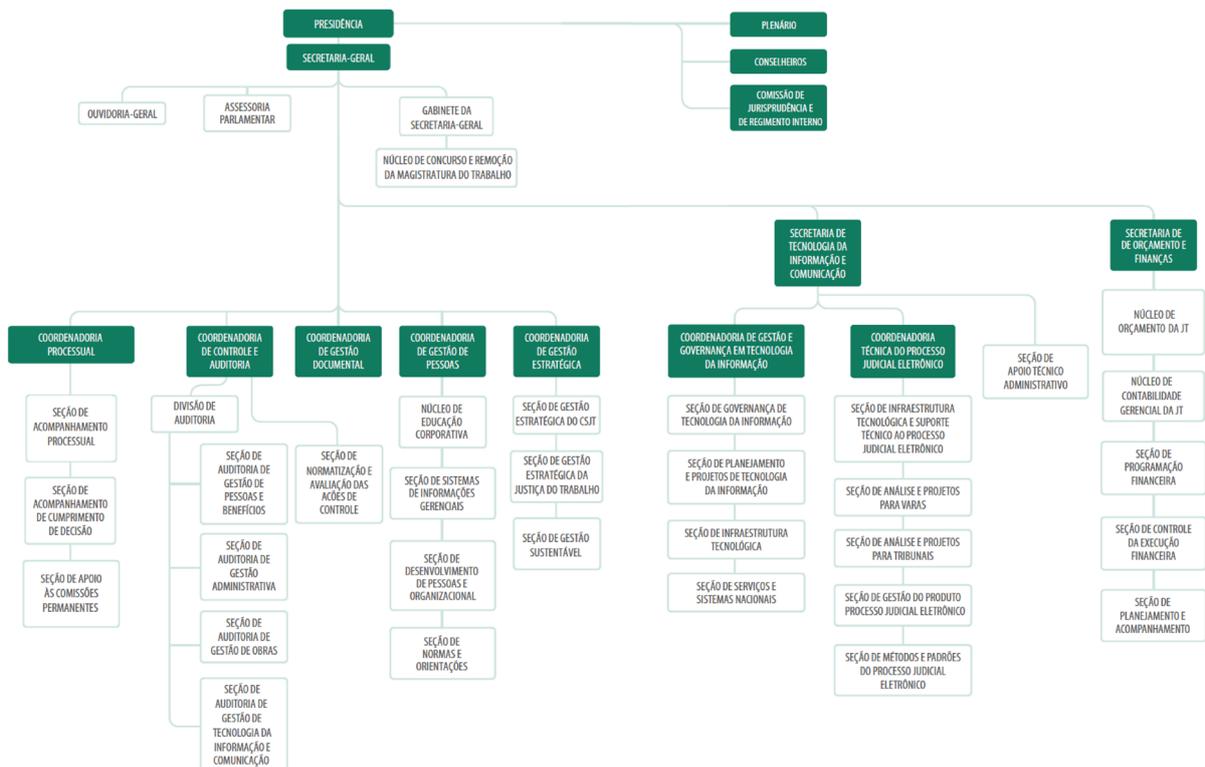
Para a Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOFI) também se vislumbra a necessidade de reconfiguração, mormente considerando que há disparidade em seu subnível de unidades (núcleos e seções como pares). No entanto, por se tratar de procedimento complexo, ainda não foi possível efetivar as análises que decorram em eventual reestruturação.



**Legenda**

ASSIUR	Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões
AGGEST	Assessoria de Governança e Gestão Estratégica
SECAUDI	Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
SETIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SEOFI	Secretaria de Orçamento e Finanças
SGPES	Secretaria de Gestão de Pessoas
CGDOC	Coordenadoria de Gestão Documental
CSAN	Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais
CTPJe	Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico

**1. ORGANOGRAMA DO CSJT**



## 2.2.1 Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões (ASSJUR)

A reestruturação do CSJT foi medida ampla, mas a instituição da ASSJUR é seu maior destaque que decorreu da união da Coordenadoria Processual, unidade responsável pelo apoio e organização da atuação do Plenário do CSJT, com as atividades de análise jurídica para todo o CSJT, em sua atuação como órgão de supervisão administrativa, patrimonial e financeira.

A segunda frente de atuação, da análise jurídica ampla, ocorria de modo esparsa na Secretaria-Geral do CSJT, não havendo delimitação de fluxo concentrado de atividades relacionadas aos temas “jurisdicionais” do Conselho, que ora se faziam presentes no Plenário, ora em demandas pontuais, que eram instruídas pela assessoria do próprio gabinete da Secretaria-Geral ou pelas áreas com afinidade ao tema. Os temas jurídicos oriundos de órgãos externos também não estavam concentrados, tendo sempre fluxo para instrução ou resposta direcionado à área com maior afinidade, como Procedimentos de Controle Administrativo do CNJ, por exemplo.

A instituição da ASSJUR otimizou os procedimentos que se relacionam à atuação do Plenário e aos que se originam de outras fontes, trazendo coesão de rotinas e de referências, na medida em que as equipes envolvidas nas duas frentes trabalham em conjunto. Adicionalmente, foi estabelecida identidade do tema jurídico (e jurisdicional) na instituição, como já ocorre em relação aos demais temas em que atua como órgão de supervisão administrativa, financeira e patrimonial, quais sejam, orçamento, gestão de pessoas, tecnologia da informação e comunicação, governança e gestão estratégica e contratações.

As demandas da ASSJUR são recebidas pelas vias de comunicação do CSJT (malote digital, correio eletrônico e sistema SEI) e pelos sistemas onde tramitam os processos do CSJT (e-pet e e-Sij). No primeiro caso, a Secretaria-Geral ou a própria Assessoria atuam a

demanda como expediente no SEI, de modo a caracterizar adequadamente a carga de expedientes sendo trabalhada pelas equipes.

Outro aspecto de destaque é a atuação próxima do Juiz Auxiliar no fluxo das demandas da Assessoria. Na maioria das demandas, há revisão preliminar das propostas de decisão e encaminhamentos, o que contribuiu para a mencionada coesão de referências para a atuação do CSJT.

Em 2020, a ASSJUR recebeu 283 demandas para análise, dentre processos do Plenário enviados pelos Conselheiros para parecer, prestação de informações ao Conselho Nacional de Justiça, envio de subsídios à Advocacia-Geral da União, respostas a ocorrências da Ouvidoria, manifestação em Processos Administrativos, dentre outros. Já em 2021 esse número subiu para 537 demandas até 30 de novembro de 2021, o que demonstra a quantidade expressiva de matérias submetidas à análise desta unidade, muitas delas de grande relevância não apenas para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, mas para toda a Justiça do Trabalho.

## **2.3 Dados Estatísticos - Procedimentos Administrativos**

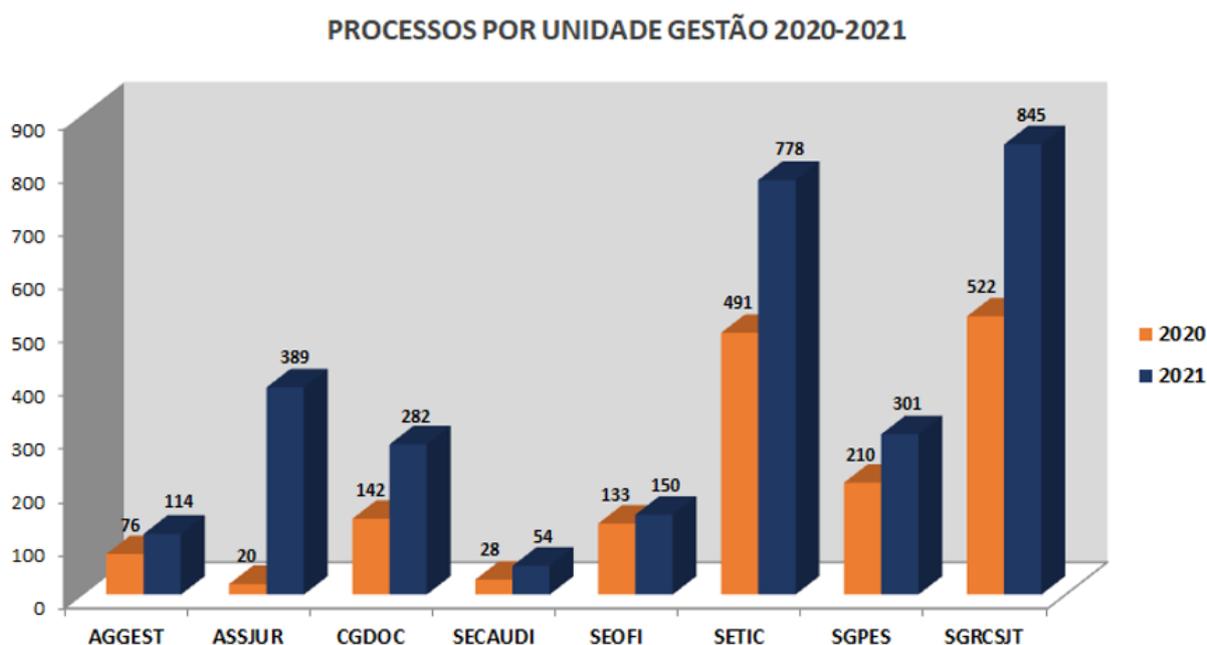
A revisão da estrutura do CSJT e a passagem para a modalidade de trabalho remoto, ainda no primeiro mês da gestão, indicou a necessidade de revisão de procedimentos internos, em especial da reorganização do fluxo de demandas, padronização de sua tramitação, de prazos e de diretrizes de decisão executiva para submissão à Presidência.

Nesse contexto, no ano de 2020, o primeiro movimento de organização de procedimentos foi feito com a unificação dos canais de demanda ao CSJT, via Secretaria-Geral, concentrando o recebimento de demandas e estabelecendo padrões de encaminhamento, prazos e resposta das unidades. A tramitação nesse primeiro movimento se deu via correio eletrônico e, esparsamente, pela atuação de processos administrativos no sistema PAE, substituído pelo sistema SEI em setembro de 2021. Mais à frente, com a maturidade dos

fluxos de demanda e da resposta entre a Secretaria-Geral e unidades subordinadas e destas entre si, ampliou-se o uso do sistema PAE desde a Secretaria-Geral, com ganho de qualidade nos registros e documentação das atividades de todo o Conselho a partir dos registros do sistema de processo administrativo.

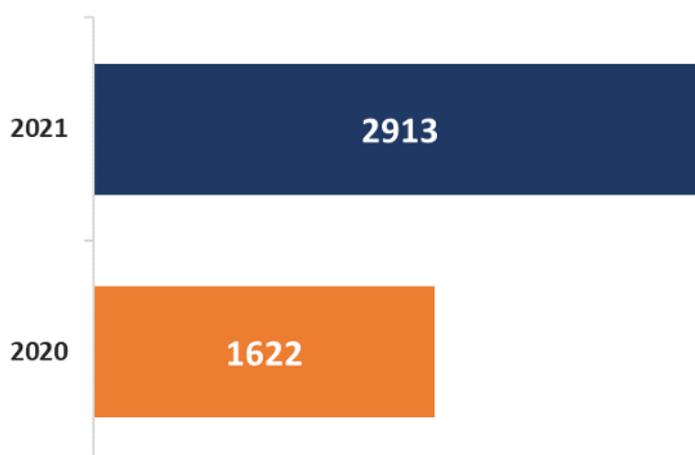
Esse contexto de reorganização de procedimentos, aprimoramento e estabilização da tramitação das demandas do CSJT é observado nos dados estatísticos obtidos pelo sistema PAE nos anos de 2020 e 2021 (parcial).

**Em 2020, tramitaram no CSJT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, 1.622 processos. Em 2021, foram analisados 2.913 processos, o que representa incremento de 79% na tramitação em relação ao ano anterior.**



*Processos que tramitaram nas unidades - PAE: 2020 - janeiro a dezembro; 2021 - janeiro a setembro*

### COMPARATIVO DE PROCESSOS 2020-2021



*Processos que tramitaram no CSJT - PAE: 2020 - janeiro a dezembro; 2021 - janeiro a setembro*

Registra-se que a disparidade nos números entre as unidades reflete também seu perfil de trabalho. Assim, a unidade “topo” (Secretaria-Geral) é a que mais tramitou demandas, seguida daquela com maior estrutura (SETIC).

Outro destaque é a ASSJUR que foi organizada funcionalmente em meados de 2020 e, em 2021, consolidou seu funcionamento com controle de fluxo e de demandas.

As unidades de Auditoria atuam, em maior parte, em procedimentos autuados no Plenário, não contabilizados pelo PAE, e a AGGEST e SEOFI, em atividades de perfil mais concentrado (um processo com alcance amplo). Assim, seus números são menos expressivos, o que não demonstra, no entanto, menos carga real de atividades.

A partir de setembro de 2021, os processos administrativos passaram a tramitar no sistema SEI, com transição até o fim de 2021. A alteração de sistema otimizou a tramitação interna dos expedientes entre as unidades do CSJT e deste com o TST.

Para apuração dos dados de tramitação, espera-se conclusão do período de seis meses de uso para adequada contabilização e avaliação. De forma geral, no entanto, pode-se indicar que as demandas recebidas se mantêm nos patamares já mensurados, com maior volume em períodos-chave, como fechamentos de informações do orçamento, por exemplo.

## 2.4 Trabalho Telepresencial

Em virtude da pandemia causada pelo Covid-19, o trabalho remoto temporário foi abruptamente adotado com o objetivo de garantir a saúde do corpo funcional e da sociedade, e de manter a continuidade dos serviços prestados.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho editou diversos atos normativos com vistas a regulamentar o trabalho remoto em âmbito interno e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, a exemplo, respectivamente, do Ato CSJT.GP.SG nº 45/2020 e do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 1/2020, posteriormente convertido na Resolução CSJT nº 264, de 29/5/2020.

Rapidamente foi possível direcionar todos os servidores para a modalidade de trabalho telepresencial, com a reorganização das atividades e revisão de procedimentos e processos de trabalho. Superadas as dificuldades iniciais, foi possível ao Conselho atender de forma plena suas atividades em caráter totalmente remoto, garantindo a manutenção das atividades regulares e avançando nas iniciativas para a gestão em curso.

A modalidade totalmente remota não é a ideal para as atividades de órgão com o perfil do CSJT, considerando a diversidade de temas, procedimentos e perfis de atividades e, especialmente, a necessidade de articulação permanente de suas unidades internas entre si e destas com outros órgãos. Ainda assim, o CSJT estabeleceu na adversidade modelo efetivo de trabalho que garantiu entregas substanciais para a gestão.



3

**CSJT - Plenário**



O CSJT é composto pelo Presidente e Vice-Presidente do TST e CSJT e pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, além de três ministros eleitos pelo Tribunal Pleno do TST e cinco presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, representando cada uma das regiões geográficas do país, perfazendo um colegiado de 11 Conselheiros.

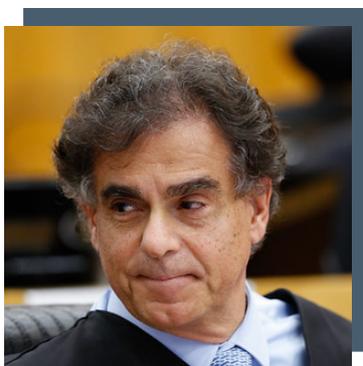
A atuação do colegiado é disposta no [Regimento Interno do CSJT](#) e o Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho reúne-se, preferencialmente, na última sexta-feira de cada mês, conforme disposto no Ato CSJT.GP N° 4/2007.

### 3.1 Composição Atual e Sucessões no biênio 2020-2022

A composição do Conselho Superior a Justiça do Trabalho em janeiro de 2022 é a seguinte:



Min. **MARIA CRISTINA PEDUZZI - PRESIDENTE**  
*Mandato 2020 - 2022*



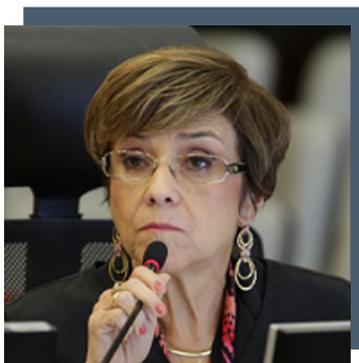
Min. **LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO - VICE-PRESIDENTE**  
*Mandato 2020 - 2022*



Min. **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA - CORREGEDOR-GERAL**  
*Mandato 2020 - 2022*



Min. **KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**  
*Mandato de 26/6/2020 a 25/6/2022*



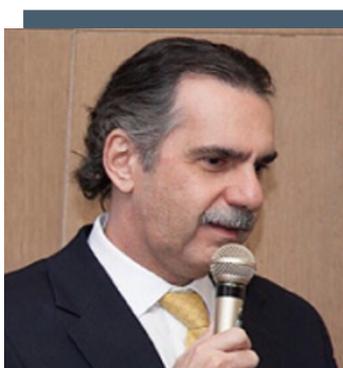
Min. **DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
*Mandato de 27/8/2021 a 26/8/2023*



Min. **HUGO CARLOS SCHEUERMANN**  
*Mandato de 27/8/2021 a 26/8/2023*



Desa. **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA - TRT da 19ª Região - Alagoas**  
*Representante da região Nordeste*  
*Mandato de 30/04/2020 a 29/04/2022*



Des. **SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS - TRT da 9ª Região - Paraná**  
*Representante da região Sul*  
*Mandato de 30/04/2020 a 29/04/2022*



Des. **BRASILINO SANTOS RAMOS - TRT da 10ª Região - Distrito Federal e Tocantins**

*Representante da região Centro-Oeste*

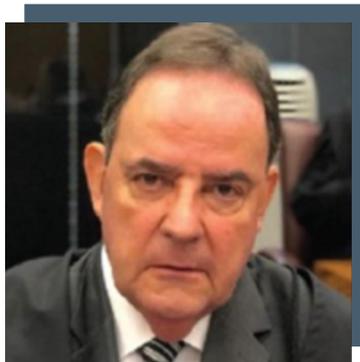
*Mandato de 25/6/2021 a 24/6/2023*



Desa. **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA - TRT da 14ª Região - Rondônia e Acre**

*Representante da região Norte*

*Mandato de 25/6/2021 a 24/6/2023*



Des. **LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL - TRT 2ª Região - São Paulo**

*Representante da região Sudeste*

*Mandato de 27/8/2021 a 26/8/2023*

No biênio 2020/2021, o CSJT deu posse a oito novos Conselheiros: na primeira sessão virtual do órgão, realizada no período de 21 a 28 de maio de 2020, o Plenário referendou o Ato CSJT.SG.SG nº 72, de 30 de abril de 2020, que declarou empossados os Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa (TRT-19) e Sérgio Murilo Rodrigues (TRT-9) Lemos como Conselheiros do CSJT, representantes da região Sul e Nordeste, em substituição, respectivamente às Desembargadoras Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues (TRT-21) e Vania Cunha Mattos (TRT-4) .

Na 3ª sessão ordinária de 2020, realizada pela primeira vez por videoconferência, a Presidente deu posse à Ministra Kátia Magalhães Arruda, sucessora do Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.

Em 2021, a 5ª sessão ordinária telepresencial marcou a despedida dos Ministros Conselheiros Augusto César Leite de Carvalho e José Roberto Freire Pimenta, além da Desembargadora Conselheira Ana Paula Tauceda Branco (TRT-17), representante da região Sudeste.

Na sessão seguinte, o Plenário empossou três novos Conselheiros: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e Ministro Hugo Carlos Scheuermann, como magistrados representando o Tribunal Superior do Trabalho, e o presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/ SP, Desembargador Luiz Antonio Moreira Vidigal, como representante da região Sudeste.

### 3.3 Dados Estatísticos

A seguir são relacionados os principais dados que demonstram a movimentação processual vinculada à atuação do Plenário do CSJT:

DADOS ESTATÍSTICOS PLENÁRIO CSJT - janeiro 2020 a dezembro 2021		
ANO	2020	2021
RESÍDUO ANO ANTERIOR	109	128
PROCESSOS AUTUADOS	75	121
PROCESSOS FINALIZADOS	141	107

<b>DADOS ESTATÍSTICOS PLENÁRIO CSJT - janeiro 2020 a dezembro 2021</b>		
<b>ANO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
ACÓRDÃOS PUBLICADOS	118	83
DECISÕES MONOCRÁTICAS	11 decisões para referendo	16 decisões para referendo
RESOLUÇÕES EDITADAS	26	40
SESSÕES REALIZADAS	7	11

<b>DADOS ESTATÍSTICOS - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (AUTUAÇÕES)</b>			
<b>janeiro de 2020 a novembro de 2021</b>			
<b>Classe</b>		<b>2020</b>	<b>2021</b>
CSJT-A	Auditoria	4	3
CSJT-AL	Anteprojeto de Lei	0	0
CSJT-AvOb	Avaliação de Obras	3	0
CSJT-AN	Atos Normativos	9	30
CSJT-Cons	Consulta	7	9
CSJT-PAD	Processo Administrativo Disciplinar	2	1
CSJT-PCA	Procedimento de Controle Administrativo	13	23
CSJT-MON	Monitoramento	6	9
CSJT-PP	Pedido de Providências	26	39
CSJT-Cumprdec	Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	1	4
CSJT-PE-PCA	Pedido de Esclarecimento em Procedimento de Controle Administrativo	0	2
CSJT-PE-MON	Pedido de Esclarecimento em Monitoramento	1	0
CSJT-PE-PP	Pedido de Esclarecimento em Pedido de Providências	2	1
CSJT-RecAdm-PAD	Recurso Administrativo em Processo Administrativo Disciplinar	0	0
CSJT-RecAdm-PP	Recurso Administrativo em Pedido de Providências	0	0
CSJT-Exclmp	Exceção de Impedimento	1	0
CSJT-ExcSusp	Exceção de Suspeição		
<b>TOTAL</b>		<b>75</b>	<b>121</b>

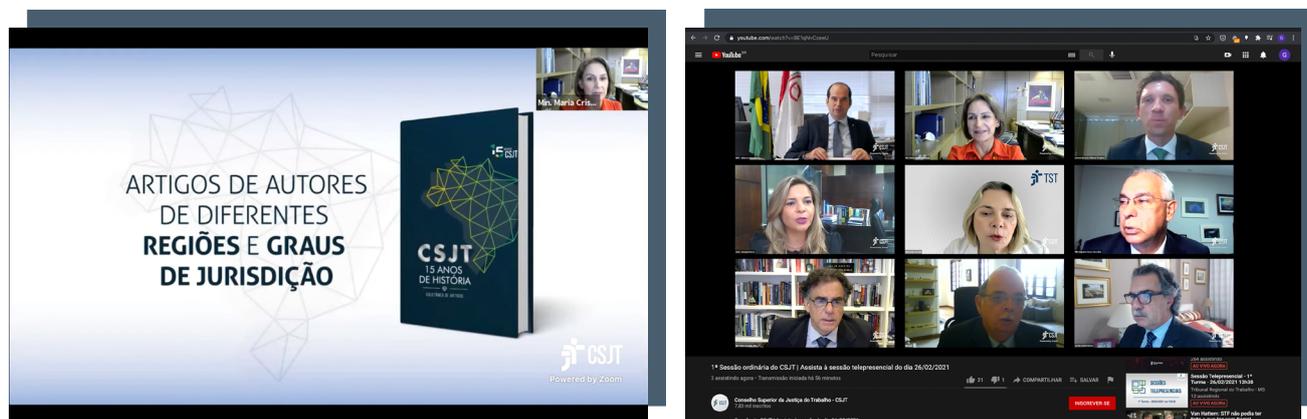
### 3.4 Sessões

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho realizou 5 sessões ordinárias telepresenciais; 1 sessão ordinária virtual; e 1 sessão extraordinária virtual no ano de 2020, pautando 140 processos e editando 19 resoluções. Em 2021, realizou 9 sessões ordinárias telepresenciais e 2 sessões extraordinárias virtuais, sendo pautados 205 processos e editadas 40 resoluções.

Sessões - Resultados do biênio	2020	2021
Sessões Ordinárias Telepresenciais	5	9
Sessões Virtuais	2	2
Processos Pautados	140	205
Resoluções Editadas	19	40

As sessões também contaram com momentos de celebração, homenagens e solenidades que marcaram as realizações do CSJT no biênio.

Em novembro de 2020, na 6ª sessão ordinária, foram celebrados os [15 anos do CSJT](#), completados em junho do mesmo ano e, em fevereiro, na 1ª sessão ordinária de 2021, foi lançado o [Livro Comemorativo dos 15 anos do CSJT](#).



A celebração das nomeações dos aprovados no I Concurso Nacional da Magistratura do Trabalho e da conclusão de processos de remoção teve espaço nas sessões do CSJT: na [4ª sessão ordinária](#), em 28 de agosto de 2020, 17 juízes nomeados e 15 juízes substitutos removidos participaram da sessão; já em 30 de abril de 2021, data reservada para a 3ª

sessão ordinária, cancelada em razão do falecimento do Exmo. Ministro Walmir Oliveira da Costa, ocorreu a [abertura das solenidades de posse](#) regionais dos últimos 60 aprovados no Concurso Nacional da Magistratura do Trabalho e de 106 juízes removidos.



A seguir são relacionadas sessões e julgamentos de destaque do biênio 2020-2021:

### **2020 - 2ª Sessão Ordinária Virtual (21 a 28/5/2020)**

**Processo nº CSJT-AN-2501-04.2020.5.90.0000** - O Plenário referendou, por unanimidade, os Atos Conjuntos nº 1, 2, 5 e 6/2020-CSJT.GP.GVP.CGJT que regulamentaram, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, o *funcionamento dos serviços judiciários* não presenciais com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), convertendo-os nas Resoluções CSJT nº 262, 263 e 264/2020.

**Processo nº CSJT-AN-2502-86.2020.5.90.0000** - O Colegiado, por maioria, referendou, com acréscimo, convertendo-o em resolução, nos termos da Resolução CSJT nº 265/2020, o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 7, de 8 de maio de 2020, que regulamenta a *realização*

*de sessões de forma virtual no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.*

**Processo: CSJT-PCA-3401-21.2019.5.90.0000** - O Colegiado, por unanimidade, conheceu parcialmente do Procedimento de Controle Administrativo, nos termos do disposto artigo 68 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à exceção do pedido de alteração do Provimento nº 002/2009 do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região para fins de *facultar aos servidores substituídos a opção pela compensação ou pelo pagamento das horas extras realizadas em regime de plantão nos recessos forenses*, pela perda superveniente do objeto; e, no mérito, julgou o PCA improcedente.

### **2020 - 3ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (26/6/2020)**

**Processo nº CSJT-AN-8753-57.2019.5.90.0000** - Proposta de alteração da Resolução CSJT nº 162/2016 para permitir a *suspensão das férias dos servidores em caso de licença por motivo de saúde*. O dispositivo já tinha previsão e aplicação para magistrados e, conforme os Conselheiros, inexistia razão para tratamento diferenciado com os servidores.

**Processo nº CSJT-PCA-4654-44.2019.5.90.0000** - O Procedimento de Controle Administrativo que visava à *atualização dos valores de ressarcimento aos magistrados das respectivas despesas com combustível*, quando no exercício da atividade jurisdicional, foi julgado improcedente. Os Conselheiros entenderam que o reajuste de valores faz parte da discricionariedade orçamentária de cada TRT e consideraram, também, as limitações orçamentárias de cada Tribunal.

**Processo nº Cons-9354-63.2019.5.90.0000** - A Consulta do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região sobre a possibilidade de gozo de férias no início do ano, mesmo sem ter chegado ao dia exato do início do período concessivo, não foi conhecida pelos Conselheiros por não ter sido submetida à decisão do Tribunal Regional do Trabalho de origem.

## **2020 - 4ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (28/8/2020)**

**Processo nº CSJT-AN-3651-20.2020.5.90.0000** - O Plenário aprovou a proposta de alteração da Resolução CSJT nº 179/2017, que trata sobre o *funcionamento do Laboratório de tecnologia para recuperação de ativos, combate à corrupção e lavagem de dinheiro (LAB-LD) no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT)*. Com a aprovação, o Laboratório, que antes era de responsabilidade da Presidência do CSJT, funcionará na estrutura da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, sob a responsabilidade do ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Outra mudança importante envolveu a coordenação das ferramentas de investigação patrimonial, como Bacenjud, Renajud, Infojud e Simba, que eram de responsabilidade da Comissão de Efetividade de Execução. Agora, essa atribuição também será da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**Processo nº CSJT-Cons-9153-71.2019.5.90.0000** - O Conselho, em resposta à Consulta formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região relativa a questões técnico/jurídicas surgidas na operacionalização administrativa da opção prevista no artigo 3º da Lei nº 12.618/2012, esclareceu que: a) a averbação do tempo de contribuição poderá ser efetivada a qualquer tempo, desde a competência de julho de 1994, mesmo após a migração para o novo regime, impondo a correção do benefício especial. Em contraponto, não há vedação para a desaverbação se não houve repercussão financeira, a teor do artigo 96 da Lei nº 8.213/1991; b) o prazo para a adesão ao novo regime encontra-se previsto na Lei nº 12.618/2012, que veio a regulamentar o regime de previdência complementar disposto em norma constitucional. Foi reaberto pelas Leis nº 13.328/2016 e 13.809/2019, com término ocorrido em 29/3/2019, não podendo, pois, ocorrer opção pelo novo regime a qualquer tempo; c) devem ser incluídas no cômputo do benefício especial parcelas que venham a compor a base de cálculo da contribuição previdenciária, mesmo que em datas posteriores à referida opção pelo regime de previdência complementar, respeitado o marco inicial de julho/1994; d) em caso de exclusão ou redução de parcelas integrantes da base de cálculo para a contribuição previdenciária e que gerem reposição dos valores

recebidos, o benefício especial deve ser revisado, observado o prazo decadencial previsto na Lei nº 9.784/99; e) o marco inicial para a atualização das remunerações que servirão de base para o benefício especial, assim como para a fixação deste, é o momento da opção para o regime de previdência complementar.

## **2020 - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL (17 a 24/9/2020)**

**Processo nº CSJT-PP-253-41.2015.5.90.0000** - O Colegiado declarou a perda de objeto do feito que solicitava providências para adoção de medidas visando à redução dos riscos inerentes às atividades exercidas por Oficial de Justiça Avaliador Federal e, por corolário, não conheceu do Pedido de Providências, em razão da superveniência de decisão terminativa pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Comissão nº 0001870-85.2015.2.00.0000.

## **2020 - 5ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (23/10/2020)**

**Processo nº CSJT-PP-4454-37.2019.5.90.0000** - O Colegiado julgou parcialmente procedente, por maioria de votos, o Pedido de Providências do Sindicato dos Servidores da 7ª Região da Justiça do Trabalho (Sindissétima) para a *exclusão de contribuição para planos de saúde da margem consignável dos servidores a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus*. Os Conselheiros acompanharam o voto do Relator, Desembargador Conselheiro Lairto José Veloso, no sentido de inserir no artigo 8º da [Resolução CSJT nº 199/2017](#), parágrafo único, contendo a seguinte redação: “Excluem-se do limite previsto no caput os valores consignados na forma dos incisos I e II do art. 5º desta Resolução”.

**Processo nº CSJT-AN-9454-18.2019.5.90.0000** - Os Conselheiros referendaram, por unanimidade, o [Ato CSJT.GP.SG 120](#), de 15 de outubro 2020, da Presidente do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, que *dispensa a atualização cadastral de aposentados e pensionistas na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no ano de 2020*, em função

da pandemia causada pelo novo Coronavírus. A medida uniformiza o procedimento em todos os TRTs e visa resguardar um público que, em sua maioria, se enquadra no grupo de risco da Covid-19. A atualização cadastral de 2021, no entanto, deverá ser concluída até 1º de junho.

## **2020 - 6ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (20/11/2020)**

**Processo nº CSJT-AN-9053-19.2019.5.90.0000** - Os Conselheiros deliberaram sobre a proposta de alteração da [Resolução CSJT nº 155/2015](#), que dispõe sobre a *Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus*. Dentre as modificações promovidas, por unanimidade, os Conselheiros aprovaram a proposta de inclusão do parágrafo único no artigo 7º, com a seguinte redação: “O magistrado que acumula juízos ou acervos faz jus à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ ainda que em algum deles (juízos ou acervos) haja atuação simultânea de mais de um magistrado, caracterizando-se a excludente do art. 7º, II somente na hipótese de atuação conjunta em ambos os acervos processuais ou unidades de jurisdição”.

**Processo nº CSJT-PCA-8954-49.2019.5.90.0000** - Ao analisarem pedido de pagamento de horas extras trabalhadas em recesso forense, os conselheiros conheceram do Procedimento de Controle Administrativo para reconhecimento administrativo do direito à percepção de horas extras trabalhadas em recessos forenses anteriores, mas afastaram o direito do servidor ao recebimento em pecúnia do pagamento pelo labor por ele prestado no recesso de 2016/2017.

## **2021 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (26/2/2021)**

**Processo nº CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000** - O Plenário aprovou a edição da Resolução CSJT nº 286/2021 que institui o *Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho* - PPOAI-JT.

**Processo nº CSJT-AN-356-38.2021.5.90.0000** – O Colegiado referendou, com alterações, o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020, que institui a plataforma de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, convertendo-o na Resolução CSJT nº 285/2021.

**Processo nº CSJT-AN-353-83.2021.5.90.0000** – O Plenário referendou o Ato CSJT.GP.SG nº 142/2020, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, convertendo-o na Resolução CSJT nº 282/2021.

**Processo nº CSJT-AN-351-16.2021.5.90.0000** – O Colegiado referendou o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 9/2020, que estabelece providências decorrentes da decisão proferida no PCA CNJ nº 0008818-04.2019.2.00.0000, referentes ao procedimento nacional de remoção de magistrados e nomeações de candidatos aprovados no I Concurso Nacional Unificado para a Magistratura do Trabalho, convertendo-o na Resolução CSJT nº 281/2021.

**Processo nº CSJT-AN-354-68.2021.5.90.0000** – O Plenário referendou o Ato CSJT.GP.SG nº 145/2020, que revoga a Resolução CSJT nº 251/2019, a qual suspende, no exercício financeiro de 2020, o pagamento de despesas de exercícios anteriores, na forma autorizada pela Resolução CSJT nº 137/2014, convertendo-o na Resolução CSJT nº 283/2021.

**Processo nº CSJT-AN-355-53.2021.5.90.0000** – O Colegiado referendou o Ato CSJT.GP.SG nº 146/2020, que altera a Resolução CSJT nº 185/2017, convertendo-o na Resolução CSJT nº 284/2021. A Resolução dispôs sobre a alteração do prazo de implantação e obrigatoriedade do *sistema PJe-Calc*.

## **2021 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (19/3/2021)**

**Processo nº CSJT-AN-352.98.2021.5.90.0000** - O Plenário referendou o [Ato do CSJT.GP.SG nº 141/2020](#), que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos *Centros*

*Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc-JT)* da Justiça do Trabalho e dá outras providências, nos termos da Resolução CSJT nº 288/2021. A norma referendada trata da estruturação do ambiente e de pessoal, dos procedimentos de mediação e conciliação, da formação de magistrados, da capacitação de servidores e da integração institucional e articulação interinstitucional dos Cejusc-JT.

**Processo nº CSJT-AN-9601.78.2021.5.90.0000** – O Colegiado referendou o [Ato CSJT.GP.SG nº 22/2021](#), nos termos da Resolução CSJT nº 287/2021. A norma altera parte da [Resolução CSJT nº 70/2010](#), que dispõe, entre outros temas, sobre o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras do primeiro e segundo grau. Entre as principais mudanças, está a *definição de competência do Núcleo de Governança das Contratações (NGC)* para emitir os pareceres técnicos de avaliação dos projetos de obras e aquisições de imóveis que subsidiam as decisões do Plenário do CSJT e a revisão das unidades responsáveis pelos procedimentos relacionados ao tema no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

**Processo nº CSJT-Cons-53-24.2021.5.90.0000** – Os Conselheiros decidiram, por unanimidade, pela impossibilidade de revisão de atos de incorporação de quintos (VPNI), decorrentes de função comissionada de executante de mandados, recebidos acumuladamente com Gratificação de Atividade Externa (GAE). O pedido de revisão foi requerido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), mas o relator do processo, Desembargador Conselheiro Nicanor de Araújo Lima, explicou que o TRT da 1ª Região foi requisitado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a verificar, analisar e, sendo o caso, corrigir a ilegalidade da acumulação de ambas as verbas (VPNI e a GAE). De acordo com o relator, a presidência do TRT da 1ª Região acolheu o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, decidindo pela hipótese de decadência do direito de rever atos de incorporação, salientando, contudo, que não há divergência quanto ao posicionamento do TCU, no sentido da impossibilidade de acumulação da GAE com a VPNI, por se tratar de verbas da mesma natureza. Para o relator, a consulta feita pelo Regional não envolve a questão da legalidade ou da ilegalidade da incorporação que foi reconhecida pelo próprio TRT-1. “O que está sendo objeto de consulta é a questão da decadência. Se o TCU está

revido a matéria, está fazendo um procedimento de natureza para unificar nacionalmente a matéria, então compete ao próprio TCU suspender a execução da determinação que ele emanou para os TRTs. Não cabe ao CSJT em um pedido de consulta que envolve apenas a questão da ocorrência ou não da decadência”.

**Processo nº CSJT-PCA-52-39.2021.5.90.0000** - Os Conselheiros analisaram o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) sobre o pagamento de auxílio-alimentação durante licença por motivo de doença em pessoa da família. O relator do processo, Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, explicou que o PCA tem origem em consulta formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS), em face da [Resolução Administrativa CSJT nº 198/2017](#), cuja redação do artigo 8ª, inciso IV, impedia o pagamento de auxílio-alimentação em licença por motivo de doença em pessoa da família. Segundo o Ministro, o controle de legalidade da Resolução Administrativa se torna necessário, na medida em que, não está adequada aos termos da [Lei nº 12.269/2010](#), que limita o pagamento do auxílio-alimentação, no caso de licença por motivo de doença em pessoa da família, em 30 dias. Para o relator, a questão acarreta consequências que extrapolam interesses meramente individuais, além de afetar inúmeros servidores da Justiça do Trabalho. “Sendo assim, conhece-se deste PCA, nos moldes preconizados pelo artigo 68 do atual Regimento Interno”. Por maioria, o Conselho acolheu o PCA para a alterar a redação o inciso IV, do artigo 8º, da Resolução Administrativa do CSJT, que agora passa a ter a seguinte redação: “Art. 8º O servidor e, no que couber, o magistrado, não farão jus ao auxílio-alimentação nas seguintes hipóteses: (...) VI - licença por motivo de doença em pessoa da família, que exceder 30 dias.”.

## **2021 - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL (12 a 19/5/2021)**

**Processo nº CSJT-AN-1102-03.2021.5.90.0000** - O Plenário aprovou a edição de resolução, nos termos da Resolução CSJT nº 292/2021, que dispõe sobre a *Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*.

**Processo nº CSJT-AN-1101-18.2021.5.90.0000** - O Colegiado referendou o Ato CSJT. GP.SG nº 40/2021, que dispensa a realização de prova de vida para a atualização cadastral de aposentados e pensionistas na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em função da pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus, convertendo-o na Resolução CSJT nº 291/2021.

#### **2021 - 4ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (21/5/2021)**

**Processo nº CSJT-AN-951-71.2020.5.90.0000** - O Conselho alterou a [Resolução CSJT nº 151/2015](#), que incorpora a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e de 2º graus. Entre as novidades, o normativo traz conceitos de teletrabalho integral e parcial e deixa a cargo dos Tribunais Regionais do Trabalho estipularem o limite máximo para servidores na modalidade em cada unidade. A nova norma permite ainda a realização de teletrabalho no exterior. O novo texto aprovado busca incorporar as inovações trazidas pelas [Resoluções do CNJ nº 298/2019](#), [371/2021](#) e [375/2021](#), além da [Resolução do CNJ nº 227/2016](#), que regulamenta o teletrabalho no Poder Judiciário.

**Processo nº CSJT-AN-8903-38.2019.5.90.0000** - Foi acolhida a proposta de instituição de Política Judiciária Nacional para inclusão da pessoa com deficiência no ambiente de trabalho. Caberá à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TST apresentar proposta de minuta de Resolução. Os conselheiros também acolheram o parecer técnico da assessoria jurídica do CSJT, para limitar o alcance da política, considerando como destinatários somente os servidores e magistrados da Justiça do Trabalho, dando caráter interno à disciplina normativa.

**Processo nº CSJT-PCA-57-61.2021.5.90.0000 e Processo nº CSJT-PCA-3853-94.2020.5.90.0000** O Conselho julgou procedente, por maioria, os dois procedimentos de controle administrativo de descumprimento de recomendação da

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o prazo regimental conferido ao relator para restituição dos autos para a secretaria do colegiado competente. No voto que prevaleceu, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, relator do processo, destaca que “é possível se concluir que a ausência de cumprimento à recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a qual resulta na manutenção de previsão de prazo para prolação de decisão não condizente com o artigo 5º, incisos XXXV e LXXVIII da Constituição Federal, consubstancia a hipótese prevista no artigo 68, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, levando à procedência dos procedimentos de controle administrativo em exame”.

## **2021 - 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL (15 a 22/6/2021)**

**Processo nº CSJT-Cons-1552-14.2019.5.90.0000** - A Consulta formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho sobre o pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, nos casos de acúmulo de juízos em que o juiz substituto atuar conjuntamente com outro magistrado não foi conhecida, com amparo no artigo 85 do Regimento Interno deste Conselho, em razão de a matéria objeto deste procedimento já ter sido nova e expressamente regulamentada por ato de caráter normativo deste Conselho (Resolução CSJT nº 155/2015, com redação dada pela Resolução CSJT nº 278/2020).

## **2021 - 5ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (25/6/2021)**

**Processo nº CSJT-AN-1401-77.2021.5.90.0000** - A proposta de resolução que dispõe sobre a *padronização da estrutura organizacional e de pessoal e acerca da distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus*, nos termos da [Resolução CSJT nº 296/2021](#). Com a decisão, foi revogada a [Resolução CSJT 63/2010](#). O documento busca replicar as políticas judiciais previstas na Resolução CNJ nº 219/2016 no âmbito da Justiça do Trabalho, com a preocupação de adequá-las às particularidades gerenciais e

administrativas do ramo trabalhista. As mudanças também levam em consideração a adoção do Processo Judicial Eletrônico (PJe), a relevância da eficiência operacional e de gestão de pessoas relacionadas aos temas estratégicos do Poder Judiciário e os processos críticos para o funcionamento de todos os tribunais. O normativo também elenca normas para distribuição, movimentação e lotação de servidores, além da distribuição de cargos em comissão e funções comissionadas. Também estabelece uma estrutura mínima para as Varas do Trabalho e para os gabinetes de desembargador. Cria ainda uma uniformidade de atribuições para as Escolas Judiciais. “A mudança e reestruturação eram necessárias para se adequar às novas diretrizes do Judiciário. Foi um processo em que se estabeleceu diálogo, interação e comunicação com os representantes dos principais órgãos e instituições interessadas, como Colepccor, Anamatra e federações de servidores”, descreveu a presidente do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi.

**Processo nº CSJT-AN-1351-51.2021.5.90.0000** - Foi aprovada, por unanimidade, nos termos da Resolução CSJT nº 297/2021, a proposta de alteração da Resolução CSJT nº 199/2017, que regulamenta as *consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus*. A medida visa adequar a Resolução CSJT 199/2017 ao disposto na Lei nº 14.131/2021, que dispõe sobre o acréscimo de 5% ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

**Processo nº CSJT-PP-90024-98.2019.5.90.0000** - Em relação ao pedido de providências contra decisão do TRT da 14ª Região (RO/AC), que determinou o ressarcimento ao erário de valores indevidamente pagos a magistrados, servidores e colaboradores a título de diárias, em virtude de incorreção na dedução do auxílio-alimentação, o Conselho conheceu o pedido e deu provimento para considerar indevida a percepção de valores concedidos a título de diárias.

**Processo nº CSJT-Cons-56-76.2021.5.90.0000** - Foi conhecido e respondido a consulta do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região acerca da incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS). Para o CSJT, “não

é facultado aos servidores regidos pela [Lei nº 10.887/2004](#) optarem pela não incidência da contribuição previdenciária sobre a GAS, diante da determinação dada pela nova redação do artigo 14 da [Resolução CSJT 108/2012](#), trazida por meio da Resolução CSJT 268/2020, a qual passou a determinar a integração da GAS na base de cálculo da parcela previdenciária dos servidores regidos pela Lei nº 10.887/2004”.

## **2021 - 6ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (27/8/2021)**

**Processo nº CSJT-AN-1801-91.2021.5.90.0000** – Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta de referendo do Ato CSJT.GP.SG nº 59/2021, que aprova o *Plano Estratégico do CSJT para o período de 2021 a 2026*, nos termos da [Resolução CSJT nº 301/2021](#).

**Processo nº CSJT-AN-1701-39.2021.5.90.0000** – Os Conselheiros aprovaram o *Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da Secretaria de Auditoria do CSJT* relativo ao exercício de 2020 (RAINT-2020), nos termos da Resolução CSJT nº 303/2021. Elaborado pela Comissão de Gestão da Estratégia (CGE-CSJT), o plano apresenta a missão, visão, valores, objetivos e metas estratégicos que devem ser cumpridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho durante o período de 2021 a 2026. O documento está alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecida na [Resolução CNJ 325/2020](#), e ao [Plano Estratégico da Justiça do Trabalho](#), aprovado em março pelo CSJT. “Na busca pela racionalização de recursos financeiros e humanos, determinei a construção de instrumento para captação, seleção, reconhecimento e disseminação de práticas de excelência, que já estivessem em curso e que pudessem impulsionar, nacionalmente, a produtividade e a celeridade judicial, com eficiência e efetividade”, destacou a presidente do CSJT, ministra Maria Cristina Peduzzi.

**Processo nº CSJT-AN-1751-65.2021.5.90.0000** – O CSJT aprovou a proposta de alteração da [Resolução CSJT 174/2016](#), que dispõe sobre a política judiciária nacional de

tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário trabalhista, nos termos da Resolução CSJT nº 300/2021. A proposta altera a redação dos parágrafos 2º e 3º do artigo 6º, com o objetivo de regulamentar o tema de precatórios e requisições de pequeno valor conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da [Resolução CNJ 303/2019](#), que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário. A nova redação estabelece que a conciliação de precatórios deve respeitar regras e procedimentos específicos, tais como a regulamentação em norma própria do ente devedor, a oportunização prévia a todos os credores do ente federado sujeito ao regime especial por meio de publicação de edital, além de um deságio limitado a 40% a todos os credores do ente devedor e o respeito estrito à ordem cronológica dos precatórios.

**Processo nº CSJT-PP-2451-75.2020.5.90.0000** – Os Conselheiros também julgaram procedente o pedido de *normatização administrativa para padronizar e uniformizar os procedimentos relativos ao pagamento de precatórios* e determinaram o cumprimento de seis providências: I. adoção de imediato procedimento pelos TRTs; II. Encaminhamento ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (Cgovtic); III. Autuação de Ato Normativo no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; IV. Expedição de Ofício à Presidência do TST; V. Encaminhamento de Consulta ao CNJ; e VI. Expedição de Ofício ao grupo de trabalho temporário para elaboração de proposta de atualização da Resolução CNJ nº 303/2019.

**Processo nº CSJT-AN-2151-79.2021.5.90.0000** – Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta de referendo do [Ato CSJT.GP.SG 68/2021](#), que alterou a [Resolução CSJT nº 273/2020](#), que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos magistrados e servidores aposentados e dos pensionistas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, para prever a prova de vida digital, nos termos da Resolução CSJT nº 298/2021,. De acordo com a redação aprovada, os Tribunais Regionais do Trabalho deverão buscar meios de pesquisa de óbitos para detecção de destinatários de aposentadorias e pensões que

tenham falecido. A medida é uma inovação e reduz a possibilidade de fraude. O ato leva em consideração a previsão legal para o projeto da prova de vida digital, lançado pelo Ministério da Economia, e que utiliza o aplicativo [Meu.gov.br](http://Meu.gov.br). Os TRTs poderão celebrar acordo de cooperação ou convênio com o Poder Executivo federal para a utilização de aplicativo móvel que possibilite a atualização cadastral de seus beneficiários por meio de prova de vida digital.

**Processo nº CSJT-PCA-1000360-29.2019.5.90.0000** - Os Conselheiros analisaram o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores referente à integralização de proventos de aposentadoria de servidor falecido. Por unanimidade, julgaram parcialmente procedente, por considerar indevida a incidência dos juros moratórios sobre o débito apurado nos autos.

**Processo nº CSJT-AN-10256-55.2015.5.90.0000** - A alteração da [Resolução CSJT nº 137/2014](#) relativa ao parâmetro de atualização monetária para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos - a magistrados e servidores no âmbito do Judiciário de 1º e 2º grau foi aprovada, nos termos da Resolução CSJT nº 302/2021. A decisão foi no sentido de alterar o artigo 7º, inciso II, a fim de se determinar a aplicação do (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), a partir de 26 de março de 2015.

## **2021 - 7ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (27/9/2021)**

**Processo nº CSJT-AN-2401-15.2021.5.90.0000** - Foi aprovada a proposta de regulamentação das diretrizes para a formulação de *Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPDPs) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau*, nos termos da Resolução CSJT nº 309/2021. A resolução estabelece o escopo de regulação das PPDPs e traz diretrizes para o tratamento de dados pessoais, deveres dos agentes de tratamento de dados, adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança e procedimentos

de fiscalização. Segundo a presidente do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, a resolução teve como parâmetro o normativo editado no âmbito do TST e CSJT, que regula a proteção de dados pessoais nas atividades jurisdicionais e administrativas e no relacionamento do Tribunal com ministros, magistrados, advogados, membros do Ministério Público, jurisdicionados, servidores, colaboradores, fornecedores e demais usuários.

**Processo nº CSJT-AN-1301-25.2021.5.90.0000** - Foi convertida em resolução a proposta que altera a Resolução CSJT nº 8/2005, que estabelece a Tabela Única para atualização e conversão de débitos trabalhistas - Sistema Único de Cálculo (SUCJT), nos termos da Resolução CSJT nº 306/2021,. O normativo consolida o entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento conjunto das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 5867 e 6021 e das Ações Declaratórias de Constitucionalidade 58 e 59, que determina a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa Selic, índices de correção monetária vigentes para as condenações cíveis em geral.

**Processo nº CSJT-AN-2702-59.2021.5.90.0000** - O Colegiado aprovou a resolução que institui o *Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho* e converteu em resolução a proposta de edição do Novo Guia de Contratações Sustentáveis no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, que inclui critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços, nos termos da Resolução CSJT nº 311/2021.

**Processo nº CSJT-AN-2101-53.2021.5.90.0000** - O CSJT aprovou a proposta de alteração da [Resolução CSJT nº 138/2014](#), que dispõe sobre o estabelecimento de Núcleos de Pesquisa Patrimonial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, define objetivos de atuação e dá outras providências, nos termos da Resolução CSJT nº 305/2021.

**Processo nº CSJT-AN-2052-12.2021.5.90.0000** - O Colegiado aprovou a proposta de regulamentação sobre o *funcionamento do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de ativos, Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (LAB-LD)* no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT) e revoga a Resolução CSJT nº 179/2017, nos termos da Resolução CSJT nº 304/2021.

**Processo nº CSJT-AN-2251-34.2021.5.90.0000** - O Plenário aprovou a proposta de *regulamentação sobre o estágio de estudantes no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, com instituição do Sistema de Gestão de Estagiários - GEST*, nos termos da Resolução CSJT nº 307/2021,.

**Processo nº CSJT-AN-2302-45.2021.5.90.0000** - O Colegiado aprovou a proposta de regulamentação do disposto na Resolução CNJ nº 343/2020 acerca das condições especiais de trabalho para fins de tratamento ou de acompanhamento de tratamento de filho(a) ou dependente legal de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos da Resolução CSJT nº 308/2021,.

**Processo nº CSJT-PP-4351-64.2018.5.90.0000** - Não foi conhecido o pedido de providências que pleiteava a suspensão, pelo CSJT, de qualquer processo/medida administrativa visando à retirada dos quintos incorporados pelos servidores no período de 1998 a 2001, até o trânsito em julgado do processo em trâmite perante o STF. De acordo com o relator, Ministro Conselheiro Hugo Carlos Scheuermann, o trânsito em julgado no [RE 638.115/CE](#) operou-se em 17 de setembro de 2020, de modo que o pedido de providências perdeu o seu objeto.

**Processo nº CSJT-PP-3351-29.2018.5.90.0000** - O pedido de providências sobre reajuste dos benefícios de aposentadoria dos Juízes Classistas teve provimento negado por se tratar de matéria definida pelo Supremo Tribunal Federal na [ADI 5179](#). O CSJT também determinou aos TRTs que se observe a absorção da parcela dos 11,98% da URV, uma vez realizado o recálculo dos proventos e pensões ensejados pelo cumprimento da decisão da referida ação.

## **2021 - 8ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (22/10/2021)**

**Processo nº CSJT-AN-1901-46.2021.5.90.0000** - O CSJT aprovou, por maioria dos votos dos Conselheiros, a proposta de regulamentação dos procedimentos a serem observados na *videogravação de audiências realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho*, nos termos da [Resolução CSJT nº 313/2021](#). De acordo com a decisão, está dispensada

a transcrição ou gravação dos depoimentos colhidos em audiências realizadas com gravação audiovisual. Os conselheiros também decidiram que as audiências virtuais, telepresenciais ou semipresenciais serão realizadas pela plataforma de videoconferências oficial disponibilizada pela Justiça do Trabalho. Os Tribunais Regionais do Trabalho terão 90 dias para adotar as providências.

**Processo nº CSJT-AN-3051-57.2021.5.90.0000** - Os Conselheiros aprovaram a proposta de instituição do Centro Nacional e dos Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho. A decisão levou em consideração a Resolução 235/2016, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução CNJ 286/2019, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência, nos termos da Resolução CSJT nº 312/2021. A proposta, que foi construída com a participação do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprecor), também leva em consideração a Resolução CNJ nº 349/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 374/2021, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário e dá outras providências.

**Processo nº CSJT-AN-2951-10.2021.5.90.0000** - Os Conselheiros aprovaram a proposta de padronização da gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021. De acordo com a decisão, a Secretaria-Geral do Conselho, nos termos do artigo 94 do Regimento Interno do CSJT, deve instaurar o monitoramento em Acompanhamento de Cumprimento de Decisão (CUMPRDEC).

## **2021 - 9ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (26/11/2021)**

**Processo nº CSJT-AN-2701-74.2021.5.90.0000** - Foi aprovada a proposta de resolução que dispõe sobre a *segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro*

e *segundo grau*, nos termos da Resolução CSJT nº 315/2021. A Resolução regulamenta as Resoluções CNJ n.ºs 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT n.ºs 108/2012, 175/2016, 203/2017, dando outras providências.

**Processo nº CSJT-AN-3501-97.2021.5.90.0000** – O CSJT aprovou a proposta de alteração da Resolução CSJT 162/2016, que regulamenta o instituto das férias de servidores, de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.112/90, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, nos termos da Resolução CSJT nº 316/2021.

**Processo nº CSJT-AN-3502-82.2021.5.90.0000** – O CSJT aprovou a proposta de alteração da Resolução CSJT 199/2017, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução CSJT nº 317/2021.

**Processo nº CSJT-AN-3801-59.2021.5.90.0000** – O Plenário deliberou pela alteração da Resolução CSJT 253/2019, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, nos termos da Resolução CSJT nº 318/2021.

**Processo nº CSJT-AN-3851-85.2021.5.90.0000** – Os Conselheiros decidiram regulamentar o procedimento administrativo na instrução dos processos de provimento e vacância de cargos de Desembargador do Trabalho, nos termos da Resolução CSJT nº 319/2021.

**Processo nº CSJT-AN-26802-88.2015.5.90.0000** – O CSJT aprovou a proposta de alteração da Resolução CSJT 218/2018, que dispõe sobre o uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, nos termos da Resolução CSJT nº 320/2021.

## 3.5 Produção Normativa

A produção normativa é um dos elementos estruturantes da atuação do Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os destaques do tema no biênio 2020-2021 são relacionados a seguir.

[Resolução CSJT nº 262/2020](#), [Resolução CSJT nº 263/2020](#) e [Resolução CSJT nº 264/2020](#)

Estabeleceram as diretrizes para funcionamento da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus no cenário de pandemia

[Resolução CSJT nº 265/2020](#)

Instituiu e regulamentou os julgamentos virtuais no âmbito do CSJT;

[Resolução CSJT nº 273/2020](#)

voltada a disciplinar a atualização cadastral de aposentados e pensionistas;

[Resolução CSJT nº 275/2020](#)

Disciplina o funcionamento do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos - LAB e a coordenação das ferramentas de execução, passando a responsabilidade para a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

[Resolução CSJT nº 278/2020](#)

voltada à adaptação da Resolução 155/2015, que trata da Gratificação por Acúmulo de Jurisdição, considerando os parâmetros jurisprudenciais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

[Resolução CSJT nº 279/2020](#)

Voltada à organização e disciplina dos Programas do CSJT, como Combate ao Trabalho Infantil, Trabalho Seguro e Efetividade da Execução;

[Ato CSJT.GP.SG nº 126/2020](#)

Dispõe sobre as diretrizes sobre o Procedimento de Consulta;

#### [Resolução CSJT nº 282/2021](#) e [Resolução CSJT nº 311/2021](#)

Normatizações voltadas à Auditoria na Justiça do Trabalho: Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (Resolução 282/21) e instituição do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho - SIAUD-JT (Resolução 311/21);

#### [Resolução CSJT nº 284/2021](#)

Voltada a alterar a Resolução 185/2017, colocando fim ao impasse com a advocacia sobre o PJe-Calc, por meio de diálogo e de forma consensual com representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e Associação Brasileira de Advogados Trabalhista

#### [Resolução CSJT nº 288/2021](#)

Dispõe sobre diretrizes e estrutura dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) da Justiça do Trabalho;

#### [Resolução CSJT nº 290/2021](#)

Aprova o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026.

#### [Resolução CSJT nº 292/2021](#)

Dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC).

#### [Resolução CSJT nº 293/2021](#)

Instituiu novo modelo de funcionamento do teletrabalho nos órgãos de 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho, alterando a Resolução 151/2015;

#### [Resolução CSJT nº 295/2021](#)

Voltada ao aperfeiçoamento da Resolução 155/2015, que trata da Gratificação por Acúmulo de Jurisdição, para incluir nova hipótese de percepção;

#### [Resolução CSJT nº 296/2021](#)

Dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, em substituição à Resolução 63/2010;

#### [Resolução CSJT nº 299/2021](#)

Voltada ao aperfeiçoamento da Resolução 155/2015, que trata da Gratificação por Acúmulo de Jurisdição, para explicitar a atuação no Projeto Garimpo;

#### [Resolução CSJT nº 301/2021](#)

Aprova o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026.

#### [Resolução CSJT nº 304/2021](#)

Funcionamento do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de ativos, Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (LAB-LD);

#### [Resolução CSJT nº 305/2021](#)

Trata dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial e dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho;

#### [Resolução CSJT nº 308/2021](#)

Alterou a Resolução CSJT nº 151/2021 (Teletrabalho) para conceder condições especiais de trabalho para fins de tratamento ou de acompanhamento de tratamento de filho(a) ou dependente legal de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

#### [Resolução CSJT nº 310/2021](#)

Instituiu o Guia de Contratações Sustentáveis no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

#### [Resolução CSJT nº 311/2021](#)

Disciplinou e instituiu os Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho;

[Resolução CSJT nº 313/2021](#)

Trata dos procedimentos de videogravação de audiências realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho;

[Resolução CSJT nº 315/2021](#)

Consolida as normas de Segurança Institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

[Resolução CSJT nº 319/2021](#)

Regulamentou o procedimento administrativo na instrução dos processos de provimento e vacância de cargos de Desembargador do Trabalho.

# 4

## Governança e Gestão Estratégica

---

A estrutura de governança do CSJT é constituída pela **Presidência**, a quem compete a prática dos atos de gestão administrativa do Conselho; pelo **Plenário**, integrado por todos os Conselheiros, a quem compete, no âmbito da governança institucional, rever as decisões do Presidente no que se refere aos atos de gestão; pelos **Conselheiros**, responsáveis por levar à deliberação colegiada os posicionamentos acerca das questões a serem decididas pelo CSJT; e pelos [Colegiados Temáticos](#) (comissões, comitês, grupos de trabalho etc), que zelam pelo fiel cumprimento do Regimento Interno, pela sistematização das jurisprudência e pela atualização e publicação de todas as referências administrativas do órgão.

A governança do Conselho ainda é exercida com o auxílio das unidades administrativas do CSJT, instituídas como secretarias, coordenadorias e assessorias; e pela Ouvidoria.

Na gestão da Ministra Maria Cristina Peduzzi, o modelo de governança pretendeu direcionar os órgãos do Sistema da Justiça do Trabalho à consecução de suas prioridades, expressas em planos estratégicos que sintetizam macrodesafios, tais como o julgamento mais célere dos processos, o incentivo à composição não litigiosa de conflitos (conciliação e mediação) e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, de pessoas e de Tecnologia da Informação e Comunicação, entre outros.

A Governança se materializa nas ações permanentes de articulação com os Tribunais Regionais do Trabalho e na atuação das Redes Colaborativas que na área de [Gestão Estratégica](#) tem sua atuação mais robusta e efetiva.

Composta pelo Comitê Gestor e por Subcomitês Gestores da Estratégia, tendo como base a gestão colaborativa e contemplando todos os Tribunais Regionais do Trabalho, organizados em pequeno, grande e médio portes, cabe à Rede de Governança Colaborativa da Justiça do Trabalho discutir aspectos essenciais à jurisdição trabalhista, objetivando a elaboração, execução, monitoramento e revisão de seu Plano Estratégico; a realização das Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs); a proposição de diretrizes para a comunicação da

estratégia e a sugestão de medidas preventivas e corretivas para o alcance dos resultados pretendidos, dentre outras importantes atribuições.

## 4.1 Plano Estratégico da Justiça do Trabalho

O CSJT instituiu o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020, por meio da Resolução CSJT nº 145/2014. Destaca-se que este Plano foi elaborado em consonância com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, delineada no VIII Encontro Nacional do Judiciário, respeitando-se as particularidades da Justiça Trabalhista, em incluir metas e indicadores que refletem o seu cenário.

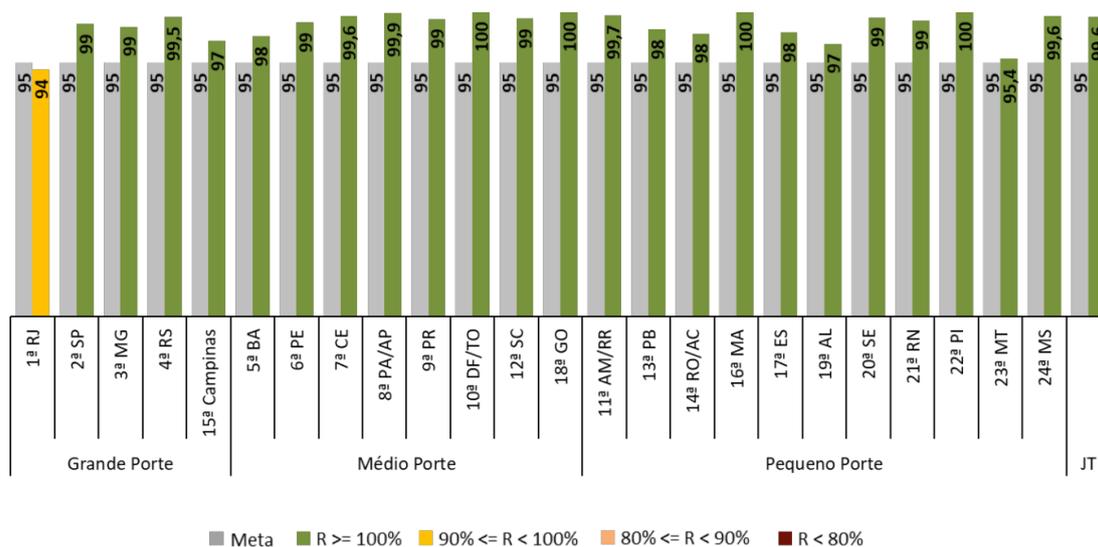
Com o encerramento do ciclo deste plano em 2020, o Conselho elaborou o [Relatório de Resultados](#), em que apresentou os resultados do desempenho da Justiça do Trabalho tanto no cumprimento das metas estabelecidas em 2020, quanto no período de todo o ciclo do Plano Estratégico.

Destaca-se que em 2020, a Justiça Trabalhista superou algumas metas estabelecidas, mesmo em face das dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19. Esse é o caso, por exemplo, da meta 8, em que os Tribunais Regionais Trabalhistas deveriam identificar e julgar 95% das ações coletivas no 1º e no 2º graus. O resultado apurado foi de 99,6% no 1º grau e de 96% no 2º grau.



**META**

**Resultado do IACJ1 por TRT e Justiça do Trabalho (%)  
2020**

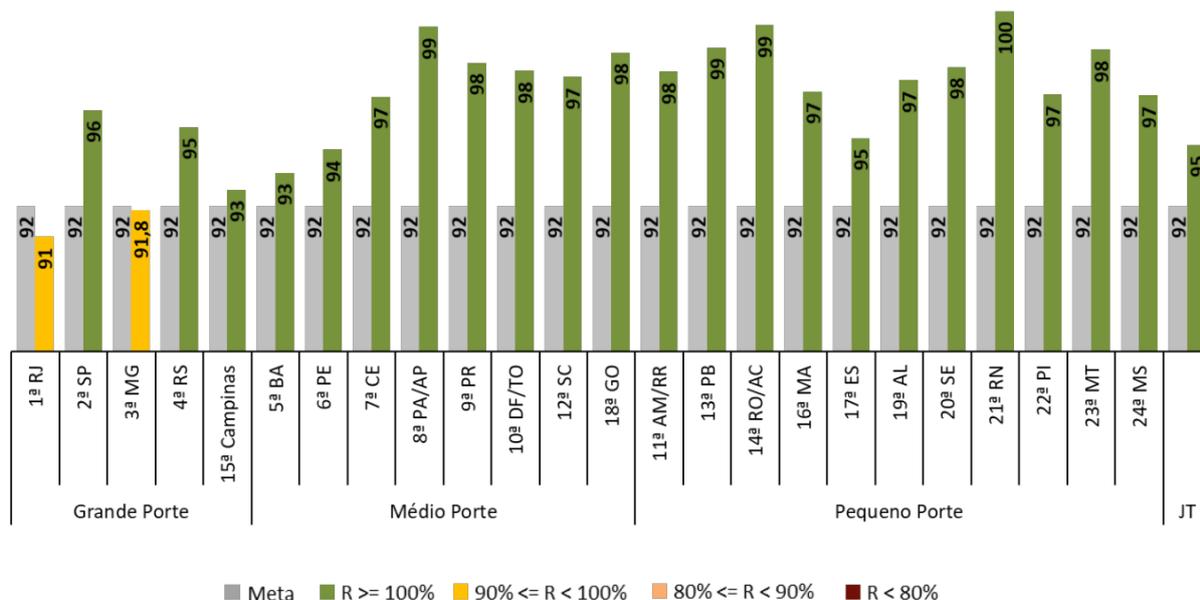


Ressalta-se, também, que o objetivo de aperfeiçoar a gestão de custos foi cumprido em todo o ciclo do plano, resultado refletido por meio do Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD). Os dados demonstram que de 2015 a 2020 houve significativo incremento desse indicador, apontando que os órgãos melhoraram, ano após ano, a forma como planejaram e executaram seus gastos ordinários.

Outro resultado importante, também alcançado durante todo o ciclo, foi o desempenho no Índice de Processos Antigos (IPA), em que se proferiu primeira decisão a mais de 90% dos processos que tramitavam há dois anos ou mais. Este resultado indica que mesmo com demanda anual superior a 3 milhões de casos, os conflitos trabalhistas não esperam mais do que 2 anos para que a justiça se pronuncie, respeitando, assim, o princípio da razoável duração do processo, preconizada pela Constituição brasileira.

## META

Resultado do IPA por TRT e Justiça do Trabalho (%)  
2020



Em continuidade à gestão estratégica, em 2020, foi elaborada a Resolução CSJT nº 259/2020, que estabeleceu o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, instituindo a Rede de Governança da Estratégia, responsável pela elaboração do Plano Estratégico da Justiça Trabalhista para o período 2021-2026.

Nesse âmbito, em 2021, foi criado, pela [Resolução CSJT nº 290/2021](#) o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021-2026, em consonância com a Resolução supracitada, bem como com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ nº 325/2020.

## PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2021-2026



Mapa Estratégico Justiça do Trabalho 2021-2026

Este plano respeitou o princípio da participação popular, na medida em que foram realizadas consultas públicas para obter subsídios tanto para a sua elaboração, quanto para o estabelecimento das Metas Nacionais de 2022, atendendo, assim, a previsão disposta na Resolução CSJT nº 259/2020. Importante mencionar que esta última consulta revelou que 79% dos respondentes consideram a Justiça do Trabalho “totalmente ou muito confiável”. O alto grau de confiabilidade retrata a importância da Justiça do Trabalho como ramo essencial para a solução de conflitos decorrentes das relações de trabalho e emprego.

Buscando o alinhamento das métricas da Justiça Trabalhista, foi criado o [Glossário da Cesta de Indicadores Estratégicos](#), que é o repositório oficial de métricas que os Tribunais Regionais devem utilizar para estabelecerem suas metas, além das definidas nacionalmente.

Como forma de melhorar a visualização e o monitoramento das metas do Plano, foram criados painéis interativos, por meio da ferramenta de business intelligence (BI) WebFOCUS, permitindo ao público o acompanhamento dos resultados da estratégia de forma interativa.

O acompanhamento está disponível por meio do link: [https://webfocus.tst.jus.br/ibi\\_apps/portal/AGGEST](https://webfocus.tst.jus.br/ibi_apps/portal/AGGEST)

## 4.2 Plano Estratégico do CSJT

O Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PE-CSJT) para o ciclo 2015-2020 foi instituído por meio da Resolução CSJT nº 146/2014, e os relatórios de resultados para cada ano desse ciclo podem ser consultados no [Portal da Gestão Estratégica](#).

Ao final de 2020, foi realizada Reunião de Avaliação da Estratégia para o ciclo 2015-2020, com objetivo de avaliar os resultados do ano e apresentar proposta de indicadores para o PE-CSJT 2021 a 2026.

Vale comentar que alguns resultados tiveram seu desempenho afetado pelas implicações e impactos ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Dos indicadores contidos no plano, destacam-se os Índices de Recursos Supervisionados, Repercussão dos Produtos Jornalísticos Produzidos, Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos, Alinhamento da Comunicação, Satisfação Interna com o Sistema PJe, Satisfação Externa com o PJe e Satisfação de TI, que superaram a meta estabelecida para o ano de 2020. Já o Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações e Índice de Agilidade na Liberação dos Acórdãos para Publicação ficaram bem próximos do cumprimento da meta.

Com a proximidade do encerramento do ciclo 2015-2020, que teve vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciou-se (a partir do 1º semestre de 2020) os procedimentos para

elaboração do novo Plano Estratégico do CSJT para o período 2021-2026, em cumprimento à Resolução CSJT nº 260, que aprovou o Modelo de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O processo de planejamento estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho obedeceu às etapas definidas na Resolução CSJT nº 260/2020, com readequação da metodologia de elaboração do planejamento devido a restrições do trabalho presencial ocasionadas pela pandemia.

Importa destacar que o Plano do Conselho Superior da Justiça do Trabalho está totalmente alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecida na Resolução CNJ nº 325/2020.

Inicialmente foram realizados processos participativos, onde pesquisas de satisfação foram feitas para avaliar os serviços prestados e conferir subsídios voltados ao cumprimento dos macrodesafios do Poder Judiciário. Esses resultados forneceram informações às unidades do CSJT em oficinas temáticas, onde os gestores das unidades tiveram como objetivo analisar e discutir o ambiente do Conselho com identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do Órgão, além da definição da missão, visão, valores e objetivos estratégicos do novo Plano.

No segundo semestre de 2020, ocorreram oficinas temáticas e reuniões individuais, com a participação de no mínimo um representante de cada unidade do CSJT, onde foram definidos a versão final dos indicadores e metas do Plano Estratégico, e posteriormente submetido à Comissão de Gestão da Estratégia. Assim, em 2021, o Planejamento Estratégico do CSJT 2021-2026 foi instituído por meio da [Resolução CSJT nº 301, de 27 de Agosto de 2021](#).

## PLANO ESTRATÉGICO DO CSJT 2021-2026



Entre as principais entregas apresentadas, destaca-se o novo modelo de avaliação de desempenho do CSJT em que os usuários do órgão poderão avaliar a qualidade dos produtos entregues. Todos esses serviços e os requisitos de qualidade estarão em documento disponível aos usuários denominado [Carta de Serviços](#).

O Plano acompanha elementos estruturantes para o CSJT e deste para os Tribunais Regionais do Trabalho. Dentre os indicadores e iniciativas destacam-se a **implantação da Resolução CSJT n° 296/2021**, instrumento que permitirá aos Tribunais alocar pessoas a partir de critérios de demanda de serviço e complexidade das tarefas; **monitoramento da execução orçamentária**, onde os dados demonstram que no primeiro bimestre de 2021 houve a execução orçamentária de 46% da dotação autorizada, o que denota adequado planejamento de gastos por parte da Justiça do Trabalho; a implantação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), que está permitindo a integração sistematizada e padronização

das comunicações administrativas entre as unidades do CSJT; o projeto de **Governança dos Colegiados**, que institui política nacional para a criação de Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho, para maior racionalidade no compartilhamento da força de trabalho, o que deve ampliar a capacidade de entrega de resultados, com menor tempo.

## 4.3 Iniciativas

### 4.3.1 Prêmio Cooperari - Estratégias para evoluir



Foi instituído o “[Prêmio Cooperari - Estratégias para evoluir](#)” no âmbito do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando identificar as iniciativas judiciais ou administrativas implantadas pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau que possam ser aplicadas em âmbito nacional para a evolução e o aprimoramento da operação do Sistema de Justiça Trabalhista.

A premiação segue os critérios estabelecidos na [Resolução CSJT nº 259/2020](#), que aprovou o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e prevê que os tribunais encaminhem propostas para formação do portfólio inicial de iniciativas nacionais do Plano Estratégico.

Há previsão de realização de duas edições do concurso a cada ciclo de seis anos do Planejamento Estratégico: uma no primeiro semestre do primeiro ano de vigência do plano estratégico, com o objetivo de definir o portfólio inicial de iniciativas nacionais, e a segunda no primeiro semestre do quarto ano de vigência do plano, objetivando revisar e atualizar o portfólio.

A edição 2021 do Prêmio Cooperari, denominada 1º Prêmio Cooperari, teve como temática quatro dos Objetivos Estratégicos contemplados no Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho de 2021-2026:

- Garantir a duração razoável do processo - Produtividade, redução de processos antigos e congestionamento;
- Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas - Conciliação;
- Incrementar o modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional - Promoção da saúde;
- Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.

Foram inscritas 57 iniciativas (projetos e ações) executadas pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, dentre as quais foram selecionadas 5 iniciativas originadas no 1º grau e outras 5 no 2º grau para a fase de votação aberta à sociedade, magistrados e servidores.

Com um total superior a 9.600 (nove mil e seiscentos) votos, foram agraciadas com o Prêmio Cooperari da Justiça do Trabalho as seguintes iniciativas:

- Assistente Virtual da Justiça do Trabalho (AVJT) e PJExtension (maisPJe) - 1ª Vara do Trabalho de Taubaté (SP) e pela Vara do Trabalho da Palhoça (SC);
- Ofício aos Maiores Litigantes para Credenciamento Prévio do §1º do art. 246 do CPC - da 3ª Vara do Trabalho de Lages (SC);
- Choque de gestão no recurso de revista - TRT da 4ª Região (RS);
- Análise ergonômica remota dos postos de trabalho domiciliares dos teletrabalhadores oficiais - TRT da 12ª Região (SC).

O CSJT editou [Ato CSJT.GP.SG.AGGEST nº 88/2021](#) regulamentou a implantação dessas iniciativas em âmbito nacional e a implantação em nível regional será monitorada pelo CSJT.

## 4.3.2 Governança de Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho

Originado no projeto estratégico “Governança dos Colegiados Temáticos do TRT/MG” (3ª Região), o *Programa Governança de Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho* passou a integrar o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus 2021-2026, com os seguintes projetos:

- Governança nacional de colegiados temáticos;
- Governança de colegiados temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da <99><sup>a</sup> Região (um projeto para cada Regional);
- Governança de colegiados temáticos do CSJT.

Esse programa está em andamento, especificamente o projeto Governança nacional de colegiados temáticos, gerenciado por servidor do TRT da 3ª Região e supervisionado pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (AGGEST/CSJT).

A minuta de Resolução que instituirá a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho está em fase final de elaboração, com apreciação pelo Plenário estimada para a última sessão da gestão, designada para fevereiro de 2022.

## 4.3.3 Carta de Serviços do CSJT

O projeto trata dos procedimentos para criação e manutenção da [Carta de Serviços do CSJT](#), instrumento requerido pelo art. 7º da [Lei nº 13.460/2017](#), a obrigatoriedade dos órgãos e entidades por ela abrangidos de divulgação dos serviços prestados ao público e, ainda, pelos órgãos de controle da administração pública.

A Carta de Serviços é um instrumento norteador dos serviços prestados e disponíveis pelo CSJT ao público demandante, sendo uma importante ferramenta de transparência ativa, atuando ainda como instrumento facilitador para a aproximação do Conselho ao seu público.

Iniciado no primeiro semestre de 2021, o projeto conta com a participação de representantes de todas as unidades do Conselho, que apresentaram o detalhamento dos seus serviços em formato claro e padronizado, observados os critérios estabelecidos em Lei.

#### **4.3.4 Sistema Eletrônico de Informações - SEI**

Projeto conjunto para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como nova plataforma de gestão de processos administrativos do TST, do CSJT e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT). O SEI substitui o Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com a expectativa de melhorias e novidades na tramitação de processos e documentos administrativos.

Adotado a partir de 15 de setembro, o SEI permite a integração das comunicações administrativas com outros órgãos que já utilizam essa ferramenta, além de garantir maior eficiência e organicidade com a padronização na tramitação de expedientes dentro do próprio Conselho.

#### **4.3.5 Pesquisa de Satisfação do CSJT**

O Projeto da Pesquisa de Satisfação do CSJT visa atender ao disposto na legislação, notadamente o disposto no art. 23 da Lei nº 13.460/2017, que determina que os serviços prestados ao público deverão ser avaliados e publicados, como medida de controle social.

A Pesquisa de Satisfação do CSJT tem como finalidade aproximar o Conselho de seus usuários, uma vez que informa os níveis de satisfação e fornece subsídios à Administração para melhorar o padrão, qualidade e presteza dos serviços prestados.

O projeto adotou o formato que avalia os serviços prestados no momento em que eles foram finalizados, considerando a especificidade e a especialidade da “entrega” do CSJT e da percepção do público alvo.

Todas as unidades administrativas do CSJT participam do desenvolvimento da iniciativa e para a apuração dos resultados foram elaboradas quatro perguntas, escolhidas e aprovadas pelos integrantes de cada unidade. As respostas ocorrem em níveis de 1 a 4, onde 1 é “muito satisfeito(a)” e 4 “insatisfeito(a)”.

Ao final de período determinado pela Secretaria-Geral, os dados serão coletados e encaminhados para cada unidade para conhecimento e avaliação das medidas a serem tomadas, considerando as avaliações recebidas.

A proposta é de implantação do piloto ainda no segundo semestre de 2021 e o primeiro exercício para aferição dos níveis de satisfação será utilizado como parâmetro inicial, para comparações posteriores, definindo-se a partir daí o Índice de Satisfação do CSJT - IS, que integra o Plano Estratégico do CSJT 2021-2026.

### **4.3.6 Manual e-Gestão Administrativo**

A ação tem como objetivo a elaboração de glossário, denominado Manual do Sistema “e-Gestão Administrativo”, cujo propósito é definir as variáveis e informações a serem utilizadas para dados estatísticos vinculados às áreas administrativas da Justiça do Trabalho e respectivos sistemas. Esse glossário foi elaborado em conjunto pelo grupo de trabalho instituído pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT.GP.SG N° 02/2021](#).

### **4.3.7 Nova Metodologia de Prestação de Contas - IN n° 84/2020 do TCU**

A alteração da metodologia de Prestação de Contas pelo Tribunal de Contas da União

demandou a reorganização dessa atividade, que passou a ocorrer sob coordenação do Tribunal Superior do Trabalho, órgão de execução orçamentária para o CSJT.

Como resultado, a produção de relatórios foi revista, mantendo-se os Relatórios Anuais do CSJT que se incorporam ao do TST e foi estruturada, com a participação das unidades do CSJT, [nova área do site do CSJT](#) de forma a disponibilizar as informações para a Prestação de Contas segundo a Instrução Normativa nº 84, do Tribunal de Contas da União.

### **4.3.8 Revisão do Modelo de Gestão Estratégica - Resolução CSJT nº 259/2020**

A iniciativa tem por objetivo adequar a Resolução CSJT nº 259/2020, que aprovou o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (MGE-JT) de 1º e 2º graus, pois ao longo da elaboração e desenvolvimento do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, ciclo 2021-2026, foram identificados pontos de melhoria e otimização do processo definido.

A partir da experiência adquirida e das lições aprendidas ao longo da execução desse modelo pretende-se com a revisão, otimizar o processo, cobrir lacunas identificadas e suprimir e/ou unificar atividades e tarefas.

Além disso, a Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), impactou diretamente a abordagem de planejamento estratégico e tático de Tecnologia da Informação e, conseqüentemente, a Resolução CSJT nº 259/2020.

### **4.3.9 Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - SIGEST**

A atualização do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (SIGEST) da versão 2.0.19 para a versão demandou várias atividades na área de Gestão Estratégica e articulação com os demais órgãos da Justiça do Trabalho.

O sistema, contratado para a Justiça do Trabalho, evoluiu de forma a contemplar e manter os dados e metadados dos Planos Estratégicos e intraorganizacionais da Justiça do Trabalho, do TST e dos Regionais do novo ciclo 2021-2026, bem como as iniciativas (programas, projetos e ações) que impulsionam a estratégia.

Os órgãos que já mantinham seus Planos Estratégicos no SIGEST 2.0.19 ou 1.0 poderão fazer uso dessas versões anteriores para, exclusivamente, consultar dados e informações dos Planos do ciclo 2015-2020.

Está em andamento processo para realização de capacitação do SIGEST que atenderá servidores do CSJT, do TST e dos TRTs, visando atualização na ferramenta e possibilidade de disseminação do conhecimento nos respectivos órgãos.

### **4.3.10 Portal Gestão Estratégica - Painéis interativos**

A necessidade de melhor divulgar as informações dos resultados estratégicos do CSJT e dos demais órgãos que monitora resultou no desenvolvimento de [novo portal](#), por meio da ferramenta de Business Intelligence (BI) WebFocus, com painéis interativos das metas referentes ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau (PE-JT), ciclo 2021-2026. Nele é possível realizar consultas personalizadas (filtros) por Unidade Federativa, instância ou Órgão Julgador.

Foram publicadas informações referentes às metas nacionais 1, 2, 3, 5 e 11, além dos resultados da pesquisa realizada no âmbito dos processos participativos para a definição das Metas Nacionais de 2022.

### **4.3.11 Projeto CODEX - “Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário”**

O sistema CODEX do Conselho Nacional de Justiça trata da extração e gestão de dados e está vinculado às iniciativas do Programa Justiça 4.0 daquele órgão, estendido a todo o Poder Judiciário.

Na Justiça do Trabalho, como meio de impulsionar a adesão ao sistema, foi desenvolvido Projeto Piloto de extração de dados e de obtenção de informações de processos relativos aos temas Trabalho Infantil e Assédio Sexual, com desenvolvimento de algoritmos que utilizarão estruturação de pesquisas judiciais com consultas textuais, com suporte do CODEX como ferramenta.

Serão levantados dados sobre processos que tratem dos temas Assédio Sexual e Trabalho Infantil, contemplando:

- Acervo;
- Tempo de Tramitação;
- Localização (unidade judiciária e fase);
- Julgados (últimos 3 anos).

Participam desse piloto os Tribunais Regionais do Trabalho da 3<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup> Regiões, bem como o CSJT, que o gerencia, em parceria com o CNJ.

O Projeto foi iniciado vinculado à Meta 9 de 2021 e dele seriam extraídos os dados para a resposta a essa Meta. Em 2022, no entanto, o CNJ passa a tratar do tema “inovação” na Meta 9 com outras questões a serem tratadas pelos órgãos do Poder Judiciário, estando em andamento essas definições e detalhamento pelo Conselho Nacional de Justiça. Ainda assim, o Projeto Piloto CODEX permanece em andamento, considerando o potencial para gerar informações para os Programas do CSJT.

## 4.4 Programas

### 4.4.1 Programa Trabalho Seguro

O Programa Trabalho Seguro (PTS) é uma iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça (CSJT), que visa à formulação e execução de projetos e ações nacionais e regionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Em 2012, a criação do projeto levou em consideração o alto número de processos relativos a acidentes de trabalho ajuizados, o alarmante índice de acidentes e de doenças ocupacionais no Brasil e a necessidade de fomentar e difundir iniciativas permanentes de prevenção. Além disso, visa à defesa do meio ambiente, da segurança e da saúde no trabalho, já que promover responsabilidade socioambiental é um dos objetivos da Justiça do Trabalho.

As ações do Programa são definidas pelo Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro, coordenado pela **Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes** e composto por representantes de Tribunais Regionais do Trabalho, por região:

Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira - TRT da 3ª Região

Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa - TRT da 11ª Região

Desembargadora Maria Beatriz Theodoro Gomes - TRT da 23ª Região

Juiz do Trabalho Leonardo Vieira Wandelli - TRT da 9ª Região; e

Juiz do Trabalho André Machado Cavalcanti, TRT da 13ª Região

Em 2020, conectados à pandemia mundial do coronavírus, reflexão imperante atualmente em todas as áreas, mas com reflexos diretos e de grandes proporções no mundo do trabalho, os Gestores Nacionais e Regionais do Programa Trabalho Seguro juntamente com a Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho fixaram o tema central do biênio 2020-2022: “Construção do trabalho seguro e decente em tempos de crise: prevenção de acidentes e doenças ocupacionais”.

A cada biênio metas são estabelecidas e há a escolha do tema do biênio, isto é, o tema central que será abordado, discutido e estudado durante os dois anos de gestão. O tema escolhido é o tema do grande evento do PTS, que ocorre de dois em dois anos, no mês de outubro.

Também ano de 2020, além das reuniões dos Gestores Nacionais e Regionais, foram realizadas diversas ações, entre elas o conjunto de lives, uma por cada região geográfica, sob a coordenação do Gestor Nacional da Região com a participação ativa dos Gestores Regionais, com temas complementares, abordando prevenção, saúde mental do

trabalhador, como lidar com a crise, trabalho remoto, riscos no pós-pandemia. Finalizando a maratona de lives, foi realizado o Webnário com o tema “Construção do Trabalho Seguro e decente em tempos de pandemia”, com a participação de renomados especialistas.

No ano de 2021, foi realizada a campanha pelo Programa Trabalho Seguro juntamente com a Secretaria de Comunicação do TST/CSJT com o slogan “Em Conjunto - A construção do trabalho seguro depende de todos nós”, no mês de abril, mês que temos o Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes de Trabalho, lembrado no dia 28 de Abril.



A campanha mostra a importância de conscientização de empregadores, trabalhadores e da sociedade do mundo do trabalho de que a prevenção a doenças mentais, acidentes do trabalho e a doenças ocupacionais é não só uma responsabilidade, mas um dever de todos os envolvidos na relação de trabalho, bem como a melhor forma de proteger nossos trabalhadores e trabalhadoras. O [vídeo conceito da campanha](#) contou com a narração do ator Murilo Rosa, que fez um brilhante trabalho de forma gratuita e voluntária.

Aponte a câmera do seu smartphone para QR Code e confira o vídeo:



Entre os dias 18 e 22 de outubro de 2021, com exibição pelo YouTube do Tribunal Superior do Trabalho e participação de juristas, magistrados, parlamentar, médicos, psicanalistas e professores, foi realizado o [“6º Seminário Internacional do Programa Trabalho Seguro - Construção do trabalho seguro e decente em tempos de crise: prevenção de acidentes e doenças ocupacionais”](#), objetivando promover debate de questões relacionadas à saúde e à segurança do empregado em tempos de crise, destacando a importância da prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais no ambiente de trabalho. O evento telepresencial contou com 1.279 inscritos.



Assim, nos últimos dois anos, o PTS trabalhou junto aos Tribunais Regionais do Trabalho para fortalecer a política de prevenção, conscientização e promoção de ambiente de trabalho saudável.

### Gestão Orçamentária PTS

O Programa Trabalho Seguro conta com dotação orçamentária específica, executada pelo TST para as atividades de nível nacional e descentralizada aos Tribunais Regionais do Trabalho em proporção por porte, para execução regional.

A seguir são relacionados os demonstrativos sobre a gestão orçamentária do Programa:

Ano	Dotação Orçamentária Anual	Valor disponibilizado para execução no TST	Valor descentralizado aos TRTs
2020	200.000,00	50.000,00	150.000,00
2021	500.000,00	125.000,00	379.869,32
<b>Total</b>	700.000,00	175.000,00	529.869,32

Programa Trabalho Seguro - Valores Descentralizados por TRT*		
Tribunal	2020	2021
TRT1	R\$ 9.051,00	R\$ 22.627,50
TRT2	R\$ 9.051,00	R\$ 22.627,50
TRT3	R\$ 9.051,00	R\$ 22.627,50
TRT4	R\$ 9.051,00	R\$ 22.627,50
TRT5	R\$ 6.038,00	R\$ 15.095,00
TRT6	R\$ 6.038,00	R\$ 15.095,00
TRT7	R\$ 6.038,00	R\$ 15.095,00
TRT8	R\$ 6.038,00	R\$ 15.095,00
TRT9	R\$ 6.038,00	R\$ 15.095,00
TRT10	R\$ 6.038,00	R\$ 15.095,00
TRT11	R\$ 5.131,00	R\$ 12.827,50

Programa Trabalho Seguro - Valores Descentralizados por TRT*		
Tribunal	2020	2021
TRT12	R\$ 6.038,00	R\$ 15.095,00
TRT13	R\$ 5.131,00	R\$ 12.827,50
TRT14	R\$ 5.131,00	R\$ 12.827,50
TRT15	R\$ 9.051,00	R\$ 22.627,50
TRT16	R\$ 5.131,00	R\$ 12.827,50
TRT17	R\$ 5.131,00	R\$ 22.827,50
TRT18	R\$ 6.038,00	R\$ 15.095,00
TRT19	R\$ 5.131,00	R\$ 12.827,50
TRT20	R\$ 5.131,00	R\$ 12.827,50
TRT21	R\$ 5.131,00	R\$ 12.827,50
TRT22	R\$ 5.131,00	R\$ 12.827,50
TRT23	R\$ 5.131,00	R\$ 12.827,50
TRT24	R\$ 5.131,00	R\$ 12.827,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 385.000,00</b>

\* A destinação de recursos ocorre por porte dos TRTs, de acordo com os dados do Relatório Justiça em Números do CNJ do ano anterior ao de referência. As informações detalhadas sobre a execução orçamentária constam dos relatórios de Prestação de Contas do TST e CSJT

#### 4.4.2 Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

A Justiça do Trabalho está engajada na luta pela erradicação do trabalho infantil, que deve constituir propósito prioritário da humanidade. Somente quando garantido desenvolvimento equilibrado e sadio na fase de sua formação básica, o indivíduo poderá assumir, no futuro, lugar decente e digno na sociedade.

Contribuindo com esse propósito, o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem é uma iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do

Conselho Superior da Justiça (CSJT), que objetiva desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente.

As ações do Programa são definidas pela Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, coordenado pela **Ministra Kátia Magalhães Arruda** e composto por representantes de Tribunais Regionais do Trabalho, por região:

Desembargadora Maria Zuíla Lima Dutra - TRT da 8ª Região

Desembargadora Maria de Lourdes Leiria - TRT da 12ª Região

Desembargador João Batista Martins César - TRT da 15ª Região

Desembargador James Magno Araújo Farias - TRT da 16ª Região

Juíza do Trabalho Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas - TRT da 10ª Região

O Programa conta com perfil no Instagram (**@combatetrabalhoinfantilJT**) e tem calendário em que as ações são impulsionadas:

<b>Junho-Agosto</b>	Semana Nacional da Aprendizagem
<b>12 de junho</b>	Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil
<b>Outubro</b>	Círio de Nossa Senhora de Nazaré, Belém
<b>Outubro</b>	Aparecida, São Paulo

No ano de 2020, mesmo com o cenário de pandemia, o Programa seguiu atuante e promoveu para o 12 de junho, Dia Internacional de Combate ao Trabalho Infantil, junto com o Ministério Público do Trabalho (MPT), Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), a campanha nacional que alerta para os riscos dos impactos da pandemia.



A iniciativa trouxe o alerta para o risco de crescimento da exploração do trabalho infantil motivado pelos impactos do momento atual. Entre as ações, os cantores Emicida e Drik Barbosa lançaram música inédita sobre o tema, intitulada “Sementes”, disponível em plataforma de streaming e no YouTube, com mais de cinco milhões de visualizações. Além da música, também foram exibidos 12 vídeos nas redes sociais com histórias reais de vítimas, integrando a série “12 motivos para a eliminação do trabalho infantil”. Foram ainda veiculados podcasts semanais para reforçar a necessidade de aprimoramento das ações de proteção às crianças e adolescentes neste momento crítico.

Foram realizados ainda Webinários no YouTube do Tribunal Superior do Trabalho e eventos com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para homenagear os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para marcar o Dia Internacional de Combate ao Trabalho Infantil, 12 de junho, foi realizado o “Webinário COVID-19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil”, com participação de Djamila Ribeiro, mestra em Filosofia Política e escritora.

Relevante registrar também as diversas ações promovidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho em todo o Brasil, a exemplo da 2ª Marcha contra o trabalho infantil, ocorrida em Belém, e que reuniu mais de 200.000 pessoas de diversos estados brasileiros, no dia 1º de março, e contou com a participação de 15 artistas, incluindo a atriz Dira Paes. O evento

deu grande visibilidade ao Programa. Ao final foi lida a Carta de Belém pela Erradicação do Trabalho Infantil no Brasil.

Fechando as ações do ano de 2020, em novembro, foi realizado o Webinário “Trabalho Infantil em pandemia”, além de encontros virtuais com magistrados, professores e pesquisadores que atuam com o tema, visando a formação de uma rede nacional de trabalho decente e proteção das crianças contra o trabalho precoce, que além de prejudicial à infância, deixa sequelas por toda a vida adulta, aprofundando o ciclo intergeracional de pobreza e exploração.

Em 12 de junho de 2021, Dia Internacional de Combate ao Trabalho Infantil, foi realizado o twittaço com a [#NaoaoTrabalhoInfantil](#) e o slogan “Precisamos agir agora para acabar com o trabalho infantil” em ação realizada em conjunto pela Justiça do Trabalho, Organização Internacional do Trabalho (OIT), Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) e Ministério Público do Trabalho (MPT).

O twittaço contou com a adesão e participação de grandes personalidades nacionais, como a ex-Big Brother Brasil Juliette Freire, que aderiu à campanha de forma gratuita. A música “Sementes” do Emicida foi regravada com as vozes dos artistas Rael e Negra Li, com gravação de novo clipe com vários artistas citando alguns trechos da música.



Finalizando as ações de 2021, foi realizado no dia 26 de novembro de 2021 o Seminário “Sociedade globalizada, mundo do trabalho, crianças e adolescentes: que futuro queremos?”, evento transmitido pelo YouTube nos canais do CSJT e TST, com participação de procuradores, advogados, juízes, escritores, parlamentares, atletas medalhistas, objetivando promover o debate de questões relacionadas ao trabalho infantil e seu combate, bem como sobre a aprendizagem, sobretudo nos tempos atuais.

O Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e a Assessoria Parlamentar do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seguem atuando junto ao Congresso Nacional para tratar de temas afins ao trabalho infantil e ao estímulo à aprendizagem, tais como: idade mínima, proteção às crianças e aos adolescentes e contratação do menor aprendiz.

### **Gestão Orçamentária PCTI**

O Programa Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem conta com dotação orçamentária específica, executada pelo TST para as atividades de nível nacional e descentralizada aos Tribunais Regionais do Trabalho em proporção por porte, para execução regional. A seguir são relacionados os demonstrativos sobre a gestão orçamentária do Programa:

<b>Ano</b>	<b>Dotação Orçamentária Anual</b>	<b>Valor disponibilizado para execução no TST</b>	<b>Valor descentralizado aos TRTs</b>
<b>2020</b>	400.000,00	100.000,00	300.000,00
<b>2021</b>	500.000,00	125.000,00	376.795,10
<b>Total</b>	900.000,00	225.000,00	676.795,10

<b>Programa Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem</b>		
<b>Valores Descentralizados por TRT*</b>		
<b>Tribunal</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
TRT1	R\$ 18.102,00	R\$ 22.627,50

**Programa Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem**  
**Valores Descentralizados por TRT\***

<b>Tribunal</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
TRT2	R\$ 18.102,00	R\$ 22.627,50
TRT3	R\$ 18.102,00	R\$ 22.627,50
TRT4	R\$ 18.102,00	R\$ 22.627,50
TRT5	R\$ 12.076,00	R\$ 15.095,00
TRT6	R\$ 12.076,00	R\$ 15.095,00
TRT7	R\$ 12.076,00	R\$ 16.942,63
TRT8	R\$ 12.076,00	R\$ 25.391,00
TRT9	R\$ 12.076,00	R\$ 15.095,00
TRT10	R\$ 12.076,00	R\$ 15.095,00
TRT11	R\$ 10.262,00	R\$ 12.827,50
TRT12	R\$ 12.076,00	R\$ 21.348,53
TRT13	R\$ 10.262,00	R\$ 12.827,50
TRT14	R\$ 10.262,00	R\$ 18.938,89
TRT15	R\$ 18.102,00	R\$ 22.627,50
TRT16	R\$ 10.262,00	R\$ 12.827,50
TRT17	R\$ 10.262,00	R\$ 12.827,50
TRT18	R\$ 12.076,00	R\$ 15.095,00
TRT19	R\$ 10.262,00	R\$ 12.827,50
TRT20	R\$ 10.262,00	R\$ 12.827,50
TRT21	R\$ 10.262,00	R\$ 12.827,50
TRT22	R\$ 10.262,00	R\$ 12.827,50
TRT23	R\$ 10.262,00	R\$ 12.827,50
TRT24	R\$ 10.262,00	R\$ 12.827,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 399.508,55</b>

\* A destinação de recursos ocorre por porte dos TRTs, de acordo com os dados do Relatório Justiça em Números do CNJ do ano anterior ao de referência. As informações detalhadas sobre a execução orçamentária constam dos relatórios de Prestação de Contas do TST e CSJT

## 4.5 Políticas

A [Resolução CSJT nº 279/2020](#) estabeleceu a disciplina geral de funcionamento dos Programas e Políticas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, formalizando os temas de abrangência nacional que contam com iniciativas institucionais, projetos e atividades que objetivam impulsionar a efetividade jurisdicional e administrativa da Justiça do Trabalho.

Foram tratados na norma os Programas já descritos no tópico anterior e como Políticas permanentes foram relacionadas a *Política de Tratamento Adequado às Disputas de Interesse no âmbito da Justiça do Trabalho* (conciliação) e a *Efetividade da Execução Trabalhista*.

### 4.5.1 Conciliação

A gestão da Política de Tratamento Adequado às Disputas de Interesse no âmbito da Justiça do Trabalho é atribuída à Vice-Presidência e os relatos em detalhe sobre as atividades no tema no biênio 2020-2022 constam do relatório de gestão daquela unidade.

Ainda assim, destaca-se aqui a realização da Semana Nacional de Conciliação em conjunto com a Semana Nacional da Execução Trabalhista, entre 20 e 24 de setembro de 2021. A atuação conjunta possibilitou a realização de mais de 16 mil audiências de conciliação, que trouxeram a solução consensual entre empregado e empregador em processos que aguardavam solução em todas as fases.



Somente em audiências de conciliação em fase de execução, foram efetivados 7.984 acordos, que somaram R\$ 408.708.248,99. Vale registrar que os únicos dados de conciliação informados na Semana de 2021 foram os dados de conciliação em execução e dados de pagamento da execução, apenas.

Tribunal	Audiências realizadas	Acordos efetivados	Leilões realizados	Bloqueios efetivados BNDT	Mandados de Penhora Expedidos	Alvarás Liberados	Pessoas atendidas
1ª - RJ	880	457	2	298	370	1.142	4.176
2ª - SP	539	269	2	2.506	3.719	6.891	7.004
3ª - MG	1.111	463	4	101	174	6.017	4.880
4ª - RS	999	564	2	23	463	3.402	2.560
5ª - BA	768	555	1	487	135	2.268	1.030
6ª - PE	624	342	152	264	307	2.389	2.797
7ª - CE	753	419	2	78	45	471	2.313
8ª - PA e AP	1.461	426	5	78	66	985	3.908
9ª - PR	396	137	3	501	93	3.097	1.971
10ª - DF e TO	183	127	11	194	134	650	936
11ª - AM e RR	804	266	1	137	80	150	2.601
12ª - SC	500	167	12	155	88	1.534	3.722
13ª - PB	583	253	55	85	32	352	2.465
14ª - RO e AC	409	249	-	1	17	176	1.337
15ª - Campinas/SP	2.691	1.395	14	1.393	1.058	5.808	8.454
16ª - MA	754	246	5	21	87	222	1.749
17ª - ES	303	74	6	136	229	772	1.005
18ª - GO	898	212	-	469	5	2.347	8.753
19ª - AL	198	133	2	20	144	496	710
20ª - SE	256	120	-	10	5	100	485
21ª - RN	618	344	1	30	20	507	1.807
22ª - PI	351	322	12	212	89	321	985
23ª - MT	265	99	2	69	22	9	663
24ª - MS	507	345	92	16	49	579	653
<b>Total</b>	<b>16.851</b>	<b>7.984</b>	<b>386</b>	<b>7.284</b>	<b>7.431</b>	<b>40.685</b>	<b>66.964</b>

## 4.5.2 Efetividade da Execução Trabalhista

A [Política de Efetividade da Execução Trabalhista](#) é atividade permanente com atividades realizadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, articulada pela atuação da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, coordenada pelo **Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão** e que conta com a participação de magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho dos quais é escolhido o subcoordenador executivo e a representação por região:

Juiz do Trabalho **Cácio Oliveira Manoel** - TRT da 21ª Região (RN) - Subcoordenador Executivo;  
Juiz do Trabalho **André Braga Barreto** - TRT da 7ª Região (CE), região Nordeste;  
Juíza do Trabalho **Anna Carolina Marques Gontijo** - TRT da 2ª Região (SP), região Sudeste;  
Juiz do Trabalho **Ivan José Tessaro** - TRT da 23ª Região (MT), região Centro-Oeste;  
Juiz do Trabalho **Rodrigo da Costa Clazer** - TRT da 9ª Região (PR), região Sul;  
Juiz do Trabalho **Vitor Leandro Yamada** - TRT da 14ª Região, representante da região Norte; e  
Servidor **Emanuel Barbosa de Castro e Moura** - Diretor de Secretaria do TRT da 3ª Região (MG).

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e com os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) de todo o Brasil, realizou, no período de 20 a 24 de setembro de 2021, 11ª a Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista, com o objetivo de buscar o maior número de soluções consensuais dos conflitos trabalhistas, além de garantir a efetiva quitação dos débitos já garantidos em juízo.

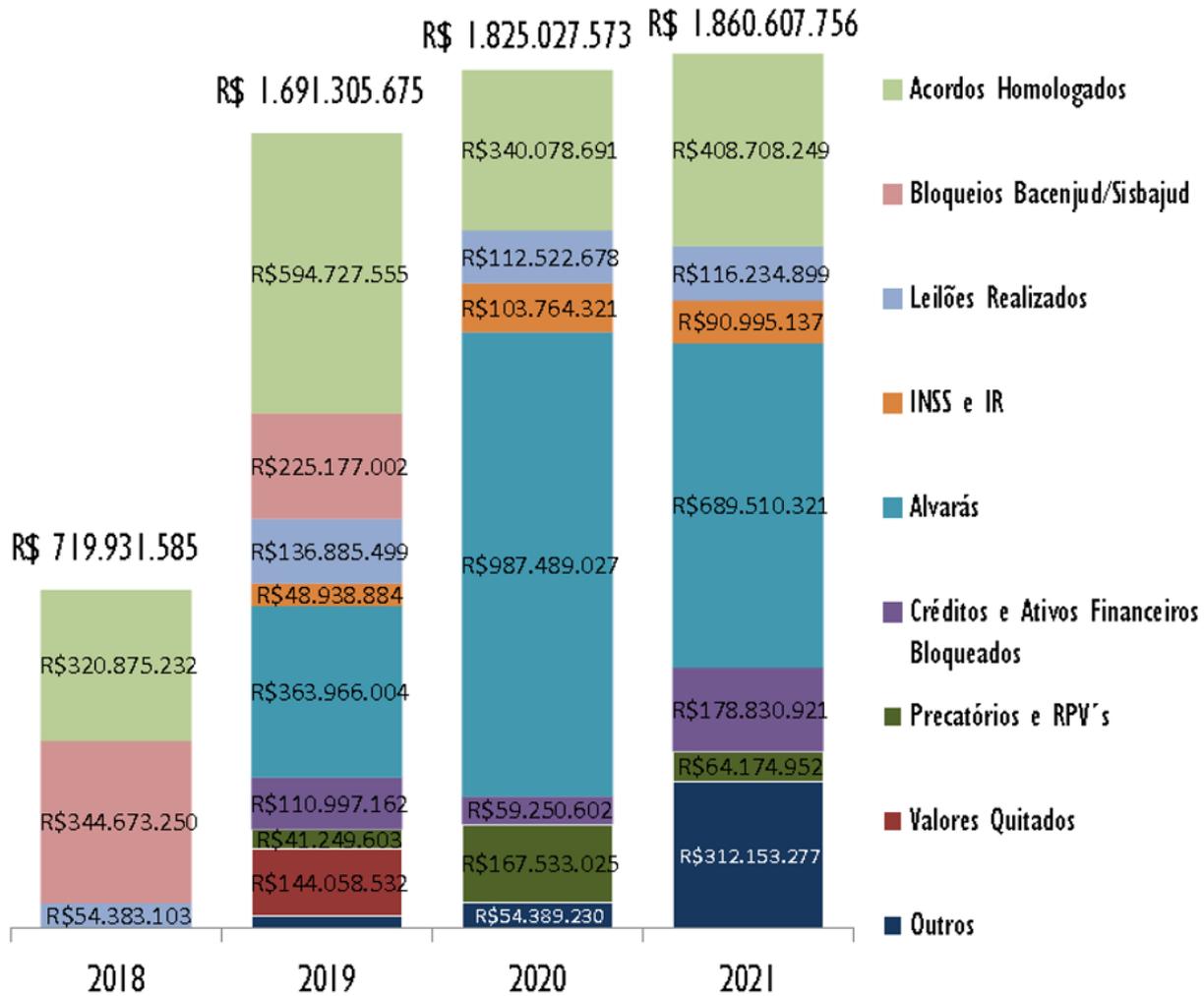
Durante a semana, empresas e trabalhadores tiveram a oportunidade de encerrar seus processos, seja por meio da conciliação, seja pela possibilidade de quitação das dívidas reconhecidas. Magistrados, servidores e demais colaboradores das unidades judiciárias e administrativas dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) se mobilizam, em todo o país, por exemplo, para a realização de milhares de audiências de conciliação para encerrar de forma ágil litígios judiciais.

Com o slogan “Cada solução, um recomeço”, a campanha da Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista 2021 propôs a ideia de recomeço após as dificuldades impostas pela pandemia e as novas perspectivas diante do avanço da vacinação. O objetivo era mostrar que a Semana é uma oportunidade de iniciar essa nova fase sem pendências judiciais. Nos cinco dias de evento, foram 286.864 pessoas atendidas e um total de R\$ 1.860.607.756,08 movimentados em processos na fase de execução, que garantiram os direitos já reconhecidos em juízo e aguardavam solução definitiva.

Os 386 leilões promovidos durante a semana ofertaram mais de 10 mil bens e levantaram R\$ 116.234.898,91. Ainda compõem o montante, os valores decorrentes de Imposto de Renda (IR), contribuições ao INSS, liberação de 40,6 mil alvarás, valores de créditos e ativos financeiros bloqueados, liberação de recursos financeiros para quitação de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) e valores quitados.

Entre os Tribunais de Pequeno Porte, o destaque na execução ficou com o TRT da 24ª Região (MS), que ocupou o primeiro lugar, seguido dos TRTs da 22ª Região (PI) e da 17ª Região (ES). Entre os tribunais de médio porte, o TRT da 10ª Região (DF/TO), seguido dos TRTs da 9ª Região (PR) e da 5ª Região (BA) tiveram o melhor desempenho. Por fim, o TRT da 15ª Região (Campinas/SP) foi o tribunal de grande porte que mais executou, seguido dos TRTs da 2ª Região (SP) e da 4ª Região (RS).

Semana da Execução. Valores Arrecadados (em Reais), 2018/2021.



Notas: 1) Nas colunas referentes aos anos de 2018, 2019 e 2020 constam os valores arrecadados no ano (não corrigidos monetariamente).

2) A partir de 2019, passaram a ser incluídos também os valores decorrentes de IR, INSS, liberação de alvarás, valores de créditos e ativos financeiros bloqueados, liberação de recursos financeiros para quitação de Precatórios e RPV's e valores quitados.

A CNEET também realizou o "Seminário Recuperação Judicial e Falência: inovações e cooperação jurisdicional", em junho. O evento debateu temas como a jurisprudência dos tribunais superiores sobre a recuperação judicial e falência, alterações da Lei de Recuperação Judicial e Falência e seus reflexos no crédito trabalhista, além dos aspectos práticos e dificuldades de compatibilização dos créditos.

### 4.5.3 Responsabilidade Socioambiental

A Política de Responsabilidade Socioambiental foi instituída pelo [Ato Conjunto nº CSJT. TST.GP nº 24/2014](#) e diversas iniciativas têm ocorrido desde então, tanto em nível nacional pela articulação com os Tribunais Regionais do Trabalho, como em nível funcional do TST e CSJT que tem o tema entre suas prioridades.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) funciona nas mesmas instalações físicas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e em razão desse arranjo, as práticas de sustentabilidade da unidade são elaboradas em conjunto com o Tribunal Superior. Nesse contexto, diversas iniciativas voltadas à sustentabilidade vêm sendo desenvolvidas ao longo dos anos pelos dois órgãos, das quais se destacam: a redução do uso de energia elétrica, com utilização de lâmpadas LED e geração de energia limpa (fotovoltaica), gestão adequada de resíduos sólidos, compostagem de resíduos orgânicos, ponto de coleta seletiva, licitações e demais formas de contratação seguindo os critérios apresentados no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, campanhas de conscientização, incentivo ao uso do transporte coletivo e promoção do comportamento ético e socialmente responsável, dos direitos humanos, do desenvolvimento integrado do cidadão e da preservação do meio ambiente.

Em relação às ações desenvolvidas pelo CSJT para promover a sustentabilidade na Justiça do Trabalho durante a gestão 2020-2021, destaca-se a publicação da 3ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução CSJT nº 301/2021.

O novo Guia é mais completo e atualizado, trazendo o histórico, o conceito e os benefícios das Compras Públicas Sustentáveis (CPS) e abordando a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, bem como o poder de compra do Estado. O Guia traz, ainda, a fundamentação legal e as diretrizes para as Compras Públicas Sustentáveis, abarcando mecanismos de governança e procedimentos para as contratações. Por fim, apresenta os critérios e práticas de sustentabilidade a serem aplicados na aquisição de bens, na contratação de serviços e nas obras e serviços de engenharia.

Também foram realizadas as seguintes iniciativas em 2020 e 2021:

- Elaboração e divulgação do “Relatório de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho” - 2019;
- Campanha para o Dia Nacional do Meio Ambiente;
- Levantamento e divulgação das ações de solidariedade realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho no combate à COVID-19;
- Promoção do 5º Encontro de Gestão da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho, em parceria com o Tribunal Regional da 2ª Região;
- Elaboração e divulgação do “Relatório de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho” - 2020; e
- Planejamento do 6º Encontro de Gestão da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho, em parceria com o Tribunal Regional da 7ª Região.

A Política de Responsabilidade Socioambiental conta com [página no site do CSJT](#) em que são divulgadas as informações e resultados das iniciativas relacionadas ao seu cumprimento.

## 4.6 Perspectivas para Governança e Gestão Estratégica

A governança e a gestão estratégica no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho têm avançado constantemente, mas ainda há desafios a enfrentar.

Para os próximos anos espera-se avançar na disseminação das iniciativas nacionais, como forma de impulsionar a estratégia da Justiça do Trabalho. Um outro avanço importante seria a unificação dos sistemas de informação para monitoramento das metas da Justiça do Trabalho, bem como a criação e formalização de portal com informações completas e atualizadas sobre a atuação dos Tribunais Regionais do Trabalho.

# 5

## Gestão de Pessoas

---

A Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, estabelecida por meio da Resolução CNJ nº 240/2016, define que gestão de pessoas é o conjunto de políticas, métodos e práticas de uma organização voltados a propiciar condições para que os trabalhadores de uma instituição possam desenvolver o seu trabalho, favorecendo o desenvolvimento profissional, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos seus objetivos estratégicos. A governança de pessoas, por sua vez, é o conjunto de mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão de pessoas para garantir a realização da missão institucional com qualidade, ética, eficiência, efetividade e de modo sustentável, com redução de riscos e promoção da saúde.

Considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cabe à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPES coordenar e orientar as ações de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, com vistas à capacitação, valorização e melhoria da qualidade de vida dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

As prioridades da gestão para o tema foram pautadas em atividades estratégicas alinhadas aos macrodesafios do Poder Judiciário:

- (1) Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional, como a melhoria negocial necessária à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP/JT,
- (2) Atualizar a normatização da padronização da estrutura organizacional e de pessoal e na distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau,
- (3) Atuar para a conclusão do I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho e solução das controvérsias com o Procedimento Unificado de Remoção; e

(4) Estabelecer elementos objetivos para a autorização dos provimentos de cargos autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2021;

(5) Atuar para o aperfeiçoamento dos servidores e gestores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau com foco em processos críticos e temas obrigatórios que viabilizam o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos.

## **5.1 Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP/JT**

O CSJT dedicou especial atenção às melhorias negociais indispensáveis à uniformização de normas e entendimentos entre todos os Tribunais Regionais do Trabalho, com vistas à adequada parametrização do SIGEP/JT e a consequente viabilização de uso do Sistema por todos os órgãos da JT.

Inicialmente, foi formado grupo de trabalho composto por integrantes das unidades de Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Orçamento e Finanças do CSJT e do Tribunal Superior do Trabalho, além da Coordenação Nacional Executiva do Sistema e de servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, com o objetivo do grupo de nortear e debater os temas que deveriam ser prioritários.

Com o fim dos trabalhos do grupo, a Secretaria de Gestão de Pessoas permaneceu como unidade de referência para o impulso das demandas negociais e normativas, analisando e sugerindo encaminhamento aos processos administrativos.

O alinhamento negocial é atividade permanente com diversas demandas ainda em andamento e a serem iniciadas, mas no biênio houve avanço em temas cruciais como a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, gestão de estagiários e unificação de rubricas em folha de pagamento.

## 5.2 Nomeação e Remoção de Magistrados

A Secretaria de Gestão de Pessoas foi responsável pela gestão das atividades relacionadas ao I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho e ao Procedimento Unificado de Remoções de Magistrados do Trabalho, em sucessão ao Núcleo de Concurso e Remoção da Magistratura do Trabalho, extinto na reestruturação do CSJT ocorrida na gestão 2020-2022.

Uma das demandas críticas da gestão era a busca pela solução dos procedimentos de remoção, cercados de controvérsias e judicializações e pela melhor alocação de juízes substitutos nomeados e inscritos no cadastro nacional de remoção em todos os Tribunais Regionais do Trabalho. Nesse contexto, foi estabelecida metodologia que buscou alocar os juízes a serem nomeados em Tribunais com maior necessidade de provimento em opções concatenadas com o interesse de remoção dos juízes substitutos.

O procedimento que concluiu as nomeações do I Concurso Nacional Unificado para a Magistratura do Trabalho contemplou a análise do quadro atualizado de vagas passíveis de provimento, as inscrições no cadastro nacional de remoção e a necessidade de reposição da força de trabalho da magistratura.

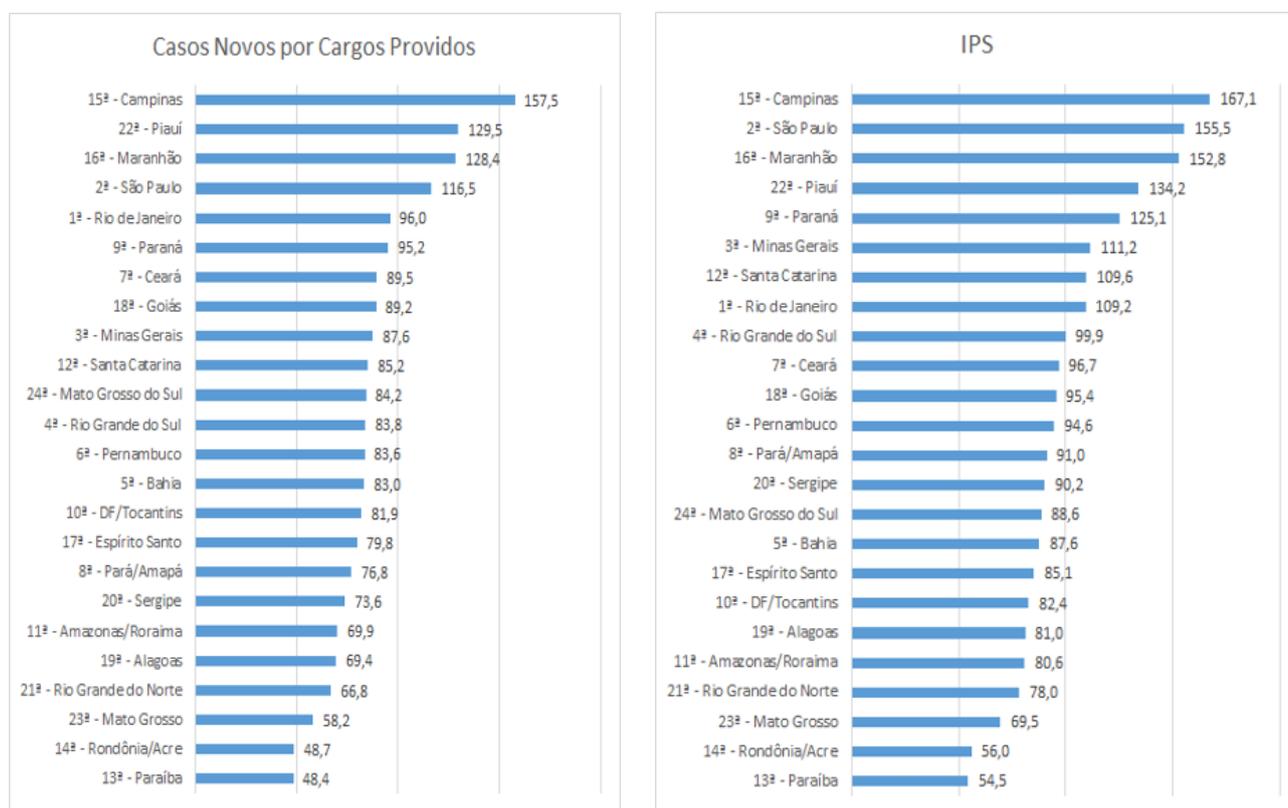
**A conclusão se deu em 2021, pela nomeação de 60 juízes substitutos remanescentes e a movimentação de 106 juízes substitutos e foi etapa sucessiva à de 2020, que solucionou a controvérsia de 17 remoções judicializadas ainda na gestão de 2018-2020 e possibilitou a nomeação de 13 candidatos aprovados no concurso vigente.**

Com as medidas, o I Concurso Nacional Unificado para a Magistratura do Trabalho foi encerrado e o cadastro nacional de remoção foi extinto.

## 5.3 Provimento de Servidores

No segundo semestre de 2021, a partir dos estudos da Secretaria de Gestão de Pessoas, a Presidência do CSJT autorizou o provimento dos cargos previstos no Anexo V da Lei Orçamentária Anual, destinados à Justiça do Trabalho.

A metodologia de distribuição dos cargos entre os órgãos, pautada no princípio da eficiência e voltada a otimizar a força de trabalho nos Tribunais Regionais do Trabalho, foi estabelecida com base em critérios objetivos e impessoais, que levaram em conta os impactos da pandemia causada pela COVID-19, a carga de trabalho dos servidores (casos novos por cargos providos) e a produtividade dos Tribunais Regionais do Trabalho.



Ranking dos TRTs para destinação de cargos

A destinação de provimentos de cargos de servidores ocorreu nos meses de setembro e dezembro e, na primeira etapa, houve a priorização da reposição de vacâncias decorrentes de óbitos por COVID-19. Em dezembro, houve a revisão dos provimentos e a distribuição do saldo remanescente do Anexo V aos TRTs com concurso vigente, sendo o resultado final o demonstrado a seguir:

<b>Tribunal</b>	<b>COVID 19</b>	<b>set/21</b>	<b>dez/21</b>	<b>Total</b>
<b>TRT 1</b>	4	25	4	33
<b>TRT 2</b>	8	31	5	44
<b>TRT 3</b>	2	22	0	24
<b>TRT 4</b>	0	22	0	22
<b>TRT 5</b>	2	21	0	23
<b>TRT 6</b>	1	22	4	27
<b>TRT 7</b>	1	23	4	28
<b>TRT 8</b>	6	21	3	30
<b>TRT 9</b>	0	25	0	25
<b>TRT 10</b>	1	21	4	26
<b>TRT 11</b>	12	18	3	33
<b>TRT 12</b>	0	22	4	26
<b>TRT 13</b>	0	12	0	12
<b>TRT 14</b>	2	12	2	16
<b>TRT 15</b>	1	41	7	49
<b>TRT 16</b>	1	25	0	26
<b>TRT 17</b>	1	21	0	22
<b>TRT 18</b>	2	20	0	22
<b>TRT 19</b>	0	18	0	18
<b>TRT 20</b>	0	19	1	20
<b>TRT 21</b>	1	17	3	21
<b>TRT 22</b>	0	5	0	5
<b>TRT 23</b>	1	15	2	18
<b>TRT 24</b>	0	22	4	26
<b>Total*</b>	46	515	50	596

\*Posição em XX dezembro de 2021. O Anexo V foi consumido também para o provimento de 3 cargos de Ministro, 60 cargos de juiz substituto, 87 cargos de servidores para o TST e 1 cargo para servidor do CSJT, totalizando 747 cargos.

## 5.4 Capacitação

O Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho - CEDUC/JT funciona pelas atividades do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas que, nos termos da Resolução CSJT nº 200/2017, tem por objetivo planejar, coordenar e promover, em conjunto com os Tribunais Regionais do Trabalho, as ações de capacitação e formação específicas para servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho.

No biênio 2020-2021 foram realizados 34 eventos de capacitação, totalizando 74 turmas de cursos promovidos e executados pelo CEduc-JT, perfazendo o total de 748 horas-aula de capacitação para um público de aproximadamente 16.903 participantes.

As prioridades para os eventos de capacitação foram alinhadas ao macrodesafio do Poder Judiciário de *Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas*, com o objetivo estratégico da Justiça do Trabalho de *Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional*. Adicionalmente, focou nos processos críticos e temas obrigatórios no âmbito da Justiça de Trabalho, que viabilizam o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos, consoante Resolução CSJT nº 296/2021.

Para garantir a efetividade dos eventos de capacitação executados, foram realizadas ações coordenadas mediante a capacitação dos servidores, sensibilização dos gestores e agentes e órgãos estratégicos.

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM 2020					
TEMA	Data/ Período	Edições/ Turmas	Participantes	Horas por evento	Tipo
SIGS - Sistema Integrado de Gestão em saúde do SIGEP/JT	2 a 13/3/20	1	45	1,15	Curso com tutoria

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM 2020					
TEMA	Data/ Período	Edições/ Turmas	Participantes	Horas por evento	Tipo
PROGECOM - Módulo de Gestão por competências do SIGEP/JT	9 a 20/3/20	1	69	3,15	Curso com tutoria
SIGS - Sistema Integrado de Gestão em saúde do SIGEP/JT	15/4/20 a 9/2/21	1	304	1,15	Curso autoinstrucional
PROGECOM - Módulo de Gestão por competências do SIGEP/JT	15/4/20 a 9/2/21	1	122	3,15	Curso autoinstrucional
Introdução à Gestão de Documentos	22/4 a 14/12/20	2	313	15	Curso autoinstrucional
Introdução à Gestão Socioambiental	22/4 a 14/12/20	2	347	15	Curso autoinstrucional
Arranjo Documental - 22/4 a 14/12	22/4 a 14/12/20	2	136	15	Curso autoinstrucional
Metas Estratégicas da Justiça do Trabalho	15/6 a 14/12/20	1	326	20	Curso autoinstrucional
Gestão do Teletrabalho Temporário	15/6 a 14/12/20	1	384	10	Curso autoinstrucional
Audiência Telepresencial Acessível	26/6 a 21/8/20	5	223	2	Webinário
PJe-Calc	24/8 a 19/10/20	5	Não houve controle	3	Webinário
Cadastro e Validação dos Auxiliares da Justiça do Trabalho e o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT	24/8 a 4/9/20	1	96	32	Curso telepresencial
Construção do Trabalho Seguro e Decente em Tempos de Pandemia	28/8/20	1	Não houve controle	2	Webinário
Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD: Principais Inovações	8/10/20	1	2.068	2	Webinário

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM 2020					
TEMA	Data/ Período	Edições/ Turmas	Participantes	Horas por evento	Tipo
<b>Curso - Produção de provas por meios digitais na Justiça do Trabalho</b>	<b>23 a 27/11/20</b>	<b>1</b>	<b>25</b>	<b>20</b>	<b>Curso telepresencial</b>
<b>Webinário - Produção de provas por meios digitais na Justiça do Trabalho</b>	<b>2/12/20</b>	<b>1</b>	<b>1.043</b>	<b>2</b>	<b>Webinário</b>
Formando Conciliadores - 2ª Edição	18/11/19 a 01/3/21	2	889	34	Curso autoinstrucional
<b>TOTAL</b>		<b>29</b>	<b>6.390</b>	<b>280</b>	

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM 2021					
TEMA	Data/ Período	Edições/ Turmas	Participantes	Horas por evento	Tipo
PJe 2.6	28 a 29/1/21	1	2.078	10,5	Webinário
Audiência Telepresencial Acessível (Plataforma Zoom)	26/3/21	1	151	2,5	Webinário
<b>Curso - Produção de Provas Digitais na Justiça do Trabalho</b>	<b>26/4 a 3/9/21</b>	<b>10</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>Curso telepresencial</b>
Cadastro e Validação dos Auxiliares da Justiça do Trabalho e o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT	19/5 a 19/9/21	1	608	23	Curso autoinstrucional
Lei Geral de Proteção de Dados	28/5/21	1	48	4	Webinário
Recuperação Judicial e Falência: inovações e cooperação jurisdicional	10 a 11/6/21	1	1.294	6	Webinário

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM 2021					
TEMA	Data/ Período	Edições/ Turmas	Participantes	Horas por evento	Tipo
Nova Lei de Licitações e Contratos	3/8 a 2/9/21	1	32	20	Curso telepresencial
<b>Webinário - Produção de Provas Digitais na Justiça do Trabalho</b>	<b>10/8 a 6/12/21</b>	<b>13</b>	<b>1.039</b>	<b>2</b>	<b>Webinário</b>
Inovação no Setor Público - Premiação Prêmio Cooperari	3/9/21	1	Não houve controle	1	Webinário
Redação Jornalística (Oficina de Texto)	3/9 a 1/12/21	5	50	14	Curso telepresencial
Encontro de Infraestrutura do PJe 2021	14 a 15/10/21	1	144	16	Webinário
6º Seminário Internacional Trabalho Seguro	18 a 22/10/21	1	858	18	Webinário
Treinamento SIGEST	25/10 a 31/12/21	3	60	16	Curso telepresencial
PJe 2.7	17 a 19/11/21	1	966	10	Webinário
Anotações e Consulta da CTPS Digital	24/11/21	1	1.079	1	Webinário
Seminário Programa Combate ao Trabalho Infantil	26/11/21	1	1.717	8	Webinário
PPPJT - Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho	2 e 3/12/21	2	92	2	Webinário
<b>TOTAL</b>		<b>45</b>	<b>10.516</b>	<b>468</b>	

<b>Resultados Consolidados - Biênio 2020/2021</b>	
<b>Total de eventos</b>	34
<b>Total de turmas</b>	74
<b>Horas de capacitação</b>	748h
<b>Total de participantes</b>	16.906

## 5.4.1 Provas Digitais

De todas as ações de capacitação, merece destaque a vinculada ao Projeto “Provas Digitais”, tema prioritário na gestão 2020-2022.

A capacitação para a obtenção de provas por meios digitais tem como objetivo fomentar, na Justiça do Trabalho, os métodos atuais para busca de registros digitais, voltados à demonstração de fatos controvertidos, levando em conta as várias repercussões do fenômeno denominado Revolução 4.0, que se destaca pela cultura de permanente interação com recursos tecnológicos.

Atualmente, as ações e interações humanas são praticadas em grande medida com a utilização de dispositivos e recursos tecnológicos. Exemplo emblemático consiste na comunicação por meio de recursos telemáticos de emissão e recebimento de mensagens. Outro exemplo está nas manifestações em redes sociais, que acabam por configurar autodeclarações de fatos e comportamentos, como ocorre quando alguém publica postagem em aplicativo como Instagram, colocando imagem e marcando o local no qual se encontra. A marcação de localidade se relaciona com os recursos de geolocalização, os quais também geram registros indicando onde determinada pessoa se encontra e em qual horário, o que pode ser de grande utilidade para a apuração de fatos controvertidos.

Investir na produção de provas por meios digitais significa diminuir a dependência da prova oral, bem como se apresenta como a solução imediata para a superação das dificuldades

provocadas pela pandemia, com potencial ganho de qualidade da prestação jurisdicional, em função de maior aproximação com a verdade real na sua plenitude. A produção de provas por meios digitais exige *expertise* e conhecimento para a busca dos registros digitais, deixados em fontes abertas e fechadas, o que tende a recair sobre servidores que atuam no auxílio a magistrados, mormente pela dificuldade dos juízes terem condições de desempenhar tais atividades, de caráter tipicamente operacional.

Diante das referidas considerações, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho propôs a execução, a partir do final do ano de 2020, de curso voltado para servidores da Justiça do Trabalho, com o intuito de possibilitar a operacionalização de diversos métodos de produção de provas digitais, envolvendo todo o conhecimento sobre as questões legais, bem como sobre o ferramental existente. Paralelamente ao curso dos servidores, foi proposta a execução de webinários para magistrados da Justiça do Trabalho, de cunho mais legal e conciso, a fim de obter o maior engajamento da alta administração, bem como a sensibilização sobre a temática, haja vista os magistrados atuarem como agentes estratégicos da Justiça.

As atividades de capacitação e fomento do projeto “Provas Digitais” foram as seguintes:

a) 11 (onze) turmas (1 turma piloto em 2020 e 10 turmas em 2021) voltadas para servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, ocupantes da função de auxiliar de juiz, com carga horária de 20 horas aula cada turma. No total foram 319 servidores capacitados e a última turma ocorreu no final de agosto, sendo que os eventos tiveram índice de satisfação em torno de 91%. O curso para servidores foi ministrado por Guilherme Caselli de Araújo, delegado de polícia do Estado de São Paulo e professor de Direito Digital e Investigação Digital na Faculdade Baiana de Direito.

b) 14 webinários (1 turma piloto em 2020 e 13 turmas em 2021) voltados a magistrados e servidores da Justiça do Trabalho, com carga horária de 2 horas aula cada, e ministrados por Fabricio Rabelo Patury, promotor de Justiça do Estado da Bahia, coordenador e professor do curso de pós-graduação em Direito Digital na Faculdade

Baiana de Direito. Para abrir a série de turmas do webinar no ano de 2021, foi promovida a Aula Magna no dia 10 de agosto (ao vivo) no canal oficial do CSJT no YouTube. Considerando todas as 14 turmas (2020 e 2021), houve um total de 2.079 participantes e a média de satisfação deles com o webinar foi de 95%.

Com as referidas iniciativas, procurou-se trabalhar em duas frentes de formação. Por um lado, procurou-se instrumentalizar a produção de provas digitais em termos operacionais, por meio da capacitação dos servidores. Por outro, com público-alvo mais amplo, foi desenvolvido processo de sensibilização de magistrados e servidores.

## 5.5 Perspectivas em Gestão de Pessoas

A Secretaria de Gestão de Pessoas, como unidade administrativa de referência para as ações de gestão de pessoas para o CSJT e Tribunais Regionais do Trabalho, observará as demandas prioritárias da gestão, mantendo o alinhamento com os referenciais estratégicos e de gestão pública efetiva. A seguir são relacionadas algumas ações já estimadas para o tema, a partir de 2022:

### **Planos de Cumprimento da Resolução CSJT nº 296/2021.**

A SGPES atuará na análise e compilação de todas as informações e documentos relacionados ao cumprimento da Resolução CSJT nº 296/2021, que estabelece a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Estima, como atividade superveniente, o início dos estudos para a edição de normativos complementares, notadamente o referido no artigos 13 que trata da estrutura para as áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

### **Plano Tático de Gestão de Pessoas**

Em compasso com o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT nº 290/2021, e nos termos da Resolução CSJT nº 259/2020, novo plano

tático de gestão de pessoas será proposto, em substituição à Resolução CSJT nº 229/2018, dada a necessidade de se garantir o alinhamento, a integração e a coordenação para o alcance das ações relacionadas à gestão de pessoas na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

### **Gestão do Quadro de Pessoal e dimensionamento da força de trabalho do CSJT**

O estabelecimento formal do quadro de pessoal do CSJT permanece como pendência administrativa na Justiça do Trabalho, visto que o Conselho possui apenas 44 (quarenta e quatro) cargos em seu quadro próprio de pessoal, todos enquadrados em especialidades de Tecnologia da Informação. Nesse contexto e considerando o reforço das atividades internas e de supervisão administrativa o CSJT, vislumbra-se a oportunidade de que estudos aprofundem a adequada estruturação do CSJT.

### **Regulamentação de metodologia de atuação do Grupo Nacional de Negócios - GNN**

A Secretaria está elaborando estudos para apresentar proposta de regulamentação para a atuação dos integrantes de Grupos Nacionais de Negócios - GNN, no âmbito da Justiça do Trabalho. A proposta de regulamentação visa, entre outros aspectos, adotar medidas para estruturar os trabalhos dos grupos, mapear procedimentos, estabelecer fluxos entre outros.

### **Atualização da tabela de gratificação de encargo de curso e concurso**

A Secretaria de Gestão de Pessoas dará seguimento aos estudos para a proposição de norma conjunta, entre TST, CSJT ENAMAT, para tratar de remuneração por instrutoria interna no âmbito da Justiça do Trabalho, seja de servidor ou magistrado, tendo em vista que o tema está difuso entre os Tribunais Regionais do Trabalho, com diferenças entre os órgãos da Justiça do Trabalho. Na esteira da proposta, pretende-se atualizar a Política Nacional de Educação, regulamentada na Resolução CSJT nº 159/2015, para que determine a utilização pelos TRTs da mesma tabela utilizada pelo TST e CSJT no pagamento de servidores por instrutoria interna.



# Orçamento



O orçamento da Justiça do Trabalho sofreu perdas ao longo dos últimos anos, o que tem exigido de seus gestores um ostensivo comprometimento na resolução das demandas frente à escassez de recursos por conta do cenário econômico vivenciado nos últimos anos.

A [Emenda Constitucional nº 95/2016](#) permanece em destaque no atual contexto, ao determinar a composição da base dos limites fiscais dos órgãos da Administração Pública Federal a partir de 2017, demandando um contínuo enfrentamento na composição das despesas a serem executadas e o seu efetivo controle financeiro.

Do mesmo modo, as Emendas Constitucionais [nº 100/2019](#) e [nº 102/2019](#), criaram a obrigatoriedade de que os Poderes da União executem as programações primárias discricionárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a fim de possibilitar de forma efetiva a entrega de bens e serviços à sociedade, regramento que consta dos §§ 10, 11 e 13 do artigo 165 da Constituição Federal.

Destaca-se, ainda, a edição da [Emenda Constitucional nº 109/2021](#) que, dentre outras disposições, estabelece restrições ao Poder ou Órgão, sempre que a proporção orçamentária da despesa primária obrigatória em relação à despesa primária total alcance 95% (noventa e cinco por cento).

A supervisão orçamentária, financeira e contábil da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus é realizada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOFI) que atua como órgão setorial do segmento de Justiça, tendo como principais atribuições a de coordenar e orientar as ações relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade, assim como das propostas dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual, além do acompanhamento e monitoramento das execuções orçamentária, financeira e contábil das unidades que compõem a Justiça do Trabalho. Coaduna-se a essas atribuições a coordenação da elaboração da proposta orçamentária anual e dos pedidos de créditos adicionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social.

A excelência no trato orçamentário, financeiro e contábil da Justiça do Trabalho, com o permanente apoio dos Tribunais Regionais do Trabalho, tem se refletido nos processos de monitoramento e avaliação, contribuindo para aprimorar o planejamento e gestão dos recursos orçamentários em toda a Justiça do Trabalho, nos níveis inter e intrainstitucional. Conseqüentemente, ao se alcançarem tais resultados, o clima organizacional se estabelece com foco no atendimento às demandas, aos interesses e às expectativas dos seus beneficiários, sejam cidadãos ou organizações, criando valor público que se agrega à sociedade.

## **6.1 Governança e a atuação como órgão setorial da Justiça do Trabalho**

Dentre as atribuições da SEOFI como órgão setorial orçamentário, financeiro e contábil da Justiça do Trabalho está a interlocução entre os Tribunais Regionais do Trabalho e os órgãos centrais dos sistemas orçamentário, financeiro e contábil da União Federal. Não obstante, esse diálogo institucional se estende a outras áreas técnicas no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, com a finalidade precípua de aprimoramento de rotinas correlatas, troca de conhecimentos específicos da área, padronização de procedimentos, entre outros.

As ações de governança desenvolvidas junto aos Tribunais Regionais do Trabalho envolvem o desenvolvimento de cursos voltados à função precípua de orçamento, finanças e contabilidade, encontros técnicos, reuniões com gestores, orientações, recomendações, mensagens, padronização de ações, rotinas e tarefas, confecção de notas técnicas, e atos para a consolidação de informações no âmbito da Justiça do Trabalho.

A conscientização das Administrações e dos gestores para a necessidade do uso racional do orçamento tem sido fator preponderante para a manutenção do funcionamento da Justiça do Trabalho, tendo em vista o cenário de crise econômica posto nos últimos anos. As

novas legislações de cunho orçamentário, financeiro e contábil tem exigido diuturnamente resposta mais célere dos responsáveis pelo uso dos recursos públicos, ao criarem de forma contínua e crescente inúmeros gatilhos legais que restringem as possibilidades de ação.

Notadamente em 2020 e 2021 foram desenvolvidas diversas atividades conjuntas com os Tribunais objetivando otimizar a utilização dos recursos disponíveis frente às demandas existentes. Dentre estas, destacam-se aquelas com maior alcance junto aos gestores, como os encontros técnicos com os TRTs e a participação do CSJT nas reuniões de Diretores-Gerais e no Colégio de Presidentes e Corregedores-Gerais da Justiça do Trabalho (COLEPRECOR). Pode-se citar especificamente nesse contexto as reuniões de alinhamento dos procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis da Justiça do Trabalho em 2020 e 2021, realizadas de forma telepresencial em 6 de novembro de 2020 e em 22 de junho de 2021, respectivamente, bem como a apresentação com a temática “Elaboração da Proposta Orçamentária - Exercício 2022” realizada em julho de 2021 durante o COLEPRECOR.

### 6.1.1 Controle das Emendas Constitucionais

As Emendas Constitucionais nº 95/2016, nº 100/2019, nº 102/2019 e nº 109/2020, fizeram parte das recentes reformas constitucionais e da legislação de finanças públicas e alteraram substancialmente a gestão do orçamento público.

A Emenda à Constituição nº 95/2016 instituiu o *novo regime fiscal* e fixou o teto de gastos para as despesas primárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União. Em suma, o limite de gastos dos Órgãos Federais restringe-se aos valores pagos em 2016 corrigidos pelo IPCA acumulado em cada exercício. É preponderante destacar que o orçamento da Justiça do Trabalho, justamente *em 2016, sofreu um corte significativo* da ordem de 37% nas ações de custeio, atividades (33%) e projetos (59%) durante a tramitação no Congresso Nacional. Com o fim da compensação de limite do Poder Executivo para outros Poderes (2017, 2018 e 2019), previsto na mencionada emenda, o orçamento da

Justiça do Trabalho foi reduzido em mais de R\$ 1 bilhão em 2020, com correção apenas pela inflação nos anos posteriores. Desse contexto resultou a atuação centralizada da Administração do CSJT e TST que passou a regulamentar por ato os limites de gastos individualizados e estabelecer metas de redução de despesas primárias para os órgãos da Justiça do Trabalho.

Inovação trazida a partir da edição das Emendas Constitucionais nº 100/2019 e nº 102/2019, obrigou a Administração Federal a executar as programações primárias discricionárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. A inexecução de tais obrigações deve ser justificada pelos gestores responsáveis pelas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e compõem relatório que divulgado pelo Poder Executivo e enviado ao Congresso Nacional. Objetivando viabilizar a elaboração do relatório anual ao Congresso, com as justificativas para a não execução das programações discricionárias, foi desenvolvido pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério da Economia (SOF/ME) um módulo de Acompanhamento das Despesas Discricionárias, no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

O CSJT, por meio da SEOFI, tem empreendido esforços para maximizar a execução orçamentária dessas despesas em consonância às disposições legais relacionadas.

Na Emenda à Constituição nº 109/2021 a alteração mais impactou a Justiça do Trabalho encontra-se inscrita no artigo 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, que permitiu o acionamento de gatilhos, no âmbito do Poder ou órgão, sempre que a proporção orçamentária da despesa obrigatória primária em relação à despesa primária total alcance 95%.

As vedações contidas no artigo acima são as seguintes:

*i. concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos*

*e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;*

*ii. admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal e as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;*

*iii. criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;*

*iv. aumento do valor de benefícios de cunho indenizatório destinados a qualquer membro de Poder, servidor ou empregado da administração pública e a seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo.*

A consequência da existência de limite de despesas obrigatórias na aprovação da LOA repercute nas etapas anteriores do processo decisório orçamentário. O projeto de lei orçamentária, por exemplo, não poderá prever recursos orçamentários para contemplar novos aumentos de despesas obrigatórias se as estimativas demonstrarem que tais aumentos não são compatíveis com o limite de 95% do total das despesas primárias.

A apuração dos dados da Justiça do Trabalho sobre as despesas primárias obrigatórias com relação às despesas primárias totais em 2021, nos moldes prescritos pelo artigo 109 (ADCT) da Constituição Federal, apresenta a seguinte configuração de valores:

## Quadro 1- Despesas primárias obrigatórias/Despesas Primárias Totais

TRIBUNAL	PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	%	PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	%	PRIMÁRIO TOTAL
TST	1.012.126.201,00	80,22%	249.588.401,00	19,78%	1.261.714.602,00
TRT 1ª Região	1.813.536.748,00	95,05%	94.357.339,00	4,95%	1.907.894.087,00
TRT 2ª Região	2.385.080.846,00	93,38%	169.220.199,00	6,62%	2.554.301.045,00
TRT 3ª. Região	1.690.698.663,00	94,43%	99.737.759,00	5,57%	1.790.436.422,00
TRT 4ª Região	1.520.621.479,00	94,35%	90.999.822,00	5,65%	1.611.621.301,00
TRT 5ª Região	981.096.175,00	94,22%	60.191.205,00	5,78%	1.041.287.380,00
TRT 6ª Região	733.998.622,00	93,72%	49.191.267,00	6,28%	783.189.889,00
TRT 7ª Região	382.229.351,00	93,42%	26.937.136,00	6,58%	409.166.487,00
TRT 8ª Região	544.632.728,00	92,46%	44.400.381,00	7,54%	589.033.109,00
TRT 9ª Região	925.910.951,00	93,93%	59.870.347,00	6,07%	985.781.298,00
TRT 10ª Região	527.721.837,00	90,70%	54.134.269,00	9,30%	581.856.106,00
TRT 11ª Região	414.750.071,00	90,74%	42.330.475,00	9,26%	457.080.546,00
TRT 12ª Região	688.999.856,00	95,03%	36.046.813,00	4,97%	725.046.669,00
TRT 13ª Região	399.831.612,00	95,22%	20.058.349,00	4,78%	419.889.961,00
TRT 14ª Região	304.916.761,00	92,38%	25.140.033,00	7,62%	330.056.794,00
TRT 15ª Região	1.440.974.551,00	91,84%	127.991.089,00	8,16%	1.568.965.640,00
TRT 16ª Região	191.354.101,00	89,76%	21.819.885,00	10,24%	213.173.986,00
TRT 17ª Região	264.363.576,00	84,40%	48.870.225,00	15,60%	313.233.801,00
TRT 18ª Região	456.839.733,00	92,26%	38.301.357,00	7,74%	495.141.090,00
TRT 19ª Região	196.727.926,00	91,09%	19.245.650,00	8,91%	215.973.576,00
TRT 20ª Região	151.662.624,00	89,67%	17.471.128,00	10,33%	169.133.752,00
TRT 21ª Região	247.288.711,00	92,43%	20.243.599,00	7,57%	267.532.310,00
TRT 22ª Região	125.532.792,00	90,60%	13.024.272,00	9,40%	138.557.064,00
TRT 23ª Região	275.337.096,00	91,43%	25.811.938,00	8,57%	301.149.034,00
TRT 24ª Região	207.980.780,00	91,72%	18.780.337,00	8,28%	226.761.117,00
Conselho Superior da Justiça do Trabalho	127.029.496,00	92,70%	10.000.000,00	7,30%	137.029.496,00
<b>Total JT</b>	<b>18.011.243.287,00</b>	<b>92,39%</b>	<b>1.483.763.275,00</b>	<b>7,61%</b>	<b>19.495.006.562,00</b>

## 6.1.2 Anexo V da Lei Orçamentária Anual (LOA)

O Anexo V, que compõe a Lei Orçamentária Anual (LOA), é o dispositivo previsto no artigo 169 da Constituição Federal que autoriza o aumento de despesas com pessoal. Na vigência da Emenda Constitucional nº 95, os limites orçamentários ficaram restritos ao remanejamento dentro da Justiça do Trabalho, não existindo a possibilidade de acréscimo de dotação durante o exercício, isto é, para criar uma despesa outra deve ser suprimida.

Em 2020, devido ao corte de mais de R\$ 1 bilhão no orçamento da JT, somente 90 cargos foram incluídos no anexo V, visando apenas atender situações emergenciais e pontuais, tais como reintegração, recondução, readaptação, reversão de aposentadoria, nomeação por força de decisão judicial, anulação de aposentadoria e nomeação de cargo do quinto constitucional.

Não obstante as restrições de cunho financeiro existentes, os esforços empreendidos pela Administração do CSJT possibilitaram a inclusão de 747 cargos para 2021. A elaboração do Anexo V da LOA 2021 teve como premissa a conclusão das nomeações de juízes substitutos, aprovados no “I Concurso Nacional Unificado da Magistratura Trabalhista”, assim como a formação das equipes de apoio a esses magistrados e a reposição mínima dos cargos vagos na Justiça do Trabalho.

Para 2022, inicialmente foram incluídos na Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho, recursos para o provimento de 450 cargos, o que representa, aproximadamente, 10% dos cargos vagos no âmbito da Justiça do Trabalho. A aprovação da Lei Orçamentária nos termos da Proposta encaminhada permitirá a reposição parcial da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho, assim como o atendimento de situações que independem de autorização do CSJT, por se tratarem de atos vinculados.

### 6.1.3 Precatórios

Cabe à setorial orçamentária a inclusão dos precatórios federais trabalhistas na proposta orçamentária da Justiça do Trabalho, nos termos preconizados pelo artigo 100 da Constituição Federal e disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias.

No início de junho de 2021 foi divulgado aos Tribunais Regionais do Trabalho o sistema de inclusão de precatórios, contendo também o respectivo manual do usuário do sistema e a legislação aplicada, no intuito de viabilizar o lançamento dos dados relativos aos precatórios federais trabalhistas a serem consignados na proposta orçamentária do exercício subsequente. Os Tribunais encaminharam a relação dos precatórios federais para inclusão na proposta orçamentária de 2022, no montante de **R\$ 291.335.660,34**.

Em cumprimento ao disposto na LDO 2022 foi confeccionado relatório com os precatórios federais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, tendo sido este encaminhado aos órgãos de controle e às respectivas entidades devedoras.

Atualmente existem propostas de modificação na legislação relativa aos precatórios federais trabalhistas, as quais impactarão diretamente nas atividades do órgão setorial da Justiça do Trabalho, caso venham a ser aprovadas pelo Congresso Nacional. Antes de tratar especificamente das mencionadas alterações legislativas, deve-se destacar que a Justiça do Trabalho dispõe de um software, denominado “Sistema de Gerenciamento de Precatórios”, cuja única função é captar, consolidar e enviar a proposta orçamentária de precatórios da Justiça do Trabalho, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Os Tribunais, por sua vez, além de utilizarem o referido sistema para elaboração de suas propostas orçamentárias, dispõem de outros sistemas, não integrados ao da Justiça do Trabalho, para efetuar o controle de seus precatórios.

O sistema da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIN/TST, responsável por sua manutenção, com a participação da SEOFI. Encontram-se apresentadas sequencialmente abaixo as possíveis alterações na legislação que demandarão aprimoramentos no sistema de gestão de precatórios, a fim de que a Justiça do Trabalho se ajuste às novas determinações legais.

A primeira alteração se refere ao artigo 31, caput e § 1º, que constou do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022. O dispositivo propunha inserir o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor - RPVs, no SIAFI, por meio de sistema próprio do órgão e pelo processo de interoperabilidade entre os sistemas.

Registre-se que o referido artigo foi retirado do PLDO 2022, mediante a apresentação de Emenda Parlamentar. Contudo, pode-se presumir que o Poder Executivo irá reapresentar proposta idêntica em 2023, uma vez que o SIAFI estará apto ao recebimento das informações, mediante a comunicação com sistemas externos a partir do referido exercício.

Atualmente o sistema utilizado pela Justiça do Trabalho não possui a possibilidade de se comunicar com o SIAFI, não recebendo dos Tribunais os dados referentes às Requisições de Pequeno Valor (RPV).

Outra ação que demandará ajuste no sistema de precatórios foi enviado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, inserido na Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 23/2021, a qual objetiva alterar o artigo 100 da Constituição.

Diante das situações apresentadas, com a real possibilidade de se terem confirmadas as modificações na legislação orçamentária e de precatórios em futuro próximo, evidencia-se a necessidade do CSJT incorporar no atual sistema de precatórios as melhorias e adaptações ora apresentadas, que terão caráter vinculatório, sob pena de comprometimento na entrega dessa demanda por parte da Justiça do Trabalho.

## **6.1.4 Gestão dos Contratos com os bancos oficiais para captação e manutenção dos saldos dos depósitos judiciais trabalhistas, precatórios e requisições de pequeno valor.**

Em dezembro de 2021, foi firmado o novo contrato entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o BANCO DO BRASIL S.A está em fase final de elaboração o novo contrato com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ambos por inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a captação e manutenção dos saldos dos depósitos judiciais trabalhistas, precatórios e requisições de pequeno valor efetuados à ordem dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, até o seu regular levantamento pelos titulares das contas, mediante o repasse ao CSJT do percentual aplicado sobre os saldos médios apurados no mês imediatamente anterior.

A instrução ocorreu em consonância com a nova lei de licitações - Lei 14.133/2021 e Resolução CSJT 87/2011, com manifesta vantagem financeira para a Justiça do Trabalho frente ao contrato anterior e com vigência de 10 anos a contar da assinatura.

O contrato é de grande relevância para a Justiça do Trabalho como para as instituições financeiras, que mantém, atualmente, como saldo médio de depósitos a importância de aproximadamente 71 bilhões de reais, gerando uma receita própria para a JT de aproximadamente 500 milhões por ano.

## **6.2 Proposta Orçamentária 2022**

Os limites definidos para toda a Justiça do Trabalho pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF/SEF/ME para elaboração da proposta orçamentária de 2022 estão de acordo com os parâmetros estabelecidos pela EC nº 95, assim como pelo disposto no art. 24 da LDO.

A proposta orçamentária foi elaborada de acordo com os artigos 99, 165, 166 e 167 da Constituição Federal, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e também considerando os limites impostos pelas Emendas à Constituição nos 86/2015, 95/2016,

100/2019, 102/2019 e 109/2021.

O quadro a seguir discrimina os referenciais monetários da Justiça do Trabalho para compor a Proposta Orçamentária de 2022:

## Quadro 2 - Referenciais Monetários da Justiça do Trabalho - PO 2022

GRUPO DE AÇÕES	LIMITE PARA 2021
PESSOAL (ATIVO + INATIVO)	17.017.759.571
CPSSS	2.291.306.345
<b>SUBTOTAL PESSOAL</b>	<b>19.309.065.916</b>
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.749.540.175
PROJETOS	23.357.052
PENSÃO INDENIZATÓRIA	416.516
<b>SUBTOTAL ODCC</b>	<b>2.773.313.743</b>
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>1.331.766.296</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>23.414.145.955</b>

Os critérios adotados na elaboração da Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho para 2022, por finalidade de gastos, foram os seguintes:

### 6.2.1 Pessoal

Em relação à despesa com pessoal e encargos sociais - folha normal - propõe-se a observância do disposto no art. 101 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (PLDO 2022), a projeção para 12 meses da folha de pagamento vigente em março de 2021, acrescida de 13º salário e do terço constitucional de férias, sendo dois períodos para magistrados e um para servidores.

Propõe-se, ainda, a inclusão do crescimento vegetativo de 1% da folha de pessoal ativo, para cobertura de gastos com adicional de qualificação, abono permanência, progressões, dentre outras despesas que não constavam da base de projeção.

Além disso, foram reservados para 2022 os valores anualizados do Anexo V de 2021, visando à cobertura das despesas decorrentes de provimento de cargos autorizados neste exercício.

## 6.2.2 Benefícios

No que se refere aos Benefícios, o art. 116 do PLDO 2022 prevê que o limite corresponderá à projeção anual, calculada a partir da despesa vigente em março de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês, com os totais de beneficiários e valores per capita divulgados nos sítios eletrônicos, nos termos do disposto no art. 117.

Todavia, em relação ao Auxílio-Funeral e Natalidade e Auxílio-reclusão, propõe-se como base a execução de 2020 corrigido com IPCA, uma vez que as referidas despesas não são lineares, tampouco apresentam números de beneficiários.

Além disso, devem-se considerar os impactos nos benefícios decorrentes dos provimentos de cargos constantes no Anexo V da LOA 2021, que ficarão consignados como reserva do CSJT.

Foi considerado também o aumento proposto em reunião do Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do CNJ, juntamente com outros representantes do Poder Judiciário, para a Assistência Médica e Odontológica.

Tendo em vista que o referido benefício tem o mesmo valor per capita desde 2015, foi sugerido o índice de reajuste utilizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (86,99%). Dessa forma, o valor por beneficiário passaria de R\$ 215,00 para R\$ 402,03 na Justiça do Trabalho.

## 6.2.3 Atividades Administrativas

Para as ações de manutenção das atividades da Justiça, propôs-se a correção da dotação inicial de 2021 em 8,35%, tanto para despesas de custeio quanto para investimentos. Esse percentual representa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 meses.

## 6.2.3 Projetos

Quanto aos projetos incluídos na Proposta Orçamentária de 2022, destaque-se que foram atendidas integralmente as demandas dos Tribunais Regionais do Trabalho que se encontravam em conformidade com a Resolução CSJT nº 70/2010, conforme detalhado a seguir:

### Quadro 3 - Projetos incluídos na Proposta Orçamentária de 2022 da Justiça do Trabalho

TRT	DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR
TRT 1ª	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende	2.002.646
TRT 3ª	Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte	2.500.000
TRT 4ª	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo	3.000.000
TRT 4ª	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande	3.000.000
TRT 4ª	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa	400.000
TRT 9ª	Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo-PR	1.093.000
TRT 11ª	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus	11.361.406
<b>TOTAL JT</b>		<b>23.357.052</b>

## 6.2.4 Outras Despesas Necessárias

Foram sugeridas alocações pontuais de despesas na Proposta Orçamentária de 2022, conforme discriminados a seguir:

### 6.2.4.1 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Para a referida despesa, sugeriu-se como limite para 2022, a dotação atualizada de 2021.

### 6.2.4.2 Anexo V da LOA 2022 - Provimento de Cargos e Funções

Apresenta-se a seguir a proposta de composição do Anexo V da LOA 2022 para compor os valores de Pessoal da Justiça do Trabalho:

#### Quadro 4 - Anexo V da LOA 2022 - Provimento de Cargos e Funções

ANEXO V - PO 2022		
CARGO	QTD.	VALOR
Juiz Substituto	40	19.131.880,00
Analista Judiciário	160	31.376.217,00
Técnico Judiciário	250	31.472.631,00
<b>TOTAL</b>	<b>450</b>	<b>81.980.728,00</b>

### 6.2.5 Composição da Proposta Orçamentária do CSJT

No orçamento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho foram alocados os recursos de amplitude nacional, para remanejamento ou descentralização às unidades da Justiça do Trabalho no decorrer do próximo exercício, conforme demonstrado no quadro a seguir:

#### Quadro 5 - Recursos alocados no CSJT

AÇÃO	VALOR
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1.199.500.237
PO 00 Despesas Diversas	1.175.186.493
PO 01 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de TI	23.527.978
PO 06 Trabalho Seguro	392.883
PO 07 Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	392.883

0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal Primária	69.736.151
0Z00 - Reserva de Contingência Financeira	10.538.188
<b>TOTAL</b>	<b>1.279.774.576</b>

## 6.2.6 Composição da Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho

Encontram-se discriminados abaixo os valores que compoem a Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho para o ano de 2022, detalhados por Tribunal e finalidade de gasto:

### Quadro 6 - Composição da Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho para 2022

TRIBUNAL	PESSOAL	BENEFÍCIOS	ATIVIDADES	PROJETOS	PENSÃO INDENIZATÓRIA	Total
TST	1.056.820.589	105.896.286	158.249.820	-	-	<b>1.320.966.695</b>
TRT 1ª	1.933.107.390	114.759.637	103.092.741	2.002.646	416.516	<b>2.153.378.930</b>
TRT 2ª	2.593.627.623	168.749.047	200.511.757	-	-	<b>2.962.888.427</b>
TRT 3ª	1.800.712.337	111.500.348	118.510.097	2.500.000	-	<b>2.033.222.782</b>
TRT 4ª	1.602.510.289	108.816.170	110.967.582	6.400.000	-	<b>1.828.694.041</b>
TRT 5ª	1.061.125.920	65.213.058	68.034.819	-	-	<b>1.194.373.797</b>
TRT 6ª	801.693.165	56.060.794	56.871.593	-	-	<b>914.625.552</b>
TRT 7ª	413.400.338	27.639.099	30.878.975	-	-	<b>471.918.412</b>
TRT 8ª	574.744.535	39.834.661	49.132.863	-	-	<b>663.712.059</b>
TRT 9ª	1.005.075.622	69.229.672	67.352.621	1.093.000	-	<b>1.142.750.915</b>
TRT 10ª	572.207.586	38.403.511	61.154.481	-	-	<b>671.765.578</b>
TRT 11ª	439.238.440	24.347.021	40.528.693	11.361.406	-	<b>515.475.560</b>
TRT 12ª	739.193.375	45.272.243	44.056.722	-	-	<b>828.522.340</b>
TRT 13ª	425.940.201	24.128.067	22.258.191	-	-	<b>472.326.459</b>
TRT 14ª	327.071.553	26.262.488	28.709.226	-	-	<b>382.043.267</b>
TRT 15ª	1.540.247.448	130.234.415	166.178.345	-	-	<b>1.836.660.208</b>
TRT 16ª	210.146.487	14.366.532	23.991.845	-	-	<b>248.504.864</b>
TRT 17ª	292.065.013	20.674.834	26.554.889	-	-	<b>339.294.736</b>

TRT 18ª	503.656.783	39.933.195	43.499.520	-	-	<b>587.089.498</b>
TRT 19ª	215.134.206	19.476.185	21.932.662	-	-	<b>256.543.053</b>
TRT 20ª	170.518.960	10.234.657	20.129.967	-	-	<b>200.883.584</b>
TRT 21ª	273.555.589	19.783.876	22.819.040	-	-	<b>316.158.505</b>
TRT 22ª	139.306.687	12.693.417	14.311.799	-	-	<b>166.311.903</b>
TRT 23ª	307.865.125	21.800.306	28.763.195	-	-	<b>358.428.626</b>
TRT 24ª	229.826.309	16.456.777	21.548.495	-	-	<b>267.831.581</b>
CSJT	80.274.346	-	1.199.500.237	-	-	<b>1.279.774.583</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19.309.065.916</b>	<b>1.331.766.296</b>	<b>2.749.540.175</b>	<b>23.357.052</b>	<b>416.516</b>	<b>23.414.145.955</b>

## 6.2.7 Participação Percentual das Despesas Primárias Obrigatórias Sobre as Despesas Primárias Totais para 2022 (EC 109/2021)

Encontra-se detalhado no quadro abaixo a participação percentual das despesas primárias obrigatórias sobre as totais do ano de 2022, conforme a Proposta Orçamentária apresentada, discriminada por Tribunal:

### Quadro 7 - Participação % - Desp. Primárias Obrigatórias/Total em 2022

Tribunal	Despesa Primária		%
	Obrigatória	Total	
TST	1.052.103.978,00	1.210.353.798,00	86,93%
TRT 1ª	1.846.661.742,00	1.949.768.423,00	94,71%
TRT 2ª	2.452.842.930,00	2.636.193.016,00	93,04%
TRT 3ª	1.731.217.249,00	1.842.227.346,00	93,97%
TRT 4ª	1.543.261.094,00	1.643.628.676,00	93,89%
TRT 5ª	998.480.137,00	1.063.697.308,00	93,87%
TRT 6ª	761.508.025,00	814.806.763,00	93,46%
TRT 7ª	390.283.562,00	419.469.949,00	93,04%
TRT 8ª	556.345.964,00	604.778.827,00	91,99%

TRT 9ª	951.913.062,00	1.016.358.683,00	93,66%
TRT 10ª	554.954.011,00	613.608.491,00	90,44%
TRT 11ª	417.617.033,00	469.208.131,00	89,00%
TRT 12ª	713.112.603,00	752.169.325,00	94,81%
TRT 13ª	397.827.708,00	419.585.899,00	94,81%
TRT 14ª	316.199.759,00	343.438.985,00	92,07%
TRT 15ª	1.505.063.077,00	1.643.741.422,00	91,56%
TRT 16ª	194.559.617,00	218.201.462,00	89,17%
TRT 17ª	272.625.971,00	297.405.860,00	91,67%
TRT 18ª	476.230.780,00	517.730.300,00	91,98%
TRT 19ª	206.154.909,00	227.007.571,00	90,81%
TRT 20ª	154.952.671,00	173.882.638,00	89,11%
TRT 21ª	257.961.713,00	280.042.753,00	92,12%
TRT 22ª	129.346.064,00	143.457.863,00	90,16%
TRT 23ª	289.346.418,00	317.053.613,00	91,26%
TRT 24ª	215.437.618,00	235.786.113,00	91,37%
CSJT	-	1.269.236.395,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>18.386.007.695,00</b>	<b>21.122.839.610,00</b>	<b>87,04%</b>

Verifica-se que o percentual de 87,04% encontra-se adequado às determinações impostas pela EC 109/2021.

## 6.3 Execução Orçamentária

### 6.3.1 Execução Orçamentária 2020

Inicialmente ressalta-se que, em decorrência do fim da compensação de limite do Poder Executivo para outros Poderes, em 0,25%, conforme previsto na EC nº 95/2016, o orçamento da Justiça do Trabalho em 2020 foi reduzido em mais de 1 bilhão de reais.

Nesse cenário, como forma de adequar a despesa da Justiça do Trabalho aos parâmetros da EC 95/2016 é oportuno registrar que não foram consignados recursos para o início de

novos projetos de construção, nem mesmo para os projetos em andamento, haja vista as limitações orçamentárias existentes.

Todavia, os Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 4ª Região, em suas propostas prévias, solicitaram a inclusão de projetos a partir da realocação de seus próprios limites para o custeio, conforme detalhado a seguir:

i. **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:** Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte, no valor de R\$ 100.000,00.

ii. **Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:** Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo, no valor de R\$ 300.000,00 e Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Alegrete, no valor de R\$ 300.000,00.

A execução orçamentária da Justiça do Trabalho em 2020 apresentou a seguinte configuração entre os seus grupos de despesa:

#### Quadro 8 - Execução Orçamentária: Justiça do Trabalho em 2020 (Por GND)

Grupo de Despesa		Dotacao Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas	% Desp. Emp. s/ Dot. Atual.
1	Pessoal e encargos sociais	18.945.285.292,00	18.830.573.327,61	18.796.102.237,46	99,39%
3	Outras despesas correntes	2.136.198.575,00	2.059.018.175,67	1.989.077.823,07	96,39%
4	Investimentos	149.514.607,00	130.190.974,78	98.979.156,87	87,08%
5	Inversões financeiras	3.091.020,00	3.031.684,04	3.031.684,04	98,08%
<b>Total</b>		<b>21.234.089.494,00</b>	<b>21.022.814.162,10</b>	<b>20.887.190.901,44</b>	<b>99,01%</b>

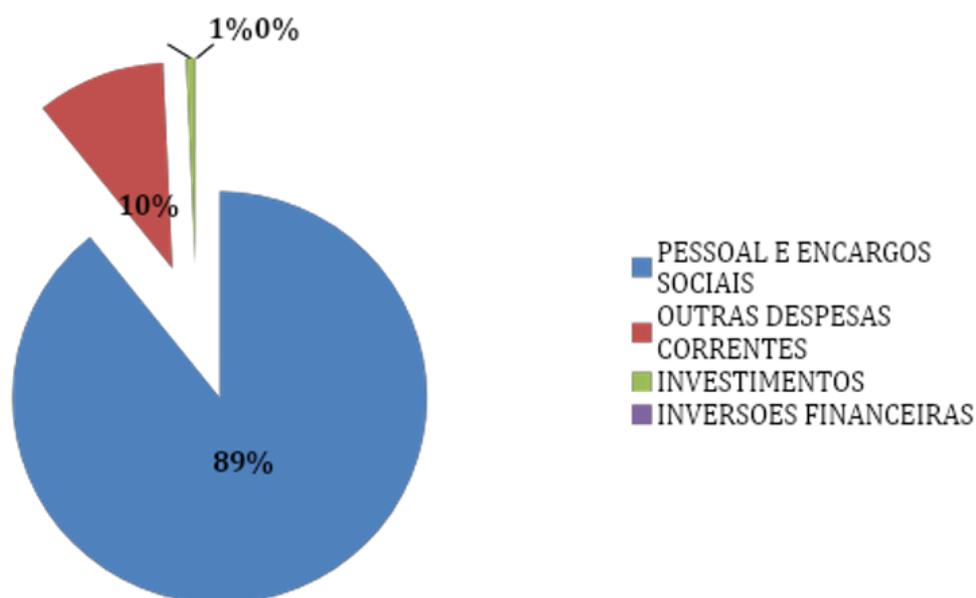
Fonte: SIAFI. Dados atualizados até 31/12/2020.

O quadro acima, discriminado por grupo de despesas, indica que em pessoal e encargos sociais foi empenhado um valor significativamente maior frente aos demais grupos, com 89,57% de comprometimento, demonstrando ser indubitavelmente a maior despesa da Justiça do Trabalho.

O atendimento das despesas primárias discricionárias (GND 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras), apenas se dará depois do atendimento das despesas primárias obrigatórias, situação esta motivada pelas limitações impostas pela EC 95/2016.

O gráfico abaixo apresenta a dotação atualizada da Justiça do Trabalho em 2020, discriminada por grupo de despesa, em termos de participação percentual:

**Gráfico 1.4.1 DOTAÇÃO ATUALIZADA EM 2020**



Em seguida, o quadro abaixo explicita a execução orçamentária das despesas primárias da Justiça do Trabalho em 2020:

**Quadro 9 - Execução Orçamentária: Despesas Primárias da Justiça do Trabalho em 2020 (Por GND)**

Grupo de Despesa	Dotacao atualizada	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas
1 Pessoal e encargos sociais	16.782.699.808,00	16.716.826.275,54	16.685.823.301,16	16.684.696.495,26
3 Outras despesas correntes	2.136.198.575,00	2.059.018.175,67	1.991.907.635,00	1.989.077.823,07
4 Investimentos	149.514.607,00	130.190.974,78	99.752.258,56	98.979.156,87

5	Inversões financeiras	3.091.020,00	3.031.684,04	3.031.684,04	3.031.684,04
<b>Total</b>		<b>19.071.504.010,00</b>	<b>18.909.067.110,03</b>	<b>18.780.514.878,76</b>	<b>18.775.785.159,24</b>

Fonte: SIAFI. Dados atualizados até 31/12/2020.

Da leitura dos quadros acima, verifica-se que a execução das despesas primárias da Justiça do Trabalho em 2020 correspondeu a 98,47% da dotação. O alto percentual de execução orçamentária, mesmo em plena pandemia de COVID-19, iniciada em março de 2020, demonstra o grau de comprometimento e austeridade no gasto público nesta Justiça especializada.

### **Quadro 10 - EC 95/2016: Verificação do Limite Financeiro da Justiça do Trabalho em 2020**

Grupo de Despesa		DOTACAO ATUALIZADA (LIMITE FISCAL EC/95)	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PAGOS	PAGAMENTO EFETIVO	% PGTO EFET. S/ DOT AUT
1	Pessoal e encargos sociais	16.782.699.808,00	16.684.696.495,26	6.710.801,83	16.691.407.297,09	99,46%
3	Outras despesas correntes	2.136.198.575,00	1.989.077.823,07	40.436.869,63	2.029.514.692,70	95,01%
4	Investimentos	149.514.607,00	98.979.156,87	95.330.356,91	194.309.513,78	129,96%
5	Inversões financeiras	3.091.020,00	3.031.684,04	80.000.000,00	83.031.684,04	2686,22%
9	Reserva de contingência	16.919.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Total</b>		<b>19.088.423.149,00</b>	<b>18.775.785.159,24</b>	<b>222.478.028,37</b>	<b>18.998.263.187,61</b>	<b>99,53%</b>

Fonte: SIAFI. Dados atualizados até 31/12/2020.

A configuração de valores acima demonstra que o limite fiscal imposto pela Emenda Constitucional 95/2016 foi integralmente cumprido pela Justiça do Trabalho em 2020, verificando-se que um percentual de pagamento total de 99,53%, portanto, estando ajustado às premissas constitucionais vigentes naquele exercício.

## 6.3.2 Execução Orçamentária 2021

Para o exercício de 2021 foram disponibilizados recursos orçamentários objetivando atender alguns projetos da Justiça do Trabalho que se encontravam adequados às determinações da Resolução CSJT nº 70/2010, a saber:

### Quadro 11 - Relação de Projetos da Justiça do Trabalho em 2021

TRT	DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR
TRT 1ª	Construção Do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende	1.000.000,00
TRT 3ª	Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte	600.000,00
TRT 4ª	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo	3.000.000,00
TRT 4ª	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande	3.000.000,00
TRT 4ª	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo	100.000,00
TRT 4ª	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa	3.000.000,00
TRT 4ª	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Alegrete	250.000,00
TRT 11ª	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé- AM	1.091.087,00
TRT 11ª	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus	4.330.000,00
TRT 17ª	Construção do Edifício-Sede do TRT da 17ª Região em Vitória	26.000.000,00
<b>TOTAL JT</b>		<b>42.371.087,00</b>

Cabe esclarecer, que a Resolução CSJT nº 70/2010 permite a inclusão na proposta orçamentária, apenas, dos projetos que tenham sido aprovados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou que tenham custo total estimado inferior a R\$ 1.320.000,00.

Outra despesa incluída no exercício de 2021 foi a restituição de valores de montepio. Em 2013 o Poder Executivo consignou recursos no orçamento desta Justiça para promover a restituição dos valores das contribuições para o montepio, por instituidores cujos beneficiários não usufruíram dessa pensão. Ocorre que, por diversas razões, alguns Tribunais não conseguiram restituir os valores a todos os beneficiários, sendo incluído o valor de R\$ 12.076.903,00 para conclusão das aludidas restituições na Justiça do Trabalho.

A fim de viabilizar os pagamentos decorrentes da conversão de um terço de cada período de férias em abono pecuniário aos magistrados, em 2021 o CSJT reservou o montante de R\$ 108.269.654,00.

A execução orçamentária da Justiça do Trabalho, até 31 de dezembro de 2021, apresentou o seguinte comportamento entre os seus grupos de despesa:

### **Quadro 12 - Execução Orçamentária da Justiça do Trabalho em 2021 - (Por GND)**

Grupo de Despesa		DOTACAO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS PAGAS	% Desp. Emp. s/ Dot. Atual
1	Pessoal e encargos sociais	19.440.714.133,00	19.109.059.950,65	19.053.572.159,30	98,29%
3	Outras despesas correntes	2.130.452.880,00	2.041.998.190,72	1.957.574.721,02	95,85%
4	Investimentos	204.497.748,00	130.031.131,27	78.519.826,58	63,59%
<b>Total</b>		<b>21.775.664.761,00</b>	<b>21.281.089.272,64</b>	<b>21.089.666.706,90</b>	<b>97,73%</b>

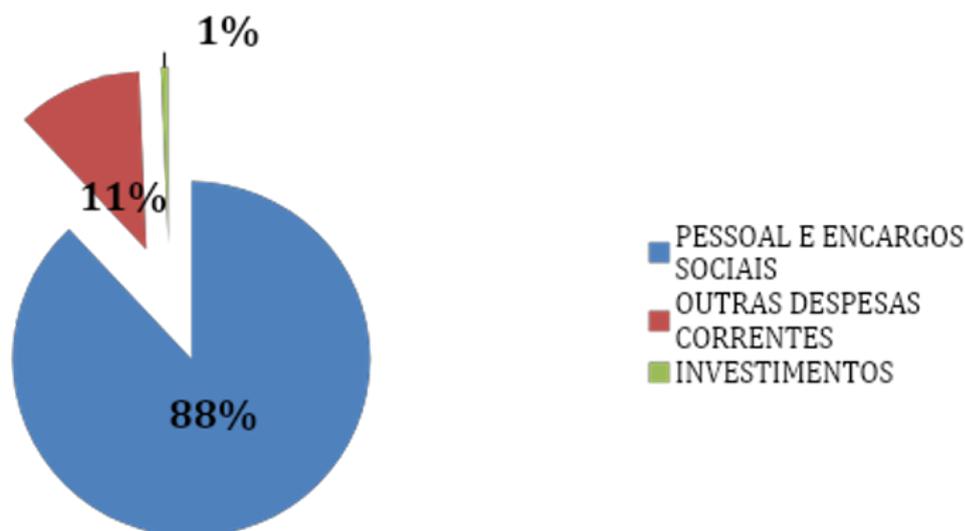
*Fonte: SIAFI. Dados atualizados até 31/12/2021.*

O quadro demonstra que o grupo de despesas de pessoal e encargos sociais apresenta o maior percentual frente aos demais grupos, com impressionantes 98,29% em sua participação na dotação atualizada.

As diretrizes específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, quanto à distribuição de recursos no orçamento, determinam que o atendimento de despesas primárias discricionárias, classificadas nos GND 3 - Outras Despesas Correntes e 4 - Investimentos, somente poderão ocorrer após o atendimento das despesas primárias obrigatórias. Dessa forma, observa-se um sacrifício nas despesas de custeio em razão dos limites impostos pela EC 95/2016.

O gráfico a seguir destaca a composição percentual da dotação atualizada por grupo de despesa:

## 1.4.2 DOTAÇÃO ATUALIZADA 2021



O quadro a seguir apresenta a execução referente às despesas primárias da Justiça do Trabalho até 31 de dezembro de 2021:

### Quadro 13 - Execução Orçamentária: Despesas Primárias da Justiça do Trabalho em 2021 - (por GND)

Grupo de Despesa		DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	% Desp. Emp. s/ Dot. Atual
1	Pessoal e encargos sociais	17.130.055.934,00	16.925.315.116,34	16.871.665.086,83	98,80%
3	Outras despesas correntes	2.130.452.880,00	2.056.723.369,82	1.970.905.772,78	96,54%
4	Investimentos	204.497.748,00	130.248.131,27	78.519.826,58	63,69%
<b>Total</b>		<b>19.465.006.562,00</b>	<b>19.112.286.617,43</b>	<b>18.921.090.686,19</b>	<b>98,19%</b>

Fonte: SIAFI. Dados atualizados até 31/12/2021.

Denota-se dos quadros acima que as despesas primárias empenhadas da Justiça do Trabalho no presente exercício corresponde a 98,19% da dotação atualizada primária. As despesas de pessoal e encargos sociais (GND 1) corresponderam a 98,80% da dotação atualizada primária. Este resultado decorre dos esforços de gestão empreendidos no exercício em se priorizarem os pagamentos da folha de pessoal (considerando a incorporação do aumento dos proventos de juízes classistas em decorrência de

determinação contida no ADI 5179/DF). Após, verifica-se nas despesas de custeio (GND 3) uma execução percentual de 96,54% sobre a dotação autorizada primária, mesmo considerando as dificuldades enfrentadas tendo em vista a situação imposta pela pandemia de COVID-19.

O demonstrativo abaixo apresenta a adequação dos pagamentos totais (pagamentos do exercício e os restos a pagar pagos) com os limites fiscais definidos para 2021 na Justiça do Trabalho (Dotação Autorizada), em atenção ao limite constitucional.

#### **Quadro 14 - EC 95/2016: Verificação do Limite Financeiro da Justiça do Trabalho em 2021**

Grupo de Despesa		DOTACAO ATUALIZADA (LIMITE FISCAL EC/95)	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PAGOS	PAGAMENTO EFETIVO	% PGTO EFET. S/ DOT AUT
1	Pessoal e encargos sociais	17.130.055.934,00	16.871.665.086,83	17.298.108,29	16.888.963.195,12	98,59%
3	Outras despesas correntes	2.130.452.880,00	1.970.905.772,78	58.478.242,64	2.029.384.015,42	95,26%
4	Investimentos	204.497.748,00	78.519.826,58	13.774.035,55	92.293.862,13	45,13%
<b>Total</b>		<b>19.465.006.562,00</b>	<b>18.921.090.686,19</b>	<b>89.550.386,48</b>	<b>19.010.641.072,67</b>	<b>97,67%</b>

*Fonte: SIAFI. Dados atualizados até 31/12/2021.*

Os dados apresentados acima demonstram que o limite fiscal determinado pela Emenda Constitucional 95/2016 foi fielmente cumprido pela Justiça do Trabalho no presente exercício. Verifica-se que o percentual do pagamento total até 31/12/2021 foi de 97,67%, portanto, se enquadrando nos parâmetros legais estabelecidos.

## **6.4 Gestão de Passivos**

O CSJT tem envidado esforços para adimplir a dívida de exercícios anteriores com pessoal e encargos sociais. Em 2020, o levantamento dos passivos e demandas represadas da Justiça do Trabalho foi realizado utilizando-se um rol padronizado por tipo de passivo e

de demanda, no qual constavam as situações passíveis de recebimento imediato e as que apresentassem pendências de ordem legal para o seu recebimento.

**O levantamento demonstrou existirem passivos devidos no montante de R\$ 529.530.459,66.**

A Administração Superior do CSJT autorizou o remanejamento de sobras orçamentárias para que os Tribunais Regionais do Trabalho, a fim de possibilitar o adimplemento de passivos num montante de R\$ 132.626.802,01. A origem dos recursos utilizados para o pagamento dos passivos e demandas administrativas em 2020 deu-se em razão do esforço coletivo despendido pelas diversas unidades da Justiça do Trabalho, não obstante os enormes desafios lançados aos seus gestores, no sentido de maximizar a execução durante o exercício financeiro de 2020, face aos impactos decorrentes da pandemia de Covid-19. Assim, a economia orçamentária produzida propiciou a geração de recursos suficientes ao adimplemento parcial dos passivos e das demandas administrativas autorizadas pela Administração deste Conselho no âmbito da Justiça do Trabalho.

A manutenção da pandemia de Covid-19 em 2021, redundou na permanência de significativo contingente de servidores e magistrados no trabalho remoto, o que tem refletido, dentre outros, em expressiva economia nos gastos da Justiça do Trabalho. Por outro lado, a intercorrência das Emendas Constitucionais 100 e 102, de 2019, obrigou a Justiça do Trabalho a executar as programações primárias discricionárias em 2021, como citado anteriormente. Com o advento da Emenda Constitucional 109/2021 foram criados mecanismos de contenção para que a despesa obrigatória primária em relação à despesa primária total não alcance 95% do órgão ou Poder. Diante deste cenário e considerando a existência de passivos administrativos aptos ao pagamento no âmbito da Justiça do Trabalho, a Alta Administração do CSJT determinou a atualização de seus montantes para aferir, em momento oportuno, a possibilidade de seu adimplemento no presente exercício.

A seguir são relacionados os demonstrativos dos recursos destinados à satisfação dos passivos na gestão 2020-2022, registrando-se que os dados de 2021 foram apurados em na primeira quinzena de dezembro de 2021.

### Quadro 15 - Pagamento de Passivos 2020 - por tipo de passivo

RELAÇÃO DE PASSIVOS/TIPO DE BENEFICIÁRIO	VALORES DE PASSIVOS PAGOS		
	ATIVO	INATIVO	SOMA
1. Adicional por tempo de serviço - MAGISTRADOS	99.403,25	209.646,83	309.050,08
1. Adicional por tempo de serviço (Lei 8.112/90, art. 67) - SERVIDORES	1.346.920,06	954.010,63	2.300.930,69
2. Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62) - SERVIDORES	242.880,33	2.914.663,17	3.157.543,50
3. Remuneração (Diferenças e Ressarcimentos) - vencimento e GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48 e art. 93) - SERVIDORES	2.285.597,48	256.761,33	2.542.358,81
4. Diferença de Adicional de Férias e Indenizações - MAGISTRADOS	290.011,82	1.218.619,96	1.508.631,78
4. Diferença de Adicional de Férias e Indenizações (Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º) - SERVIDORES	440.532,15	1.555.124,61	1.995.656,76
5. Diferença de Proventos e Pensões - MAGISTRADOS	-	1.880.354,52	1.880.354,52
5. Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art. 189) - SERVIDORES	-	14.016.655,48	14.016.655,48
6. Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição aos magistrados - MAGISTRADOS	9.052.917,62	279.832,62	9.332.750,24
7. Abono permanência - MAGISTRADOS	4.918.669,59	194.445,08	5.113.114,67
7. Abono permanência - SERVIDORES	8.055.088,06	2.916.095,23	10.971.183,29
8. Licença prêmio indenizada - SERVIDORES	74.224,51	4.071.780,82	4.146.005,33
9. Férias indenizadas - MAGISTRADOS	-	47.527,87	47.527,87
10. Outros Passivos (FLUXO DE PAGAMENTO DE FOLHA) - MAGISTRADOS	1.660.336,40	1.842.342,84	3.502.679,24
10. Outros Passivos (FLUXO DE PAGAMENTO DE FOLHA) - CLASSISTAS	672.684,79	3.236.189,32	3.908.874,11
10. Outros Passivos (FLUXO DE PAGAMENTO DE FOLHA) - SERVIDORES	16.099.351,98	2.050.524,28	18.149.876,26
<b>TOTAL</b>	<b>45.238.618,04</b>	<b>37.644.574,59</b>	<b>82.883.192,63</b>

## Quadro 16 - Pagamento de Passivos 2020 - por TRT

TRT	VALORES DE PASSIVOS PAGOS		
	ATIVO	INATIVO	SOMA
1	4.069.915,25	7.157.724,10	11.227.639,35
2	4.961.477,89	6.315.894,21	11.277.372,10
3	3.546.482,62	1.663.176,09	5.209.658,71
4	1.761.305,08	2.953.445,37	4.714.750,45
5	3.063.458,14	4.309.849,88	7.373.308,02
6	3.227.356,79	2.428.904,54	5.656.261,33
7	772.447,55	292.028,93	1.064.476,48
8	1.924.084,00	2.191.786,02	4.115.870,02
9	388.511,05	2.590.596,75	2.979.107,80
10	829.816,03	1.856.502,11	2.686.318,14
11	1.716.175,89	1.064.800,53	2.780.976,42
12	721.271,27	1.644.821,21	2.366.092,48
13	1.342.772,37	1.376.523,50	2.719.295,87
14	375.364,05	123.112,53	498.476,58
15	11.418.750,33	881.284,07	12.300.034,40
16	725.410,13	68.174,05	793.584,18
17	409.628,01	148.850,53	558.478,54
18	177.499,78	-	177.499,78
19	691.871,17	150.827,14	842.698,31
20	529.531,68	21.578,76	551.110,44
21	911.734,49	65.789,14	977.523,63
22	106.630,54	-	106.630,54
23	549.194,93	322.790,13	871.985,06
24	1.017.929,00	16.115,00	1.034.044,00
<b>JT</b>	<b>45.238.618,04</b>	<b>37.644.574,59</b>	<b>82.883.192,63</b>

### Quadro 17 - Passivos Autorizados 2021 - por tipo de passivo

RELAÇÃO DE PASSIVOS/TIPO DE BENEFICIÁRIO	VALORES DE PASSIVOS AUTORIZADOS		
	ATIVO	INATIVO	SOMA
1. Adicional por tempo de serviço - MAGISTRADOS	-	25.942,99	25.942,99
1. Adicional por tempo de serviço (Lei 8.112/90, art. 67) - SERVIDORES	503.388,48	85.983,60	589.372,08
2. Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62) - SERVIDORES	-	603.670,93	603.670,93
3. Remuneração (Diferenças e Ressarcimentos) - vencimento e GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48 e art. 93) - SERVIDORES	568.451,89	26.615,55	595.067,44
4. Diferença de Adicional de Férias e Indenizações - MAGISTRADOS	217.706,34	25.007,84	242.714,18
4. Diferença de Adicional de Férias e Indenizações (Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º) - SERVIDORES	245.654,30	435.737,77	681.392,07
5. Diferença de Proventos e Pensões - MAGISTRADOS	-	589.153,79	589.153,79
5. Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189) - SERVIDORES	293.150,02	8.298.532,88	8.591.682,90
6. Parcela Autônoma de Equivalência - PAE - MAGISTRADOS	468.789,59	4.582.352,22	5.051.141,81
6. Parcela Autônoma de Equivalência - PAE - CLASSISTAS	802.254,41	958.989,57	1.761.243,98
7. Saldo de URV (11,98%) - MAGISTRADOS	501,21	77,34	578,55
7. Saldo de URV (11,98%) - CLASSISTAS	127.160,98	43.879,03	171.040,01
7. Saldo de URV (11,98%) - SERVIDORES	539.526,80	971.398,53	1.510.925,33
8. Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição aos magistrados - MAGISTRADOS	3.957.346,26	256.313,08	4.213.659,34
9. Abono permanência - MAGISTRADOS	3.071.173,77	257.831,14	3.329.004,91
9. Abono permanência - SERVIDORES	2.953.729,23	430.451,06	3.384.180,29

10. Licença prêmio indenizada - SERVIDORES	70.574,82	894.249,46	964.824,28
11. Férias indenizadas - MAGISTRADOS	112.833,66	131.506,95	244.340,61
12. Aplicação aos proventos de juízes classistas dos reajustes concedidos à servidores do Poder Judiciário da União (ADI 5179/DF) - CLASSISTAS	148.146,95	18.984.401,07	19.132.548,02
13. Outros Passivos (DISCRIMINAR O PASSIVO NO CAMPO OBSERVAÇÕES COM O SEU FATO GERADOR) - MAGISTRADOS	299.368,90	522.691,70	822.060,60
13. Outros Passivos (DISCRIMINAR O PASSIVO NO CAMPO OBSERVAÇÕES COM O SEU FATO GERADOR) - CLASSISTAS	106.141,07	960.871,11	1.067.012,18
13. Outros Passivos (DISCRIMINAR O PASSIVO NO CAMPO OBSERVAÇÕES COM O SEU FATO GERADOR) - SERVIDORES	4.756.015,26	271.032,58	5.027.047,84
14. VPNI (Excetuaado o período de 9/4/1998 a 4/9/2001) - SERVIDORES	10.858.694,31	42.056.606,02	52.915.300,33
<b>TOTAL</b>	<b>30.100.608,25</b>	<b>81.413.296,21</b>	<b>111.513.904,46</b>

#### Quadro 18 - Passivos Autorizados 2021 - por TRT

TRT	VALORES DE PASSIVOS AUTORIZADOS		
	ATIVO	INATIVO	SOMA
1	4.724.529,61	36.146.462,83	40.870.992,44
2	2.856.930,93	7.488.876,97	10.345.807,90
3	1.845.327,28	5.552.162,67	7.397.489,95
4	160.260,64	9.426.320,01	9.586.580,65
5	1.239.321,68	3.114.114,83	4.353.436,51
6	2.234.262,01	1.042.348,02	3.276.610,03
7	539.012,41	1.398.952,03	1.937.964,44
8	403.153,71	1.554.234,39	1.957.388,10
9	152.907,03	1.029.822,92	1.182.729,95
10	2.189.444,88	962.867,74	3.152.312,62
11	7.481.532,45	8.895.722,37	16.377.254,82

12	1.026.337,87	1.772.156,75	2.798.494,62
13	761.070,95	561.115,03	1.322.185,98
14	429.212,86	-	429.212,86
15	-	-	-
16	172.490,95	196.045,11	368.536,06
17	240.465,08	1.020.305,23	1.260.770,31
18	2.230.645,01	401.805,01	2.632.450,02
19	327.582,28	175.978,04	503.560,32
20	187.341,93	134.839,98	322.181,91
21	453.371,47	87.217,07	540.588,54
22	419.819,66	35.750,93	455.570,59
23	25.587,57	291.628,59	317.216,16
24	-	124.569,69	124.569,69
<b>JT</b>	<b>30.100.608,26</b>	<b>81.413.296,21</b>	<b>111.513.904,47</b>

## 6.5 Perspectivas em Gestão Orçamentária

O Ministro Ayres Brito disse certa vez que “abaixo da Constituição não há lei mais importante para o país do que lei orçamentária anual, porque é a lei que mais influencia no destino da coletividade”. De fato, é no orçamento público que se revelam as preferências locativas de uma sociedade, evidenciando as políticas públicas priorizadas.

A Justiça do Trabalho tem enfrentado inúmeros desafios nos últimos anos, os quais demandaram um constante foco no planejamento, na gestão e na qualidade do gasto. O seu orçamento representa aproximadamente 43% da totalidade do Poder Judiciário, considerando o seu alcance e a sua capilaridade.

Considerando que os recursos disponíveis são escassos frente às demandas existentes, as sucessivas gestões da Justiça do Trabalho tem priorizado ao longo dos anos constante aprimoramento na governança estatal e na qualidade do gasto despendido, priorizado o treinamento e a capacitação do seu capital humano, desconstruindo antigas práticas

antieconômicas, possibilitando o fortalecimento da eficácia, da efetividade e da economicidade aplicada ao gerenciamento dos recursos disponibilizados. Fatores estes, essenciais à formação de uma Justiça do Trabalho renovada, célere e dinâmica.

Não obstante, o compromisso da atual gestão com a responsabilidade fiscal é reafirmado através de ações que primam pelo equilíbrio das contas públicas e a eficiência dos gastos em cada Tribunal que compõem a Justiça do Trabalho.

As crises vivenciadas possibilitam, na maioria das vezes, que se tenha uma melhor visualização dos problemas acobertados, dando a chance aos seus gestores de corrigi-los, adequá-los ou saneá-los em busca da excelência na entrega da prestação jurisdicional trabalhista, fim maior a ser atingido.

Dentro desse contexto, as perspectivas da Justiça do Trabalho sob a ótica orçamentária demonstram uma recuperação gradual do seu orçamento anual, mesmo com todos os revezes existentes, tendo em suas fileiras um corpo de gestores preparados para lidar com as situações de risco que possam vir a impactar a Justiça do Trabalho a qualquer tempo.

Os desafios e as contingências sempre estarão presentes na lide diária de quem opera com os recursos públicos. Para tanto, é necessário que os gestores se calcem no senso crítico, na experiência e no comprometimento com a coisa pública para poder auxiliar a Administração Superior no âmbito de cada Tribunal para que se possa atingir o nível de excelência pelo qual a Justiça do Trabalho tem se pautado ao longo da sua existência, num contínuo processo de aprimoramento.



# Tecnologia da Informação e Comunicação



A Tecnologia da Informação e Comunicação (TI) é um dos temas mais presentes dentre as atividades do CSJT, mas é o primeiro quando se trata da estrutura do órgão. A supervisão administrativa e condução de iniciativas em TI imbricam-se com a identidade do CSJT como organização, pois na estrutura do Conselho, quase a metade de sua força de trabalho está vinculada às atividades de TI, que se dividem entre a gestão (articulação, coordenação e controle) de iniciativas desenvolvidas em nível nacional; e a entrega efetiva de produtos como topo da cadeia de desenvolvimento e sustentação do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT é responsável pelas ações, iniciativas e projetos que compõem o portfólio de TIC do CSJT, bem como orienta, padroniza e normatiza questões relacionadas às tarefas relacionadas aos sistemas nacionais da Justiça do Trabalho.

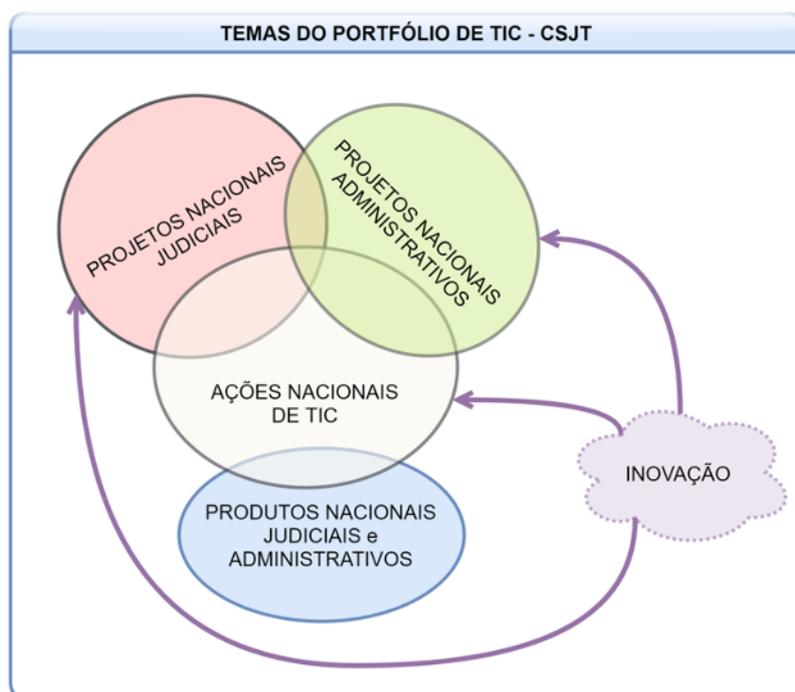
O conjunto de atribuições e atividades (portfólio) abarca os seguintes temas:

- Programas e projetos nacionais judiciais: englobam o desenvolvimento, integração ou nacionalização de sistemas que tenham o objetivo de atender a área judiciária, para os públicos interno e externo.
- Programas e projetos nacionais administrativos: englobam o desenvolvimento, integração ou nacionalização de sistemas que tenham o objetivo de atender a área administrativa dos Tribunais, visando padronizar macroprocessos administrativos, tais como gestão orçamentária, gestão de pessoas, gestão patrimonial, dentre outros.
- Plano de ações nacionais da Justiça do Trabalho: compreende o Plano de Contratações e demais ações de levantamento e estudos técnicos que visem expandir, otimizar, aperfeiçoar ou modernizar os serviços e ativos de TIC da Justiça do Trabalho.
- Projetos de integração: contempla a atuação com outros órgãos do Poder Judiciário e da Administração Federal, como por exemplo projetos do CNJ, Ministério da

Economia (CTPS Digital, Prova de Vida Digital), Ministério da Justiça e Tribunais de Contas da União.

- Ações nacionais de natureza geral: atuação na articulação de iniciativas de TIC de ou de sistemas, de natureza judiciária ou administrativa, que estão implantados nos órgãos da Justiça do Trabalho e que necessitam de suporte e sustentação supervisionada pelo CSJT.

A figura abaixo representa os temas do Portfólio de TIC do CSJT e suas interações.



*Temas do Portfólio de TIC do CSJT e suas interações*

A SETIC atua, ainda, como facilitador para acordos e cooperações técnicas entre órgãos parceiros do Judiciário, bem como coordena iniciativas de impacto nacional por meio de interação e participação ativa dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Em dezembro de 2020, a SETIC foi reestruturada por meio do Ato n.º 138/CSJT. GP.SG, e passou a contar com três unidades vinculadas, sendo uma com foco na gestão e desenvolvimento de sistemas nacionais administrativos, uma voltada para gestão e desenvolvimento de sistemas nacionais judiciais (PJe e seus satélites) e a

outra voltada a todos os temas relacionados à gestão e governança de TIC: CSAN, CTPJE e NUGOV, respectivamente.

A gestão do biênio 2020-2022 estabeleceu como uma de suas diretrizes o estreitamento das relações colaborativas do CSJT com os Tribunais Regionais do Trabalho e TST, priorizando o último nas questões relativas ao PJe, para total alinhamento do sistema em toda a Justiça do Trabalho. Destaca-se, ainda, o comprometimento do CSJT junto ao CNJ em implementar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-BR, instituída pela Resolução CNJ nº 335/2020, nos órgãos da Justiça do Trabalho, objetivando unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário.

O reforço da articulação entre todos os órgãos da Justiça do Trabalho vai ao encontro da excelência em governança pública o que, para a Tecnologia da Informação, também representa a uniformização e padronização de sistemas e alinhamento de práticas e processos com racionalização do uso dos recursos públicos.

Os temas-chave para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação são relacionados nos itens seguintes.

## 7.1 Governança

A governança na Tecnologia da Informação e Comunicação é tratada sob três pilares:

- Planejamento Estratégico
- Comitês e Grupos de Trabalho
- Orientações e Normativos

### 7.1.1 Planejamento Estratégico, Tático e Operacional

No ano de 2020, encerrou-se um ciclo estratégico de TIC na Justiça do Trabalho,

representado pelo PETIC 2015-2020, alinhado com a Resolução CNJ nº 211/2020 (ENTIC-JUD). Em sequência, no ano de 2021, o CNJ publicou a Resolução CNJ Nº 370/2021, que estabeleceu a “nova” ENTIC-JUD, a qual, entre outras orientações, dispôs sobre a elaboração de Planos Diretores em substituição aos PETICs, estabelecendo a estratégia para todo o Poder Judiciário. Também incentivou a adoção de *Objective Key Results* - OKRs como metodologia para esses planos, no lugar da metodologia *Balanced Scorecard* - BSC, utilizada no ciclo anterior.

Compreendendo o intuito do CNJ no sentido da unificação e padronização, a SETIC desenvolveu o Plano Diretor Nacional de TIC da Justiça do Trabalho - PDTIC-JT, que norteará os investimentos, ações e projetos a serem implementados no próximo biênio. Para a elaboração do plano, realizou consulta aos Tribunais Regionais do Trabalho que contribuíram com seus dados e abordagens para a versão final submetida à Presidência. Considerado uma ação nacional pelo impacto e pelo esforço de coordenação envolvido, o plano resultante ainda foi objeto de análise da Gartner e aguarda publicação de normativo para sua formalização na JT.

Após sua publicação, será feita a primeira coleta junto aos Tribunais para posterior análise e ajustes de foco e resultado. O PDTIC-JT terá ciclos revisionais curtos para que, caso se detecte a necessidade de mudança de curso, essa seja absorvida de forma mais fluida, com direcionamento de esforços aos temas mais relevantes da estratégia.

Previsto também pela ENTIC-JUD o Plano de Transformação Digital - PTD, cuja implantação da Justiça do Trabalho encontra-se em curso, tem como foco transformar, de forma direta, processos, procedimentos e análises, apresentando ganhos de produtividade e economia.

## 7.1.2 Comitês e Grupos

Para auxiliar na governança e nas questões referentes à gestão de sistemas nacionais, a SETIC conta com a participação dos Tribunais de forma representativa por meio de comitês gestores e comitês técnicos.

O Comitê de Governança de TIC da JT - CGOVTIC, apesar de ter a sua constituição indicada por força de resolução do CNJ, já possui atuação junto à TIC nacional desde 2009, tendo sido instituído sob a denominação “CGTIC-JT” por meio do Ato CSJT.GP.SE nº 133/2009. Desde então, sua composição e responsabilidades vêm se atualizando conforme as diretrizes estratégicas vigentes. Trata-se de um comitê crucial para relacionar as diretrizes da gestão à estratégia vigente e às necessidades dos Tribunais, órgãos parceiros da JT e, em última instância, do próprio jurisdicionado. Com perfil negocial e tático, é responsável por observar o Portfólio de TIC e orientar ações para que ele esteja alinhado aos normativos e à estratégia, tanto da Justiça do Trabalho quanto do judiciário como um todo.

Os comitês gestores de sistemas foram instituídos para auxiliar na definição de diretrizes para a evolução do sistema aos quais estão vinculados. Atuam na análise de questionamentos negociais referentes ao sistema a que estão vinculados e de propostas de novos módulos e sistemas relativos ao seu sistema-alvo. Um dos comitês gestores de destaque é o Comitê Gestor Nacional do PJe - CGNPJe, responsável pelas questões relativas ao sistema PJe e seus satélites, e que conta com a participação de representantes dos órgãos da Justiça do Trabalho e de órgãos externos, dos quais se destacam a OAB e o Ministério Público do Trabalho.

No último nível estão os comitês técnicos, com perfil consultivo e que atuam em temas como infraestrutura e segurança de TIC. Em relação a essa formação, uma mudança foi realizada a partir da reestruturação da SETIC, uma vez que a própria visão de como conduzir os processos também foram revistos: alguns comitês foram extintos ou estão em vias de o serem (ctEngSoft, ctGProj e ctRedes), e outros tiveram suas atribuições ampliadas, dando um caráter mais executivo às atividades exercidas e subordinando-os ao Núcleo Apoio à Gestão e Governança - NUGOV, como foi o caso dos comitês ctSeg e ctInfra.

Como produtos dos comitês técnicos destacam-se o diagnóstico de segurança da informação nos Tribunais Regionais e a publicação do [Guia Referencial de Segurança da Informação da JT](#).

### 7.1.3 Orientações e Normativos

Considerando as diretrizes da gestão e a reestruturação da SETIC no CSJT, um trabalho de levantamento e análise dos normativos vigentes foi realizado, chegando-se a um total de 8 resoluções e 15 atos vigentes passíveis de revisão. Verificou-se que parte desses normativos perderam seu objeto ou precisam ser adequados para refletir as mudanças ocorridas na área de tecnologia e as orientações do CNJ e órgãos de controle.

Outro ponto a ressaltar foi que o nível de detalhamento de processos presente nessas normas impediam a flexibilidade e agilidade necessárias ao adequado andamento das ações de Tecnologia da Informação, pois as mudanças de foco e oportunidades de melhoria ocorrem de forma exponencial. Assim, como estratégia para acompanhar essa volatilidade, optou-se por transpor a normatização desse nível de perfil mais operacional (processos de trabalho) e seu detalhamento Guias de Referência.

Como primeiro produto da revisão normativa na nova fase da SETIC, foi publicada a Resolução CSJT N° 292/2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e institui o Guia de Governança Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho como documento norteador dos processos de submissão e aprovação de demandas, de gestão de portfólio de TIC, metodologias de acompanhamento de projetos e produtos - MAPP, e de gestão orçamentária - a MGO. Tal resolução veio suprir os temas abordados nas Resoluções CSJT N° 202/2017 e 208/2017, além dos Atos CSJT N°s 116/2010, 71/2018 e 43/2013.

Uma outra diretriz firmada na busca por alinhamento do CSJT ao CNJ e TST, tem sido a busca em revogar atos e resoluções contraditórios às orientações do CNJ, assim como adotar subsidiariamente os que foram publicados pelo TST e que versam sobre processos que impactam no funcionamento interno do CSJT no que diz respeito à TIC, sem necessidade de revalidação ou formalização de novos atos. Como ilustração pode-se citar a recente publicação do Guia de Segurança de TIC do CSJT, contribuição do Comitê

Técnico de Segurança, que visa dar orientações aos Tribunais de forma complementar à Resolução CNJ N° 396/2021 e Portaria CNJ N° 162/2021 que dispõem sobre a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

Almeja-se, ainda, a redução no quantitativo de resoluções e atos a fim de tornar o seu cumprimento de mais fácil execução e fiscalização, proporcionar um cunho mais prático e reduzindo ambiguidades. Para tanto, está prevista a completa revisão das Resoluções CSJT N° 215/2018, 242/2019 e 185/2017.

O diagrama a seguir descreve, de forma ilustrativa, a concepção sistêmica da revisão normativa em comento e exemplifica alguns dos dispositivos aplicáveis:

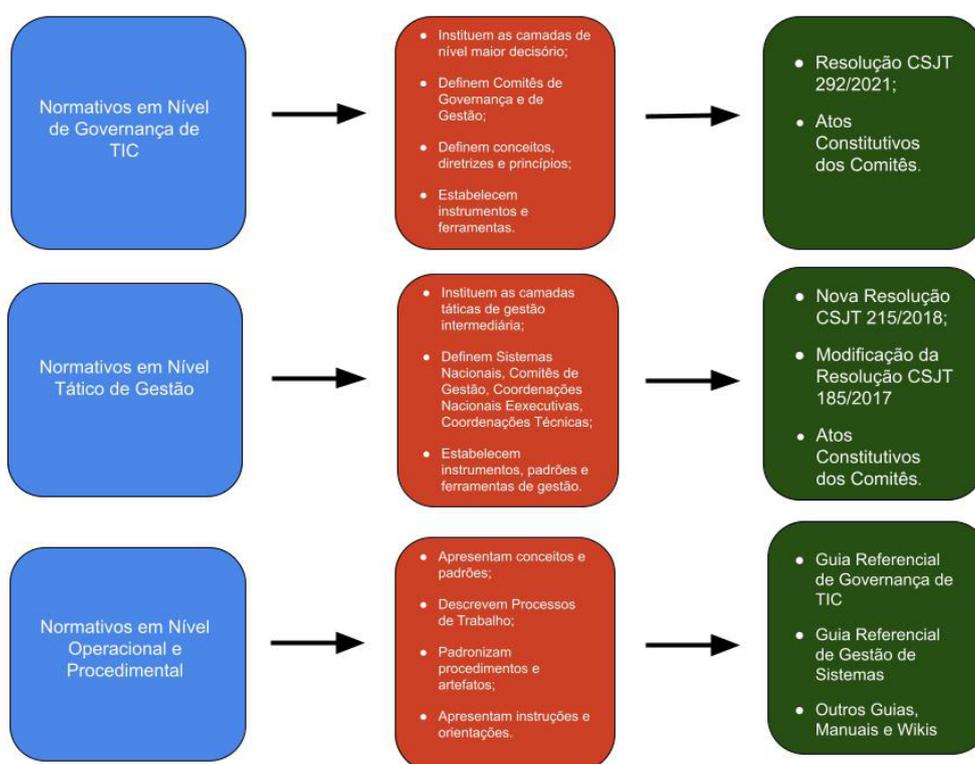


Diagrama exemplificativo da concepção sistêmica proposta para a revisão normativa de Tecnologia da Informação e Comunicação.

### 7.1.4 iGovTic-Jud

O iGovTIC-Jud é um índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o propósito de identificar,

avaliar e acompanhar a situação da Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC dos órgãos do Poder Judiciário.

O índice, calculado a partir das informações enviadas pelos órgãos, classifica os tribunais em quatro graus de maturidade: excelente, aprimorado, satisfatório ou baixo. No levantamento de 2021, todos os 93 órgãos do Judiciário que participaram da avaliação alcançaram, ao menos, a classificação “satisfatório”.

O questionário avalia temas como políticas e planejamento, transformação digital, atendimento e suporte ao usuário, estruturas organizacionais e macroprocessos, pessoas, sistemas de informação, infraestrutura tecnológica e serviços em nuvem, além de temas sobre segurança da informação e proteção de dados.

No ano de 2021, o CSJT organizou pela primeira vez metodologia para responder ao questionário do CNJ, incluindo a participação dos TRTs, e obteve o segundo lugar geral no ranking iGovTIC-Jud, com nota de 91,57, que corresponde ao nível máximo de maturidade em tecnologia. De acordo com o ranking, a média de resultados no segmento de Conselhos foi de 76,12.

O resultado alcançado representa uma visão integrada e ampla da governança de tecnologia de toda a Justiça do Trabalho e significa benefícios para a sociedade, na medida em que a governança colaborativa de TI também traz economia de custos, já que se consolida um modelo de desenvolvimento de sistemas e aplicações colaborativo que evita retrabalhos e impulsiona resultados para todo o segmento de justiça.

Os resultados completos estão disponíveis no painel interativo [iGovTIC-JUD - Resultado Geral](#) do CNJ.

## 7.2 Gestão Orçamentária

A SETIC é responsável pela gestão orçamentária de TIC do CSJT e como tal, elabora o Plano Orçamentário Prévio - POP, o Plano de Contratações Anual e monitora a execução

orçamentária tanto dos recursos descentralizados quanto dos aplicados em ações internas e em parceria com o TST. Cabe ressaltar que o Conselho não possui estrutura executora e, por isso, conta com a colaboração do TST. O CSJT contribui para a sustentação financeira de contratos relacionados à manutenção de seu Datacenter, que mantém centralizado alguns dos sistemas nacionais da JT.

Considerando que a POP é elaborada no primeiro trimestre anterior ao ano de referência do exercício em que será executada, assim como o Plano de Contratações, salienta-se o impacto sofrido pela reestruturação da SETIC no planejamento realizado. Parte do recurso previsto para ser executado em 2021 foi disponibilizado à gestão, já que as contratações, antes necessárias, foram reavaliadas frente às novas diretrizes e perspectivas. O montante devolvido, até o momento (outubro de 2021), foi de R\$ 15.076.569,59<sup>1</sup>, conforme informado à SEOFI e à COFIN/TST.

Os contratos geridos pelo TST somam um montante de R\$ 2.213.346,85 em que 64,88% encontra-se liquidado. Dos valores previstos para ações de descentralização, foram despendidos R\$ 4.437.580,10, sendo que R\$ 1.251.190,64 foram aplicados na aquisição nacional de solução de videoconferência em nuvem para os TRT's, cuja utilização foi normatizada pelo Ato CSJT N° 96/2020. Outras ações resumem-se ao atendimento de demandas pontuais dos Tribunais da 9° e 18° Região para serviços de infraestrutura de rede e compra de notebooks, respectivamente.

Os itens relacionados a seguir foram previstos para dispêndio no último trimestre de 2021:

- Contratação de serviços de suporte ao SGBD Postgresql, demanda apresentada pela CTPJE, uma vez que é a ferramenta de banco de dados adotada pelo sistema PJe. Valor estimado em R\$ 26.735,45
- Contratação de serviços de infraestrutura ágil em adesão à ARP do TRT 12ª Região, a qual o Conselho foi partícipe em atendimento à CTPJE. Valor estimado em R\$ 10.660,00

---

<sup>1</sup> As informações atualizadas sobre a execução orçamentária constam no capítulo "Orçamento".

- Aquisição de licenças Power BI para as unidades do CSJT, totalizando 10 licenças de uso. Valor estimado em R\$ 6.243,60
- Aquisição de certificados digitais para atendimento dos sistemas nacionais administrativos e sistema PJe - demanda apresentada pela CSAN em parceria com a CTPje. Valor estimado em R\$ 2.795,50
- Renovação da licença JIRA - Contratação de serviços de suporte Licenças Atlassian JIRA e plug-ins. Valor estimado em R\$ 64.372,00

Na revisão de processos de trabalho promovido pelas unidades da SETIC e, em especial, o NUGOV (unidade que planeja e acompanha a execução orçamentária de TIC), detectou-se a ausência de formalização das atividades e procedimentos realizados no planejamento e monitoramento de gastos e aquisições de TIC pelo CSJT por meio da SETIC. Considerando a oportunidade de mapear e dar transparência aos processos relativos a esse tema, foi elaborada a Metodologia de Gestão Orçamentária - MGO, como parte integrante do Guia de Governança de TIC da JT, instituído por meio da Resolução CSJT N° 292/2021. Nesse Guia, em seção destinada à MGO, foram descritos os processos e partícipes tanto no planejamento do orçamento e das contratações do próximo exercício, quanto do monitoramento da execução e prestação de contas. O conteúdo referente aos procedimentos e tarefas de cada um desses processos deverá ser incluído na Wiki da SETIC, conforme estabelecido no Guia, com atividades em andamento.

Cabe ressaltar que o Plano de Contratações do biênio 2020/2022 encontra-se definido no PDTIC-JT já aprovado e em vias de ser publicado, e que a POP já foi submetida ao Executivo para o processo de aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA. De toda forma, tais planos são passíveis de revisão periódica para aprimoramento e realinhamento segundo as estratégias estabelecidas e os OKR's do PDTIC-JT vigente. Assim, almeja-se iniciar o processo revisional para detalhamento e remanejamento das aquisições previstas antes da aprovação da LOA, sendo concluído em definitivo na sua publicação.

## 7.3 Sistemas Nacionais

São considerados sistemas nacionais todas as soluções tecnológicas adotadas pelo CSJT e distribuídas aos Tribunais Regionais do Trabalho, com o objetivo único de uniformizar e padronizar a Justiça do Trabalho, bem como realizar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e humanos.

Uma solução dita nacional faz parte do Portfólio de TIC do CSJT e precisa seguir as orientações e processos definidos para a sua concepção, desenvolvimento, manutenção e sustentação. Tais processos são definidos em Guias e em resoluções do CSJT. Os que estão em fase de projeto, deverão seguir o que determina o Guia de Governança de TIC do CSJT, recém publicado. Em tal documento, o processo de submissão determina a natureza das soluções a serem analisadas e que poderão ser incluídas no portfólio, assim como os papéis e responsabilidades dos envolvidos no processo de avaliação e aprovação da demanda.

Em suma, um sistema pode “nascer” nacional ou “tornar-se” nacional. As demais iniciativas de inovação e de investimentos são consideradas como ações nacionais e são submetidas da mesma forma, mas possuem tratamento diferenciado quanto à sua condução<sup>2</sup>. O que diferencia uma solução nascer ou tornar-se nacional é justamente o status de sua construção. Nos que se transformam, a solução costuma estar relativamente “pronta” dentro do ambiente de produção interna do Tribunal proponente.

Em ambos os casos, o Tribunal proponente deve remeter ao CSJT o documento de oficialização de demanda (DOD), informando o escopo e demais dados de impacto comercial acerca do sistema que deseja desenvolver ou disponibilizar nacionalmente, além de outras informações relevantes à deliberação futura. O DOD será, então, avaliado pelos atores envolvidos no processo de aprovação e validação, tais como coordenação técnica, grupo de negócio, comitês gestores e/ou coordenação nacional executiva. A partir da validação da proposta, a demanda é deliberada no Comitê de Governança (CGOVTIC)

---

**2** (vide Guia de Governança de TIC do CSJT, Seção I, capítulo 2; Seção II - MAPP)

que decidirá pela inserção ou não desse sistema no portfólio de projetos de TIC. Uma vez incluída no referido portfólio, o proponente poderá iniciar o desenvolvimento ou a adequação da solução, seguindo as diretrizes e padrões estabelecidos pelo CSJT. O detalhamento dos processos de trabalho que envolvem as demandas de TIC está descrito no Guia Referencial de Governança de TIC da Justiça do Trabalho<sup>3</sup>, já citado.

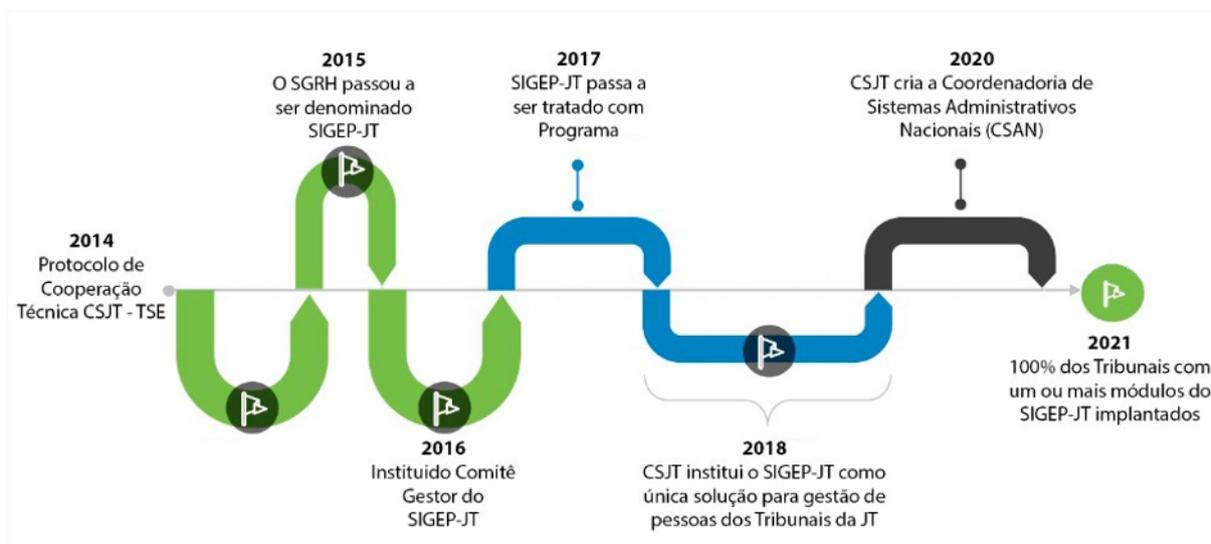
### 7.3.1 SIGEP-JT



O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), é a solução única e integrada de gestão de pessoas nos órgãos da Justiça do Trabalho e promove a padronização de processos, garantindo a consistência das informações e aprimorando a eficiência operacional das unidades envolvidas. Definido como solução nacional no ano de 2018 por meio da Resolução CSJT nº 217/2018, o sistema possui origem no Sistema de Recursos Humanos (SGRH) desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A linha do tempo abaixo demonstra um breve histórico do SIGEP-JT na Justiça do Trabalho:

---

**3** Guia Referencial de Governança de TIC da JT em <https://www.csjt.jus.br/documents/955023/9589452/Guia+Referencial+de+Seguran%C3%A7a+da+Informa%C3%A7%C3%A3o+da+Justi%C3%A7a+do+Trabalho+v1.0+-+APROVADO.pdf/8db787a0-0e38-9109-7d4a-804616603471?t=1634670196691>

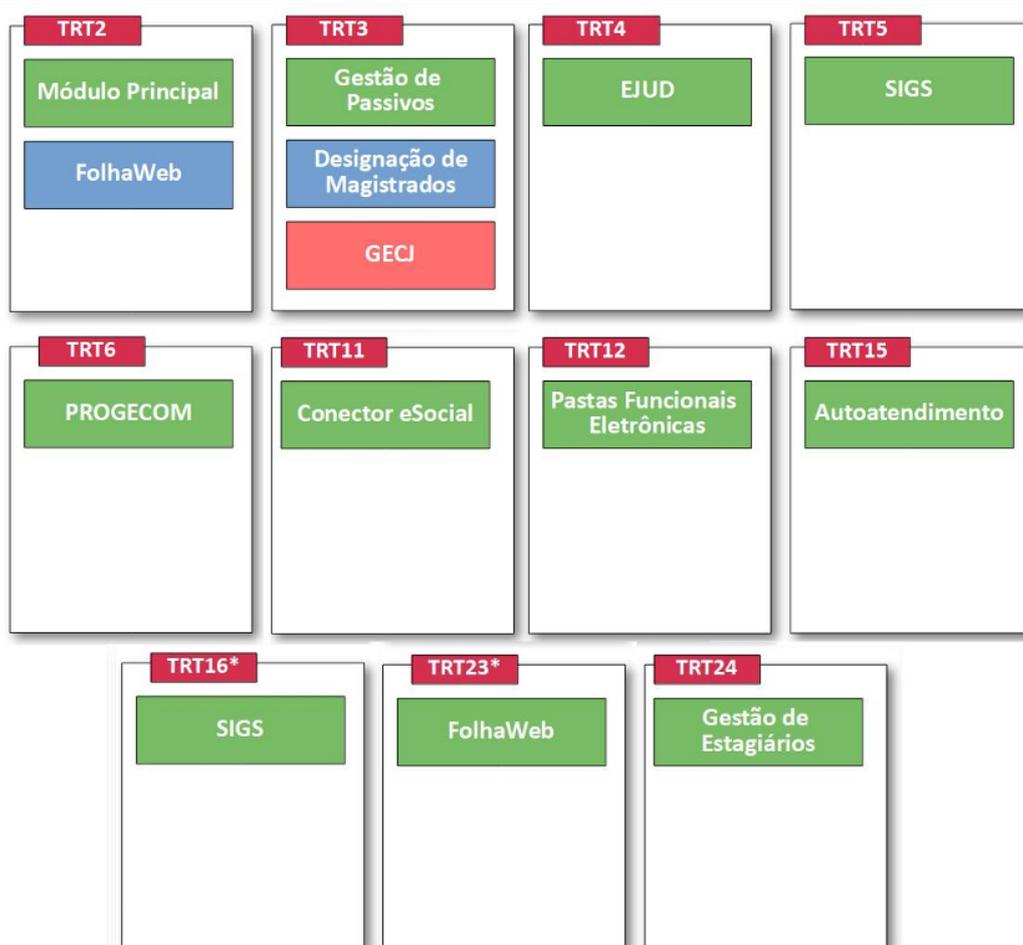


A partir de 2017, quando identificada a necessidade de expandir os serviços oferecidos pelo sistema de origem, o SIGEP-JT passou a ser considerado um programa e expandiu formalmente seu escopo funcional, possuindo atualmente a seguinte estrutura:



Desde então, o desenvolvimento dessa solução é realizado de forma colaborativa com a participação dos Tribunais Regionais do Trabalho, sendo um Tribunal responsável por um ou mais módulos do programa. Atualmente essa rede colaborativa conta com 11 Tribunais da Justiça do Trabalho e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), esse último por meio de Acordo de Cooperação Técnica assinado entre os órgãos ([Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021](#)) e que se trata da primeira experiência efetiva de trabalho colaborativo em sistema da JT com outra esfera do Judiciário.

Dentre os Tribunais, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região possui atuação estratégica, sendo responsável pela distribuição nacional de todos os módulos e pela coordenação técnica do Programa. Nesse contexto, a estrutura de responsabilidade pelos módulos encontra-se da seguinte forma:



*\*Apoio ao TRT responsável pelo módulo.*

Como ilustrado, a estrutura funcional do SIGEP-JT se desdobra nos seguintes módulos:

(1) **Módulo Principal** (ou cadastro): solução central utilizada pelas áreas de gestão de pessoas para cadastro e gestão dos dados funcionais de magistrados, servidores, aposentados e pensionistas. Possui 25 submódulos e é o ponto de origem dos dados para a integração com os demais módulos do SIGEP-JT e o núcleo para a implantação completa do SIGEP-JT no órgão.

(2) **FolhaWeb** (módulo de folha de pagamento): realiza o cálculo da folha de pagamento de magistrados e servidores, considerando as regras vigentes no funcionalismo público federal, com as especificidades da Justiça do Trabalho. É um dos módulos mais importantes do SIGEP-JT, pois seu objetivo é promover a execução de mais de 85% do orçamento da Justiça do Trabalho e, conforme Relatório “Justiça em Números” do Conselho Nacional de Justiça de 2020, ano base 2019, totalizou R\$ 17.549.615.145,00 (dezesete bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e quinze mil e cento e quarenta e cinco reais).

(3) **Gestão de Passivos**: módulo responsável pela apuração de valores e pagamento de despesa de exercícios anteriores a magistrados, servidores e pensionistas de forma padronizada, podendo apurar e atualizar o saldo devedor quando necessário.

(4) **Autoatendimento**: agregador de diversos serviços e ferramentas destinados a atender diretamente os magistrados e servidores, viabilizando o autosserviço por meio de soluções tais como os requerimentos on-line de atividades de docência de magistrados, de concurso de remoção de juízes titulares, de promoção/ acesso de magistrados, de controle de acesso, de procedimento automatizado de atualização cadastral de dados e ferramentas de consultas diversas. Nesse contexto, este módulo é a imagem de referência do SIGEP-JT para os servidores e magistrados, pois é o portal de acesso dos usuários aos serviços automatizados oferecidos pelos SIGEP-JT.

(5) **PROGECOM (Programa de Gestão de Pessoas por Competências)**: módulo que visa tornar mais ágil e transparente a gestão dos processos de desenvolvimento das competências dos servidores.

(6) **SIGS (Sistema Integrado de Gestão em Saúde da Justiça do Trabalho)**: gestão de saúde institucional, com funcionalidades de engenharia de segurança e medicina do trabalho. É uma solução relevante, considerando que os procedimentos vinculados à saúde possuem normativos legais exclusivos a serem observados e tratados de forma específica e integrada aos demais módulos do programa SIGEP-JT.

(7) **Pasta Funcional Eletrônica (SAF)**: repositório único, seguro e de longo prazo para o armazenamento e consulta do histórico funcional de magistrados e servidores em meio eletrônico, integrado ao Módulo Principal e ao PROAD-OUV.

(8) **Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ)**: solução tecnológica para a apuração da GECJ, visando a atender à Resolução CSJT nº 155/2015 e a decisões posteriores proferidas pelo CSJT e CNJ sobre a matéria.

(9) **Designação de Magistrado**: solução para gestão de designação de desembargadores, juízes titulares e substitutos dentro das unidades judiciárias do tribunal.

(10) **Gestão de Estagiários (GEST)**: módulo de gestão de estagiários, controle de frequência e pagamento, de acordo com a Resolução CSJT nº 307/2021.

(11) **Conector SIGEP-JT para o eSocial**: módulo responsável por promover o envio das informações provenientes dos demais módulos do SIGEP-JT ao eSocial.

(12) **Sistema de Gestão de Escolas Judiciais (EJUD)**: gestão das ações das Escolas Judiciais, que permite realizar a programação e organização de eventos, bem como controle orçamentário, de custos e despesas vinculadas aos eventos.

É importante salientar que alguns dos módulos citados acima ainda estão em fase de projeto, com incrementos sendo incorporados a cada versão gerada do SIGEP-JT. Também há outros módulos que estão sendo avaliados para incorporação futura ao programa, tais como o Ponto Eletrônico que vem sendo desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Apesar de alguns Tribunais implantarem apenas parte dos módulos do SIGEP-JT, a determinação do CSJT, por meio do art. 4º da Resolução CSJT n.º 215/2018, é que a implantação seja realizada de forma integral, abarcando todos os módulos nacionalizados. Porém, não foi essa a realidade mapeada no final de 2020, quando foi identificado um cenário de implantação bastante diversificado e ainda precário pela baixa adesão dos Tribunais à solução nacional.

Diante desse cenário, um marco significativo para a melhor orquestração do SIGEP-JT e seus módulos veio com a criação da CSAN, Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais do CSJT, no ano de 2020, como uma das medidas de reestruturação da SETIC.

A CSAN passou a conduzir as diretrizes e a gestão tática do programa, organizando e orquestrando a nacionalização dos produtos de forma integrada, bem como promovendo a entrega de valor por meio do alinhamento entre o Programa e as diretrizes estratégicas do CSJT. Além disso, a unidade ocupa posição estratégica na governança dos produtos administrativos nacionais, promovendo a melhoria contínua dos processos de trabalho e a remoção de impedimentos para garantir o sucesso nas entregas vinculadas aos produtos. Essa nova postura do CSJT obteve repercussão extremamente positiva em toda Justiça do Trabalho, gerando maior transparência, confiabilidade e alinhamento estratégico entre todos os envolvidos.

Para exemplificar as ações conduzidas pela CSAN no ano de 2021 voltadas ao SIGEP-JT, foi realizada pesquisa eletrônica direcionada aos Tribunais Regionais do Trabalho, com o objetivo de obter o grau de nacionalização dos módulos do SIGEP-JT e o contexto que impede a implantação de determinados módulos por partes dos Tribunais. A ampla

pesquisa permitiu obter cenário promissor no que tange à nacionalização dos módulos vinculados ao SIGEP-JT, bem como visualizar possibilidades inúmeras de aprimoramento do Programa SIGEP-JT para as próximas gestões. Dado relevante é o grau de nacionalização alcançado pelos dois principais módulos do SIGEP-JT, Módulo Principal e FolhaWeb, que possuem implantação completa em 85% dos Tribunais Regionais do Trabalho. Esses números são bastante expressivos, considerando que no início de 2021 esse percentual era inferior a 55%.

É imprescindível registrar que o SIGEP-JT é uma solução integrada que envolve atualmente 12 módulos (entre distribuídos e em desenvolvimento), com mais de 80 submódulos, 300 funcionalidades e milhares de usuários. Todas essas características fazem do SIGEP-JT a solução administrativa mais robusta da Justiça do Trabalho e, diante desse contexto, é natural que sua evolução seja complexa e desafiadora.

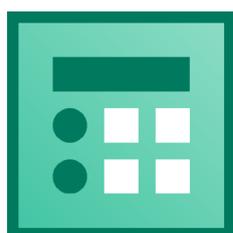
Diante de todo contexto apresentado, é importante destacar outras entregas relevantes vinculadas ao Programa SIGEP-JT registradas no biênio 2020/2022:

Ações Vinculadas ao SIGEP-JT	Entregas
<p><b>Novos Módulos Nacionais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Designação de Magistrados</li> <li>• Gestão de Passivos: Importação de Dados, Apuração de dívida e Pagamento</li> <li>• SAF: Distribuição nacional da solução em conjunto com o SIGEP-JT e desacoplamento do PROAD-OUV</li> <li>• Conector eSocial: Evolução do produto para atendimento a primeira e segunda fases do eSocial</li> <li>• Relatório Executivo do SIGEP-JT</li> </ul>

Ações Vinculadas ao SIGEP-JT	Entregas
<b>Módulos com Novas Versões</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoatendimento</li> <li>• Módulo Principal</li> <li>• SIGEP Online</li> <li>• GECJ</li> <li>• PROGECOM</li> <li>• EJUD (Versão 2.0)</li> <li>• GEST (Versão 2.0)</li> <li>• SIGS: Novas funcionalidades e adaptação as Resoluções CFM N° 1.821/2017 e CFO N° 91/2019</li> </ul>
<b>Entregas e Atos Formais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação do primeiro Catálogo de Serviços do SIGEP-JT</li> <li>• Criação do primeiro Manual de Demandas e Suporte do SIGEP-JT</li> <li>• Relatório da Pesquisa de Implantação do SIGEP-JT 2021</li> <li>• GNN-SIGEP-JT: Alteração do Grupo e do modelo de trabalho com atuações especializadas</li> <li>• CNE-SIGEP-JT: Alteração da composição da Coordenação Nacional Executiva do SIGEP-JT</li> <li>• gtRevisãoBDSigep: Criação de Grupo de Trabalho Nacional para revisão da Base de Dados do SIGEP-JT (ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN N° 64/2021)</li> <li>• Resolução CSJT n° 307/2021: Promoção da normatização do modelo de Gestão de Estagiários</li> </ul>
<b>Eventos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Webinar - eSocial e EFD-Reinf para Órgãos Públicos Federais</li> <li>• Capacitação Técnica e Negocial da FolhaWeb</li> <li>• Realização da Pesquisa nacional de implantação do SIGEP-JT</li> </ul>
<b>Estudos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SAOAdm (Ferramenta de construção de relatórios) - Avaliação da ferramenta e apresentação de Documento de Oficialização da Demanda</li> <li>• Extrator para o eGestão Administrativo para o SIGEP-JT: Compartilhamento em andamento</li> <li>• Reestruturação da base de dados do SIGEP-JT: gtRevisãoBDSigep</li> </ul>

Ações Vinculadas ao SIGEP-JT	Entregas
<b>Ações Técnicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transição do EJUD do TRT24 para o TRT4</li> <li>• Transição da FolhaWeb do TRT24 para o TRT2</li> <li>• Planejamento e Implantação do novo Ciclo de Desenvolvimento Incremental e Planejamento de versões;</li> <li>• Reestruturação do processo de gestão de demandas do SIGEP-JT;</li> <li>• GIR: Adaptação de todos os módulos do SIGEP-JT ao Guia de Infraestrutura Recomendado dos Sistemas Administrativos Nacionais</li> <li>• Centralização do Código Fonte dos módulos do SIGEP-JT no CSJT</li> <li>• Construção e implantação da Solução para Identificação automática da versão do SIGEP-JT implantada pelos Tribunais</li> <li>• Extração de Informações para o Relatório Executivo do Produto</li> </ul>

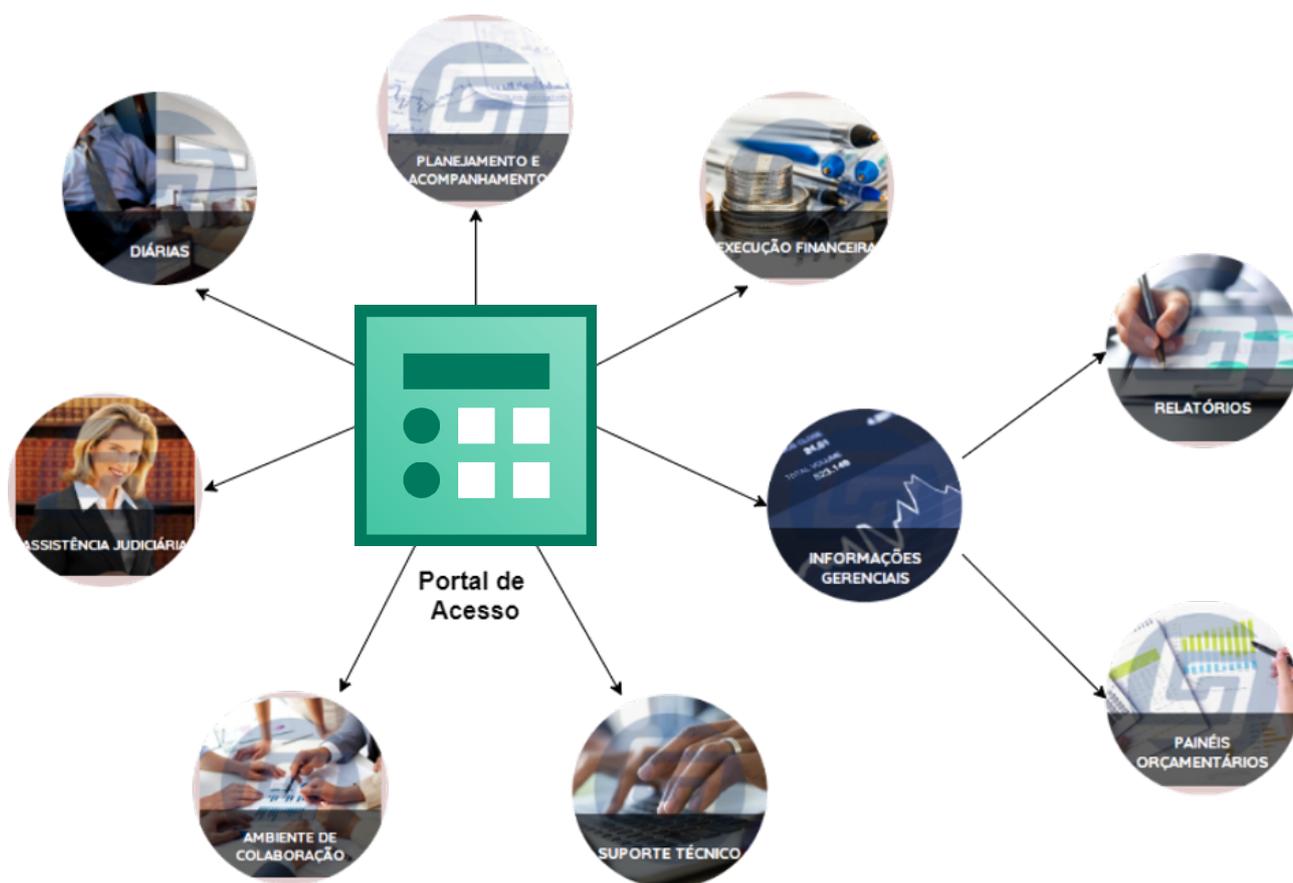
### 7.3.2 SIGEO-JT



# SIGEO-JT

A Resolução CSJT nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho.

Contudo, o termo SIGEO-JT é frequentemente utilizado para simplificação e referência ao conjunto de módulos do SIGEO-JT e aos outros produtos que integram com o SIGEO-JT para a entrega do seu serviço aos usuários finais. Esse agrupamento de módulos e produtos associados é chamado de Programa SIGEO-JT e está representado no diagrama a seguir:



Ao longo de 2020-2021, o Programa SIGEO-JT passou por processo de reestruturação e transição da governança para o CSJT. Nesse período, foi feito levantamento detalhado dos módulos que integram o Programa SIGEO-JT formalmente, conforme resumo a seguir:

1. **Planejamento e Acompanhamento (SIGEO-JT):** produto destinado aos servidores e gestores responsáveis pelo planejamento e acompanhamento orçamentário. Provê funcionalidades de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária dos tribunais, envio das propostas orçamentárias ao Ministério da Economia/Secretaria de Orçamento Federal, bem como outros serviços.
2. **Portal do SIGEO-JT:** módulo responsável por prover meio centralizado de acesso, autenticação e autorização aos produtos e módulos do Programa SIGEO-JT.
3. **AJ/JT:** permite a gestão dos cadastros de peritos, intérpretes e tradutores no âmbito da Justiça do Trabalho, o efetivo pagamento desses profissionais nos

casos de utilização de recursos da União (AJPC) e dá cumprimento às obrigações impostas pelas Resolução CNJ nº 233/2016 e Resolução CSJT nº 247/2019. Amplamente utilizado por diversas áreas dos Tribunais, Varas do Trabalho, setores de pagamento, Corregedoria, Presidência, além de usuários externos (profissionais), que contam com funcionalidades de autoatendimento pelo sistema. É um produto extremamente crítico, em razão da integração com o sistema PJe e do volume de cadastros e designações: controla cerca de dez mil designações de peritos por semana, nacionalmente.

4. **eSocial:** projeto cujo escopo é a adequação de módulos do Programa SIGEO-JT para envio das informações do AJ/JT ao eSocial ou ao [EFD-Reinf](#) (conforme legislação).

5. **Execução Financeira:** módulo em desenvolvimento, complementar ao SIGEO-JT (Planejamento e Acompanhamento), responsável pelas funcionalidades relativas à execução financeira do orçamento e pela entrega da EFD-Reinf, obrigação acessória a partir de abril/2022. O módulo fará toda a gestão de documentos fiscais, bem como o acompanhamento das contratações, sob diversos aspectos. Também dará cumprimento à Lei 14.139/2021, no que diz respeito à publicidade das notas fiscais eletrônicas.

6. **Diárias e viagens:** produto responsável pela gestão de diárias, passagens e reembolso de despesas, com acompanhamento das informações em tempo real, dando cumprimento à Resolução CSJT nº 124/2013.

7. **Ajuda (Base de Conhecimentos):** portal com base de conhecimento negocial e funcional para as aplicações relacionadas ao Programa SIGEO-JT, provendo ambiente interno, com acesso exclusivo para servidores (por meio de senha), e ambiente externo/público, para acesso de peritos, intérpretes, tradutores, fornecedores e colaboradores. A plataforma permite evolução interativa dos artigos de conhecimento com base nos feedbacks dos usuários.

**8. Informações Gerenciais/Painéis Orçamentários e Relatórios:** conjunto de relatórios orçamentários e painéis de acompanhamento que permitem visão gerencial da alocação e disponibilidade de recursos.

Relaciona-se a seguir as frentes de trabalho promovidas no Programa SIGEO-JT, no biênio 2020/2022:

<b>Ações Vinculadas ao SIGEO-JT</b>	<b>Entregas</b>
<b>Novos Módulos Nacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AJ/JT</li> <li>• eSocial</li> <li>• Execução Financeira</li> </ul>
<b>Módulos com Novas Versões</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento e Acompanhamento (SIGEO-JT)</li> <li>• Diárias e viagens</li> </ul>
<b>Entregas e Atos Formais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transição cgSIGEO-JT à CSAN</li> <li>• Avaliação do Planejamento de Produtos: processo de planejamento das versões com identificação do valor agregado a cada ciclo</li> <li>• Formalização da inclusão do PLACON no Programa</li> <li>• Instituição de Grupo Nacional de Negócios (GNN-SIGEO-JT)</li> </ul>
<b>Eventos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Webinar AJ/JT</li> </ul>
<b>Estudos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reestruturação da equipe técnica</li> <li>• Avaliação da Adoção do SAOAdm (Ferramenta de construção de relatórios)</li> <li>• Estudos para cessão a órgão externo</li> </ul>
<b>Ações Técnicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorias de Segurança</li> <li>• Integrações do AJ/JT com PJe - SIF e Solicitação de Pagamento</li> <li>• Demandas relativas ao Cadastro de Peritos</li> <li>• Tratamento de Impedimentos</li> <li>• Ouvidorias e demandas de usuários</li> </ul>

Para continuidade no ano de 2022 está prevista a execução de novas demandas, que objetivam:

- Tratar o processo de planejamento de contratações: PLACON.

- Definir solução para aprimorar o controle de contratações: estudos para análise da solução Comprasnet 4.0 e do SILC (Sistema de Licitações e Contratos), frente às atuais funcionalidades relativas ao controle de contratos.
- Instituir projeto para mensuração de custos da Justiça do Trabalho, visando contribuir para o aprimoramento da qualidade dos gastos públicos.

### 7.3.3 PJe e seus satélites

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) é o sistema de tramitação de processos judiciais da Justiça do Trabalho, tendo como usuários, portanto, servidores, magistrados, advogados e jurisdicionados. Possui integração com sistemas auxiliares, denominados de “sistemas satélites”, com a finalidade de proporcionar melhor usabilidade, celeridade e confiabilidade.



*Pje e seus satélites - diagrama*

O processo evolutivo do PJe e seus satélites é conduzido por projetos. Já os módulos-chave e os principais satélites em produção desse sistema são acompanhados como produto. Tanto a evolução quanto a manutenção do PJe são estruturadas por cronograma de versões bem

definido, com duas versões principais por ano, que têm foco na inovação e evolução, e de versões de correção (“hotfix”), que são versões intermediárias cujo principal objetivo é corrigir os principais defeitos registrados. Essas versões são compostas por projetos e produtos que possuem um ou mais objetivos a serem cumpridos, a fim de atender às diretrizes estratégicas e às orientações normativas, assim como as necessidades dos usuários.

As novidades acerca de cada uma das versões lançadas é disponibilizada em uma documentação pública (<https://pje.csjt.jus.br/manual>), e o andamento e detalhamento dos projetos e produtos pode ser acompanhado por relatórios virtuais <https://relatorios.setic.csjt.redejt>, sendo este último visível apenas na intranet do TST até o momento. Um panorama geral do que foi desenvolvido no biênio 2020/2022 pode ser visualizado no item “Iniciativas”, exposto mais adiante neste capítulo.

Apesar do ciclo de evolução do ecossistema PJe padronizar a liberação de duas versões principais por ano, em virtude da pandemia COVID-19 e do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 16/2020 de 25 de março de 2020, foram estabelecidos procedimentos e diretrizes para adequar os esforços no desenvolvimento de correções e melhorias nas versões principais do PJe, com ajustes no Cronograma de Versões do PJe, impactando o número de versões principais lançadas no biênio 2020/2022.

### 7.3.4 PROAD-OUV



## PROAD-OUV

O Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) é a solução nacional de processamento de informações relacionadas ao protocolo e ao processo administrativo para apoiar a Gestão Eletrônica de Processos Administrativos

e de Ouvidorias da Justiça do Trabalho. A referida solução possui como diretriz eliminar a utilização de impressões e tramitações de documentos físicos, devendo todo o procedimento ser executado por meio da solução, fornecendo agilidade e transparência aos atos praticados.

Como resultado resumido das entregas relacionadas ao Programa PROAD-OUV, no biênio 2020/2022, citamos:

- Adaptação à LGPD;
- PROAD-OUV: Consulta Pública;
- Infraestrutura Ágil;
- Integração com o PJe para visualização do histórico de eventos e documentos de processos;
- Pesquisa de Satisfação;
- Implementação de novos relatórios análísitos e estatísticos;
- Projeto de Melhora da Experiência do Usuário (PROAD-UX);
- Criação do GNN-PROAD-OUV;
- Criação do Manual de Gestão de Demandas;
- Uniformização de versões utilizadas do PROAD-OUV;
- Disponibilização de duas novas versões do PROAD-OUV: PROAD-OUV 4.1 e 4.2;
- Planejamento e Implantação do novo ciclo de versões do PROAD-OUV;
- Adaptação do processo de planejamento das versões com identificação do valor agregado a cada ciclo;
- Construção e implantação de solução para identificação automática da versão do PROAD-OUV implantada pelos Tribunais.

O sistema ainda não está implantado em todos os Tribunais Regionais do Trabalho e, nos órgãos centrais (TST e CSJT), houve a opção de adoção do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), o que demandou a revisão da normatização e procedimentos de nacionalização do PROAD, atividade que está em andamento a partir de deliberação do CGOVTIC.

### 7.3.5 DEJT



O sistema administrativo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) teve sua nacionalização formalizada mediante a instituição do Comitê Gestor (cgDEJT) responsável por sua gestão, sob o Ato n. 146/CSJT.GP.SE, de 18 de setembro de 2009.

Tal produto tem como serviço primário a publicação de cadernos judiciais e administrativos de todos os órgãos da Justiça do Trabalho.

No biênio, destaca-se a promoção de estudos, colaborativamente com o cgDEJT e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12), para elaboração de plano de projeto visando a adoção plena, na JT, do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), da Plataforma de Comunicações Processuais (Domicílio Eletrônico) e da Plataforma de Editais do Poder Judiciário, para os efeitos da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, conforme estabelecido na Resolução CNJ 234, de 13 de julho de 2016. Posteriormente, o projeto do DJEN foi repassado para execução e acompanhamento dentro do escopo do PJe, entretanto o DEJT permanece no âmbito dos sistemas administrativos nacionais.

### 7.3.6 ZOOM

Em 2020, diante do cenário da pandemia do novo coronavírus, em que as audiências e sessões de julgamento não puderam ser realizadas de forma presencial, a SETIC coordenou e supervisionou o planejamento, estudo, contratação nacional, normatização, descentralização orçamentária e prestação de contas relativas à ferramenta nacional de videoconferência em nuvem, ZOOM.

No âmbito do Conselho, coube à CSAN gerir o contrato e realizar a administração das salas de reuniões vinculadas às duas licenças do ZOOM adquiridas para o CSJT. Uma das salas é destinada à realização de eventos em gerais e a outra é reservada para as sessões do CSJT e demais eventos que envolvam a participação de suas excelências Conselheiros e Conselheiras. Além da administração das salas do ZOOM do CSJT, a CSAN atua como anfitriã das Sessões Ordinárias do CSJT e em vários eventos ou cursos de capacitação realizados por meio de videoconferências.

A adoção da ferramenta de forma nacional garantiu padronização da realização das audiências e sessões telepresenciais em toda a Justiça do Trabalho permitiu a racionalização do gasto com essa contratação, na medida em que foi adotada para todo segmento de Justiça, com ganho em escala.

## **7.4 Iniciativas**

A SETIC executou diversas iniciativas durante o biênio, que englobam programas, projetos e ações, incluídas nos sistemas já descritos ou para impulsionar a Tecnologia da Informação e Comunicação de forma ampla.

### **7.4.1 Justiça 4.0 na Justiça do Trabalho**

O Programa Justiça 4.0 na Justiça do Trabalho, instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2021, tem como objetivo modernizar o julgamento das reclamações trabalhistas, ampliando o acesso à Justiça com a mobilização de recursos tecnológicos, utilizando a tecnologia para busca de eficiência e economicidade no seu funcionamento, otimizando o uso de recursos públicos e força de trabalho vinculados ao desenvolvimento de soluções em tecnologia da informação e comunicação.

Além disso, o programa fortalece a coordenação centralizada no CSJT para fins de desenvolver a articulação colaborativa entre as áreas de tecnologia da informação e comunicação dos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como desenvolver ações formativas, de esclarecimento e de mobilização voltadas à valorização do uso da tecnologia no funcionamento da Justiça do Trabalho.

O programa Justiça 4.0 na Justiça do Trabalho é composto pelas seguintes iniciativas:

## JUSTIÇA DIGITAL



<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/justica-4-0>

180  
anos  
JUSTIÇA DOTRABALHO

O Programa é um desdobramento do Programa Justiça 4.0 do Conselho Nacional de Justiça, que tem como propósito promover a integração digital dos Tribunais brasileiros no âmbito de um esforço colaborativo, visando ao avanço da Justiça ao buscar o uso das novas tecnologias e da inteligência artificial para implementar a inovação e a efetividade na realização da Justiça para todos.

A adesão da Justiça do Trabalho ao Programa se deu por meio de dois acordos de cooperação técnica, que tratam do Programa de forma ampla ([Acordo de Cooperação Técnica nº 97/2021](#)) e um específico para a adesão à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro ([Acordo de Cooperação Técnica nº 85/2021](#)).

O CSJT tem protagonismo em tais acordos por ser o órgão orquestrador das ações do Tribunais Regionais do Trabalho, bem como por ter impulsionado iniciativas do próprio segmento que vão ao encontro do propósito do Programa.

Nesse contexto, destacam-se o projeto Provas Digitais, que objetiva instrumentalizar a jurisdição (magistrados e servidores) para busca de provas para instrução processual por meios digitais; o projeto *Gemini*, que usa inteligência artificial para otimização da atividade de gabinetes e o SIGEO-GT, sistema de gestão orçamentária.

## 7.4.2 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Em relação ao PJe foram concluídas demandas para adequações referentes ao “Juízo 100% Digital” nas versões de correção “2.6.x” e na versão 2.7.0 do PJe. Além disso, destaca-se a entrega do projeto Acervo Digital, na versão 2.7.0 do PJe, desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região com apoio técnico da SETIC/CTPJE, o qual tem por finalidade permitir que sejam anexadas mídias do tipo áudio e vídeo aos processos trabalhistas que tramitam no PJe.

Ainda sobre ações relacionadas ao programa Justiça 4.0, desde março de 2020, os Tribunais Regionais executam procedimentos para envio de informações à Base de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud) do CNJ.

No primeiro semestre de 2021, ações voltadas à utilização do sistema CODEX na Justiça do Trabalho foram promovidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em parceria com o CNJ, para fins de alimentar o DataJud de forma automatizada e transformar, em texto puro, decisões e petições, a fim de ser utilizado como insumo de modelo de IA. Atualmente, a implantação do sistema CODEX em toda a Justiça do Trabalho está na fase de projeto e em execução pelos Tribunais Regionais.

Apresenta-se a seguir, relação sintética dos projetos que foram executados pela internamente pela SETIC para o PJe:

<b>Projetos executados</b>	<b>Resultado alcançado</b>
Assinatura 2.0	Suportar assinatura em sistemas satélites, validar documentos assinados pelo PJe em ferramentas de terceiros e compatibilizar a assinatura de documentos com o PJeOffice.
Painel do Advogado	Funcionalidade migradas para nova interface gráfica do PJe 2 referente às telas de novo processo e processos não protocolados
Relatório 3P	Relatório executivo de acompanhamento de Projetos

Os seguintes projetos foram integrados pela SETIC/CTPJE após desenvolvimento por times dos Tribunais Regionais:

<b>Projetos integrados</b>	<b>Versão</b>	<b>Resultado alcançado</b>
Autuação e retificação 2.0	PJe 2.6.0	Funcionalidade de autuação de recursos internos nos TRTs e TST e quadro de controle de recursos
Novo Fluxo - Nós no PJe 2.0	PJe 2.6.0	Unificação da análise de gabinete para todos os órgãos julgadores na tramitação processual do sistema PJe

Projetos integrados	Versão	Resultado alcançado
Minutar e anexar documentos com editor Ckeditor - despacho, decisão, julgamento, voto e acordão	PJe 2.6.0	Melhorias negociais no entregável minutar voto
Certidões Trabalhistas 2.0	PJe 2.6.0	Funcionalidade de certidão de processos trabalhistas - BNDT e de certidão por OAB
Assinatura no JTe	PJe 2.6.0	Funcionalidade de assinatura no aplicativo JTe para magistrados
SIF 2.0	PJe 2.6.0	Levantamento de depósito judicial confecção e envio de alvarás de recolhimento
Pós Sentença (Fluxo 2.0)	PJe 2.6.0	Funcionalidade para geração de certidão de trânsito em julgado 1º e 2º Graus
Consulta Processual 2.0 - Consulta processual unificada na Arquitetura 2.0	PJe 2.6.0	Ajustes de acessibilidade para a Consulta Processual
Gemini - Agrupar textos por similaridade e funcionalidades resultantes	PJe 2.7.0	Solução de agrupamento de processos por similaridade de tema de documentos eletrônicos do PJe 2.0, conferindo celeridade às atividades dos agentes da Justiça do Trabalho, bem como menor incidência de falhas em procedimentos e padronização de entendimentos.
Acervo Digital	PJe 2.7.0	Funcionalidade em desenvolvimento para permitir que sejam anexadas mídias do tipo áudio e vídeo aos processos trabalhistas que tramitam no PJe.
GPPEC - Gestão de Precatórios	PJe 2.7.0	Funcionalidades de inclusão automática de expediente no PJe e aprimoramento do registro de pagamento fora da ordem cronológica.
Administração - Fase 2	PJe 2.7.0	Funcionalidades de administração migradas para nova interface gráfica do PJe referente a processo, petição, bairro e tipo de petição.
Remessa de processos 2.0	PJe 2.6.0	Funcionalidades de remessa e baixa, assíncrona, com migração para nova interface gráfica do PJe.
Perito 2.0	PJe 2.7.0	Migração da funcionalidade Perito e Perícias para o PJe 2.0

Projetos integrados	Versão	Resultado alcançado
Notificação Expressa	PJe 2.6.0 / 2.8.0	Funcionalidade para facilitar a designação da audiência inicial, a expedição da notificação inicial e o lançamento dos respectivos movimentos pelo usuário interno.
SAB - Integração SISBAJUD e PJe	PJe 2.7.0	Desenvolvimento de funcionalidade para automatizar as operações de bloqueio e transferência de valores na fase de execução processual
EXEPJe - Banco de Penhoras, Hasta Pública e Pesquisa Patrimonial Avançada	PJe 2.6.0	Integração da solução EXE15 ao PJe 2.0 para viabilização adequada da gestão de todo o ciclo de vida dos bens penhorados em processos trabalhistas.
Notificações - Push	PJe 2.6.0	Implementação de serviço no PJe 2.0 que possibilita aos interessados o recebimento, via e-mail, de atualizações sobre o andamento de processos previamente cadastrados.
MNI 3.0	PJe 2.6	Este projeto tem por finalidade realizar o desacoplamento do módulo MNI do PJe, originando um módulo funcional específico para execução em infraestrutura dedicada, com a simplificação dos procedimentos envolvidos na integração de novos conveniados e sistemas ao PJe, via MNI 3.0.

Destaca-se, ainda, os projetos e produtos que compõem o chamado “pacote primavera” do PJe, previsto lançado em novembro de 2021 e composto pelos projetos FAE e SISDOV, além de duas extensões para navegadores web denominadas AVJT e maisPJe.

Dentre os projetos supervisionados pela SETIC no biênio, destacam-se:

Projetos supervisionados	Descrição
CODEX	Realizar a extração de dados do PJe e posterior envio à Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud).
EXEPJe - Banco de Penhoras, Hasta Pública e Pesquisa Patrimonial Avançada	Integração da solução EXE15 ao PJe 2.0 para viabilização adequada da gestão de todo o ciclo de vida dos bens penhorados em processos trabalhistas.

<b>Projetos supervisionados</b>	<b>Descrição</b>
Integração SISCONDJ e SIF	Integrar a solução de pagamento, controle de contas, boletos e emissão de alvarás eletrônicos do Banco do Brasil ao Sistema de Informações Financeiras (SIF) já integrado ao PJe.
Implantação do SEI no CSJT	Colaborar com a equipe de implantação do SEI no CSJT
Juizo 100% Digital	Permitir que todos os atos processuais, como as audiências e as sessões de julgamento, sejam praticados exclusivamente por meio eletrônico.

Como projetos concluídos, tem-se:

<b>Projetos concluídos</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>
Administração - Fase 2	PJe 2.7.0	Migração de telas e funcionalidades do módulo de Administração para o PJe 2.0
Assinatura do JTe	PJe 2.6.0	Funcionalidade de assinatura no aplicativo JTe para magistrados
Assinatura 2.0	PJe 2.6.0	Suportar assinatura em sistemas satélites, validar documentos assinados pelo PJe em ferramentas de terceiros e compatibilizar a assinatura de documentos com o PJeOffice.
AUD4 - Novo sistema de audiências da JT	PJe 2.5.0	Sistema AUD4 de audiências na nova arquitetura de software (web) definida pelo CSJT para o sistema PJe e satélites, apresentando um visual leve e moderno e, principalmente, melhor usabilidade.
Autuação e Retificação 2.0	PJe 2.6.0	Migração da funcionalidade de autuação/retificação da versão 1.x para o PJe 2.0
Central de Mandados 2.0	PJe 2.5.0	Módulo de Central de Mandados para o PJe, que atenda uniformemente todos os Regionais, inclusive quanto à pesquisa e construção de patrimônio pelos Oficiais de Justiça com ferramentas eletrônicas de busca, tais como Bacenjud e Renajud, dentre outros
Certidões Trabalhistas 2.0	PJe 2.6.0	Redesenhar a tela de emissão de certidões trabalhistas para o formato KZ, mantendo-se as mesmas características que tem hoje a funcionalidade da 1.x

Projetos concluídos	Versão	Descrição
Consulta Processual 2.0	PJe 2.6.0	Desenvolvimento de uma nova Consulta Processual Unificada para a arquitetura utilizada pelo PJe-KZ
Containers no PJe 2.0	PJe 2.5.0	Estudo técnico para verificar a viabilidade e vantajosidade do uso de ferramentas de containers na infraestrutura do PJe.
e-Rec Internalização PJe	Pje 2.6.0 / 2.7.0	Internalização do sistema e-Rec no PJe 2.0, como um nó ou funcionalidade de elaboração de despacho de admissibilidade, a ser utilizado exclusivamente para os processos do próprio PJe.
Impedimento e Suspeição no PJe	PJe 2.5.0	Implementar na arquitetura 2.x o cadastramento e geração de alertas de impedimento e suspeição de magistrado para atuar em processos do OJ.
Minutar e anexar documentos com o editor CKEditor	PJe 2.6.0	Desenvolvimento no PJE 2.0 de uma nova funcionalidade que permita a elaboração de minutas de despacho, decisão, julgamento, voto e acórdão, utilizando a tecnologia e a arquitetura padrão do PJE 2.0
Novo Fluxo - Nós no PJe	PJe 2.6.0	Desenvolvimento dos "Nós Vazios" e dos "Nós de Decisão" dos novos fluxos de tramitação processual do PJe 2.0
PEC 2.0 - Imprimir Correspondência	PJe 2.5.0	Migrar o módulo de PAC 2/PAC 1, além da funcionalidade de imprimir correspondência, para a arquitetura 2.x
Perito 2.0	PJe 2.6.0 / 2.7.0	Migração da funcionalidade Perito e Perícias para o PJe 2.0
Pje-Calc 2.0	Pje 2.6.0	Integração do PJe-Calc com o PJe 2.0, para utilização em toda a Justiça do Trabalho como ferramenta de elaboração de cálculos trabalhistas e liquidação de sentenças.
Pós Sentença (Fluxo 2.0)	PJe 2.6.0	Migração da funcionalidade com os mesmos requisitos negociais para o PJe 2.0
SIF 2.0	PJe 2.6.0	O sistema permite prover funcionalidades para: emissão de documento de depósito judicial, controle de contas judiciais, acolhimento e levantamento dos depósitos judiciais da CAIXA, comunicação com o SISCONDJ e com a plataforma de serviços da CAIXA.

## 7.6 Perspectivas em Tecnologia da Informação e Comunicação

Apesar da SETIC ter realizado diversas entregas no último biênio, ainda há muito a se fazer, principalmente para atender ao Programa Justiça 4.0 e à transformação digital.

Planeja-se, em nível macro, iniciar as seguintes frentes de atuação:

- ◊ Revisão normativa do arcabouço de normas do PJe
- ◊ Evolução das funcionalidades do PJe
- ◊ Integração do PJe na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br do Conselho Nacional de Justiça.
- ◊ Armazenamento e operação do ecossistema do PJe em Nuvem
- ◊ Aprimoramento das soluções e dos padrões de Segurança da Informação
- ◊ Expansão e padronização dos Sistemas Administrativos Nacionais por todos os Tribunais Regionais do Trabalho.
- ◊ Adoção de tecnologias disruptivas de apoio às áreas finalísticas, tais como Inteligência Artificial (evolução do *Gemini*), desenvolvimento de programas-robôs (RPA - *Robot Process Automation*)

Além do acompanhamento orçamentário, monitoramento do PDTIC-JT e dos indicadores estratégicos, processos revisionais de normativos, entre outros, há ainda diversas atividades técnico operacionais a serem iniciadas ou até mesmo para serem concluídas no próximo biênio.

Podemos citar, para os sistemas administrativos:

- Guia de Arquitetura de Software;
- Guia de Interoperabilidade;
- Manual de Identidade Visual;
- Portal único para os Sistemas Administrativos Nacionais;
- Centralização do Código Fonte e geração da versão no CSJT;

- Evoluções na segurança da informação (Adaptação à Portaria CNJ N° 291/2020), tratamento de crises e privacidade dos dados;
- Plano de Comunicação;
- Novo ETP para solução de material e patrimônio, atual SCMP;
- Novo ETP para solução de licitações e contratos, atual SILC;
- Estudo técnico para Centralização do SIGEP-JT no datacenter da JT ou nuvem.

Para o PJe e seus satélites, listamos abaixo os projetos ainda em andamento e os previstos para o próximo biênio:

- **Acervo Digital:** Funcionalidade que tem por finalidade permitir que sejam anexadas mídias do tipo áudio e vídeo aos processos trabalhistas que tramitam no PJe.
- **Atualização automática da publicação de fluxo:** Automatizar a publicação de fluxo durante a atualização de versão do PJe.
- **Cadastros de Entes Públicos, de OJ, de Pessoas (Magistrado, Servidor, Perito, Etc.) e Unificação de Cadastro no PJe 2.0:** Desenvolvimento da funcionalidade de Cadastro de usuários internos, externos e Procuradorias, validação e unificação de cadastros no PJe 2.0.
- **Carta Precatória 2.0:** A solução consiste em um serviço de comunicação entre as instâncias de PJe de diferentes TRT's, por meio de webservices liberados pelo Regional do juízo deprecado e também pelo Regional do juízo deprecante.
- **CONS-CID - Consulta Cidadão:** Plataforma de consulta processual a ser integrada ao PJe, com foco em informações com linguagem acessível aos cidadãos, eliminando termos técnicos e jurídicos a fim de estimular a conciliação.
- **Distribuição, Redistribuição, Prevenção e Dependência, no PJe 2.0:** Solução para Distribuição, Redistribuição e Prevenção de Dependência de processos na arquitetura PJe 2.0 de forma independente da arquitetura PJe 1.0.

- **DJEN:** Adequação técnica do PJe para utilizar o DJEN como veículo de publicação dos atos judiciais.
- **eCarta - Integração com os Correios:** Integração do sistema PJe 2.0 com o sistema eCarta dos Correios por meio do módulo PJe\_Integração.
- **Gemini:** Solução capaz de agrupar processos por similaridade de tema de documentos eletrônicos do PJe 2.0, conferindo celeridade às atividades dos agentes da Justiça do Trabalho, bem como menor incidência de falhas em procedimentos e padronização de entendimentos.
- **GPREC - Gestão de Precatórios:** Evolução na acessibilidade e outras funcionalidades do Sistema de Gestão de Precatórios (GPrec) para adaptação à Resolução CNJ 303/2019.
- **Impedimento e Suspeição - Fase 2:** Implementar na arquitetura 2.x o cadastramento e geração de alertas de impedimento e suspeição de magistrado para atuarem nos processos do OJ no 1º, 2º e 3º Graus. Parte da funcionalidade depende de adequação dos projetos satélites AUD, Secretaria Eletrônica e Plenário Eletrônico.
- **MNI 3.0:** Este projeto tem por finalidade realizar o desacoplamento do módulo MNI do PJe, originando um módulo funcional específico para execução em infraestrutura dedicada, com a simplificação dos procedimentos envolvidos na integração de novos conveniados e sistemas ao PJe, via MNI 3.0.
- **Notificação Expressa:** Funcionalidade que facilitará a designação da audiência inicial, a expedição da notificação inicial e o lançamento dos respectivos movimentos pelo usuário interno.
- **Notificações - Push:** Implementação de serviço no PJe 2.0 que possibilita aos interessados o recebimento, via e-mail, de atualizações sobre o andamento de processos previamente cadastrados.
- **Painel do Advogado:** Implementação da funcionalidade Painel do Advogado no PJe KZ.

- **PJe Binários - Armazenamento de arquivos binários em sistema de arquivos:** Adaptar o PJe de forma a permitir, por meio de parametrização, que seus administradores escolham entre armazenar os arquivos binários no próprio banco de dados, como já acontece atualmente, ou em sistema de arquivos (filesystem).
- **Plenário Eletrônico:** Evoluir e adequar o sistema Plenário Eletrônico do TST ao padrão do PJe (incluindo acesso via interface WEB) e disponibilizar aos Tribunais Regionais do Trabalho.
- **Remessa de processos 2.0:** Solução de tramitação (remessa e baixa) de processo para o 2º Grau e TST na arquitetura PJe 2.0, de forma independente da arquitetura PJe 1.0.
- **Reunião de Processos:** O Projeto tem por finalidade prover o PJe 2.0 de um mecanismo que permita a reunião e o apensamento de processos judiciais trabalhistas.
- **SAB - Integração SISBAJUD e PJe:** Desenvolvimento de funcionalidade para automatizar as operações de bloqueio e transferência de valores na fase de execução processual
- **Secretaria Eletrônica:** O desenvolvimento da Secretaria Eletrônica pretende otimizar as atividades do OJC no PJe permitindo uma melhor gerência de processos, pautas e sessões de julgamento, bem como permitindo a integração com sistemas legados para que o usuário tenha uma única plataforma de Sessão de Julgamento.
- **SIG - Sistema Integrado de Gestão:** Desenvolvimento de módulo com o objetivo de possibilitar, às unidades judiciárias, realizar auto-avaliação e auto-gestão das unidades, contemplando informações relativas aos indicadores e metas, na forma de gráficos e/ou lista de processos que incidem em tais indicadores.
- **SISDOV:** Sistema de Designação de Oitivas por Videoconferência: sistema desenvolvido pelo TRT da 5ª Região que permite a designação de datas e horários para a realização de videoconferência para interrogatório de partes e testemunha e a disponibilização online dessas informações aos magistrados e servidores.



# Auditoria



## 8.1 Auditoria interna no Poder Judiciário

Ao longo da última década, houve grande evolução na compreensão da atividade de auditoria interna enquanto elemento essencial para o aprimoramento da governança e da gestão de riscos e controles internos no âmbito das organizações, sejam públicas ou privadas.

Como resultado, diversas normas foram editadas por instituições internacionais, com vistas a delimitar o campo de atuação das Unidades de Auditoria Interna, a fim de que estas pudessem efetivamente contribuir para a melhoria da governança e das operações das organizações.

Em alinhamento, o Conselho Nacional de Justiça editou em 2020 dois normativos com o objetivo de disciplinar, em caráter geral, o posicionamento e a atuação das Unidades de Auditoria Interna no âmbito do Poder Judiciário.

Por meio das Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020, o CNJ estabeleceu as premissas de organização e funcionamento das Unidades de Auditoria Interna e as diretrizes técnicas para a realização das atividades de auditoria interna, respectivamente.

## 8.2 Auditoria interna na Justiça do Trabalho

Ante esse novo paradigma, coube à gestão da Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, com o apoio dos Tribunais Regionais do Trabalho, iniciar o processo de disciplinamento da atividade de auditoria interna, tanto no âmbito do próprio CSJT como no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Assim, aprovou-se o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, nos termos da Resolução CSJT 282, de 26/2/2021.

O Estatuto de Auditoria Interna estabeleceu, em especial:

- (1) o propósito da auditoria interna - contribuir para o alcance dos objetivos do CSJT e dos TRTs mediante a realização de avaliações e consultorias;
- (2) a missão da auditoria interna - atuar na 3ª Linha de Defesa do CSJT e dos TRTs, fornecendo avaliações e consultorias sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- (3) a obrigatoriedade de existência de Unidade de Auditoria Interna no âmbito do CSJT e dos TRTs e que estas unidades se vinculem diretamente à autoridade máxima;
- (4) o duplo reporte da Unidade de Auditoria Interna - funcionalmente ao órgão colegiado, por meio da apresentação de relatório anual de atividades, e administrativamente à Presidência;
- (5) os requisitos de formação, experiência e conduta para que um servidor seja nomeado dirigente de Unidade de Auditoria Interna, o mandato de dois anos e o cargo comissionado nível CJ-3;
- (6) a vedação da prática de atividades de cogestão pelas Unidades de Auditoria Interna;
- (7) os requisitos para a realização de serviços de consultoria;
- (8) as garantias para a atuação independente e objetiva das Unidades de Auditoria Interna;
- (9) a autoridade e as responsabilidades das Unidades de Auditoria Interna e dos auditores internos; e
- (10) a necessidade de instituição de programa para garantir a qualidade das atividades de auditoria interna.

Por sua vez, o Código de Ética estabeleceu;

- (1) os princípios éticos fundamentais que devem ser observados pelos auditores internos no exercício das atividades de avaliação e consultoria;
- (2) os deveres dos auditores internos, as vedações a que estão submetidos, bem como as situações em que devem se declarar impedidos ou suspeitos; e
- (3) os direitos e as garantias dos auditores internos.

## 8.3 A Secretaria de Auditoria

Em cumprimento às disposições da Resolução CSJT nº 282/2021, a Presidência do CSJT editou a Ato CSJT.GP.SG nº 23/2021, por meio do qual instituiu a Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (SECAUDI), com a missão de contribuir para o alcance dos objetivos do CSJT, por meio da realização de atividades de auditoria interna.

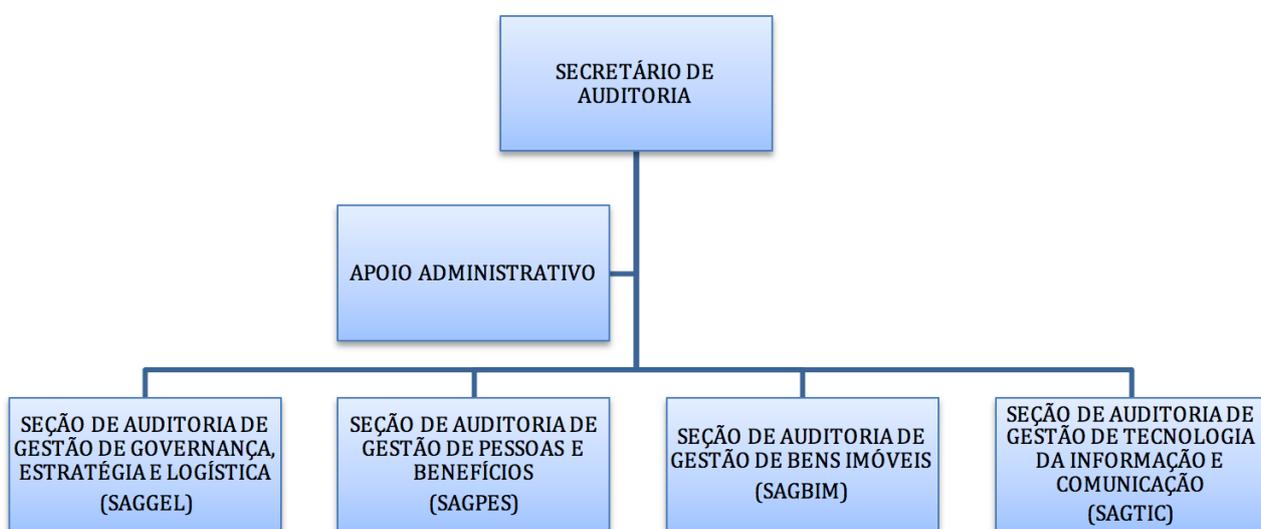
A SECAUDI tem a atribuição de prestar auxílio:

- (a) à Presidência do CSJT, na condição de dirigente máxima do Órgão, por meio de avaliações e consultorias sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e controles internos e de integridade, atuando na 3ª Linha de Defesa;
- (b) ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na função de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e
- (c) ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na função de órgão central do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (SIAUD-JT).

A Secretaria de Auditoria do CSJT é vinculada diretamente à Presidência e reporta-se administrativamente, à Presidência do Conselho; e vincula-se funcionalmente à Presidência e ao Plenário do Conselho, conforme a competência para a deliberação acerca da matéria.

A SECAUDI deve se reportar funcionalmente também ao Plenário do CSJT para apresentar, até o final do mês de julho de cada ano, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

A estruturação orgânica (arranjo e processos internos) da SECAUDI organiza-se da seguinte forma:



*SAGGEL - responsável pela realização de auditoria interna em matérias relativas à governança e estratégia institucional e à logística, incluídas todas as aquisições de bens e serviços, exceto os relacionados à tecnologia da informação e imóveis;*

*SAGPES - responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à gestão de pessoal e benefícios;*

*SAGBIM - responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à execução de obras e à aquisição, locação, manutenção e reforma de imóveis; e*

*SAGTIC - responsável pela realização de atividades de auditoria em matérias relativas ao portfólio de tecnologia da informação e comunicação.*

## 8.4 O Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho

Como mais um passo do processo de aprimoramento das atividades de auditoria interna da Justiça do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em colaboração com os Tribunais Regionais do Trabalho, instituiu o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT), nos termos da Resolução CSJT nº 311/2021.

Formado pelo CSJT, como órgão central, e pelas unidades de auditoria interna do CSJT e dos TRTs, o SIAUD-JT tem por objetivo organizar, uniformizar e integrar o processo de auditoria do CSJT e dos TRTs, e por missão avaliar a governança, a gestão de riscos, os controles internos e a gestão operacional, orçamentária, financeira e patrimonial do CSJT e dos TRTs.

Por meio do SIAUDI-JT, o CSJT confere efetividade ao comando constitucional de órgão central de sistema, assumindo o papel imprescindível de órgão integrador e padronizador da atividade de auditoria interna, a quem caberá estabelecer orientações normativas e diretrizes para a atividade de auditoria interna, definir sistemas informatizados de apoio à auditoria, definir programa de qualidade de auditoria, realizar auditorias nos sistemas administrativos, entre outras atividades.

Também foi instituído o Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-JT, formado pelo dirigente da unidade de auditoria do CSJT e por oito representantes das unidades de auditoria dos TRTs, com competências para submeter ao Plenário do CSJT as propostas normativas que deliberar, estabelecer diretrizes para a padronização e aperfeiçoamento das práticas de auditoria, tratar dos assuntos técnicos relacionados à atividade de auditoria interna, entre outras.

Assim, estabeleceu-se um fórum efetivo para discussões acerca da atividade de auditoria na Justiça do Trabalho, bem como para troca de experiências e formulação de propostas

de aprimoramento da atividade e de realização de ações integradas, a serem submetidas à deliberação do Plenário do CSJT.

## **8.5 Planos Anuais de Auditoria**

Com o objetivo de contribuir para o alcance dos objetivos do CSJT, a SECAUDI executa a cada exercício as atividades previstas nos respectivos Planos Anuais de Auditoria, os quais se compõem de ações que objetivam examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos de gestão praticados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles internos no âmbito desses órgãos.

A elaboração e execução dos Planos Anuais de Auditoria encontra-se prevista no art. 30 do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 282/2021), os quais devem se amparar no Plano de Auditoria de Longo Prazo, com vigência quadrienal.

### **8.5.1 Plano Anual de Auditoria CSJT 2020**

Para 2020, o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior de Justiça do Trabalho (PAA) foi aprovado pelo Ato CSJT.GP.SG nº 257/2019, alterado pelo Ato CSJT.GP.SG 91, de 13/7/2020. Na elaboração desse plano, observaram-se os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Plano de Auditoria de Longo Prazo, o qual, para o Quadriênio 2018-2021, foi aprovado pelo Ato CSJT.GP.SG 319, de 10/11/2017, com as alterações promovidas pelo Ato CSJT.GP.SG 132, de 19/11/2020.

O PAA 2020 contemplou diversas atividades de auditoria interna. Todavia, cumpre esclarecer que ele ainda previu a participação da SECAUDI na análise e monitoramento dos projetos de obra e aquisição de imóveis da Justiça do Trabalho, o que já não ocorre a partir deste exercício em razão das alterações promovidas pela Resolução CSJT 282/2021

(Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho), pelo Ato CSJT.GP.SG 23/2021 (Estruturação da SECAUDI como Unidade de Auditoria Interna) e pela Resolução CSJT 287/2021 (Alteração da Resolução CSJT 70/2010).

Apresentam-se, a seguir, as auditorias realizadas pela SECAUDI em 2020, agrupadas conforme a modalidade de ação.

### **8.5.1.1 Auditorias Anuais de Contas**

A realização de auditoria anual nas contas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho visou subsidiar o julgamento dessas contas pelo TCU, em conformidade com Lei 8.443, de 16/7/1992 (Lei Orgânica do TCU).

Para as contas do exercício de 2019, a definição das regras específicas se deu por meio de duas decisões normativas proferidas pelo TCU. Na Decisão Normativa TCU nº 178/2019, Anexo I, o CSJT foi relacionado como Unidade Prestadora de Contas que deveria apresentar contas anuais em 2020, referentes ao exercício de 2019. Já no Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 180/2019 (com alterações promovidas pela Decisão Normativa TCU nº 182/2020), o CSJT figurou entre os órgãos em que os responsáveis teriam as contas de 2019 submetidas a julgamento pelo TCU.

Considerando os exames efetuados no trabalho, concluiu-se por não haver evidências de impropriedades ou irregularidades capazes de comprometer a gestão dos responsáveis no exercício de 2019. As observações apresentadas foram pontuais, traduzindo-se em oportunidades de melhoria no processo de prestação de contas anual, não apresentando significância ou relevância suficientes para comprometer a regularidade da gestão dos responsáveis.

Ressalta-se ainda que, por meio do Acórdão TCU 6568/2021 - 2ª Câmara, retificado por inexatidão material pelo Acórdão TCU 7721/2021 - 2ª Câmara, o Tribunal de Contas da União julgou as contas regulares e deu quitação plena aos responsáveis.

QUADRO I - AUDITORIAS ANUAIS DE CONTAS					
Tema	Áreas de exame da auditoria	Status da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT	Status do processo no TCU
Auditoria Anual das Contas do CSJT referentes ao exercício de 2019	Todas as áreas da gestão	Concluída	PAE - 501.877/2020-0	Documentação encaminhada ao TCU, via Sistema e-contas.	Contas julgadas regulares, com quitação plena (Acórdão TCU 6568/2021 - 2ª Câmara c/c Acórdão TCU 7721/2021 - 2ª Câmara)
Auditoria Anual das Contas do CSJT referentes ao exercício de 2020	Todas as áreas da gestão	Não realizada por perda de objeto (1)			

1) Em 2020, nos termos da IN 84/2020, o TCU estabeleceu novo modelo de prestação de contas, com foco na realização de auditorias financeiras nos órgãos e entidades da Administração Pública. Considerando que o CSJT não executa despesas, uma vez que a manutenção de suas atividades é custeada pelo TST, entendeu-se que o CSJT não cumpre os requisitos de uma Unidade Prestadora de Contas. Assim, nos termos da DN 187/2020, o CSJT passou a ser uma unidade de contexto dentro da prestação de contas do TST, o que dispensou, a partir de então, a realização de auditoria nas contas do CSJT.

### 8.5.1.2 Auditorias em TRTs

Tribunal regional do trabalho/UF	Áreas de exame da auditoria	Status da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT	Recursos supervisionados
TRT da 14ª Região/RO-AC	Gestão Administrativa	Concluída	CSJT-A-1-62.2020.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT	R\$ 72.489.056,04
	Os benefícios decorrentes da implementação das medidas corretivas propostas são qualitativos, correspondentes ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho, e quantitativos, referentes à racionalização dos custos das despesas realizadas pelo Órgão, estimada em R\$ 1.038.413,01.				
TRT da 14ª Região/RO-AC	Gestão de Tecnologia da Informação	Concluída	CSJT-A-4-17.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 20/11/2020	R\$5.113.627,82
	Os benefícios decorrentes da implementação das medidas corretivas propostas são qualitativos, correspondentes ao aprimoramento da governança e gestão de TI, o que inclui o aperfeiçoamento dos processos de contratação de soluções de TI e de gestão e fiscalização contratual.				

Tribunal regional do trabalho/UF	Áreas de exame da auditoria	Status da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT	Recursos supervisionados
TRT da 20ª Região/SE	Implantação do SIGEP-JT	Concluída	CSJT-A-402-61.2020.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT	R\$ 106.777.271,61
	Os benefícios decorrentes da implementação das medidas corretivas propostas são qualitativos, correspondentes ao aprimoramento da Governança da Gestão de Pessoas do TRT da 20ª Região, com a institucionalização do Plano de Gestão de Pessoas, alinhado ao Planejamento Estratégico do Regional, e ao aprimoramento dos controles internos relacionados à folha de pagamento, em especial quanto à padronização de rubricas, ao pagamento do adicional de férias e do acerto do adicional de férias, e à verificação do Teto Remuneratório Constitucional.				
TRT da 24ª Região/MS	Gestão de Tecnologia da Informação	Concluída	CSJT-A-2052-46.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021	R\$ 6.063.619,62
	Os benefícios decorrentes da implementação das medidas corretivas propostas são qualitativos, correspondentes ao aprimoramento da governança e gestão da TI, em especial no tocante à gestão de segurança da informação, e ao aperfeiçoamento do processo de contratação de soluções de TI e de gestão e fiscalização contratual.				

### 8.5.1.3 Auditorias Sistêmicas

Tema	Áreas de exame da auditoria	Status da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT
Diagnóstico das obras e elaboração de proposta de Plano de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho (PPOAI-JT)	Gestão de Bens Imóveis	Concluída	CSJT-A-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	Os benefícios da auditoria são: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Subsidiar o CSJT com informações para a tomada de decisões sobre obras e aquisições de imóveis na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;</li> <li>2. Dar cumprimento ao comando do artigo 10, § 2º, da Resolução CSJT 70/2010, que prevê a elaboração do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho - PPOAI-JT;</li> <li>3. Induzir práticas de redução dos riscos de insucesso na alocação orçamentária para projetos e aquisições de imóveis; e</li> <li>4. Estimular a adoção de medidas pelos TRTs que visem à retomada de obras paralisadas ou não iniciadas, se assim o decidirem, e à atualização dos projetos e respectivo envio para nova deliberação do Plenário do CSJT, em consonância com o art. 17, § 2º, da Resolução CSJT 70/2010.</li> </ol>			

Tema	Áreas de exame da auditoria	Status da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT
Levantamento da gestão das terceirizações das atividades de apoio da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Gestão das Contratações	Concluída	CSJT-A-1551-58.2021.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
	<p>Os benefícios da auditoria são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Induzir a implementação de sistema de governança das contratações públicas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;</li> <li>2. Induzir o estabelecimento de diretrizes e metodologia para a implantação da gestão de riscos nas contratações públicas;</li> <li>3. Induzir a elaboração de modelo de gestão da estratégia das contratações e da logística da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;</li> <li>4. Induzir a elaboração de plano de logística sustentável da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;</li> <li>5. Induzir a instituição, para toda a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, de modelos de minutas de editais, de termos de referência e de contratos;</li> <li>6. Induzir a definição, por meio de resolução, das hipóteses em que serão dispensáveis a análise jurídica da contratação públicas; e</li> <li>7. Induzir o desenvolvimento de metodologia para a estimativa do valor da contratação, para a pesquisa de preços de mercado e para amostragem de fiscalização contratual.</li> </ol>			
Avaliação dos Projetos Módulo Principal e Folhaweab, que compõem o Programa de Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho	Gestão de Pessoas	Concluída	CSJT-A-8554-35.2019.5.90.0000	Encaminhado à Presidência do CSJT para distribuição, em 22/5/2020
	<p>Os benefícios da auditoria são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprimoramento do sistema de governança e gestão do Programa de Desenvolvimento e Implantação do SIGEP-JT, com vistas a assegurar o tratamento adequado dos riscos identificados na sua condução e futura sustentação; e</li> <li>2. Implementação ou aprimoramento das funcionalidades disponibilizadas pelo SIGEP-JT, de forma a garantir o adequado processamento das informações de gestão de pessoas em resguardo à legislação e à jurisprudência.</li> </ol>			
Avaliação da integração entre os processos de Planejamento Estratégico aplicável à Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e os de Planejamento e Orçamento Federal	Gestão Estratégica e Orçamentária	Finalizado o Relatório Preliminar de Auditoria.	CSJT-A-3351-58.2020.5.90.0000	Encaminhado à Presidência do CSJT para manifestação da Secretaria-Geral, em 4/7/2020
	<p>Os benefícios decorrentes da implementação das medidas corretivas propostas são qualitativos. O modelo de avaliação da eficiência desenhado no trabalho, que promove a relação entre a despesa pública e os resultados de economicidade, eficiência operacional e eficiência alocativa, apresenta comparativamente os resultados dos Tribunais Regionais do Trabalho.</p>			

### 8.5.1.4 Ações Coordenadas de Auditoria

Tema	Áreas de exame da auditoria	Status da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT
Levantamento e avaliação dos imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus COORDENADA PELO CSJT	Gestão de Bens Imóveis	Concluída	CSJT-A-1152-63.2020.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
	Os benefícios da auditoria são: 1. Atender à necessidade gerencial do CSJT em ter informações relativas ao patrimônio imobiliário gerido pela Justiça do Trabalho, inclusive por ocasião da análise dos projetos de obras e aquisições de imóveis; e 2. Disponibilizar essas informações no Portal do CSJT, atendendo a demandas da sociedade, que, com certa frequência, recorre à Ouvidoria do CSJT para requerer informações, bem como atender às disposições normativas que tratam da transparência pública.			
Avaliação da Política de Acessibilidade COORDENADA PELO CNJ	Gestão de Bens Imóveis e de Tecnologia da Informação	Cancelada em razão da Pandemia do Covid-19, conforme e-mail circular encaminhado pela Secretaria de Auditoria do CNJ, em 20/5/2020.		

### 8.5.1.5 Pareceres Técnicos de Obras e Aquisições de Imóveis

Tribunal regional do trabalho/ UF	Projeto	Status da análise	Número do processo	Status do processo no CSJT	Recursos supervisionados
TRT da 1ª Região/RJ	Alteração do projeto de construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende	Concluída	CSJT-AvOb-9605-18.2018.5.90.0000	Deliberado pela Presidência do CSJT, em 17/12/2020.	R\$3.002.645,66
	Os benefícios da auditoria são: 1. Adequar as alterações do projeto aos critérios previstos na Resolução CSJT 70/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 7.983/2013 e normativos correlatos; 2. Monitorar o cumprimento das determinações contidas no despacho da Presidência que aprovou e autorizou o projeto, bem como o valor previsto no projeto; e 3. Dar publicidade aos atos relativos à realização da obra, por meio da publicação de dados no portal do Tribunal Regional.				

Tribunal regional do trabalho/ UF	Projeto	Status da análise	Número do processo	Status do processo no CSJT	Recursos supervisionados
TRT da 3ª Região/ MG	Aquisição de pavimento de estacionamento no prédio que abrigará as 48 Varas do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte	Concluída	CSJT- AvOb-3603-61.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT, em 23/10/2020, e, posteriormente, em 26/02/2021	R\$2.284.667,00
	Os benefícios da auditoria são: 1. Adequar o projeto aos critérios previstos na Resolução CSJT 70/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 7.983/2013 e normativos correlatos; 2. Monitorar o cumprimento das determinações contidas no acórdão que aprovou e autorizou o projeto; e 3. Dar publicidade aos atos relativos à realização da obra, por meio da publicação de dados no portal do Tribunal Regional.				
TRT da 5ª Região/BA	Execução de sistemas de combate a incêndio e pânico nos Edifícios Ministro Coqueijo Costa e Góes Calmon	Concluída	CSJT- AvOb-4401-22.2020.5.90.0000	Deliberado pela Presidência do CSJT, em 17/12/2020, e ratificado pelo Plenário, em 26/02/2021	R\$2.680.099,29
	Os benefícios da auditoria são: 1. Adequar as alterações do projeto aos critérios previstos na Resolução CSJT 70/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 7.983/2013 e normativos correlatos; 2. Monitorar o cumprimento das determinações contidas no despacho da Presidência que aprovou e autorizou o projeto, bem como o valor previsto no projeto; e 3. Dar publicidade aos atos relativos à realização da obra, por meio da publicação de dados no portal do Tribunal Regional.				

## 8.5.1.6 Monitoramentos de Decisões e Acórdãos Decorrentes de Auditoria

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 1ª Região/RJ	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	Sistêmica: GECJ	Concluída	CSJT-MON-8403-69.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Restituição de R\$ 589.382,75 aos cofres públicos; 2. Fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento e controle em folha de pagamento, em alinhamento ao princípio da transparência.				
TRT da 2ª Região/ SP	CSJT-A-13051-63.2017.5.90.0000 CSJT-PP-15652-42.2017.5.90.0000	Gestão de Pessoas Monitoramento 2	Concluída	CSJT-MON-2552-49.2019.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Cessação do pagamento indevido de R\$ 120.146,39 anuais; 2. Restituição de R\$ 17.680,62 aos cofres públicos; 3. Realização de consultas no "Sistema CRC-Jud"; 4. Tempestividade no esclarecimento de situações que envolvam pagamentos com indícios de irregularidade; 5. Regularização da concessão dos Adicionais de Qualificação decorrentes de Ações de Treinamento, sem o cômputo de cursos constantes do Programa Anual de Reciclagem, destinados aos agentes de segurança; e 6. Aprimoramento dos controles de débitos de beneficiados, com a conseqüente redução do risco de dano ao erário.				
TRT da 3ª Região/ MG	CSJT-A-4102-16.2018.5.90.0000	Gestão de Pessoas	Concluída	CSJT-MON-8404-54.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 19/3/2021
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Restituição de R\$ 3.119,92 aos cofres públicos; 2. Mitigação dos riscos relacionados ao pagamento indevido de auxílio-transporte e de auxílio-alimentação a servidor durante afastamentos; e 3. Aprimoramento dos controles das bases de dados referentes aos dependentes de Imposto de Renda e Pensão Alimentícia, o que evita danos ao erário e retrabalho, bem assim confere eficiência e precisão aos procedimentos de folha de pagamento.				
TRT da 5ª Região/ BA	CSJT-A-161-68.2012.5.90.0000 CSJT-A-12101-54.2017.5.90.0000	Gestão de Obras	Concluída	CSJT-A-12101-54.2017.5.90.0000	Deliberado pela Presidência do CSJT em 9/3/2020
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Foi possível proporcionar a real quitação, resultante de danos ao erário, devida à inexecução contratual das empresas Instituto Brasileiro de Tecnologia do Habitat e da Fundação Escola Politécnica; e 2. Induzir a decisão do TRT sobre o remanescente da obra inacabada e sobre o restante do empreendimento (CAB).				

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 6ª Região/ PE	CSJT-A-2102-43.2018.5.90.0000	Gestão de Pessoas	Concluída	CSJT-MON-9903-73.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	<p>Os benefícios do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Restituição de R\$ 41.937,14 aos cofres públicos;</li> <li>2. Aprimoramento da Gestão de Pessoas, fortalecendo o alinhamento de sua atuação com os objetivos estratégicos do Órgão;</li> <li>3. Com a implantação do SIGEP-JT em nível nacional, reduz-se a necessidade de desenvolvimento de funcionalidades específicas no âmbito do Regional e o retrabalho, com melhor aproveitamento da força de trabalho do TRT, além dos aprimoramentos nos níveis dos controles internos, sobretudo por ocasião da estabilização do sistema, garantindo-se adequação à legislação e jurisprudência;</li> <li>4. Resguardo ao erário, tendo em vista a observância da legislação e das decisões decorrentes do Processo 0003825-44.2015. 4.01.3400;</li> <li>5. Regularização do padrão/classe na carreira dos servidores e aprimoramento dos controles internos na apuração das datas de progressões e de promoções funcionais;</li> <li>6. Melhoria do processo de trabalho da reciclagem dos servidores ocupantes de cargo da especialidade de segurança, por meio do aprimoramento da comunicação entre as áreas envolvidas;</li> <li>7. Regularização das parcelas de indenizações ao erário, com as devidas anotações em fichas financeiras, o que garante efetividade na reposição ao erário;</li> <li>8. Observância do limite do teto constitucional nas remunerações mensais dos beneficiados;</li> <li>9. Regularização da base de dados de dependentes, evitando-se deduções indevidas de Imposto de Renda; e</li> <li>10. Controle no reconhecimento de passivos, de forma a garantir a adequada apuração de dívidas pelo Regional e, por conseguinte, a preservação ao erário.</li> </ol>				
TRT da 7ª Região/ CE	CSJT-A-8482-92.2012.5.90.0000	Gestão de Pessoas Monitoramento 3	Concluída	CSJT-A-21853-21.2015.5.90.0000	Deliberado pela Presidência do CSJT em 30/4/2020
	<p>Os benefícios do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Restituição de R\$ 3.403,19 aos cofres públicos;</li> <li>2. Preservação do erário em decorrência da suspensão do pagamento indevido do adicional de insalubridade, bem assim da correta concessão em conformidade com o laudo pericial; e</li> <li>3. Regularização da concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade no TRT, em conformidade com os laudos periciais, evitando-se dano ao erário.</li> </ol>				
TRT da 7ª Região/ CE	CSJT-A-2301-65.2018.5.90.0000	Gestão Administrativa	Concluída	CSJT-MON-9503-59.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	<p>Os benefícios do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Redução dos riscos de direcionamento das contratações de serviços de perícias e dos riscos de contratações acima dos valores de mercado;</li> <li>2. Redução do risco de elevar, sem justificativa razoável, os custos com honorários periciais; e</li> <li>3. Aperfeiçoamento dos controles na gestão contratual, promovendo a redução dos riscos de responsabilização solidária de déficits das contribuições previdenciárias e de incidências de multas aplicáveis às retenções dessas contribuições previdenciárias.</li> </ol>				

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 7ª Região/ CE	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	Sistêmica: GECJ	Concluída	CSJT-MON-1902-65.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Restituição de R\$ 16.171,58 aos cofres públicos; e 2. Alinhamento e obediência aos critérios de pagamento de GECJ disciplinados pela Resolução CSJT 155/2015, especialmente, no que se refere a exclusão de sábados, domingos e feriados dos períodos de designação inferiores a trinta dias; a evitar pagamentos indevidos decorrentes da inexistência de ato de designação e de acumulação de acervo processual em Vara do Trabalho que tenha recebido menos de 1.500 processos novos no ano anterior.				
TRT da 8ª Região/ PA	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	Sistêmica: GECJ	Concluída	CSJT-MON-8454-80.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	O benefício do monitoramento é o alinhamento e obediência aos critérios de pagamento de GECJ disciplinados pela Resolução CSJT 155/2015, especialmente no que se refere a: desconsideração de períodos de substituição inferiores a quatro dias úteis; exclusão de sábados, domingos e feriados dos períodos de designação inferiores a trinta dias; utilização de base de cálculo considerando de acordo com o cargo do magistrado designado à substituição; pagamentos precedidos de ato de designação; e adequação ao somatório de dias de substituição acumulados por períodos.				
TRT da 9ª Região/ PR	CSJT-A-952-27.2018.5.90.0000	Gestão de Tecnologia da Informação Monitoramento 2	Concluída	CSJT-MON-4353-97.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 29/5/2020
	O benefício do monitoramento é o estabelecimento formal do processo de gestão de ativos, com o consequente inventário de ativos de TI atualizado, o que colabora para mitigar os riscos no processo de tomada de decisão acerca de novos investimentos, bem como de ocorrência de falhas nos processos de gestão de risco e de continuidade dos serviços de TI.				
TRT da 9ª Região/ PR	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	Sistêmica: GECJ Monitoramento 2	Concluída	CSJT-MON-8455-65.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 20/11/2020
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Alinhamento do TRT aos critérios estipulados na Resolução CSJT 155/2015; e 2. Reposição aos cofres públicos do montante de R\$ 8.562,56.				
TRT da 11ª Região/ AM-RR	CSJT-A-7401-11.2012.5.90.0000	Gestão de Obras	Concluída	CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	CSJT-A-952-95.2016.5.90.0000	(Auditoria PPOAI-JT)			
O benefício do monitoramento é o alinhamento da obra do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.					

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 11ª Região/ AM-RR	CSJT-A-5301-73.2018.5.90.0000	Gestão de Tecnologia da Informação	Concluída	CSJT-MON-4953-21.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	Os benefícios do monitoramento são a mitigação dos riscos relacionados às contratações de TI do Tribunal e o aprimoramento da gestão da TI, no tocante à gestão da segurança da informação, bem como no planejamento e execução da estratégia de TI.				
TRT da 11ª Região/ AM-RR	CSJT-A-5754-10.2014.5.90.0000	Gestão de Pessoas Monitoramento 2	Concluída	CSJT-MON-9701-33.2018.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/02/2021
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Restituição de R\$ 29.839,32 até a emissão do Relatório de Auditoria. Sendo que, até o final de agosto do corrente, os valores ressarcidos devem ter alcançado o total de R\$ 45.387,36; 2. Correta aplicação da dedução do Imposto de Renda, bem assim a confiabilidade do cadastro refletido na folha de pagamento; e 3. Aprimoramento no controle no quantitativo de cargos e fidedignidade nas informações prestadas no Portal de Transparência.				
TRT da 13ª Região/ PB	CSJT-A-8303-90.2014.5.90.0000	Gestão de Obras Monitoramento 2	Concluída	CSJT-MON-5851-68.2018.5.90.0000	Deliberado pela Presidência do CSJT em 9/3/2020
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Aprimoramento da governança e dos processos de gestão de obras do TRT; e 2. Alinhamento da gestão de obras do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.				
TRT da 13ª Região/ PB	CSJT-A-15152-73.2017.5.90.0000	Gestão Administrativa	Concluída	CSJT-MON-9553-85.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Aprimoramento dos instrumentos de apoio ao alcance dos objetivos institucionais, elevando seu grau de maturidade em relação às boas práticas de governança, além de mitigar o risco de indução de esforços da gestão para operações que agregam pouco valor ao atingimento dos objetivos; 2. Aprimoramento dos instrumentos de apoio ao alcance dos objetivos institucionais, elevando seu grau de maturidade em relação às boas práticas de governança, dando uniformidade à análise dos resultados ao alinhar-se à estratégia nacional da Justiça do Trabalho; 3. Salvaguarda dos bens públicos colocados à disposição do Tribunal; e 4. Atuação sob o prisma do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/1993, no que se refere ao processo de contratação, baseado em um planejamento na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que permeia, sobretudo, a definição da solução a ser contratada.				

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 14ª Região/ RO-AC	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	Sistêmica: GECJ	Concluída	CSJT-MON-1903-50.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Restituição de R\$ 4.786,59 aos cofres públicos; 2. Alinhamento e obediência aos critérios de pagamento de GECJ disciplinados pela Resolução CSJT 155/2015, especialmente no que se refere à exclusão de sábados, domingos e feriados dos períodos de designação inferiores a trinta dias; utilização de base de cálculo de acordo com o cargo do magistrado designado à substituição e evitar pagamentos indevidos decorrentes da inexistência de ato de designação; e 3. Ajustes financeiros realizados em folha de pagamento dos magistrados, tendo sido creditado aos magistrados o valor de R\$ 1.608,30.				
TRT da 15ª Região/ Campinas	CSJT-A-2352-42.2019.5.90.0000	Gestão Administrativa	Concluída	CSJT-MON-1801-28.2020.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Atuação de maneira uniforme quanto aos processos da gestão da estratégia, com definições claras de funções e responsabilidades, melhorando ainda a transparência; 2. Mitigação do risco de ineficiência na alocação dos recursos orçamentários ao evitar incidência de atualização monetária nas despesas de honorários periciais; 3. Mitigação do risco de prejuízos na execução e à fiscalização contratual; 4. Não incorrência em custos contratuais sem previsão legal, uma vez que a Administração Pública não se vincula a previsões convencionais de matéria não trabalhista, sobretudo de caráter opcional, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público e a busca da proposta mais vantajosa; e 5. Atuação de forma a mitigar risco de prejuízos ao Erário.				
TRT da 15ª Região/ Campinas	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	Sistêmica: GECJ	Concluída	CSJT-MON-8459-05.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	Os benefícios do monitoramento são o alinhamento e a obediência aos critérios de pagamento de GECJ disciplinados pela Resolução CSJT 155/2015, especialmente no que se refere a desconsiderar períodos de substituição inferiores a quatro dias úteis e a excluir sábados, domingos e feriados dos períodos de designação inferiores a trinta dias.				
TRT da 16ª Região/ MA	CSJT-A-741-98.2012.5.90.0000	Gestão de Pessoas Monitoramento 3	Concluída	CSJT-A-21853-21.2015.5.90.0000	Deliberado pela Presidência do CSJT em 18/5/2020
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Aprimoramento dos controles internos do TRT relacionados ao pagamento de verbas remuneratórias; 2. Interrupção de pagamentos indevidos a título de vantagens do art. 184 da Lei 1711/1952 e 192 da Lei 8112/1990.				
TRT da 16ª Região/ MA	CSJT-A-23204-29.2015.5.90.0000	Gestão Administrativa Monitoramento 2	Concluída	CSJT-MON-10701-68.2018.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Aprimoramento da governança e dos processos de gestão contratual; e 2. Aprimoramento da gestão patrimonial.				

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 17ª Região/ ES	CSJT-A-7052-03.2015.5.90.0000	Gestão Administrativa Monitoramento 2	Concluída	CSJT-MON-6151-30.2018.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 19/3/2021
	O benefício do monitoramento é a garantia de que os saldos provisionados nas contas vinculadas sejam suficientes e, em caso de inadimplência da contratada, passa a contar com os recursos retidos para adimplemento de eventuais débitos trabalhistas atinentes à contratação.				
TRT da 19ª Região/ AL	CSJT-A-8145-69.2013.5.90.0000	Gestão de Obras (Auditoria PPOAI-JT)	Concluída	CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	O benefício do monitoramento é o alinhamento da obra do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.				
TRT da 19ª Região/ AL	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	Gestão de Pessoas	Concluída	CSJT-MON-8461-72.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	Os benefícios do monitoramento são o alinhamento e a obediência aos critérios de pagamento de GECJ disciplinados pela Resolução CSJT 155/2015, no que se refere a evitar pagamentos indevidos decorrentes da inexistência de ato de designação.				
TRT da 21ª Região/ RN	CSJT-A-502-84.2018.5.90.0000	Gestão de Pessoas	Concluída	CSJT-MON-8405-39.2019.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
	<p>Os benefícios do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Restituição de R\$ 52.443,54 aos cofres públicos;</li> <li>2. Aprimoramento da Gestão de Pessoas, fortalecendo o alinhamento de sua atuação com os objetivos estratégicos do Órgão;</li> <li>3. Mitigação do risco de apuração irregular das datas de progressões e de promoções funcionais, desconsiderando os períodos não computáveis para efetivo exercício;</li> <li>4. Preservação ao erário com a mitigação do risco de pagamentos cumulativos de Gratificação por Atividade de Segurança com a substituição de Função Comissionada;</li> <li>5. Alinhamento e obediência aos critérios de pagamento de GECJ disciplinados pela Resolução CSJT 155/2015.</li> <li>6. Observância do limite do teto constitucional nas remunerações mensais dos beneficiados;</li> <li>7. Atualização da base de dados de dependentes para fins de dedução no Imposto de Renda, com a mitigação do risco de utilização dos recebedores de pensão alimentícia para fins de dedução no cálculo do Imposto de Renda;</li> <li>8. Aprimoramento no reconhecimento de passivos, de forma a garantir a adequada apuração de dívidas pelo Regional e, por conseguinte, a preservação ao erário; e</li> <li>9. Redução do risco de ocorrência de potenciais pagamentos de correções monetárias e juros relativos ao abono de permanência calculado em atraso.</li> </ol>				

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 22ª Região/PI	CSJT-A-8002-80.2013.5.90.0000	Gestão de Obras	Concluída	CSJT-MON-6753-84.2019.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
	Os benefícios do monitoramento são o aperfeiçoamento da governança e dos processos de gestão de obras no TRT e o aperfeiçoamento dos controles internos relativos à contratação e à fiscalização de obras.				
TRT da 22ª Região/PI	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	Sistêmica: GECJ	Concluída	CSJT-MON-8462-57.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Restituição de R\$ 19.797,78 aos cofres públicos; 2. Alinhamento e obediência aos critérios de pagamento de GECJ disciplinados pela Resolução CSJT 155/2015; e 3. Regularização dos pagamentos de GECJ no período auditado.				
TRT da 23ª Região/MT	CSJT-A-251-32.2019.5.90.0000	Gestão Administrativa	Concluída	CSJT-MON-1752-84.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Aprimoramento dos instrumentos de apoio no alcance dos objetivos institucionais, elevando seu grau de maturidade em relação às boas práticas de governança; 2. Aperfeiçoamento da qualidade das informações contábeis, conseqüentemente, melhoria do accountability, gerando melhor controle social; 3. Atendimento às disposições legais estaduais e federais atinentes à matéria; 4. Contratação de modelo econômico às necessidades do órgão e aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno; 5. Atuação em conformidade com a Lei nº 4320/1964, a qual veda a realização de despesa sem prévio empenho, o que garante ao particular um pagamento futuro e possibilita ao gestor controlar a liquidação da despesa; e 6. Economia de R\$ 275.000,00, aproximadamente, considerando 5 anos de contrato.				
TRT da 23ª Região/MT	CSJT-A-252-17.2019.5.90.0000	Gestão de Tecnologia da Informação	Concluída	CSJT-MON-252-80.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 20/11/2020
	Os benefícios do monitoramento são mitigar os riscos relacionados às contratações de soluções de TI realizadas pelo Tribunal e aprimorar a prestação e entrega de serviços de TI, por meio do adequado gerenciamento dos projetos, melhorias na segurança dos serviços disponibilizados e adequação do quadro de pessoal de TI às demandas do TRT.				

## 8.5.1.7 Monitoramentos de Decisões e Acórdãos Decorrentes de Análise de Projetos de Obras e Aquisições de Imóveis

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 1ª Região/RJ	CSJT-AvOb-17201-87.2017.5.90.0000	Construção Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Queimados	Concluída	CSJT-MON-1403-81.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/6/2020
	O benefício do monitoramento é o aprimoramento do processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 1ª Região/RJ	CSJT-AvOb-13501-06.2017.5.90.0000	Aquisição de imóvel para o Fórum Trabalhista de Nova Iguaçu	Concluída	CSJT-MON-1406-36.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 23/6/2021
	O benefício do monitoramento é a indução à observância aos comandos legais e constitucionais em face do limite de gastos imposto pela Emenda Constitucional 95/2016, proporcionando a preservação do orçamento público.				
TRT da 1ª Região/RJ	CSJT-AvOb-14153-23.2017.5.90.0000	Aquisição de imóvel situado na Avenida Gomes Freire	Concluída	CSJT-MON-2101-87.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 23/6/2021
	O benefício do monitoramento é o atendimento aos comandos legais e constitucionais, em especial o limite de gastos imposto pela Emenda Constitucional 95/2016.				
TRT da 1ª Região/RJ	CSJT-AvOb-14154-08.2017.5.90.0000	Aquisição de imóvel situado na Rua Lavradio	Concluída	CSJT-MON-2102-72.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 23/6/2021
	O benefício do monitoramento é o atendimento aos comandos legais e constitucionais, em especial o limite de gastos imposto pela Emenda Constitucional 95/2016.				
TRT da 1ª Região/RJ	CSJT-AvOb-9602-63.2018.5.90.0000	Aquisição do imóvel situado na Rua Paulo Lins, 20, Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias	Concluída	CSJT-MON-2551-30.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	O benefício do monitoramento é o atendimento aos comandos legais e constitucionais, em especial o limite de gastos imposto pela Emenda Constitucional 95/2016.				

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 1ª Região/RJ	CSJT-AvOb-5801-42.2018.5.90.0000	Aquisição do imóvel situado na Rua Lourenço Abrantes, 41, São Gonçalo	Concluída	CSJT-MON-1405-51.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/6/2020
	O benefício do monitoramento é o atendimento aos comandos legais e constitucionais, em especial o limite de gastos imposto pela Emenda Constitucional 95/2016.				
TRT da 3ª Região/ MG	CSJT-A-24659-63.2014.5.90.0000	Reforma para adaptação do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte (Auditoria PPOAI-JT)	Concluída	CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	O benefício do monitoramento é o alinhamento da obra do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.				
TRT da 3ª Região/ MG	CSJT-A-20251-92.2015.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Iturama (Auditoria PPOAI-JT)	Concluída	CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	O benefício do monitoramento é o alinhamento da obra do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.				
TRT da 3ª Região/ MG	CSJT-A-24551-97.2015.5.00.0000	Construção do Edifício-Sede Fórum Trabalhista de Uberlândia (Auditoria PPOAI-JT)	Concluída	CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	O benefício do monitoramento é o alinhamento da obra do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.				
TRT da 3ª Região/ MG	CSJT-AvOb-9606-03.2018.5.90.0000	Aquisição do imóvel situado na Rua Joaquim Rocha, 13, Contagem	Concluída	CSJT-MON-2201-42.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/6/2020
	O benefício do monitoramento é a promoção de economia aos cofres públicos, além de proporcionar o aprimoramento na gestão de gastos do Tribunal Regional.				

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 4ª Região/ RS	CSJT-A-453-82.2014.5.90.0000	Ampliação do Edifício-Sede Fórum Trabalhista de São Leopoldo (Auditoria PPOAI-JT)	Concluída	CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	O benefício do monitoramento é o alinhamento da obra do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.				
TRT da 4ª Região/ RS	CSJT-A-13456-07.2014.5.90.0000	Reforma e ampliação Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Lajeado (Auditoria PPOAI-JT)	Concluída	CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	O benefício do monitoramento é o alinhamento da obra do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.				
TRT da 4ª Região/ RS	CSJT-A-25202-95.2016.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Triunfo	Concluída	CSJT-MON-2-47.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/6/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 4ª Região/ RS	CSJT-AvOb-17451-23.2017.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Vacaria	Concluída	CSJT-MON-7756-74.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 29/5/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 4ª Região/ RS	CSJT-AvOb-18301-77.2017.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	Concluída	CSJT-MON-9554-70.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 29/5/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 4ª Região/ RS	CSJT-AvOb-17202-72.2017.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Arroio Grande	Concluída	CSJT-MON-9103-45.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 29/5/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 4ª Região/ RS	CSJT-AvOb-16701-21.2017.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Alegrete (Auditoria PPOAI-JT)	Concluída	CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	O benefício do monitoramento é o alinhamento da obra do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.				
TRT da 4ª Região/ RS	CSJT-AvOb-9251-90.2018.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede Fórum Trabalhista de Santa Rosa (Auditoria PPOAI-JT)	Concluída	CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	O benefício do monitoramento é o alinhamento da obra do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.				
TRT da 8ª Região/ PA	CSJT-A-18310-44.2014.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede Fórum Trabalhista de Belém (Monitoramento 2)	Concluída	CSJT-A-21854-06.2015.5.90.0000	Deliberado pela Presidência do CSJT em 11/02/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 8ª Região/ PA	CSJT-A-18308-74.2014.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede Fórum Trabalhista de Santarém (Auditoria PPOAI-JT)	Concluída	CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	O benefício do monitoramento é o alinhamento da obra do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.				

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 9ª Região/ PR	CSJT-A-16001-16.2015.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu	Concluída	CSJT-MON-7755-89.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/6/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 9ª Região/ PR	CSJT-A-16703-25.2016.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Toledo	Concluída	CSJT-MON-1951-09.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 23/6/2021
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 9ª Região/ PR	CSJT-A-18202-44.2016.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Porecatu	Concluída	CSJT-MON-901-45.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 9ª Região/ PR	CSJT-A-28160-25.2014.5.90.0000	Reforma para instalação do Fórum Trabalhista de Cornélio Procópio (aluguel)	Concluída	CSJT-A-28160-25.2014.5.90.0000	Deliberado pela Presidência do CSJT em 25/5/2020
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da observância ao orçamento avaliado; 2. Aprimorar a gestão de recursos, bem como um maior controle a partir do acompanhamento dos gastos pela Setorial Orçamentária do CSJT; 3. Atender às exigências do Corpo de Bombeiros e com isso garantir a segurança contra incêndio e pânico; e 4. Maior qualidade dos orçamentos e por consequência das obras.				
TRT da 9ª Região/ PR	CSJT-A-13502-88.2017.5.90.0000	Reforma do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Curitiba	Concluída	CSJT-MON-1301-59.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 25/9/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 9ª Região/ PR	CSJT-Avob-18351-06.2017.5.90.0000	Aquisição do imóvel situado na Avenida XV de Novembro, 830, Centro, Cornélio Procópio	Concluída	CSJT-MON-2751-37.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 25/9/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 10ª Região/ DF-TO	CSJT-A-4302-91.2016.5.90.0000	Reforma do Edifício-Sede do TRT da 10ª Região (Anexo II) (Auditoria PPOAI-JT)	Concluída	CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	O benefício do monitoramento é o alinhamento da obra do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.				
TRT da 11ª Região/ AM-RR	CSJT-A-21408-37.2014.5.90.0000	Reforma do Prédio Administrativo	Concluída	CSJT-MON-9203-97.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 20/11/2020
	O benefício do monitoramento é o aprimoramento do planejamento de obras, além de atender ao disposto no Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário do TCU.				
TRT da 12ª Região/ SC	CSJT-A-8148-24.2013.5.90.0000	Construção Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul	Concluída	CSJT-MON-7758-44.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 14/02/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 14ª Região/ RO-AC	CSJT-A-2702-98.2017.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Plácido de Castro	Concluída	CSJT-MON-3-32.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	Os benefícios do monitoramento são: 1. Aprimoramento do processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado; 2. A emissão do Alvará garantiu a legalidade da obra em relação à legislação municipal; e 3. Obediência à Lei Municipal 295/2005, o que proporcionou aperfeiçoamento na elaboração de planilhas orçamentárias de obras.				

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 15ª Região/ Campinas	CSJT-AvOb-6601-70.2018.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Fernandópolis	Concluída	CSJT-MON-1702-58.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/6/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 16ª Região/ MA	CSJT-A-5902-84.2015.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Bacabal	Concluída	CSJT-MON-6053-11.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 16ª Região/ MA	CSJT-A-5903-69.2015.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pinheiro	Concluída	CSJT-MON-6054-93.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/6/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 16ª Região/ MA	CSJT-AvOb-10301-54.2018.5.90.0000	Aquisição do imóvel situado na Rua 40, Quadra 37, lote 03, São Luís (estacionamento)	Concluída	CSJT-MON-2552-15.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/6/2020
	O benefício do monitoramento é a indução à observância dos comandos legais e constitucionais em face do limite de gastos imposto pela Emenda Constitucional nº 95, proporcionando a preservação do orçamento público.				
TRT da 18ª Região/ GO	CSJT-AvOb-17051-09.2017.5.90.0000	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pires do Rio	Concluída	CSJT-MON-1407-21.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/6/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 18ª Região/ GO	CSJT-AvOb-17452-08.2017.5.90.0000	Reforma para a instalação da VT de Palmeiras de Goiás	Concluída	CSJT-MON-1402-96.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/6/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado, e a promoção da transparência dos custos, ampliando a abrangência da análise dos projetos, proporcionando o comparativo entre projetos semelhantes.				

Tribunal regional do trabalho/UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 18ª Região/GO	CSJT-AvOb-6001-49.2018.5.90.0000	Reforma do Posto Avançado de Iporá	Concluída	CSJT-MON-1401-14.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/6/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				
TRT da 19ª Região/AL	CSJT-A-1004-62.2014.5.90.0000	Reforma e ampliação Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Arapiraca (Auditoria PPOAI-JT)	Concluída	CSJT-AN-3901-53.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
	O benefício do monitoramento é o alinhamento da obra do TRT aos requisitos da Resolução CSJT 70/2010.				
TRT da 24ª Região/MS	CSJT-AvOb-18051-44.2017.5.90.0000	Construção da Vara do Trabalho de Jardim	Concluída	CSJT-MON-1101-52.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 28/8/2020
	O benefício do monitoramento é aprimorar o processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.				

### 8.5.1.8 Pareceres Técnicos em Subsídio ao CSJT

Tribunal regional do trabalho/UF	Tema	Análise da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT
TRT da 1ª Região/RJ	Sistemas de prevenção e combate a incêndio no imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Niterói	Concluída	PA 500.609/2020	Deliberado pela Presidência do CSJT em 17/4/2020
TRT da 2ª Região/SP	Projeto de reforma da fachada do Edifício-Sede do TRT da 2ª Região	Concluída	CSJT-AvOb-4551-03.2020.5.90.0000	Deliberado pela Presidência do CSJT em 12/01/2021
TRT da 3ª Região/MG	Projeto de aquisição de pavimento de estacionamento no Edifício da Rua Goitacazes, 1475, Belo Horizonte	Concluída	CSJT-AvOb-3603-61.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
TRT da 5ª Região/BA	SEGREDO DE JUSTIÇA	Concluída	PP-1000480-38-2020.5.90.0000	Deliberado pela Vice-Presidência do CSJT em 19/3/2021

Tribunal regional do trabalho/UF	Tema	Análise da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT
TRT da 6ª Região/PE	Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Recife	Concluída	CSJT-AvOb-2051-95.2019.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
TRT da 8ª Região/PA	Devolução do imóvel cedido pela União para a instalação da Sede do TRT da 8ª Região	Concluída	CSJT-PCA-6953-91.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 25/6/2021
TRT da 11ª Região/AM-RR	Pedido de Medida Cautelar. Pagamento de despesas de exercícios anteriores. Resolução CSJT 137/2014. Incorporação de quintos/décimos em relação às funções comissionadas exercidas até agosto de 2001. Contrariedade ao decidido no STF-RE-638.115	Concluída	CSJT-PCA-1000390-64.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/6/2020
TRT da 14ª Região/RO-AC	Ofício 024/2020/TRT14/SRC Atos de gestão para a redução de despesas com diárias no âmbito do TRT da 14ª Região	Concluída	PA 501.235/2020	Deliberado pela Presidência do CSJT em 17/4/2020
TRT da 16ª Região/MA	Projeto de construção da sede da Vara do Trabalho de Pinheiro	Concluída	CSJT-PE-MON-6054-93.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 25/3/2021
TRT da 17ª Região/ES	Consulta acerca da Resolução CSJT 218/2018 - Capacitação de servidores e terceirizados em Linguagem Brasileira de Sinais (Libras)	Concluída	CSJT-Cons-2053-31.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 3/9/2020
TRT da 18ª Região/GO	Ofícios TRT 18ª GP/DG 13/2020 e TRT 18ª GP/DG 27/2020 - comunica paralisação, interrupção e reativação da execução da obra de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia	Concluída	CSJT-PE-A-451-78.2015.5.90.0000	Deliberado pela Presidência do CSJT em 1º/7/2020

## 8.5.2 Plano Anual de Auditoria do CSJT 2021

O Ato CSJT.GP.SG nº 132/2020, aprovou o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2021, o qual também seguiu os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Plano de Auditoria de Longo Prazo do CSJT para o Quadriênio 2018-2021 (Ato CSJT.GP.SG nº 319/2017, com as alterações promovidas pelo Ato CSJT.GP.SG nº 132/2020).

Cumprir destacar que, ante o disposto no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 282/2021) e, por consequência, as alterações promovidas na

Resolução CSJT nº 70/2010 e a reestruturação da SECAUDI como Unidade de Auditoria Interna (Ato CSJT.GP.SG 23/2021), o Plano Anual de Auditoria de 2021 já não mais incumbe a esta Secretaria a análise e o monitoramento dos projetos de obra e aquisição de imóveis da Justiça do Trabalho.

Essa alteração é fundamental para que a SECAUDI possa atuar de forma alinhada às normas internacionais de auditoria interna.

Na sequência, apresentam-se as auditorias realizadas pela SECAUDI em 2021, bem como as que se encontram em andamento, agrupadas conforme a modalidade de ação.

### 8.5.2.1 Auditorias Sistêmicas

Tema	Áreas de exame da auditoria	Status da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT
Avaliação dos atos e procedimentos relativos à concessão e ao pagamento de abono de férias a magistrados da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus  VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS R\$ 97 milhões	Gestão de Pessoas	Concluída	CSJT-A-305-27.2021.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
	Os benefícios da auditoria são: 1. Induzir a preservação do erário estimada em R\$ 21 milhões de reais ao ano; 2. Estimular o aprimoramento dos controles internos adotados pela Justiça do Trabalho para concessão e pagamento do abono pecuniário de férias a magistrados; 3. Induzir a regularização do cálculo do terço constitucional de férias; 4. Induzir a sedimentação do marco temporal a partir do qual é permitido o deferimento de abono de férias na Justiça do Trabalho; e 5. Corroborar a garantia da verificação da disponibilidade orçamentária no momento da concessão do abono pecuniário.			
Avaliação do gerenciamento de serviços de tecnologia da informação na Justiça do Trabalho  VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS R\$ 93 milhões	Gestão de Tecnologia da Informação	Concluída	CSJT-A-902-93.2021.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
	Os benefícios da auditoria são: 1. Induzir a implementação de controles internos que mitiguem os riscos relacionados à ocorrência do paradoxo lucro-incompetência na contratação atual e no planejamento das futuras contratações de prestação de serviços de TI; 2. Induzir a implementação de controles internos e o estabelecimento de processos que racionalizem os trabalhos e assegurem o alinhamento aos requisitos dispostos nas melhores práticas vigentes; e 3. Contribuir para o aperfeiçoamento das gestões administrativas dos órgãos e para a racionalização dos custos das contratações realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.			

Tema	Áreas de exame da auditoria	Status da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT
Avaliação de riscos na governança das contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Gestão de Contratações	Concluída	CSJT-A-1551-58.2021.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/11/2021
	<p>Os benefícios da auditoria são induzir a adoção de mecanismos de controle suficientes e adequados para tratar os seguintes riscos identificados:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Falta de clareza sobre o sistema de governança das contratações públicas;</li> <li>2. Inadequação das instâncias de apoio à governança das contratações públicas;</li> <li>3. Inexistência e/ou insuficiência de gestão de riscos nas contratações de terceirização de mão de obra;</li> <li>4. Inexistência de plano de logística sustentável, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas e prazos de execução sobre terceirização de mão de obra;</li> <li>5. Insuficiência de orientação sobre procedimentos a serem observados nas atividades de administração de serviços terceirizados;</li> <li>6. Insuficiência de estudos técnicos preliminares que permitam: o tratamento integrado dos diversos possíveis componentes dos serviços de vigilância patrimonial, a estimativa de custo por metro quadrado nos contratos de limpeza e conservação, e a estimativa de custos comparativos de serviços de transporte;</li> <li>7. Insuficiência de estudos técnicos preliminares que contenham a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais;</li> <li>8. Insuficiência de controle de assiduidade e pontualidade durante a fiscalização dos contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obras; e</li> <li>9. Não acompanhamento da evolução jurisprudencial sobre a legitimidade de transferir ao ente público tomador de serviço o ônus de comprovar a ausência de culpa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas devidas aos trabalhadores terceirizados pela empresa contratada, para fins de definição da responsabilidade subsidiária do Poder Público.</li> </ol>			
Avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelos TRTs da 3ª e 12ª Regiões para a redução das áreas ocupadas	Gestão de Bens Imóveis	Concluída	CSJT-A-851-82.2021.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 27/8/2021
	Os benefícios decorrentes dos encaminhamentos propostos visam contribuir para a eficiência e economicidade na gestão dos imóveis utilizados pela Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus para o cumprimento de sua missão.			
Avaliação dos processos de expedição, gestão e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor administrados pela Justiça do Trabalho	Gestão Operacional e Orçamentária	Em andamento	CSJT-A-951-37.2021.5.90.0000	n/a
	Os benefícios serão computados por ocasião do encerramento dos trabalhos de auditoria.			
Avaliação dos atos e procedimentos relativos à concessão de licença para tratamento da própria saúde de servidores e magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Gestão de Pessoas	Em andamento	CSJT-A-304-42.2021.5.90.0000	n/a
	Os benefícios serão computados por ocasião do encerramento dos trabalhos de auditoria.			

Tema	Áreas de exame da auditoria	Status da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT
Avaliação da gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no Conselho Superior da Justiça do Trabalho	Gestão de Tecnologia da Informação	Em andamento	6000233/2021-90	n/a
	Os benefícios serão computados por ocasião do encerramento dos trabalhos de auditoragem.			
Avaliação da gestão de passivos de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Gestão de Pessoas	Em andamento	CSJT-A-303-57.2021.5.90.0000	n/a
	Os benefícios serão computados por ocasião do encerramento dos trabalhos de auditoragem.			

### 8.5.2.2 Ações Coordenadas de Auditoria

Tema	Áreas de exame da auditoria	Status da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT
Avaliação da Política de Acessibilidade COORDENADA PELO CNJ	Gestão de Tecnologia da Informação	Em andamento	6000019/2021-90	Encaminhado à Secretaria-Geral em 22/10/2021
	Os benefícios serão computados por ocasião do encerramento dos trabalhos de auditoragem.			

### 8.5.2.3 Monitoramentos de Decisões e Acórdãos Decorrentes de Auditoria

Tribunal regional do trabalho/ UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 16ª Região/ MA	CSJT-A-23204-29.2015.5.90.0000	Gestão Administrativa Monitoramento 2	Concluída	CSJT-MON-10701-68.2018.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
	Os benefícios do monitoramento são qualitativos, relacionados ao aprimoramento das práticas de gestão do Tribunal Regional nas áreas de contratação e logística.				

Tribunal regional do trabalho/UF	Processo acórdão	Área de exame	Status da análise	Processo monitoramento	Status do processo no CSJT
TRT da 17ª Região/ES	CSJT-A-2101-58.2018.5.90.0000	Gestão de Obras	Concluída	CSJT-MON-1451-06.2021.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
	Os benefícios do monitoramento são qualitativos, relacionados ao aprimoramento das práticas de gestão do Tribunal Regional nas áreas de contratação e execução de obra pública.				
TRT da 19ª Região/AL	CSJT-A-8145-69.2013.5.90.0000	Gestão de Obras	Concluída	CSJT-MON-2051-27.2021.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 22/10/2021
	Os benefícios do monitoramento são qualitativos, relacionados ao aprimoramento das práticas de gestão do Tribunal Regional nas áreas de contratação e execução de obra pública.				
TRT da 22ª Região/PI	CSJT-A-8002-80.2013.5.90.0000	Gestão de Obras	Concluída	CSJT-A-6753-84.2019.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/11/2021
	Os benefícios do monitoramento são qualitativos, relacionados ao aprimoramento das práticas de gestão do Tribunal Regional nas áreas de contratação e execução de obra pública.				

### 8.5.2.4 Pareceres Técnicos em Subsídio ao CSJT

Tribunal regional do trabalho/UF	Tema	Análise da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT
Justiça do Trabalho	AVISO 234 - GP/TCU. ACÓRDÃO 315/2021 - PLENÁRIO. Acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 2º quadrimestre de 2020.	Concluída	PA 500.484/2021-3	Em trâmite na Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT
TRT da 1ª Região/RJ	Resposta do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região ao Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC 60/2020, que trata da implantação do módulo principal e da folha de pagamento do Sistema Nacional SIGEP-JT.	Concluída	PA 500.508/2021-7 Migrado SEI 6000064/2021-90	Deliberado pela Presidência do CSJT em 12/01/2021
	Deliberado pela Presidência do CSJT em 13/11/2021	Concluída	CSJT-AvOb-3603-61.2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/02/2021
TRT da 14ª Região/RO	Ofício 0090/2021/TRT14/GP - Novas informações apresentadas pelo TRT da 14ª Região e atualização do Relatório de Auditoria	Concluída	CSJT-A-1-62.2020.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT

Tribunal regional do trabalho/UF	Tema	Análise da auditoria	Número do processo	Status do processo no CSJT
TRT da 15ª Região/Campinas	Ofício 037/2021-GP Novas informações do TRT da 15ª Região quanto a achado de auditoria na área de Gestão Administrativa.	Concluída	CSJT-MON-1801-28.2020.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
TRT da 23ª Região/MT	Ofício TRT-23 071/2021-GP, que trata do cumprimento da determinação de revisão do Plano Diretor de TI, a fim de aprimorar o estudo qualitativo do quadro de pessoal da unidade de TI.	Concluída	CSJT-MON-252-80-2020.5.90.0000	Deliberado pelo Plenário do CSJT em 26/11/2021

## 8.6 Prestação de Contas do CSJT

### 8.6.1 O Novo Modelo de Prestação de Contas

O Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa nº 84/2020, estabeleceu novo modelo, com vigência a partir daquele exercício, para a organização e a apresentação das contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal e para o julgamento realizado por aquele órgão.

Esse novo modelo está amparado em três pilares: a) apenas as unidades prestadoras de contas mais relevantes em termos de materialidade no Balanço Geral da União terão processos de contas formalizados no TCU para fins de julgamento; b) as demais unidades prestadoras de contas serão avaliadas, a priori, apenas por suas próprias unidades de auditoria interna, as quais poderão acionar o TCU em casos de indícios de irregularidades; c) as prestações de contas anuais terão como destinatário final o cidadão, de forma que todos os documentos a elas relacionados deverão ser divulgados no sítio eletrônico do respectivo órgão ou entidade.

Quanto à avaliação e certificação das contas dos órgãos e entidades, atribuição das respectivas unidades de auditoria interna, o novo modelo de prestação de contas estabelece a obrigatoriedade de que seja realizada auditoria financeira integrada com a conformidade.

Ante esse novo cenário normativo e considerando as peculiaridades de funcionamento do CSJT, que, não sendo uma Unidade Gestora Executora, é amparado pelo TST em suas necessidades materiais, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2018, decidiu o Tribunal de Contas da União, nos termos consignados na Decisão Normativa 187/2020, que o CSJT, a partir do exercício de 2020, passará a ter as informações de sua gestão integradas à prestação de contas do Tribunal Superior do Trabalho.

Significa na prática que, a partir de 2020, o CSJT deixou de ser uma Unidade Prestadora de Contas para ser uma unidade de contexto do TST, de forma que as informações relevantes do cumprimento de sua missão finalística devem compor o Relatório de Gestão do TST.

## 8.6.2 Última prestação de Contas do CSJT ao TCU

As prestações de contas, até o exercício de 2019, eram regidas pela Instrução Normativa nº 63/2010. Nesse modelo, conforme critérios estabelecidos pelo TCU, a cada exercício determinados órgãos e entidades da Administração Pública Federal eram selecionados, de forma que os responsáveis pela administração destes tinham as suas contas submetidas a julgamento do TCU, que contava, como subsídio, da avaliação realizada pela Unidade de Auditoria do próprio órgão ou entidade.

Nos termos da Decisão Normativa TCU nº 178/2019, em seu Anexo I, o CSJT foi relacionado como Unidade Prestadora de Contas que deveria apresentar contas anuais em 2020, referentes ao exercício de 2019. Já no Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 180/2019 (com alterações promovidas pela Decisão Normativa TCU nº 182/2020), o CSJT figurou entre os órgãos em que os responsáveis teriam as contas de 2019 submetidas a julgamento pelo TCU.

Coube então a esta Secretaria, em apoio ao TCU, realizar em 2020 auditoria nas contas do CSJT relativas ao exercício de 2019.

Considerando os exames efetuados no trabalho, concluiu-se por não haver evidências de impropriedades ou irregularidades capazes de comprometer a gestão dos responsáveis no exercício de 2019. As observações apresentadas foram pontuais, traduzindo-se em oportunidades de melhoria no processo de prestação de contas anual, não apresentando significância ou relevância suficientes para comprometer a regularidade da gestão dos responsáveis.

Ressalta-se ainda que, por meio do Acórdão TCU 6568/2021 - 2ª Câmara, retificado por inexatidão material pelo Acórdão TCU 7721/2021 - 2ª Câmara, o Tribunal de Contas da União julgou as contas regulares e deu quitação plena aos responsáveis.

## **8.7 Perspectivas para a atividade de auditoria interna no CSJT e na Justiça do Trabalho**

Nos exercícios de 2020 e 2021, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em alinhamento às diretrizes do CNJ, adotou uma série de medidas com o objetivo de aprimorar a atividade de auditoria interna não só no âmbito do próprio CSJT como em relação à Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

A primeira ação foi a edição do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, consoante a Resolução CSJT 282, de 26/2/2021.

Conforme estabelecido no art. 1º, o Estatuto de Auditoria Interna estabelece as regras fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna no CSJT e nos TRTs. Nesse sentido são estabelecidos: o propósito e a missão da auditoria, a autoridade da auditoria interna, a responsabilidade da auditoria interna, a posição da auditoria interna dentro da organização e a necessidade de observância das práticas profissionais e de instituição de programa de qualidade.

Por sua vez, nos termos do art. 36, o Código de Ética estabelece os princípios éticos fundamentais e as regras de conduta a serem observados no exercício da atividade de auditoria interna.

A segunda ação foi a reestruturação da SECAUDI, consoante Ato CSJT.GP.SG 23, de 11/3/2021, a fim de alinhar a unidade de auditoria do CSJT ao estabelecido no Estatuto de Auditoria.

Mais recentemente, por meio da Resolução CSJT nº 311/2021, instituiu-se o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT), com o objetivo de organizar, uniformizar e integrar o processo de auditoria do CSJT e dos TRTs, e o Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-JT, formado pelo dirigente da unidade de auditoria do CSJT e por oito representantes das unidades de auditoria dos TRTs, com competências para submeter ao Plenário do CSJT as propostas normativas que deliberar e estabelecer diretrizes para a padronização e aperfeiçoamento das práticas de auditoria.

Nesse contexto, os próximos passos nesse processo de consolidação e aperfeiçoamento da atividade de auditoria interna concentram-se em se dar início ao funcionamento do aludido Comitê, a fim de que este venha a se consolidar como um fórum técnico de debates de temas sensíveis e de formulação de propostas normativas e de ações ao CSJT, com o objetivo de que as unidades de auditoria possam, no cumprimento específico de sua missão, contribuir cada vez mais e melhor para o aprimoramento da governança e dos processos de gestão de risco e de controles internos do CSJT e dos TRTs.





# **Gestão Documental e da Memória**



A Justiça do Trabalho organizou entre sua estrutura organizacional e de governança, a gestão do tema Gestão Documental e de Memória, em consonância com o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário ([PRONAME](#)), instituído no Poder Judiciário em 2009 pelo Conselho Nacional de Justiça.

De acordo com as definições do CNJ<sup>1</sup>, **Gestão Documental** é “o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação, ao arquivamento e à destinação de documentos e processos no âmbito do Poder Judiciário, no exercício de suas atividades, inclusive as administrativas, qualquer que seja o suporte de registro da informação”. Ao falar em **Gestão de Memória**, tratamos do “conjunto de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história do Poder Judiciário contida em seus documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis, abarcando atividades relacionadas à pesquisa, conservação, restauração, reserva técnica, comunicação, ação cultural e educativa”.

De forma geral, o tema Gestão de Documental e de Memória abarca a possibilidade do “integral exercício de direitos, a preservação das informações necessárias às partes e às instituições do Poder Judiciário, o descarte da documentação não mais necessária e a preservação do patrimônio histórico e cultural”<sup>2</sup>.

Na Justiça do Trabalho, as atividades de Gestão Documental e de Memória se estruturam no TST, pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CGEDM) e no CSJT pela Coordenadoria de Gestão Documental (CGDOC). Em termos de estrutura de governança, as unidades contam com a atuação da Comissão de Documentação e Memória, Comissão Permanente do TST e do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT), ambas coordenadas pelo Ministro Maurício Godinho Delgado e que tratam das questões do tema Gestão Documental e de Memória de forma ampla, para toda a Justiça do Trabalho. Adicionalmente, a atuação do Grupo de Trabalho

<sup>1</sup> <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/gestao-documental-e-memoria-proname/>. Acesso em 15/12/21.

<sup>2</sup> <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/gestao-documental-e-memoria-proname/>. Acesso em 15/12/21.

de Gestão Documental da Justiça do Trabalho (GT-GED), impulsiona em nível administrativo as atividades necessárias ao desenvolvimento do PRONAME na Justiça do Trabalho.

Os registros deste relatório estão focados na atuação do CSJT como órgão central para a Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, pelas atividades da CGDOC e a seguir são relacionados os aspectos de destaque da gestão 2020-2022 para o tema Gestão Documental e de Memória na Justiça do Trabalho. Inicialmente são descritas as ações administrativas e atividades do Comitê Gestor, Grupo de Trabalho e CGDOC e, em sequência, são relacionadas as iniciativas desenvolvidas no período.

## **9.1 Ações Administrativas**

### **9.1.1 Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT)**

Na gestão 2020-2021, o Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT) realizou duas reuniões por videoconferência em 2020 e duas em 2021, concentrando-se no debate dos seguintes temas:

- Elaboração do tesouro da Justiça do Trabalho;
- Proposta de estudo de adequação do sistema legado relativo aos processos trabalhistas de 1º grau, visando otimizar o tratamento da massa documental acumulada da Justiça do Trabalho;
- Disponibilização de exposições virtuais, por exemplo, “Pandemias e Relações de Trabalho”, “Justiça do Trabalho: 80 anos de Justiça Social”, “A Força e a Relevância do Trabalho da Mulher”, “1º de Maio: Diálogo entre lutas e conquistas”, “15 anos do CSJT”;
- Revisão do Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho;

- Criação do Manual da Memória do Poder Judiciário;
- Implantação de software de divulgação de Acervo histórico para Justiça do Trabalho (AtoM);
- Projeto “Critérios Mínimos de Seleção, Conservação e Preservação de Obras Raras e Especiais para a Justiça do Trabalho”;
- Criação da Rede de Bibliotecas da Justiça do Trabalho (REBIJUTRA). A atividade foi formalizada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 49/2020;
- Projeto de Visita Virtual dos Acervos e Memoriais da Justiça do Trabalho;
- Implantação do Módulo de Gestão Documental no PJE – Proname;
- Bibliografia comemorativa dos 80 anos da Justiça do Trabalho;
- Semana da Memória da Justiça do Trabalho, Simpósio Internacional “Primeiro de Maio: pilares e desafios das relações trabalhistas contemporâneas” realizado em 14/5/2021;
- Livro histórico “Composições, Biografias e Linha Sucessória dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho”;
- Projeto de criação de Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq para toda Justiça do Trabalho com barramento para o PJe;
- Medidas para cumprimento da Resolução CNJ nº 408/2021 no âmbito da Justiça do Trabalho;
- Criação de espaço físico no Memorial do Tribunal Superior do Trabalho e/ou exposição para mostrar a atuação da Justiça do Trabalho durante a pandemia.

## 9.1.2 Grupo de Trabalho de Gestão Documental da Justiça do Trabalho (GT-GED)

O Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT (GT-GED) foi criado pela Resolução CSJT nº 30/2006 para prestar consultoria na área de gestão documental no âmbito da Justiça do Trabalho. Atualmente, o GT-GED é composto por 12 integrantes titulares e 8 suplentes, conforme ATO CSJT.GP.SG Nº 58/2020. Na gestão 2020-2022, o GT-GED realizou seis reuniões por videoconferência e os registros das reuniões indicam avanços na discussão e implantação das seguintes ações, no âmbito da Justiça do Trabalho:

- Atualização do Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho;
- Implantação do Memorial Virtual da Justiça do Trabalho e Tour Virtual (Imagens, descrições e vídeo para uma visita virtual ao memorial ou centro de memória);
- Realização da Semana da Memória da Justiça do Trabalho;
- Criação de perfil de acesso para que as unidades de arquivo possam, pelo menos, visualizar processos marcados como históricos dentro do sistema PJe;
- Elaboração do plano de cumprimento da Resolução do CNJ nº 324/2020 e ações necessárias para a aplicabilidade dessa norma;
- Revisão do Manual de Memória do Poder Judiciário;
- Proposta de novo indicador para o plano de metas da Justiça do Trabalho na área de gestão documental para os anos de 2021 a 2026;
- Levantamento do quantitativo de processos - Pje nos TRTs;
- Proposta de mudança do Grupo de Trabalho de Gestão Documental da Justiça do Trabalho para Comitê de Gestão Documental e de Memória da Justiça do Trabalho;

- Terceiro diagnóstico da situação dos arquivos da Justiça do Trabalho;
- Impactos da Resolução CNJ nº 408/2021 na Justiça do Trabalho;
- Estudos que resultaram na edição do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.CGDOC Nº 37/2021 que institui a política de Gestão Documental e de Gestão de Memória da Justiça do Trabalho;
- Representação dos Tribunais Regionais do Trabalho no Comitê do Proname;
- Inserções de novas imagens e descrições no Memorial Virtual da Justiça do Trabalho.

### 9.1.3 Orientação técnica aos Tribunais Regionais do Trabalho

O CSJT coordena o planejamento e a execução de ações de modernização dos arquivos e centros de memória dos órgãos da Justiça do Trabalho. A atuação conjunta com os órgãos da Justiça do Trabalho visa alcançar os padrões técnicos de tratamento da informação estabelecidos pela legislação e pelas normas arquivísticas.

Nesse contexto, o CSJT presta orientação técnica e responde a questionamentos encaminhados pelos TRTs. Em geral, os demandantes solicitam informações sobre problemas relacionados à legalidade, viabilidade ou metodologia adequada para execução de serviços arquivísticos.

### 9.1.4 Gestão do sistema Malote Digital

A gestão do Comitê Gestor do Sistema Malote Digital (cgMalote), em 2020 e 2021, enfatizou ações de manutenção do funcionamento do sistema conforme as orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Nesse sentido, foram executadas as seguintes atividades:

- Homologação de versões do sistema Malote Digital com correções realizadas pelo CNJ;
- Acompanhamento das demandas solicitadas às áreas de Tecnologia da Informação do CNJ e do TST;
- Gerenciamento dos impactos relacionados às instabilidades ocorridas no sistema Malote Digital;
- Adoção de providências para divulgação de notícias relacionadas ao funcionamento do sistema Malote Digital no âmbito da Justiça do Trabalho.
- Encaminhamento de Ofícios ao CNJ, por meio da Secretária-Geral do CSJT, informando a instabilidade no sistema.

### 9.1.5 Gestão do sistema Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

O Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) constitui o instrumento oficial de disponibilização e publicação dos atos produzidos pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e pelos 24 Tribunais Regionais do Trabalho. O DEJT foi instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.Nº 15, de 5/6/2008, em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 11.419, de 19/12/2006.

O CSJT, por meio da Gestão Nacional do DEJT, atendeu em 2020 e 2021 a, respectivamente, 1009 e 261 demandas de servidores e advogados apresentadas por e-mail, além de ter atendido inúmeras chamadas feitas por telefone. Todas relativas a publicações e ao funcionamento do sistema DEJT.

A Gestão Nacional do DEJT também adotou medidas para solucionar impactos das indisponibilidades ocorridas no sistema DEJT ao longo do período.

Durante a gestão 2020-2021, o Comitê Gestor do DEJT realizou reuniões para discutir melhorias e correções no sistema Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Como resultado dessas reuniões foram implantadas as seguintes versões do DEJT: 6.8.2-1, 6.8.3-2, 6.8.4-1, 6.8.6-1, 6.8.7, 6.8.8, 6.9.0-7, 6.9.3-0, 6.9.2-2 e 6.9.1-1.

### **9.1.6 Apuração do Índice de gestão estratégica envolvendo a gestão documental**

No Plano Estratégico do CSJT relativo ao período de 2015-2020 constava o Índice de Recolhimento de Acervo de Guarda Permanente (IRAGP), cujo objetivo era o alcance de um índice de 8% de recolhimento da documentação aos arquivos permanentes da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Os dados para apuração da meta foram solicitados aos Tribunais Regionais do Trabalho e inseridos no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (SIGEST). No ano de 2020, quinze Tribunais Regionais do Trabalho enviaram dados sobre a Meta 21. Cabe ressaltar que os trabalhos nos acervos físicos documentais foram inviabilizados devido a pandemia da COVID- 19.

Com a entrada em vigor do Planejamento Estratégico do CSJT correspondente ao período de 2021-2026, entendeu-se ser mais adequado que fosse estabelecido o Índice de Classificação Documental no Processo Judicial Eletrônicos (ICDPJe), em substituição ao IRAGP.

A apuração do indicador será realizada assim que forem liberados os acessos aos documentos armazenados e inserido o módulo de gestão documental no sistema PJe, em consonância com o art. 32 da Resolução CNJ nº 324/2020, projeto que está em planejamento para a Justiça do Trabalho.

## 9.1.7 Divulgação da legislação no portal do CSJT na internet

Durante a gestão 2020-2021, foram disponibilizados 377 atos normativos devidamente formatados no portal do CSJT na internet para acesso público, conforme tabela a seguir:

ESPÉCIE NORMATIVA	QUANTITATIVO
Atos da Presidência e Vice-Presidência	173
Atos Conjuntos	85
Atos relacionados à pandemia da Covid-19	47
Atos da Secretaria-Geral	19
Portarias	14
Resoluções	39
TOTAL	377

## 9.1.8 Disponibilização das Atas de Registro de Preço no portal do CSJT da internet

As atas de registro de preço enviadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho são inseridas no portal do CSJT. Essa disponibilização permite o acesso a uma base de dados reunida em um só local. Nos anos de 2020 e 2021 foram disponibilizadas 24 atas de registro de preço no portal do CSJT.

## 9.1.9 Apoio à equipe gestora negocial do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

A área gestora negocial do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no TST é apoiada pelo CSJT no atendimento às demandas relacionadas ao sistema. Os questionamentos enviados ao e-mail [sei@tst.jus.br](mailto:sei@tst.jus.br) são identificados e compartilhados com o TST e as respostas são enviadas e padronizadas num banco de respostas. No mês de setembro 43 respostas foram enviadas e no mês de outubro 7.

## 9.2 Iniciativas do biênio 2020-2022

### 9.2.1 Política de Gestão Documental e de Memória da Justiça do Trabalho

Foi instituída a Política de Gestão Documental e de Gestão de Memória da Justiça do Trabalho, por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 37/2021, de 30/8/2021, retificado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC nº 45, de 6/10/2021.

A edição do Ato Conjunto resulta na consolidação de ações desenvolvidas no âmbito do CSJT e do TST, em observância às diretrizes e normas do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), além de dar cumprimento às Resoluções nº 324, de 30/6/2020, e nº 408, de 18/8/2021, editadas pelo CNJ com o intuito de promover avanços em relação à produção documental e à memória institucional.

### 9.2.2 Memorial Virtual da Justiça do Trabalho

Em 2020 foi instituído o [Memorial Virtual da Justiça do Trabalho](#) como repositório da memória institucional dos órgãos que compõem a Justiça do Trabalho, com o objetivo de promover a difusão cultural dos documentos e objetos que fazem parte da história do TST, do CSJT e dos TRTs, bem como de registrar importantes avanços dados no Direito Trabalhista, em consonância com o Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho, instituído pelo Ato Conjunto ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 11, de 3/5/2011.

### 9.2.3 Criação de módulo de gestão documental no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)

Houve impulso ao desenvolvimento do projeto de construção de módulo de gestão documental no sistema PJe, o qual deverá contemplar, no mínimo, o plano de classificação

e a tabela de temporalidade da Justiça do Trabalho, em observância ao art. 32 da Resolução CNJ nº 324/2020. A matéria está sendo tratada no Processo SEI CSJT nº 6000079/2021-90.

## 9.2.4 Repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq) para a Justiça do Trabalho

O CSJT analisou e opinou favoravelmente à implantação do projeto apresentado pelo TRT da 4ª Região que, em parceria com o IBICT, propõe o desenvolvimento de barramento tecnológico que conecta o Processo Judicial Eletrônico - PJe, utilizado na Justiça do Trabalho, ao software de preservação de informações - Archivematica.

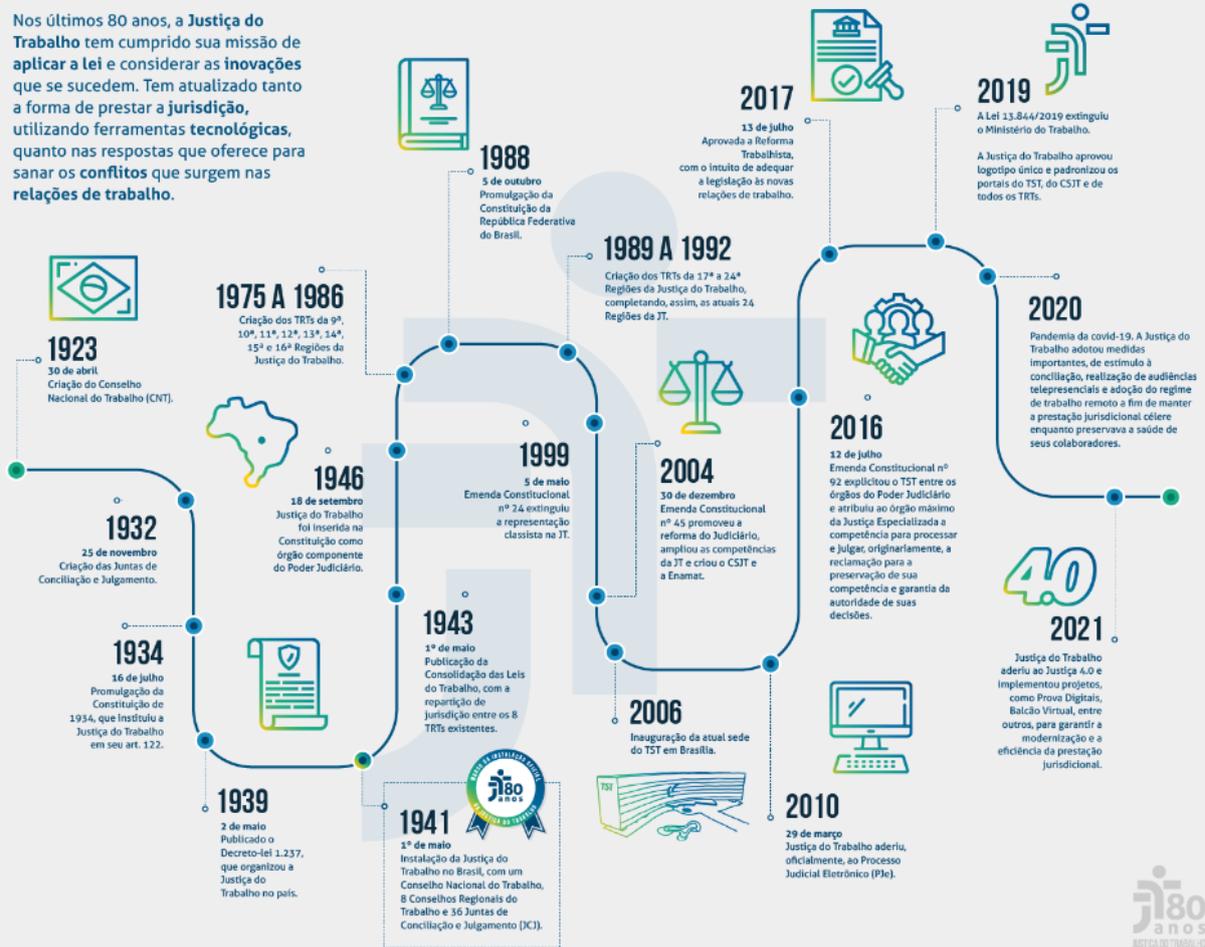
Trata-se de importante passo para que a Justiça do Trabalho possa dar cumprimento ao art. 34 da Resolução CNJ nº 324/2020, o qual estabelece que para fins de preservação digital, os órgãos do Poder Judiciário adotarão repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq), desenvolvido como software livre, gratuito e de código aberto, projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso em longo prazo.

## 9.2.5 Comemoração dos 80 anos da Justiça do Trabalho



# LINHA DO TEMPO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos últimos 80 anos, a **Justiça do Trabalho** tem cumprido sua missão de aplicar a lei e considerar as inovações que se sucedem. Tem atualizado tanto a forma de prestar a **jurisdição**, utilizando ferramentas tecnológicas, quanto nas respostas que oferece nas **relações de trabalho**.



**80 anos**

**2 de Agosto, às 16h**  
youtube.com/tst

**CONVIDADOS**

**SIN, MARIA CRISTINA PRODEZI**  
Presidente do TST e do CSJT

**MARIO SERGIO CORTELLA**  
Filósofo

**JOSÉ ROBERTO ARAÚJO**  
Economista e Conselheiro da Justiça do Trabalho 4.0

**APRESENTAÇÃO**  
HERALDO PEREIRA

**MESA-REDONDA**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**80 ANOS**  
História, avanços e modernização digital

**INSCRIÇÕES ABERTAS**  
Evento gratuito e aberto ao público com certificado de participação.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**80 anos**

**80 ANOS** Seminário Internacional  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Dias 7 e 8 de fevereiro de 2022

Foram elaboradas pesquisas de dados e redação de textos para o projeto que resultou na comemoração dos 80 anos da Justiça do Trabalho completados em maio de 2021, abordando análise do trabalho e da construção das relações trabalhistas no País ao longo de sua história.

Com isso, foi oferecida para a sociedade uma exposição virtual, com o objetivo de compreender o presente e lançar luzes às inúmeras possibilidades de construção e reconstrução da história desta Justiça do Trabalho, além de ressaltar o seu compromisso constitucional de realização de justiça social.

Destaque também para a realização do “Seminário Internacional 80 anos da Justiça do Trabalho”, realizado no dia 14/5/2021, bem como para a elaboração do livro sobre a história da Justiça do Trabalho.

## **9.2.6 Realização da Semana da Memória da Justiça do Trabalho**

Foi realizada a Semana da Memória nos anos de 2020 e de 2021, evento que tem o objetivo de lembrar acontecimentos marcantes relacionados à memória institucional e aos fatos que marcaram o mundo do trabalho e do Direito do Trabalho.

Nesses dois anos, por conta da pandemia da COVID-19, a data foi celebrada por meio de seminários telepresenciais e de exposições virtuais. Em 2020, a Semana da Memória foi realizada no período de 21 a 25/9. Em 2021, o evento foi realizado de 3 a 14/5 com exposições temáticas e Simpósio Internacional “Primeiro de Maio: pilares e desafios das relações trabalhistas contemporâneas”.

## 9.2.4 Projeto arquitetônico e museológico do memorial do TRT da 18ª Região

Em 2019 foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica nº 6 entre o TST, CSJT e TRT da 18ª Região, prevendo a realização de atividades colaborativas para elaboração do projeto arquitetônico e museológico do memorial do TRT da 18ª Região, que tem previsão de inauguração em novembro de 2023.

**10**

**Comunicação  
Social na Justiça do  
Trabalho**

---

A Comunicação Social é tema estratégico e estruturante para as organizações, em especial na esfera pública, na medida em que por meio de suas atividades, a exigência da sociedade por informação e transparência é atingida. No Poder Judiciário, o tema se organiza no [SICJUS](#) e é objeto de [Política](#) desde o ano de 2009.

Na Justiça do Trabalho, a Comunicação Social tem sua unidade central de gestão no Tribunal Superior do Trabalho, pela Secretaria de Comunicação, onde subunidade trata dos temas vinculados ao CSJT e à Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus. A atuação do Comitê Gestor de Comunicação Social da Justiça do Trabalho, auxilia a Justiça do Trabalho no impulso das ações estratégicas do tema e conta com a participação de representantes dos órgãos superiores (TST e CSJT) e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No biênio 2020-2022, considerando o contexto da pandemia que imputou o isolamento social em certos períodos e reconfiguração das atividades dos órgãos de todo o Poder Judiciário para modalidade telepresencial, a atuação das áreas de Comunicação Social foi vital para a manutenção dos canais de informação internos e externos.

Os destaques sobre as atividades administrativas e iniciativas realizadas no biênio 2020-2022 são relacionadas a seguir:

## 10.1 Comunicação Institucional

No biênio, a Comunicação Social no CSJT seguiu linha editorial adotada amplamente em todos os Tribunais Regionais do Trabalho do país, buscando realizar a divulgação periódica de julgamentos e projetos institucionais da Justiça do Trabalho, bem como a difusão de seus serviços, a produção de campanhas nacionais, a ampliação das parcerias institucionais e a difusão da sua função social para a sociedade.

Nesse período, foram desenvolvidas, entre outras ações, diversas campanhas nacionais, como:

- As [Semanas Nacionais da Conciliação e Execução Trabalhista](#), que alavancaram as soluções consensuais e definitivas de processos, especialmente durante a pandemia;
- A [Campanha “Em Conjunto”](#), do Programa Trabalho Seguro, que incentivou a valorização da saúde mental no âmbito profissional por meio do esforço e do envolvimento coletivos;
- O [Twittaço #BrasilSemTrabalhoInfantil](#), campanha em parceria com o MPT, OIT e FNPeti, que chamou a atenção da sociedade para a exploração do trabalho infantil e teve mais de 20 mil menções na rede social;
- Criação de identidade visual e ações comemorativas ao longo de 2021 para marcar os [80 anos da Justiça do Trabalho](#), como a [mesa-redonda “Justiça do Trabalho: 80 anos - história, avanços e modernização digital”](#) e a [2ª edição do Prêmio Justiça do Trabalho de Jornalismo](#), que teve como tema “Justiça do Trabalho: a importância e os avanços da Justiça Social”.

## 10.2 Pesquisa nacional de imagem

A fim de avaliar e mensurar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, conforme previsão no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o ciclo 2021-2026, foi iniciado o trâmite para a realização da pesquisa nacional de imagem da Justiça do Trabalho. Focada nos eixos conhecimento, confiança e avaliação, a pesquisa buscará apurar o quanto a Justiça do Trabalho é conhecida pela sociedade, aferir seu nível de confiança e como esse ramo do Poder Judiciário é avaliado pela população brasileira.

Seja por meio da contratação de empresa especializada, cujo levantamento de preços já foi realizado, ou por formulação da pesquisa por equipe interna, com o apoio de outras unidades do TST e do CSJT, o questionário será disponibilizado ao público externo

e irá fornecer um panorama geral sobre a Justiça do Trabalho, permitindo identificar oportunidades de aperfeiçoamento.

## 10.3 Identidade Visual dos Sistemas Nacionais da Justiça do Trabalho

Para dar continuidade a estratégia de unificação visual nacional da Justiça do Trabalho, regulamentada pela [Resolução CSJT nº 243/2019](#), que dispõe sobre a Identidade Visual Única da Justiça do Trabalho, foi apresentado o projeto inicial de unificação visual dos sistemas corporativos nacionais da Justiça do Trabalho. As primeiras logomarcas padronizadas já foram aprovadas, de modo que outras estão previstas para serem inseridas no decorrer dos próximos anos.

Atualmente, já fazem parte do pacote visual, ou “pacote office” da Justiça do Trabalho, sistemas como o SIGEO, o SIGEST e o SIGEP, além do e-Gestão, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Estão em fase de implementação do ícone sistemas como o DEJT, a REBIJUTRA e o Projeto Garimpo, da Corregedoria. A unificação visual dos logos dos sistemas vai propiciar maior integração visual dos sistemas e uma identificação à marca da Justiça do Trabalho.



## 10.4 Unificação de ferramenta para os portais da Justiça do Trabalho

Apesar da padronização da exibição dos conteúdos nas páginas iniciais dos portais, aprovada pela Resolução CSJT nº 243/2019, é possível identificar ainda uma disparidade visual na disponibilização dos conteúdos nas páginas iniciais. Isso se deve à diversidade de plataformas usadas, o que dificulta uma padronização refinada e idêntica. Essa diferença visual ainda é maior quando se avalia as páginas internas desses portais.

Nesse contexto, o Comitê de Comunicação sugeriu que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) consultasse os TRTs sobre a possibilidade de adoção de ferramenta única para hospedagem dos portais e gerenciamento de conteúdos. O parecer da SETIC confirmou a possibilidade de implementação da ferramenta única, dados os riscos e a necessidade de dotação orçamentária do CSJT para a execução nacional, e sugeriu “o envio do estudo ao Comitê de Governança de TIC da Justiça do Trabalho (CGOVTIC) para conhecimento, submetendo a proposta para criação de uma equipe de planejamento da contratação, a fim de realizar estudos de viabilidade, ou não, de aquisição de soluções e serviços, ou adoção de soluções já implantadas ou, até mesmo, uma construção customizada”.

Dada a complexidade do tema, o CGOVTIC deliberou por relegar o eventual desenvolvimento de projeto para a futura gestão, a iniciar no ano de 2022.

## 10.5 Política de Comunicação Social da Justiça do Trabalho

Trata-se de um objetivo do Comitê de Comunicação instituir nova Política de Comunicação Social para toda Justiça do Trabalho nos moldes da aprovada para o TST e o CSJT, por meio do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.GVP.CGJT N° 25/2021](#). A política visa estabelecer diretrizes

e os critérios para a difusão das informações, para o público interno e externo, referentes às atividades e serviços jurisdicionais e administrativos dos órgãos que compõe a Justiça do Trabalho, garantindo uma divulgação didática e acessível de julgamentos, notícias, informativos, campanhas e outras iniciativas desta Justiça especializada.

A proposta de regulamentação já está em andamento, estimando-se que a apreciação ocorra na última sessão do Plenário do CSJT da gestão 2020-2022, no mês de fevereiro de 2022.

## **10.6 Manual de Comunicação e Redação Jornalística**

Seguindo a diretriz de linha editorial unificada nacionalmente, o Comitê de Comunicação está elaborando o Manual de Comunicação e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho que, assim como o Guia Editorial aprovado no TST e no CSJT, irá orientar as unidades de comunicação dos Tribunais do Trabalho acerca das estruturas e diretrizes básicas da linha editorial para produções jornalísticas para a instituição, além de definições simplificadas de termos jurídicos, direcionamentos de estilos de linguagem e de redação e dos conteúdos de divulgação a serem produzidos para cada canal de comunicação.

A iniciativa busca reforçar os princípios da transparência, da publicidade dos atos, da impessoalidade, da acessibilidade e da responsabilidade social, e, também, aprimorar os canais de comunicação para uma melhor divulgação da atuação da Justiça do Trabalho.

11

**Contratações**

---

A governança das contratações define as diretrizes, mecanismos e instrumentos que viabilizam à alta administração avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das compras públicas, promover a sustentabilidade, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão e garantir o alinhamento das contratações ao Plano Estratégico Institucional.

Nesse contexto, no que se refere aos aspectos gerais das contratações, o Núcleo de Governança das Contratações realiza estudos técnicos cujos resultados podem compreender o estabelecimento de novas diretrizes, revisão de normativos, definição de recomendações ou guias referenciais.

Cumprir destacar que, foi realizado o estudo sobre otimização de frotas disponibilizadas à Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo grau, no qual se concluiu pela proposta de revisão da Resolução CSJT nº 68/2010, que trata do uso de veículos oficiais, determinando aos TRTs a inclusão de ações específicas para contínua otimização do uso da frota, em seus Planos de Logísticas Sustentáveis, tais como: uso compartilhado de veículos de uso institucional e substituição de veículos destinados a serviços comuns por serviços de transporte por demanda, do tipo aplicativo de mobilidade. Para tanto, foi elaborado um guia referencial para contratação de serviços de transporte por demanda, cuja estimativa de economia de recursos, potencialmente, pode chegar a 60% dos gastos atuais.

Também, encontram-se em andamento, estudos relacionados à política da governança das contratações, estudos relativos à otimização de espaços mediante critérios de ocupação e compartilhamento de imóveis e estudos sobre soluções empregadas na gestão de consignados em folha de pagamento de pessoal.

Além dos estudos supracitados, impende ressaltar que foram elaborados pareceres técnicos quanto à incidência de percentuais mínimos de regressos de sistema prisional, como exigência editalícia para execução de contratos com cessão de mão de obra, atendendo consulta, bem como quanto a critérios de sustentabilidade empregados em obras e serviços de engenharia, com vistas a subsidiar o manual de sustentabilidade.

## 11.1 Resolução 70

O CSJT realiza avaliação normativa e econômica dos projetos de obras. No período a que se refere este relatório, foram realizadas as seguintes ações:

a) Avaliação dos projetos de obras - a avaliação de projetos de obras visa avaliar a adequação dos projetos aos dispositivos da Resolução CSJT nº 70 para fins de inclusão no Plano Plurianual de Obras e Aquisições da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau.

Resultaram das avaliações realizadas pelo NGC a aprovação de 2 projetos novos com estimativa total de R\$12.048.108,32, bem como a aprovação da retomada de 2 projetos cuja atualização monta na ordem de R\$17.097.286,70. Adicionalmente, foram avaliados dois projetos, no valor total de R\$16.243.124,30, considerados em desacordo com os dispositivos da Resolução CSJT nº 70 ou fora da razoabilidade de custos de obras da JT de Primeiro e Segundo Grau, tendo o NGC proposto a não aprovação desses.

b) Monitoramento dos projetos de obras - o monitoramento visa avaliar a aderência dos projetos concluídos às determinações do CSJT, no que se refere ao valor autorização e demais determinações expedidas para realização dos projetos.

Foram realizados o monitoramento de 05 projetos que compreenderam 20 determinações, das quais 13 (65%) foram consideradas atendidas, 02 (10%) em cumprimento, 01 (5%) parcialmente atendida, 01 (5%) não atendida e 03 (15%) não mais aplicáveis. O volume de recursos monitorados totalizou R\$62.488.772,67.

c) Avaliação prévia dos projetos de arquitetura - outra iniciativa adotada nesse período, como projeto piloto, trata da análise prévia dos projetos de arquitetura visando corroborar com os Tribunais na otimização das soluções empregadas nos projetos de obras e reformas. As avaliações prévias consideram os aspectos técnicos de eficiência, a economicidade e critérios de ocupação dos espaços físicos.

Tal iniciativa busca desenvolver a avaliação conjunta da estratégia aplicada aos atendimentos das demandas de obras e aquisições.

Com a ação foram reduzidos projetos no montante de R\$1.029.419,01, apenas com sugestões para alterações de soluções técnicas, alteração de especificação técnicas de materiais e redução.

12

**Ouvidoria**

---

A Ouvidoria-Geral do CSJT atua como agente de comunicação entre o órgão e a sociedade para o constante aperfeiçoamento e esclarecimento das atividades realizadas no âmbito do Conselho. O atendimento célere e eficaz aos pedidos recebidos confere a necessária visibilidade e transparência no desempenho das atribuições institucionais do CSJT.

No período, o enfrentamento da pandemia impôs uma série de adaptações à rotina de trabalho, revés que foi contornado devido à adoção do trabalho remoto e de outras estratégias específicas para a garantia do bom atendimento ao público.

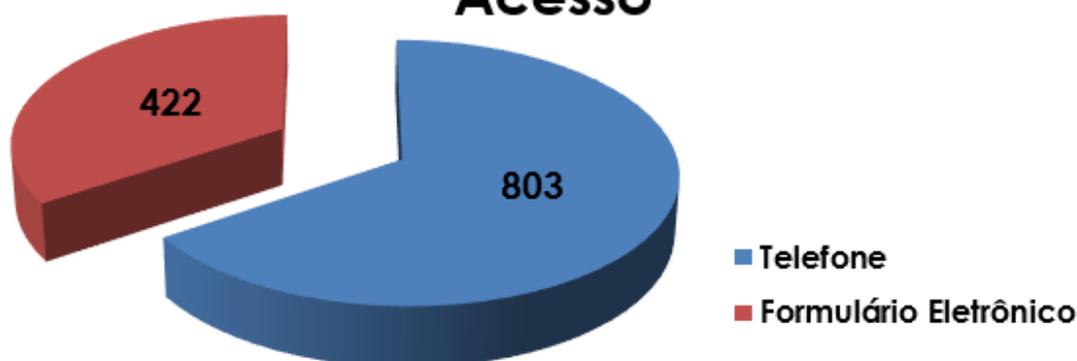
## 12.1 Canais de Acesso ao Cidadão

O CSJT oferece canais de atendimento ao cidadão, que possibilitam o recebimento e o tratamento de todas as manifestações recebidas, como solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e, também, dos pedidos de acesso à informação, fundamentados na Lei de Acesso à Informação e, a partir de 2020, dos pedidos definidos na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

São os seguintes canais disponibilizados à sociedade.

- a) Atendimento presencial - (Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco "A", 3º andar, Sala A3.67);
- b) Formulários eletrônicos (<https://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/>);
- c) Correspondência - (Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco "A", 3º andar, Sala A3.67, CEP 70.070-94);
- d) Central de Atendimento Telefônico - (0800-644-3444, para telefonia fixa, e (61) 3043-8600, para telefonia móvel, de segunda a sexta-feira;; e
- e) Facebook: (<https://www.facebook.com/CSJToficial/>)

## Manifestações por Canal de Acesso

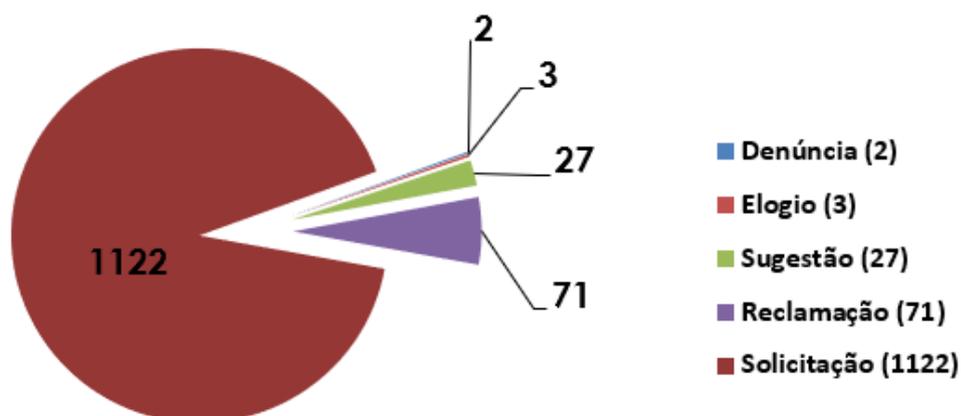


Em decorrência da pandemia, os atendimentos se restringiram ao telefone e aos formulários eletrônicos, considerado o período de janeiro a setembro de 2021.

## 12.2 Resultados da Ouvidoria

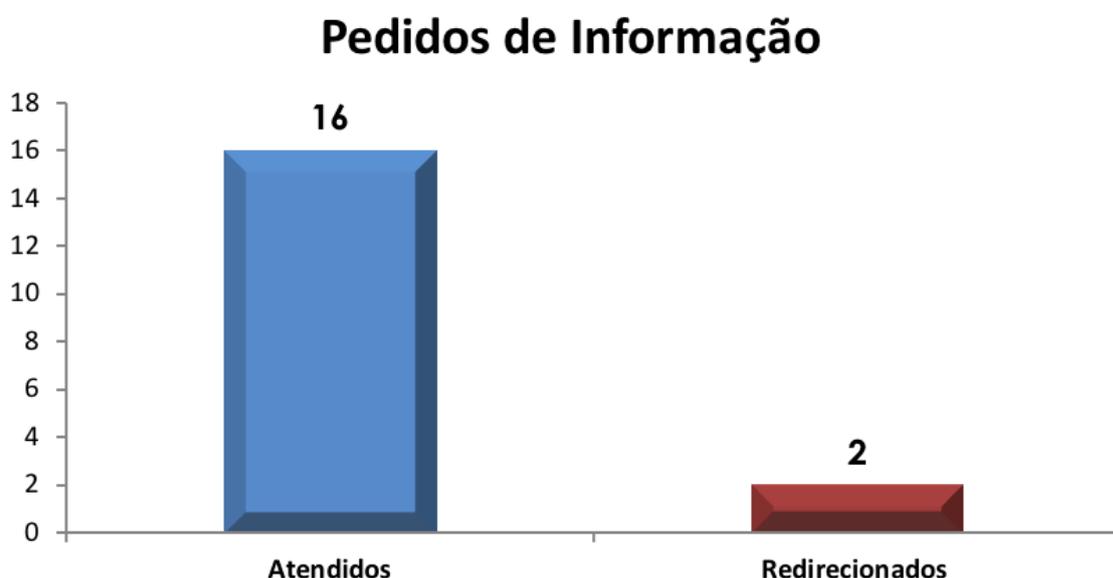
De janeiro a setembro de 2021, a Ouvidoria - Geral do CSJT recebeu 1.225 manifestações, as quais estão dispostas no gráfico a seguir, organizadas por tipologia.

### Tipologia das Ocorrências - 2021



## 12.3 Resultados do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, disponibilizado pela Ouvidoria, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, visa disponibilizar o acesso do público às informações e aos serviços prestados pelo CSJT. No ano de 2021, meses de janeiro a setembro de 2021, foram recebidos 18 Pedidos de Informação, sendo que 16 deles foram atendidos pelo Conselho e 2 foram redirecionados à outras unidades.



## 12.4 Implantação de novos serviços e rotinas

(1) A Carta de Serviços ao Cidadão foi implantada no segundo semestre de 2021 e visa informar à sociedade e ao público interessado a lista de serviços disponibilizados pelo CSJT, seus requisitos para atendimento;

(2) A Pesquisa de satisfação do CSJT está em fase de implantação, sendo que prevê que as unidades coletem os níveis de satisfação pelos serviços prestados, sendo um importante feedback da administração e suas unidades, quanto à percepção externa da imagem e serviços do Conselho;

(3) Foi implantado o Sistema Proad-Ouv, que permite o registro, encaminhamento, acompanhamento e resposta às manifestações, oferecendo múltiplas funcionalidades para o aumento da eficiência do atendimento da Ouvidoria e do SIC.

## 12.5 Transparência

Dentre os mecanismos de transparência ativa disponibilizada pelo CSJT, destacam-se:

1) Consulta de Processos no CSJT, para obtenção de informações sobre o andamento de processos no Conselho: <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/consultas>

2) Ouvidoria, para registro de manifestação na forma de elogio, sugestão, solicitação, reclamação ou denúncia: <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/manifestacao>

3) Acesso à Informação, para exercício do direito constitucional de acesso às informações públicas, conforme determina a Lei nº 12.527/2011: <http://www.tst.jus.br/pt/web/sic/pedidos-de-informacao>

4) LGPD, para registro de manifestações relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº13.709/2018: <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral>

5) NORMATIVOS, que informa ao usuário a base legal de atuação da Ouvidoria e suas atividades principais: <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/normativos>

6) DÚVIDAS FREQUENTES, que traça um perfil dos serviços prestados e outras informações indispensáveis e mais frequentes: <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/duvidas>

7) RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS, que disponibiliza os relatórios trimestrais e anuais que demonstram os principais resultados apurados no período determinado, além das ações tomadas pela administração, decorrentes das ocorrências recebidas do público: <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/relatorios-e-estatisticas>



# Conselho Superior da Justiça do Trabalho



## **Direção**

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi - Presidente  
Ministro Luiz Phillipe Vieira de Mello Filho - Vice-Presidente  
Ministro Aloysio Corrêa da Veiga - Corregedor-Geral

## **Conselheiros**

Ministra Kátia Magalhães Arruda  
Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes  
Ministro Hugo Carlos Scheuermann  
Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa  
Desembargador Sérgio Murilo Rodrigues Lemos  
Desembargador Brasilino Santos Ramos  
Desembargador Maria Cesarineide De Souza Lima  
Desembargador Luiz Antonio Moreira Vidigal

## **Juízes Auxiliares**

Juiz Rogério Neiva Pinheiro  
Juiz Fabiano de Abreu Pfeilsticker

## **Servidores (Gestão)**

Carolina da Silva Ferreira - Secretária-Geral  
Anderson Carlos Leite Affonso - Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões  
Ivan Gomes Bonifácio - Assessoria de Governança e Gestão Estratégica  
Kátia dos Santos Silva - Secretaria de Orçamento e Finanças  
Janaína Luciana de Lima Gomes - Secretaria de Gestão de Pessoas  
Luiz Antônio Mendes Garcia - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Sílvio Rodrigues Campos - Núcleo de Governança das Contratações  
Reginaldo Pereira de Matos - Coordenadoria de Gestão Documental  
Rilson Ramos de Lima - Secretaria de Auditoria



**Acesse o vídeo com a retrospectiva  
da gestão 2020-2022**